

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
INSTITUTO DE LETRAS
DEPARTAMENTO DE LINGUÍSTICA, PORTUGUÊS E LÍNGUAS CLÁSSICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA

**ANÁLISE DA TRANSITIVIDADE EM NARRATIVAS DE *HABEAS CORPUS* SOB O
OLHAR DA LINGUÍSTICA COGNITIVO-FUNCIONAL:**

ESTRATÉGIAS PARA NÃO DEVOLVER A LIBERDADE A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA

Tiago de Aguiar Rodrigues

Brasília
2017

Ficha catalográfica elaborada automaticamente,
com os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

RR696a Rodrigues, Tiago de Aguiar
Análise da transitividade em narrativas de habeas corpus sob o olhar da Linguística Cognitivo-funcional: estratégias para não devolver a liberdade a pessoas em situação de rua / Tiago de Aguiar Rodrigues; orientador Dionei Moreira Gomes. -- Brasília, 2017.
266 p.

Tese (Doutorado - Doutorado em Linguística) --
Universidade de Brasília, 2017.

1. Pessoas em situação de rua. 2. Frames. 3. Linguística cognitivo-funcional. 4. Narrativas. 5. Transitividade escalar. I. Gomes, Dionei Moreira, orient. II. Título.

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA – UnB
INSTITUTO DE LETRAS – IL
DEPARTAMENTO DE LINGUÍSTICA, PORTUGUÊS E LÍNGUAS CLÁSSICAS – LIP
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA – PPGL

Tiago de Aguiar Rodrigues

**ANÁLISE DA TRANSITIVIDADE EM NARRATIVAS DE *HABEAS CORPUS* SOB O
OLHAR DA LINGUÍSTICA COGNITIVO-FUNCIONAL:**

ESTRATÉGIAS PARA NÃO DEVOLVER A LIBERDADE A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Linguística, Departamento de Linguística, Português e Línguas Clássicas, Instituto de Letras, Universidade de Brasília, como requisito parcial para obtenção do Grau de Doutor em Linguística, área de concentração Teoria e Análise Linguística.

Orientador: Prof. Dr. Dionei Moreira Gomes

Brasília

2017

TIAGO DE AGUIAR RODRIGUES

**ANÁLISE DA TRANSITIVIDADE EM NARRATIVAS DE *HABEAS CORPUS* SOB O
OLHAR DA LINGUÍSTICA COGNITIVO-FUNCIONAL:**

ESTRATÉGIAS PARA NÃO DEVOLVER A LIBERDADE A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Linguística, Departamento de Linguística, Português e Línguas Clássicas, Instituto de Letras, Universidade de Brasília, como requisito parcial para obtenção do Grau de Doutor em Linguística, área de concentração Teoria e Análise Linguística.

Aprovada em julho de 2017.

Banca Examinadora:

Prof. Dr. Dionei Moreira Gomes (Orientador/Presidente)
Programa de Pós-Graduação em Linguística (PPGL/UnB)

Profa. Dra. Carolina Costa Ferreira (Membro Externo)
Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais (UniCEUB)

Profa. Dra. Veruska Ribeiro Machado (Membro Externo)
Instituto Federal de Brasília (IFB)

Profa. Dra. Ana Adelina Lôpo Ramos (Membro Interno)
Programa de Pós-Graduação em Linguística (PPGL/UnB)

Prof. Dr. Rodrigo Albuquerque Pereira (Membro Suplente)
Programa de Pós-Graduação em Linguística (PPGL/UnB)

Dedico esta tese ao meu primo-irmão Roberto Menezes de Aguiar (in memoriam): figura das melhores narrativas da minha vida; fundo das memórias da minha alma e do meu coração.

AGRADECIMENTOS

À minha esposa Dani, meu presente de Deus, a participante imprescindível de todo e qualquer enunciado transitivo da minha narrativa de vida: agente, nos momentos mais felizes; paciente, nos momentos difíceis; experienciadora do meu amor eterno.

À minha amada Mãe, Valéria, e ao meu amado Irmão, Flávio, minhas duas valências irredutíveis, com as quais aprendo e ressignifico, todos os dias, os *frames* de amor, amizade, paciência, companheirismo e dedicação. Vocês são protagonistas desta conquista!

À minha atenciosa família, em especial as tias Rosarita e Lalade, o tio Luiz Mauro, o Padrinho Paulo e o primo João Paulo, que estiveram sempre ao meu lado e me apoiaram, cada um de modo especial, a narrativa desta pesquisa.

Aos primos Beto Ferreira e Laís Campos, que sempre acreditaram no meu potencial de pesquisador e me incentivaram sempre a seguir em busca dos meus sonhos.

À acolhedora família Raslan, em especial meus sogros Nagib e Lana; meus cunhados Marina, Marquinhos e Cláudia; minha Vovó Mundoquinha (*in memoriam*); minhas tias Nazla, Nágime, Délio e Teresa. Que todos os momentos de nossas vidas continuem motivando narrativas de dar orgulho a Sherazade (a das Mil e uma noites, claro).

À amigona Comadre Karina Leal, ao amigão Compadre Caio Alencar e às Superavós Fátima Gomes e Sandra Alencar, que me presentearam com a oportunidade única de ver nascer e acompanhar de perto o desenvolvimento das narrativas de vida do Dan, da Juju e da Mariana.

Aos meus afilhados Dan, Juju e Mariana, que me ensinam, dia a dia, as maravilhas das narrativas para o milagre da vida humana.

Ao querido Orientador-Amigo, e Amigo-Orientador, Professor Doutor Dionei Moreira Gomes, que me apoiou, incondicionalmente, em todas as mudanças de valência por que minha vida passou durante a elaboração desta pesquisa, e me preparou, com a paciência, a sabedoria e a dedicação inerentes aos grandes mestres, para as próximas narrativas acadêmicas.

Aos inseparáveis mosqueteiros Larrissa Dantas, Débora Cabral e Rodrigo Albuquerque, com quem pude compartilhar as primeiras sementes desta pesquisa e de quem recebi, com muito carinho, as orientações de como plantá-las da melhor maneira possível.

Aos Paralelos José Cezário, Maíra Abade, José Paulo Costa Jr., Manuel Abade Costa, Stella Pereira, Fábio de Souza, com quem aprendo e reaprendo, a cada encontro, que o tempo é só um detalhe quando queremos construir, ao som de frevo e/ou de acordeão, as melhores histórias de amizade, carinho e ternura.

Às Simpáticas de Letras Ana Clara Saldaña, Anna Luíza Moratto, Bruna Valéria do Nascimento, Cristiane Batista, Darla Sousa, Sara Barreto, Taíze Santos, Vanessa Tavares e Yamila Sosa, e aos simpatiquinhos Vítor, Gabriel, Mateus, Rafael, Luísa e Pedro, com quem tive a oportunidade de rascunhar os primeiros passos da vida acadêmica e com quem escrevo, ano após ano, capítulos de sincera amizade e carinho.

Às valentes e aos valentes Colegas Professores Alzira Sandoval, Amanda Lima, André Bento, Antônio Araújo Jr., Carolina Ferreira, Caio Polito, Edgleuba Queiroz, Fábio Paiva, Fernando Lopes, Marcos Gonçalves, Marcos Passos, Martin Adamec, Messias Souza, Paula Cobucci, Paulo Sousa, Simone Alcântara, Sulene Rocha, Veruska Machado, que lutam diuturnamente

pelo empoderamento das vozes e das narrativas de seus/suas estudantes e por um ensino emancipador.

Às Professoras e aos Professores da Pós-graduação, em especial Antônio Suarez Abreu, Maria Luíza Corôa, Viviane Resende, Viviane Vieira, Kléber Aparecido, Ormezinda Aya, Cibele Brandão, Enilde Faulstich, Ana Adelina Ramos, Antônio Augusto Mello e José Geraldo de Sousa Jr., que tanto contribuíram para a minha formação acadêmica, profissional e pessoal.

Às irmãs acadêmicas Roberta Ribeiro, Isabella Togushi, Letícia Sallorenzo, Nathália Costa, Luísa Barbosa, Luísa Lucchesi, Maria Cristina Carvalho, Tânia Ferreira, Isabela Albuquerque e Vanessa de Matos, que foram grandes parceiras nessa jornada acadêmica.

Aos autênticos e originais companheiros de futebol Adriano Oliveira, André Cavalcanti, Breno Belasque, Bruno Borges, Aderson Neto, Carlos Oliveira, Esdras Ramos, Felipe Vital, Fernando Fidelix, Henrique Pessoa, Joãozinho Castro, Clair Borges, Marcos Ferraz, Tádzio Mineiro, Mouamar Diniz, Lucas Nanini, Rafael Silveira, Ryan Lloyd, Victor Amorim Toiço, Antônio Wanderson, Paulo Bahia, Thiago Ceará, Daniel Vieira, Lucivan Torres, PH Soares, Paulo Henrique Mendes, Givago Thimoti, Marcelo Thimoti, Marcos Gabriel do Nascimento, Matheus Guilherme do Nascimento, com quem pude compartilhar, ao longo dos anos, não apenas passes tortos, mas, principalmente, minha alegria por tê-los na minha panelinha de amigos tão queridos.

Aos companheiros de SOC/UnB, em especial Ionete Araujo, Gilvam Cosmo, Antonino Macedo e Fabiano Sardinha, que sempre me apoiaram na minha formação acadêmica.

Aos servidores da UnB Adriana Farias, Raquel Lídia de Sousa e Vítor Resende Henrique, que não mediram esforços na esfera administrativa para que eu pudesse defender esta tese.

A tod@s @s estudantes com quem tive a honra de compartilhar uma visão emancipatória da língua portuguesa.

Então, é assim que se cria uma única história: mostre um povo como uma coisa, como somente uma coisa, repetidamente, e será o que eles se tornarão.

Chimamanda Ngozi Adichie

RESUMO

A presente pesquisa nasce a partir das aulas de Língua Portuguesa (LP) que ministrei para o curso de Direito de uma faculdade particular em Brasília-DF. Em sala de aula, analisando com os/as estudantes as narrativas dos profissionais do Direito em processos de *habeas corpus* (HC), vimos que, por meio da escolha da forma verbal e dos atores que estavam (ou não) em torno dela na cena discursiva, as narrativas se mostravam verdadeiras estratégias argumentativas, cuja finalidade era convencer magistrados a respeito de um ponto de vista. Assim, para continuar as investigações iniciadas em sala de aula, esta tese analisa como a transitividade concorre para a naturalização de discursos em narrativas de processos de *habeas corpus* (HC) que solicitam a liberdade provisória de pessoas em situação de rua. Para atingir esse objetivo, utilizei, como referencial teórico básico, a Linguística Cognitivo-funcional (LCF), em especial as seguintes categorias dessa vertente: transitividade escalar, figura e fundo (HOPPER & THOMPSON, 1980); *frames* (FILLMORE, 1982; FERRARI, 2012; DANCYGIER, 2012); estrutura argumental (FURTADO DA CUNHA, 2006; PAYNE, 1997); valência e operações de ajuste de valência (DIXON & AIKHENVALD, 2010); informatividade (FURTADO DA CUNHA, BISPO e SILVA, 2013); iconicidade e marcação (FURTADO DA CUNHA, COSTA e CEZÁRIO, 2015); metáforas e metonímias (LAKOFF & JOHNSON, 2002; KÖVECS, 2010). Na metodologia, conjuguei estratégias da abordagem quantitativa e da abordagem qualitativa para analisar 298 enunciados narrativos de delegados, juízes, defensores e ministros, que apresentaram suas versões dos fatos em três processos de HC, os quais compuseram o *corpus* desta pesquisa. Os resultados quantitativos indicaram predominância de enunciados de transitividade baixa (190/298) em relação aos de transitividade alta (108/298), o que revela forte tendência de as narrativas dos processos de HC terem mais enunciados que assistem, amplificam ou comentam os principais objetivos discursivos do narrador, desmistificando o senso comum da “imparcialidade” e da “neutralidade” do texto jurídico. Os resultados qualitativos, por sua vez, revelaram que, além de estarem alinhadas ideologicamente, as narrativas de delegados, juízes e ministros criam/reforçam, nos enunciados de transitividade baixa, *frames* negativos das pessoas em situação de rua, relacionando-as ao uso de drogas, vadiagem, furtos etc., o que conduz o leitor a naturalizar ações moralmente condenáveis apresentadas nos enunciados de transitividade alta, bem como a reforçar uma suposta necessidade de se manter essas pessoas encarceradas. Os resultados qualitativos revelaram ainda que as narrativas dos defensores públicos tentam desconstruir esses *frames* por meio da ativação de outros, como abandono do Estado, invisibilidade social, seletividade do Poder Judiciário etc. A presente tese traz, portanto, contribuições não só para os estudos funcionalistas, que têm se debruçado sobre a intrínseca relação forma-função da linguagem, mas também para os laços entre a Linguística e o Direito, duas grandes áreas das Ciências Humanas que discutem temas caros à sociedade do século XXI, como a inclusão social e a busca pela igualdade social. Ademais, por ter surgido a partir de reflexões feitas em sala de aula, durante a interação professor de Língua Portuguesa-alunos de Direito, esta tese reforça a necessidade de um ensino interdisciplinar que contribua para a busca de soluções para problemas complexos enfrentados na sociedade brasileira, em especial a situação de rua.

PALAVRAS-CHAVE: TRANSITIVIDADE ESCALAR; NARRATIVAS; LINGUÍSTICA COGNITIVO-FUNCIONAL; *FRAMES*; PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA

ABSTRACT

The present research emerges from Portuguese Language classes of Portuguese Language that I taught for the course of Law of a private college in Brasília-DF. In classroom, analyzing with students the narratives of Law professionals in habeas corpus (HC) cases, we saw that, by choosing the verbal form and the actors that were (or not) around it in the discursive scene, the narratives were, in fact, argumentative strategies whose purpose was to convince magistrates about a point of view. Thus, to continue the investigations initiated in classroom, this thesis analyzes how transitivity contributes to the naturalization of discourses in narratives of habeas corpus (HC) processes that request the provisional release of people in street situation. In order to reach this goal, I used as a basic theoretical reference the Cognitive-Functional Linguistics (CFL), especially the following categories of this strand: scalar transitivity, figure and background (HOPPER & THOMPSON, 1980); *frames* (FILLMORE, 1982; FERRARI, 2012; DANCYGIER, 2012); argument structure (FURTADO DA CUNHA, 2006; PAYNE, 1997); valence and valence adjustment operations (DIXON & AIKHENVALD, 2010); informativeness (FURTADO DA CUNHA, BISPO and SILVA, 2013); iconicity and marking (FURTADO DA CUNHA, COSTA and CEZÁRIO, 2015); metaphors and metonymy (LAKOFF & JOHNSON, 2002; KÖVECS, 2010). In the methodology, I conjugated strategies of the quantitative approach and the qualitative approach to analyze 298 narrative statements of delegates, judges, advocates and ministers, who presented their versions of the facts in three HC processes, which composed the corpus of this research. The quantitative results indicated a predominance of statements of low transitivity (190/298) in relation to those of high transitivity (108/298), which reveals a strong tendency for the narratives of the HC processes to have more statements that assist, amplify or comment the main discursive goals of the narrator, demystifying the common sense of "impartiality" and "neutrality" of the legal text. The qualitative results, in turn, revealed that, in addition to being ideologically aligned, narratives of delegates, judges and ministers create/reinforce, in statements of low transitivity, negative frames of people in a street situation, relating them to the use of drugs, vagrancy, theft, etc., which leads the reader to naturalize morally condemnable actions presented in statements of high transitivity, as well as reinforce a supposed need to keep these people incarcerated. The qualitative results also revealed that the narratives of public defenders try to dismantle these frames by activating others, such as abandonment of the State, social invisibility, selectivity of the Judiciary, and so on. The present thesis therefore contributes not only to functionalist studies, which have focused on the intrinsic form-function relationship of language, but also on the links between Linguistics and Law, two major areas of Human Sciences that discuss relevant themes to the 21st century society, such as social inclusion and the search for social equality. In addition, because it emerged from reflections made in the classroom, during the interaction of Portuguese Language teachers and Law students, this thesis reinforces the need for an interdisciplinary teaching that contributes to the search for solutions to complex problems faced in Brazilian society, especially the street situation.

KEY WORDS: SCALAR TRANSITIVITY; NARRATIVES; COGNITIVE-FUNCTIONAL LINGUISTICS; FRAMES; PEOPLE IN STREET SITUATION

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Exemplo da tabulação dos enunciados de transitividade alta (figura) e transitividade baixa (fundo) em cada gênero textual.....	111
Tabela 2 - Modelo de leitura quantitativa dos dados da Análise horizontal.....	115
Tabela 3 - Dados quantitativos do BO do Processo 1	120
Tabela 4 - Dados quantitativos da sentença do Processo 1	135
Tabela 5 - Dados quantitativos da petição do Processo 1.....	143
Tabela 6 - Dados quantitativos da petição do Processo 1.....	155
Tabela 7 - Dados quantitativos da sentença do BO do Processo 2.....	162
Tabela 8 - Dados quantitativos da sentença de 1ª instância do Processo 2	172
Tabela 9 - Dados quantitativos da petição do Processo 2.....	179
Tabela 10 - Dados quantitativos da decisão do Processo 2	189
Tabela 11 - Dados quantitativos do BO do Processo 3	196
Tabela 12 - Dados quantitativos da sentença de 1ª instância do Processo 3	204
Tabela 13 - Dados quantitativos da petição do Processo 3	208
Tabela 14 - Dados quantitativos da decisão do Processo 3	214
Tabela 15 - Total de enunciados narrativos e frequência deles em cada um dos gêneros analisados nos processos	219

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Exemplo de gráfico de total de ocorrências de enunciados de figura/fundo nos gêneros do processo X.....	112
Gráfico 2 - Exemplo do gráfico comparativo entre enunciados de figura e de fundo no processo X	113
Gráfico 3 - Exemplo do gráfico comparativo das ocorrências totais de fundo e figura dentro de cada gênero do processo analisado	113
Gráfico 4 - Total de enunciados figura/fundo em cada gênero do Processo 1	159
Gráfico 5 - Percentual total de enunciados narrativos de figura e fundo no Processo 1	160
Gráfico 6 - Percentual proporcional de enunciados figura/fundo em cada gênero do Processo 1	161
Gráfico 7 - Percentual total de enunciados narrativos de figura e fundo no Processo 2	192
Gráfico 8 - Total de enunciados figura/fundo em cada gênero do Processo 2	193
Gráfico 9 - Percentual proporcional de enunciados figura/fundo em cada gênero do Processo 2	194
Gráfico 10 - Percentual total de enunciados narrativos de figura e fundo no Processo 3	216
Gráfico 11 - Total de enunciados figura/fundo em cada gênero do Processo 3	217
Gráfico 12 - Percentual proporcional de enunciados figura/fundo em cada gênero do Processo 3	218
Gráfico 13 - Proporção entre os enunciados narrativos de figura/fundo nos processos de HC	220
Gráfico 14 - Total de enunciados narrativos figura/fundo por gênero do processo de HC	221
Gráfico 15 - Porcentagem total de enunciados de figura/fundo em cada gênero	221

LISTA DE ESQUEMAS

Esquema 1 - Resumo dos procedimentos da Análise vertical	114
Esquema 2 - Resumo dos procedimentos da Análise horizontal.....	116

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Diferentes esquemas de marcação dos argumentos	56
Quadro 2 - Critérios da transitividade escalar	63

SUMÁRIO

0	Preâmbulo ou o início da narrativa	19
0.1	Definição da questão de pesquisa	19
0.2	Objetivos	23
0.3	Justificativa.....	23
0.4	Referencial teórico	25
0.5	Metodologia	31
0.6	Organização dos capítulos.....	33
1	Da forma para a função ou A transitividade escalar e as categorias da LCF em função das narrativas.....	34
1.0	Primeiras palavras	34
1.1	Transitividade e suas propriedades fundamentais	37
1.1.1	A transitividade sob a perspectiva da gramática tradicional	38
1.1.1.1	Gramática normativa da Língua Portuguesa, de Rocha Lima (2003)	38
1.1.1.2	Nova Gramática do Português Contemporâneo, Cunha e Cintra (2001)	40
1.1.2	A transitividade numa perspectiva cognitivo-funcional.....	42
1.1.2.1	Frames	42
1.1.2.2	Estrutura argumental.....	48
1.1.2.3	Valência, informatividade, iconicidade e marcação	55
1.1.2.3.1	Operações de ajuste de valência	59
1.1.2.3.2	Operações que reduzem valência.....	60
1.1.2.3.3	Operações que aumentam valência.....	61
1.2	Transitividade em uma perspectiva escalar	62
1.3	Síntese do capítulo	68
2	Da função para a forma ou As inseparáveis histórias da vida humana como molde para o nosso agir no/sobre o mundo	70
2.0	Primeiras palavras	70
2.1	Por que os seres humanos narram?	70
2.2	Por que os profissionais do Direito narram?.....	75
2.3	O gênero HC e a tipologia narrativa.....	79
2.3.1	Quatro conceitos básicos: tipo textual, gênero textual, domínio discursivo e modelo cognitivo de contexto	79

2.3.2 O gênero textual HC.....	82
2.3.2.1 HC: uma perspectiva história	82
2.3.2.2 As etapas do processo de HC e sua correlação com os gêneros textuais	85
2.3.3 Tipologia narrativa e o processo	88
2.4 O poder das narrativas para criar/reforçar representações e ideologias	91
2.5 Síntese do Capítulo	94
3 Percursos metodológicos ou A relação umbilical forma-função	96
3.0 Primeiras palavras	96
3.1 Relação forma-função e metodologia quantitativa-qualitativa	96
3.2 A pesquisa qualitativa, em especial a análise documental: prolegômenos para o conceito de contexto	98
3.2.1 Análise documental	99
3.2.1.1 O documento escrito e o contexto	102
3.3 As etapas da pesquisa	108
3.3.1 Análise vertical.....	109
3.3.2 Análise horizontal	114
3.4 Síntese do Capítulo	116
4. Análise do funcionamento das peças forma-função nos HC	118
4.0 Primeiras palavras	118
4.1 Análises verticais.....	118
4.1.1 Processo 1: Tentativa de furto de botijão de gás.....	118
4.1.1.1 Boletim de ocorrência.....	119
4.1.1.2.1 Análise quali-quantitativa do BO	119
4.1.1.1.2 Os personagens do BO da tentativa de furto de botijão de gás.....	121
4.1.1.1.3 Guardas civis municipais – GCM.....	121
4.1.1.1.4 A vítima	125
4.1.1.1.5 Os acusados.....	127
4.1.1.2 Sentença de 1ª instância.....	134
4.1.1.2.1 Análise quali-quantitativa da sentença de primeira instância	134
4.1.1.2.2 Os personagens da sentença de 1ª instância da tentativa de furto de botijão de gás	135
4.1.1.2.3 A vítima	136
4.1.1.2.4 Os indiciados.....	138
4.1.1.2.5 Os GCM.....	140

4.1.1.2.6 Ele próprio, o juiz	140
4.1.1.3 Petição inicial	142
4.1.1.3.1 Análise quali-quantitativa da petição inicial.....	142
4.1.1.3.2 Os personagens da petição inicial da tentativa de furto de botijão de gás	143
4.1.1.3.3 A paciente	144
4.1.1.3.4 O juiz de 1ª instância	149
4.1.1.4 Decisão do STJ	154
4.1.1.4.1 Análise quali-quantitativa da Decisão do STJ	155
4.1.1.4.2 Os personagens da decisão do STJ sobre a tentativa de furto de botijão de gás	155
4.1.1.4.3 A impetrante/o HC	155
4.1.1.4.4 A decisão monocrática do TJ	157
4.1.1.4.5 O Ministro/a Corte	158
4.1.1.5 Resumo quantitativo do Processo 1	158
4.1.2 Processo 2: furto de cabo telefônico	161
4.1.2.1 Boletim de ocorrência.....	162
4.1.2.1.1 Análise quali-quantitativa do BO	162
4.1.2.1.2 Os personagens do BO do furto de cabo telefônico.....	163
4.1.2.1.3 Guardas civis municipais – GCM.....	163
4.1.2.1.4 Os indiciados.....	165
4.1.2.1.5 A autoridade policial.....	168
4.1.2.1.6 Representante da empresa vítima.....	170
4.1.2.2 Sentença de 1ª instância.....	171
4.1.2.2.1 Análise quali-quantitativa da sentença de 1ª instância	172
4.1.2.2.2 Os personagens da sentença de 1ª instância do furto de cabo telefônico..	172
4.1.2.2.3 Juiz de primeira instância.....	173
4.1.2.2.4 Os averiguados	176
4.1.2.3 Petição Inicial	178
4.1.2.3.1 Análise quali-quantitativa da petição do furto de cabo telefônico.....	178
4.1.2.3.2 Os personagens da petição do furto de cabo telefônico	179
4.1.2.3.3 Tristão e Isolda.....	179
4.1.2.3.4 O juiz de primeira instância	182
4.1.2.3.5 O defensor público	186
4.1.2.4 Decisão do STJ	189

4.1.2.4.1	Análise quali-quantitativa da decisão do STJ	189
4.1.2.4.2	Os personagens da decisão do STJ do furto de cabo telefônico	190
4.1.2.4.3	Tristão e Isolda.....	190
4.1.2.4.4	O relator do TJSP.....	191
4.1.2.4.5	Ministro do STJ	191
4.1.2.5	Resumo quantitativo do Processo 2.....	192
4.1.3	Processo 3: Dormida em carro receptado.....	195
4.1.3.1	Boletim de ocorrência.....	195
4.1.3.1.1	Análise quali-quantitativa do BO	195
4.1.3.1.2	Os personagens do BO da dormida em carro receptado	196
4.1.3.1.3	Condutor PM.....	196
4.1.3.1.4	A presa	198
4.1.3.1.5	A autoridade policial.....	201
4.1.3.2	Sentença de 1ª instância.....	203
4.1.3.2.1	Análise quali-quantitativa da sentença de primeira instância	203
4.1.3.2.2	Os personagens da sentença de 1ª instância da dormida em carro receptado	204
4.1.3.2.3	O juiz.....	204
4.1.3.2.4	A averiguada	206
4.1.3.2.5	A autoridade policial.....	207
4.1.3.3	Petição inicial	208
4.1.3.3.1	Análise quali-quantitativa da petição inicial.....	208
4.1.3.3.2	Os personagens da petição inicial da tentativa de furto de botijão de gás	209
4.1.3.3.3	Maria	209
4.1.3.3.4	A autoridade judiciária.....	212
4.1.3.4	Decisão do STJ	213
4.1.3.4.1	Análise quali-quantitativa da Decisão do STJ	213
4.1.3.4.2	Os personagens da decisão do STJ sobre a tentativa de dormida em carro receptado	214
4.1.3.4.3	A impetrante/o HC	214
4.1.3.4.4	O ministro do STJ	215
4.1.3.5	Resumo quantitativo do Processo 3.....	216
4.2	Análises horizontais	219
4.2.1	Total dos dados quantitativos	219

4.2.2 Análise qualitativa.....	224
4.2.2.1 BO.....	224
4.2.2.2 SENTENÇA DE 1ª INSTÂNCIA	226
4.2.2.3 PETIÇÃO	227
4.2.2.4 DECISÃO STJ.....	227
4.3 Síntese do capítulo	227
Considerações finais ou A abertura para novas narrativas	229
Referências	233
Apêndices.....	240

0 PREÂMBULO OU O INÍCIO DA NARRATIVA

0.1 DEFINIÇÃO DA QUESTÃO DE PESQUISA

Assim como boa parcela da população brasileira, eu costumava acompanhar as decisões da justiça penal apenas pelas notícias veiculadas na mídia, principalmente a televisiva. Afastavam-me do mundo jurídico o emprego desmedido de jargões, o uso demasiado de construções sintáticas incomuns e a opção frequente por um vocabulário hermético, os quais dificultavam sobremaneira a minha interação com os textos desse mundo. Na televisão, pelo contrário, por meio de uma linguagem supostamente mais simples e imparcial, que usava e abusava de aspectos multimodais, eu era apresentado a narrativas que colocavam, em distância diametralmente oposta, os “heróis” e os “vilões” da sociedade.

Entre essas narrativas, dois tipos em particular me chamavam a atenção. O primeiro referia-se às narrativas que envolviam os famigerados “moradores de rua”, por sempre apresentar o mesmo roteiro: de maneira geral, eles costumavam ser estrelas, na condição de anti-heróis, dos noticiários policiais. O enredo envolvia histórias de furto, tráfico de drogas, alcoolismo, ócio, vadiagem, homicídio etc. Sempre tentavam fazer algo moralmente questionável e sempre eram presos em flagrante pelos policiais, narrados como a personificação da justiça. Tinham suas histórias de vida (parcialmente) narradas por um delegado de polícia ou por um promotor, também apresentados como a justiça brasileira. Por alguma razão, desconhecida à época, aos “moradores de rua” não se dava a oportunidade de contar a própria narrativa¹.

O segundo tipo incluía as narrativas sobre as ações de *habeas corpus* (HC), remédio constitucional que garante o direito à liberdade de ir e vir. Naquela época, eu achava difícil entender por que alguém que havia sido apresentado no dia anterior como homicida, ou estelionatário, ou peculatório estava de novo nas ruas porque havia impetrado o tal HC. A ideia veiculada era que a justiça brasileira não agia com seriedade, uma vez que, aparentemente, ninguém era punido – embora já há algum tempo a população carcerária no Brasil seja a quarta

¹ É bem verdade que, em alguns casos raros, eles deixavam de ocupar o noticiário policial para entrar no de *superação*: um “morador de rua” que fora aprovado em concurso público; outro que achou dinheiro na rua e o devolveu integralmente ao dono; outro que cuidava do jardim de uma superquadra nobre de Brasília. Ao mesmo tempo em que eram transmitidas como exemplos de como era possível, sim, a um ser humano se regenerar, essas narrativas despertavam – ainda que inconscientemente – um desprezo ainda maior pelos “moradores de rua” que “não procuravam melhorar de vida”, que só precisavam “se esforçar, mas estavam satisfeitos em viver de esmolas”...

maior do planeta². Havia uma peculiaridade no perfil daqueles que ganhavam as ações de HC: a classe social a que pertenciam, geralmente média ou alta.

Apesar de todas essas contradições ululantes, como na escola eu havia aprendido que a única tipologia textual que carregava aspectos mais ideológicos era a dissertativa, não passava pela minha cabeça questionar se aquelas notícias que envolviam os “moradores de rua” ou os libertos por HC, calcadas em narrativas, poderiam, de algum modo, estar enviesadas ou a serviço de uma parcela específica da sociedade que se beneficiaria em reforçar estereótipos dos “heróis” (delegados, promotores, juízes) e dos “vilões” (“moradores de rua” e o próprio HC) do mundo jurídico. A mídia – em minha concepção incipiente, também essa reforçada na e pela escola – era isenta de julgamento de valores, pois sua missão era unicamente “informar os fatos à população”.

A partir de 2009, contudo, dois acontecimentos marcantes começaram a mudar esse enredo. O primeiro foi o início do meu mestrado, que culminou, dois anos depois, na defesa da dissertação, intitulada “Buscando sentido para a pesquisa e o ensino de regência verbal: uma abordagem funcional-cognitiva” (RODRIGUES, 2011), na qual, sob os auspícios do funcionalismo tipológico e da linguística cognitiva, questionei alguns dogmas escolares, principalmente o ensino de regência verbal por meio de listas *a priori*. O segundo acontecimento foi meu ingresso, em 2014, como docente de Língua Portuguesa no curso de Direito de uma renomada faculdade particular de Brasília-DF. Esta oportunidade me fez sair de uma incômoda zona de conforto midiática e buscar diretamente em contextos reais elementos para discutir em sala de aula aspectos ligados à relação entre a forma e o conteúdo do texto jurídico. Com a experiência adquirida nesses dois acontecimentos, meu olhar para as narrativas jurídico-midiáticas nunca mais foi o mesmo.

Em primeiro lugar, as discussões e os resultados trazidos pela dissertação me mostraram que a relação verbo-participantes não é regulamentada pela lista *a priori* amplamente defendida no contexto escolar, mas, sim, por uma relação *motivada* entre a estrutura verbal e a intenção comunicativa do interagente, a qual coloca a sintaxe em constante mutação, à mercê das vicissitudes da cognição, da semântica, da pragmática e do discurso. Assim, a regência, um dos mecanismos linguísticos que situam o verbo no centro de seus estudos, depende diretamente dos efeitos semântico-discursivos almejados pelo interagente em determinado contexto.

Portanto, diferentemente do que me haviam ensinado na escola, as narrativas, que têm no verbo de ação uma importante marca estrutural, não podem estar isentas de julgamentos de

² Para mais informações, sugiro acessar <https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2015/06/23/prisoes-aumentam-e-brasil-tem-4-maior-populacao-carceraria-do-mundo.htm> - acesso em 17/1/2017.

valor por parte do usuário da língua. Afinal, conforme os alunos corroboraram naquela pesquisa, o apagamento de um participante da cena expressa pelo verbo e a mudança nas relações de regência parecem envolver motivações que extrapolam os limites da sentença e da sintaxe, e devem ser compreendidas em níveis mais abrangentes, como o discurso e a cognição.

Em segundo lugar, nas aulas de Língua Portuguesa para o curso de Direito, buscando textos reais para trabalhar questões de língua portuguesa em sala de aula, deparei-me com um processo que, coincidentemente, envolvia uma tentativa de homicídio perpetrada por um “morador de rua”. Algumas escolhas verbais dos textos produzidos pelos antigos “heróis” dos noticiários policiais nesse processo me chamaram a atenção:

- (1) Consigno que esta circunscricional tomou conhecimento através do 3º sargento T. que (...) ocorrera uma tentativa de homicídio tendo como vítima a pessoa de J., o qual foi agredido a facadas por dois indivíduos não identificados, os quais empreenderam fuga em direção à Ceasa (Boletim de ocorrência, escrito pelo delegado).
- (2) (...) no dia 26/9/2002, por volta das 17h, a pessoa conhecida como G. chamou o declarante para ir “tomar uma cachaça” juntamente com C., F. e sua esposa e P. em frente ao BB do Cruzeiro Center; Que o declarante havia ingerido bebida alcoólica, tipo cachaça, somente no período da manhã; Que ao chegar em frente ao BB, P. bateu no peito do declarante com uma chave de fenda, enquanto G. deu uma facada no braço do declarante; (...) Que P. **é pedinte**, e pode ser encontrado próximo ao Estádio Mané Garrincha (Depoimento, escrito pelo escrivão).
- (3) No dia 26 de setembro de 2002, por volta das 15h, numa área verde próxima ao Cruzeiro Center, no Cruzeiro Velho, nesta Capital, o denunciado, juntamente com terceira pessoa, efetuou golpes de faca contra JCS, visando matá-lo, só não se consumando o homicídio por circunstâncias alheias à sua vontade (...) Segundo o inquérito, [o] denunciado, a vítima e o terceiro eram amigos, **viviam na rua**, e depois de beberem juntos se desentenderam não se sabendo por que razão específica (Denúncia, escrita pelo promotor de justiça).

Em (1), me intrigou particularmente a construção “empreender fuga”, a qual pressupõe um crime premeditado, dado o *frame*³ do verbo *empreender*: o boletim de ocorrência já pode prever essa premeditação? Em (2), além do emprego do rótulo “pedinte”, me chamaram a atenção as construções “tomar uma cachaça” e “havia ingerido bebida alcoólica, tipo cachaça”: por que duas formas diferentes para dizer aparentemente a mesma coisa? Em (3), além do emprego do rótulo “viviam na rua”, me causou certo estranhamento a mudança feita na denúncia em relação ao depoimento: na denúncia, trata-se de “efetuou golpes de faca”, enquanto no depoimento (em (2)), a vítima afirmara que o acusado “deu uma facada no braço” dela: por que essa mudança no aspecto do enunciado (*aktionsart*)?

Esses exemplos sinalizaram indícios de que, no processo, a forma como os fatos são narrados não é, necessariamente, “imparcial”, “neutra” ou “isenta”. Na verdade, por meio da

³ Este conceito será desenvolvido no Capítulo 1.

escolha da forma verbal e dos atores que estarão ou não em torno dela na cena discursiva, as narrativas criam verdadeiras estratégias argumentativas, cuja finalidade é convencer o juiz/o desembargador/o ministro a respeito de um ponto de vista e, de certo modo, marcar um lugar de prestígio dentro do processo (PASTANA, 2009).

Intrigados com essas descobertas, e a insistência com que o rótulo “morador de rua” e suas variantes apareciam com o intuito de incriminar os acusados, decidimos nos debruçar em sala de aula sobre diversas narrativas de processos penais que tratavam de “moradores de rua”, termo que considero equivocado por motivos que serão expostos nesta tese, a qual empregará a expressão “pessoas em situação de rua”. Nos HC em particular, nos chamou a atenção o fato de que as narrativas e os argumentos da defesa dificilmente mudavam a decisão do juiz, dos desembargadores de um tribunal estadual ou dos ministros do Superior Tribunal de Justiça em conceder a liberdade provisória a uma pessoa em situação de rua – independentemente se ela havia furtado um pacote de biscoito água e sal ou cometido um homicídio. De certo modo, essa constatação ia de encontro ao discurso midiático, que apresentava o HC como recurso facilmente deferido.

À medida que íamos lendo os processos, levantávamos os seguintes questionamentos: o que há de peculiar nas narrativas desses processos? O que as escolhas verbais podem nos mostrar em termos de estratégias argumentativas? O que o apagamento ou a evidência de determinado participante da cena verbal revela sobre o modo como diferentes atores são representados socialmente? Quais aspectos sintáticos, semânticos, cognitivos, pragmáticos e discursivos podem motivar o uso de determinada transitividade? Como a relação verbo-participantes pode fornecer pistas sobre aspectos ideológicos veiculados pela narrativa?⁴

Para tentar responder a essas perguntas, resultado da confluência dos dois acontecimentos que mudaram minha forma de enxergar como se estabelecem as relações entre verbos e participantes das cenas verbais nas narrativas da esfera penal (em particular as dos HC), é que nasce a presente pesquisa. Pelo fato de defender a relação visceral entre a estrutura linguística e o uso, e estes como parte de “uma essencial continuidade entre as categorias cognitivas humanas” (SALOMÃO, 2009, p. 23), selecionei o aporte teórico da Linguística Cognitivo-Funcional (LCF), também conhecida como Linguística Centrada no Uso (LCU), para responder às perguntas do parágrafo anterior, mostrando como o mecanismo da transitividade contribui tanto para a construção de narrativas de supostos delitos cometidos por pessoas em situação de rua, quanto para a criação de estratégias de acusação/defesa, de

⁴ Em sala de aula, várias hipóteses foram levantadas, mas a exiguidade do semestre não permitiu que avançássemos mais.

construção/desconstrução de estereótipos e de legitimação/deslegitimação de papéis perante a sociedade brasileira.

0.2 OBJETIVOS

a) Geral

O objetivo geral deste trabalho é analisar, sob a perspectiva da Linguística Cognitivo-Funcional (LCF), como a transitividade concorre para a naturalização de discursos em narrativas de processos de *habeas corpus* (HC) que solicitam a liberdade provisória de pessoas em situação de rua.

b) Específicos:

- i. Investigar a relação entre a transitividade e a conceptualização humana do mundo.
- ii. Defender a importância das narrativas para a construção sociocognitiva e discursiva da realidade.
- iii. Identificar possíveis motivações para usos transitivos nas narrativas das peças dos processos de HC.
- iv. Reconhecer categorias cognitivas decorrentes desses usos transitivos, principalmente ativação de *frames*, metáforas e metonímias para a construção da argumentação.
- v. Investigar a representação discursiva sobre as pessoas em situação de rua nas narrativas dos textos que compõem os HC.
- vi. Debater a importância de uma abordagem interdisciplinar entre Linguística e Direito para compreensão mais contextualizada de fenômenos linguísticos e jurídicos da sociedade brasileira.

0.3 JUSTIFICATIVA

O presente trabalho pretende trazer contribuições não só para os estudos funcionalistas, que têm se debruçado sobre a intrínseca relação forma-função da linguagem, mas também para os laços entre a Linguística e o Direito, duas grandes áreas das Ciências Humanas que discutem temas caros à sociedade do século XXI, como a inclusão social e a busca pela igualdade social. Ademais, por ter surgido a partir de reflexões feitas em sala de aula, durante a interação

professor de Língua Portuguesa-alunos de Direito, esta tese também se justifica porque suas discussões pretendem retornar ao ensino superior para poder proporcionar aos estudantes e futuros profissionais do Direito uma formação mais contextualizada sobre a Língua, contribuindo principalmente para desvelar os implícitos nos discursos que circulam no domínio discursivo do Direito.

Dentro do espectro cognitivo-funcional, esta pesquisa estabelecerá um diálogo entre categorias dessa corrente (transitividade, iconicidade, *frames*, metáforas, metonímias etc.), e as narrativas do HC, o qual é tratado aqui como contexto (VAN DIJK, 2012) motivador para os fatos da língua. Esse diálogo pode revelar mais detalhes acerca de como os textos jurídicos lançam mão do sistema linguístico – e de uma posição socialmente privilegiada – para justificar, por meio da narrativa, os motivos de se privar de liberdade uma pessoa em situação de rua.

Assim, esta tese parte do pressuposto de que a língua é um pareamento forma-função, em que o sistema linguístico molda e é ao mesmo tempo moldado pelas complexas relações e demandas sociais.

No que tange ao ensino, a interdisciplinaridade entre a Linguística e o Direito, a qual permeará esta pesquisa, comprova que “a função primordial da língua é a comunicação nas situações reais de interação entre os seres humanos” (MARTELOTTA e ALONSO, 2012, p. 87), o que deve nortear o trabalho de qualquer pesquisador/pesquisadora da linguagem, incluído neste seletivo grupo o professor/a professora de LP, o/a profissional e o/a estudante do Direito. Em conjunto, eles devem buscar explicações científicas para a intrínseca relação entre gramática, texto e discurso a fim de compreenderem, de maneira mais ampla, como as relações jurídicas são construídas na e pela linguagem e como esta é “um instrumento de se fazer justiça, na medida em que os seus textos visam garantir à pessoa por ele defendida em juízo a proteção/reivindicação de seu(s) direito(s)” (VIANA e ANDRADE, 2011, p. 42).

No mestrado, quando utilizei pela primeira vez em sala de aula uma metodologia que vinculava enunciados reais e estrutura da língua, consegui provocar nas/nos minhas/meus estudantes importantes reflexões acerca das motivações por trás da relação entre verbos e preposições, o que “nos permitiu deslocar o centro das atenções da língua estrutural para o falante real, construído e reconstruído o tempo todo pela língua” (RODRIGUES, 2011, p. 140). A expectativa é que reflexões como essa também incentivem o/a estudante de Direito a enxergar nos mecanismos linguísticos – principalmente a transitividade – evidências concretas de como o mundo jurídico tem funcionado e, assim, refletir sobre a adequação desse mundo às atuais demandas sociais brasileiras. Torna-se, portanto, essencial que o texto jurídico seja visto cientificamente com outros olhares que possibilitem uma discussão mais ampla sobre o modo

como esse texto tem sido escrito e quais as consequências sociais dessa escrita para o Direito se tornar instrumento emancipatório, em especial pela “ideia de libertação por meio da práxis, que supõe a mobilização da consciência, e um sentido crítico que leva à desnaturalização das formas canônicas de apreender o mundo” (DIEHL e LEONEL Jr., 2016, p. 179).

Conforme concluí na minha dissertação, as escolhas dos participantes que devem figurar em torno do verbo, e como esses participantes são dispostos ao redor dele, não são feitas de maneira aleatória; na verdade, elas revelam como o interagente estrutura o seu discurso com a finalidade de atingir propósitos comunicativos. Nesta tese, a ideia é confirmar essa conclusão por meio de dados reais da língua em uso e evidenciar que a transitividade, entendida aqui como uma noção contínua, escalar, que “focaliza os diferentes ângulos de transferência da ação (...)” (FURTADO DA CUNHA, COSTA e CEZARIO, 2015, p. 29), está atrelada à forma como o interagente delimita seus objetivos comunicativos, em nível de discurso, e percebe as expectativas de seus interlocutores (HOPPER & THOMPSON, 1980). Como veremos aqui, em especial no Capítulo 2, a narrativa, enquanto atividade mental essencial ao pensamento humano na construção das experiências cotidianas (TURNER, 1996), mostra-se um campo fértil para investigarmos essa relação forma-função.

0.4 REFERENCIAL TEÓRICO

Como este trabalho pretende investigar o funcionamento da transitividade em contextos reais de uso linguístico – os processos de HC –, o que implica também compreender os processos sociocognitivos envolvidos nessas situações, faz-se necessário um recorte teórico-metodológico que defenda estar a análise linguística além do domínio meramente gramatical, devendo ser discutida nos domínios da semântica, da pragmática, da cognição e do discurso, o que implica um recorte funcionalista de língua.

Nesse sentido, consideram-se funcionais os estudos que situam a língua como um sistema maleável que, ao mesmo tempo em que molda o discurso, é por ele moldada. Os funcionalistas se preocupam em refletir acerca de fenômenos gramaticais em termos das relações inexoráveis entre as propriedades funcionais (semânticas, pragmáticas e discursivas) e as formas escolhidas para veiculá-las. Segundo Neves (2007), a observação dos usos linguísticos representa um desafio a mais para os funcionalistas, uma vez que há fenômenos que podem ser facilmente explicados nos limites da frase (ou da sintaxe), mas outros só podem ser resolvidos no funcionamento discursivo-textual.

Dentre as diversas teorias que analisam a língua funcionalmente, escolhemos⁵ a linguística cognitivo-funcional porque partimos do pressuposto de que a estrutura linguística é derivada de processos de domínio geral, que são “aqueles que se podem mostrar operantes em outras áreas da cognição humana que não a da linguagem” (BYBEE, 2016, p. 18). Desse modo, ao analisarmos a língua em uso – como a transitividade nas narrativas dos HC –, estaremos em busca dos princípios de categorização, da organização conceptual, dos aspectos ligados ao processamento linguístico, e, principalmente, da “experiência humana no contexto de suas atividades individuais, sociointeracionais e culturais” (FURTADO DA CUNHA, BISPO e SILVA, 2013, p. 14). Em outras palavras, de acordo com a LCF, a língua, longe de ser um órgão autônomo, como defendido em algumas abordagens, nos fornece pistas sobre os processos cognitivos de domínio geral, que são fundamentais para interagirmos socialmente com o mundo.

Bybee (2016) defende, portanto, que uma teoria linguística baseada no uso (*usage-based theory*) deve estudar a estrutura da língua não como os pilares de um edifício, cujo formato e estrutura são previamente estabelecidos; mas como dunas de areia, cujo formato e estrutura estão à mercê das forças que contribuem para produzir os padrões observáveis. É essa maleabilidade que faz da língua um sistema adaptativo complexo, pois, por detrás de uma aparente estabilidade da gramática, estão agindo fatores sociais e culturais que pressionam esse sistema e, ao mesmo tempo, são moldados pelo próprio sistema. No caso do HC, aparentemente estabilizado em um gênero, e das narrativas que o compõe, aparentemente estabilizadas em uma tipologia, recaem fatores sociais e culturais sobre o modo como os participantes desse processo enxergam as pessoas em situação de rua e a si próprios.

Na mesma direção, Martelotta e Alonso (2012) entendem a gramática da língua como dependente do conteúdo veiculado pelas regras, bem como dos sentimentos e valores presentes na interação discursiva. Os padrões gramaticais, portanto, estão “a serviço do discurso, compreendido como o uso real de língua em situações específicas de comunicação” (MARTELOTTA e ALONSO, 2012, p. 97), ou seja, a gramática se adapta ao contexto de interação social. Uma vez que a estrutura e a regularidade gramatical provêm do discurso, “dominar” a gramática de uma língua vai muito além da mera memorização e combinação de elementos sintáticos: devem-se compreender “os processos associados à organização textual, como a utilização adequada de diferentes planos discursivos como coesão e coerência, figura e fundo” (HOPPER, 1979, *apud* MARTELOTTA e ALONSO, 2012, p. 98).

⁵ A partir deste momento, passo a usar definitivamente a primeira pessoa do plural para mostrar que a presente tese contou com a inestimada colaboração de outros sujeitos agentes.

Para Givón (2012, p. 272), a sintaxe “é uma entidade dependente, funcionalmente motivada, cujas propriedades formais refletem – talvez não completamente, mas em grande proporção – as propriedades dos parâmetros explanatórios que motivam seu surgimento”. Logo, ao investigar um fenômeno como a transitividade, a pesquisa funcionalista necessariamente se depara com as motivações discursivas que moldam o seu funcionamento.

Em suma, a Linguística Cognitivo-Funcional (LCF) analisa a língua com base no contexto linguístico e na situação extralinguística, tratando o discurso e a gramática como elementos em contínuo, o que implica colocar no centro das discussões a relação entre os níveis da sintaxe, semântica, pragmática e discurso, permeados pela cognição, principalmente no que tange a suposições, objetivos e metodologias (MARTELOTTA e ALONSO, 2012).

Nesse sentido, analisar a transitividade a partir desse prisma teórico significa compreender “a eficácia com que a ação é transferida de um participante para outro”, o que implica considerar que todo o enunciado é transitivo, não apenas o verbo (FURTADO DA CUNHA, COSTA e CEZARIO, 2015, p. 29). De algum modo, a forma como inserimos os participantes na cena organizada pelo verbo revela as informações mais cognitivamente salientes para o interagente, bem como os comentários e descrições que dão suporte a essas informações. Como discutimos no Capítulo 1, a LCF denomina *figura* as informações mais relevantes, e *fundo*, os comentários e descrições. Assim, a transitividade revelará pistas importantes sobre o que é central e o que é periférico no discurso produzido e, conseqüentemente, a(s) interpretação(ões) a que esse discurso nos permite chegar.

Na LCF, colocar ou retirar participantes da cena transitiva está diretamente atrelado aos conceitos de valência e de estrutura argumental. Segundo Dixon & Aikhenvald (2010), a estrutura argumental do verbo é importante para termos uma noção dos participantes que costumam estar mais próximos/mais distantes semanticamente do verbo. O uso recorrente desses participantes contribui para criarmos um *frame* desse verbo, o que nos orienta quanto aos contextos em que ele costuma ser utilizado. Ainda segundo Dixon & Aikhenvald (2010), a valência, por sua vez, se refere ao número de argumentos nucleares presentes na cena. Em termos de classificação valencial, os verbos são monovalentes (um argumento na cena); bivalentes (dois argumentos na cena); ou trivalentes (três argumentos na cena).

Apenas a título de exemplificação, a forma verbal *dormir*, em língua portuguesa, ocorre recorrentemente com um participante experienciador na função sintática de sujeito⁶. Contudo, como vamos discutir no Capítulo 4, essa forma verbal pode ter um participante modificado para

⁶ Os conceitos de *papéis semânticos/participantes* e *função sintática* serão discutidos no Capítulo 1.

agente, a depender da intenção comunicativa, por exemplo, incriminar alguém por estar dormindo em um carro receptado. Esse exemplo nos mostra, conforme vamos discutir no Capítulo 1, que o *frame* é apenas uma expectativa criada pelo verbo, que será confirmada (ou não) no âmbito do discurso.

A estrutura argumental e a valência (ou seja, os participantes e sua organização na cena verbal) não são, portanto, arbitrários e estão atrelados a processos cognitivos de domínio geral. Nesta tese, os processos cognitivos que vamos analisar são a iconicidade, a marcação, as metáforas e as metonímias, pela proximidade deles com a perspectiva de transitividade que adotamos aqui.

Em linhas gerais, o princípio da iconicidade defende que o interagente recorre a mecanismos já existentes na língua para estender o sentido das palavras, o que implica considerar que a forma linguística é, em grande parte, *motivada* (FURTADO DA CUNHA, COSTA e CEZARIO, 2015). Assim, por meio da estrutura da língua, encontra-se, de algum modo, “as propriedades da conceitualização humana do mundo ou as propriedades da mente humana” (FURTADO DA CUNHA, COSTA e CEZARIO, 2015, p. 22).

O princípio da marcação (FURTADO DA CUNHA, COSTA e CEZARIO, 2015) discute a intrínseca relação entre a frequência e a complexidade estrutural e cognitiva das formas linguísticas dentro do contexto em que elas ocorrem. Como exemplo, o enunciado *o acusado subtraiu uma bicicleta*⁷ apresenta sujeito não marcado, pois ele é agente semântico de uma ação transitiva e, ao mesmo tempo, está na posição pragmática de tópico. Essa posição reflete o caráter egocêntrico da fala humana de colocar em destaque um ser humano que age sobre as coisas do mundo.

As metáforas e as metonímias (LAKOFF & JOHNSON, 2002; KÖVECSES, 2010), por seu turno, também são importantes operações entre domínios cognitivo-conceituais. A metáfora é responsável por tornar compreensível uma significação mais abstrata que toma por base uma experiência mais concreta. A título de exemplificação, no enunciado *havendo indícios de que vivem em situação de rua*, analisado no Capítulo 4, a expressão *viver em situação de rua* denota uma situação permanente, incapaz de ser alterada, tendo em vista o *frame* de *viver*. Já a metonímia permite “o acesso a outra entidade conceitual dentro de um mesmo domínio” (FURTADO DA CUNHA, BISPO e SILVA, 2013, p. 34). Nesta tese, conforme discutimos no Capítulo 4, as principais relações metonímicas são encontradas nas nominalizações (VAN DIJK, 2011), como no enunciado *a segunda decisão (...) reviu a decisão concessiva da*

⁷ Cf. Capítulo 4

liberdade provisória, em que o termo *decisão* retoma, metonimicamente, o juiz que julga o pedido de HC.

Esses conceitos são importantes também para compreendermos as estratégias utilizadas pelo autor do texto ao fazer a nós, leitores, uma espécie de convite para inferirmos do mesmo modo que ele. A esses processos dá-se o nome de *inferência sugerida* e *subjetivação* (TRAUGOTT & DASHER, 2003), que, em linhas gerais, criam conceitos *on-line* e revelam pistas acerca do caráter subjetivo do autor nessa análise. Esses processos nem sempre são percebidos no momento da interação verbal, o que pode levar o leitor a aceitar passivamente determinadas conexões, como nos exemplos (2) e (3), em que pessoa em situação de rua é contextualmente atrelada ao alcoolismo (*tomar uma cachaça*) e à violência (*visando matá-lo*).

Assim, esses aspectos são investigados na análise do funcionamento da transitividade nas produções narrativas, correlação bastante cara na abordagem cognitivo-funcional que seguimos (HOPPER & THOMPSON, 1980; TOMASELLO, 2003; FURTADO DA CUNHA e TAVARES, 2016; FURTADO DA CUNHA, COSTA e CEZARIO, 2015). Nesses estudos, o texto narrativo é investigado como fonte importante para compreendermos a relação entre os objetivos comunicativos do interagente e a percepção que ele tem acerca das necessidades de seus interlocutores: o grau de transitividade dos enunciados do texto narrativo evidencia se uma informação é mais central (figura) ou mais periférica (fundo) no discurso. Como dissemos anteriormente, esta tese vai em busca das motivações que estão por detrás da organização figura-fundo, ou seja, o que leva determinada informação a ser mais central do que outra nos enunciados narrativos criados pelos contextos dos processos de HC.

Além da relação visceral entre transitividade e narrativa, abordar cognitivamente os estudos linguísticos implica considerar a narrativa como molde para vivenciarmos as situações do dia a dia (TURNER, 1996; EVANS, 2013; LAKOFF, 2000; LAKOFF, 2008; DANCYGIER, 2004; DANCYGIER, 2012). Segundo Turner (1996), a imaginação narrativa é fundamental para o pensamento humano porque é por meio das histórias que os seres humanos fazem previsões, avaliam, planejam, explicam, categorizam objetos e eventos. Todas essas ações contribuem para imaginarmos realidades e construirmos significados. As narrativas humanas produzem, portanto, experiências fantásticas, mas seus bastidores geralmente passam despercebidos. Bruner (2014) alerta para a importância de transformarmos o que acontece em nosso inconsciente narrativo em algo consciente para que não deixemos que as histórias nos manipulem.

Dentro do universo ilimitado das pesquisas narrativas, destacamos nesta tese os estudos relacionados às narrativas jurídicas (BRUNER, 2014; AMSTERDAM & BRUNER, 2000;

GIBBONS, 2003; CUCATTO, 2010; VALVERDE, FETZNER e TAVARES JUNIOR, 2013; FERREIRA, 2013). De acordo com Amsterdam & Bruner (2000), o Direito é eminentemente narrativo, pois é por meio das histórias que os profissionais da lei compreendem como ocorreram os eventos e como estes podem ser transformados em objeto de ações legais. Ainda de acordo com os autores, as narrativas jurídicas, ao mesmo tempo em que são moldadas pela natureza da mente, pela cultura e pela linguagem, moldam a maneira como os seres humanos enxergam o mundo e seus atores, e também permitem refletir a respeito da própria condição de existência humana. Nesse sentido, o modo como os fatos são narrados no texto jurídico nos dá pistas significativas sobre o modo como os narradores, que falam em nome da justiça, encaram as diversas lides do dia a dia. No caso específico desta tese, ao analisar a transitividade das narrativas do HC, pretendemos evidenciar de que modo os fatos narrados nesses textos jurídicos podem esclarecer o modo como a justiça brasileira, personificada nesses narradores, tem lidado com supostas transgressões cometidas por pessoas em situação de rua.

Para entendermos as possíveis razões por que as pessoas em situação de rua se tornam personagens das narrativas de processos penais, mostra-se imprescindível buscarmos leituras que tratem dessa realidade – inconcebível em pleno século XXI – em diversas áreas do conhecimento, principalmente a Linguística e o Direito. No caso do Direito, a obra-base para esta tese é *Direitos fundamentais das pessoas em situação de rua* (GRINOVER *et ali*, 2016, p. 25), que reúne uma coletânea de estudos “a partir de experiências acadêmicas, práticas e vivência institucional de membros do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, de acadêmicos de notório saber e de especialistas com longo histórico de atuação na temática abordada”. Assim, podemos ter uma noção abrangente das discussões jurídicas que tratam das pessoas em situação de rua no Brasil (MORAES, 2016), bem como do papel dos profissionais brasileiros do Direito na luta para garantir os direitos dessas pessoas (BARROS, 2016). Numa discussão mais ampla sobre a função social do Direito, temos aqui a contribuição de pesquisadores da área jurídica como Lyra Filho (1980, 1982, 1997), Escrivão Filho *et ali* (2015), Diehl e Leonel Júnior (2016), Casara (2015), Sousa Junior (2015), Alves e Garcia (2013), Zaffaroni (2010).

Outra contribuição da literatura jurídica são os conceitos atrelados à justiça penal, como as modalidades de prisão, e à produção do processo de HC: autoria, formalidades, julgamentos etc. Nesse sentido, são importantes as discussões trazidas por Tourinho Filho (2013), Lopes Jr. (2014), Grosner (2008), Busana (2009), Mossin (2002).

As pesquisas linguísticas sobre pessoas em situação de rua (SILVA, 2015; RESENDE e SILVA, 2013) têm se debruçado sobre como aspectos discursivos de diferentes gêneros

textuais, principalmente os manipulados pela elite dominante (VAN DIJK, 2015), contribuem para promover e propagar a violência simbólica e a violação de direitos da população em situação de rua, bem como a representação da situação de rua atrelada a *risco* e a *incômodo* (RESENDE, 2008, 2012, 2015). Nessa discussão, será importante analisar se, nas narrativas dos processos de HC analisados, esses aspectos discursivos se mantêm de algum modo, contribuindo para uma aparente intolerância construída pela linguagem (BARROS, 2015).

0.5 METODOLOGIA

Como vamos mostrar no Capítulo 3, a pesquisa cognitivo-funcional analisa os fenômenos linguísticos sob a relação visceral de forma-função, o que implica, de acordo com Furtado da Cunha, Bispo e Silva (2013), que a análise seja essencialmente qualitativa, com suporte quantitativo para evidenciar tendências. Nesta tese, o aspecto quantitativo é utilizado para: 1) mensurar a quantidade de enunciados narrativos (298) do *corpus*, composto de três processos de HC que visam devolver a liberdade a pessoas em situação de rua; 2) mensurar a quantidade de enunciados de transitividade baixa e alta de cada uma das doze peças que compõem esses processos (boletim de ocorrência, sentença de primeira instância, petição, decisão do STJ); e 3) comparar essas quantidades dentro do próprio processo e na intergenericidade⁸.

O aspecto qualitativo, por sua vez, é utilizado para identificação e análise das categorias da LCF presentes nos enunciados narrativos, relacionando-os ao contexto real de uso linguístico e às estratégias comunicativas de que lançam mão delegados, juízes, defensores e ministros para expor seus argumentos, valores, crenças etc. por meio de narrativa.

Desse modo, dada a grande massa de dados e os vários narradores dos processos, dividimos a pesquisa em duas etapas: a primeira, a Análise vertical dos dados; a segunda, a Análise horizontal dos dados.

Na Análise vertical dos dados, nosso olhar recai sobre cada processo individualmente. Nessa etapa, primeiramente apresentamos os dados quantitativos de enunciados narrativos de transitividade baixa/alta encontrados em cada gênero que compõe o HC. Na sequência, iniciamos a análise qualitativa partindo do pressuposto de que os gêneros apresentam “padrões sociocomunicativos característicos definidos por composições funcionais, objetivos enunciativos e estilos concretamente realizados na integração de forças históricas, sociais,

⁸ Conferir Capítulo 2.

institucionais e técnicas” (MARCUSCHI, 2008, p. 255), o que implica que cada gênero fornecerá pistas acerca do contexto sociocognitivo (VAN DIJK, 2012) criado no momento da narrativa dos fatos.

Nessa análise, dividida em três momentos, buscamos compreender como a transitividade, numa perspectiva contínua, escalar e não categórica, formada por um complexo de dez parâmetros sintático-semânticos independentes (FURTADO DA CUNHA e TAVARES, 2016), contribui para chegarmos aos processos cognitivos de domínio geral, bem como aos propósitos comunicativo-discursivos dos narradores do processo, ao inserir seus personagens em cenas de transitividade baixa/alta.

Assim, vamos começar a investigação qualitativa pelo modo como os participantes estão organizados em torno dos núcleos verbais e discutir como essa organização contribui para reforçar/refutar *frames* que tradicionalmente são formados a partir da relação verbos-participantes. Neste nível, são imprescindíveis, além do conceito de *frame*, o conceito de valência verbal e o de relações gramaticais; logo, será feito um estudo do aumento/diminuição/rearranjo dos participantes da cena verbal e dos alinhamentos entre essas relações e os papéis semânticos e pragmáticos, em especial figura e fundo.

Na sequência, vamos nos aprofundar nos sentidos produzidos a partir dessa organização e das categorias cognitivas ativadas também a partir dela. Neste nível, são fundamentais os conceitos de iconicidade, marcação, metáfora e metonímia para a criação das inferências e da subjetivação.

Por fim, a análise qualitativa recai sobre as potenciais ideologias e representações criadas nas narrativas dos HC acerca das pessoas em situação de rua. Nesse nível, discutimos quais são essas ideologias e representações e se, de algum modo, as estratégias discursivas empregadas nas narrativas do HC reforçam/refutam ideologias e representações encontradas em outros estudos sobre pessoas em situação de rua.

Terminada a Análise vertical, colocamos em prática a segunda etapa de análise de dados, a Análise horizontal. Aqui, vamos discutir os dados quantitativos e qualitativos de cada um dos gêneros, com o objetivo de comparar o nível de (ir)regularidade dos mecanismos transitivos nas narrativas desses gêneros.

Com base nos dados gerados, buscamos algumas generalizações linguísticas, cognitivas e discursivas que os processos em análise nos permitiram fazer, bem como debater a importância de trabalhos interdisciplinares para uma compreensão mais contextualizada de um problema social tão complexo, que é a situação de rua.

0.6 ORGANIZAÇÃO DOS CAPÍTULOS

Para chegar aos objetivos propostos, esta tese está dividida da seguinte forma:

- ❖ **Capítulo 1:** Da forma para a função ou a transitividade escalar e as categorias da LCF em função das narrativas.
O Capítulo 1 apresenta as propriedades fundamentais da transitividade e mostra brevemente as limitações das gramáticas normativas em lidar com esse fenômeno. Na sequência, discute as categorias da LCF que embasam a análise dos nossos dados, bem como os parâmetros da transitividade escalar, propostos por Hopper & Thompson (1980).
- ❖ **Capítulo 2:** Da função para a forma ou As inseparáveis histórias da vida humana como molde para o nosso agir no/sobre o mundo
O Capítulo 2 discute a importância da narrativa para a vida de todas as pessoas, em especial para os profissionais do Direito. Na sequência, propõe algumas formas de se estudar a narrativa, em especial quanto aos conceitos de gênero e tipologia. Por fim, traça uma perspectiva histórica do HC e discute o poder das narrativas para criar/reforçar representações e ideologias.
- ❖ **Capítulo 3:** Percursos metodológicos ou A relação umbilical forma-função
O Capítulo 3 detalha os procedimentos metodológicos desta pesquisa, com ênfase na necessidade de se mesclarem as abordagens qualitativa e quantitativa com o aparato teórico da LCF. O Capítulo discute o HC como documento criador de contexto(s) e, por fim, detalha os procedimentos das duas etapas desta pesquisa: a Análise vertical e a Análise horizontal.
- ❖ **Capítulo 4:** Análise do funcionamento das peças forma-função nos HC
O Capítulo 4 apresenta as duas etapas de análises quantitativa e qualitativa dos dados da pesquisa, relacionando-as às categorias da LCF e aos objetivos geral e específicos desta pesquisa.
- ❖ **Considerações finais ou A abertura para novas narrativas**
Aqui retomamos as principais discussões propostas na tese e os seus resultados, bem como apresentamos outras pesquisas que podem emergir a partir deste trabalho.

1 DA FORMA PARA A FUNÇÃO OU A TRANSITIVIDADE ESCALAR E AS CATEGORIAS DA LCF EM FUNÇÃO DAS NARRATIVAS

1.0 PRIMEIRAS PALAVRAS

A presente tese coloca na mesma cena os atores principais da vida humana: o sujeito cognitivo, a língua(gem), a cognição e a cultura. Alertados por Fauconnier (1994) de que, quando se inserem esses atores como objeto de estudo científico, os pesquisadores se levantam da plateia e sobem ao palco – tornando-se também atores e partes do fenômeno sob análise –, decidimos aceitar o desafio de compreender melhor os segredos dos bastidores e, a partir deles, colocar em evidência algumas discussões que, muitas vezes, passam despercebidas aos espectadores do espetáculo principal. Obviamente, essa tarefa não é das mais simples, pois o terreno da língua(gem) é bastante movediço. Conforme defende Bybee (2016, p. 17), “se quisermos entender fenômenos que são tanto estruturados quanto variáveis, é necessário olharmos para além das formas superficiais mutáveis e considerarmos as forças que produzem os padrões observáveis”. Para a LCF, essas forças são derivadas de processos cognitivos de domínio geral⁹, tendo em vista que eles são observáveis em inúmeros casos de uso da língua.

No caso específico desta tese, “a forma superficial mutável” que vamos investigar é a **transitividade**, entendida, numa perspectiva cognitivo-funcional, como um fenômeno complexo de todo o enunciado linguístico. De acordo com Hopper & Thompson (1980 *apud* FURTADO DA CUNHA e TAVARES, 2016), o modo como o interagente planeja o seu discurso está diretamente atrelado com os seus interesses comunicativos e com o que ele imagina que o outro interagente já saiba/precise saber. Esse planejamento se reflete, de algum modo, no maior ou menor grau de transitividade de um enunciado, que revela, portanto, processos de domínio cognitivo geral, como a atribuição de movimento, tempo, ação etc., a um ou mais participantes da cena discursiva.

A transitividade é, pois, superficial porque materializa, em um primeiro nível, o discurso por meio do léxico¹⁰, ou seja, as cenas transitivas que vemos/ouvimos/construímos mentalmente são apenas a ponta do *iceberg*, o pontapé inicial para irmos em busca de algo maior: o funcionamento da cognição e o modo de operação dos discursos. Em função de seu caráter

⁹ Bybee (2016) identifica os principais processos cognitivos de domínio geral que se relacionam com a linguagem: categorização, encadeamento (*chunking*), memória enriquecida, analogização e associação transmodal.

¹⁰ Numa perspectiva cognitivo-funcional, o termo *léxico* é entendido como uma rede de padrões conceptuais, que vão desde morfemas e palavras, até os gêneros e padrões conversacionais. Para mais discussões sobre esse tema, sugerimos a leitura de Fernandes (2009).

superficial, a transitividade é mutável porque, embora sinalize como os atores estão dispostos na cena (em um nível sintático, sujeito, objeto, adjunto, etc.; em um nível semântico, agente, paciente, instrumento etc.), quem define quais são os atores, como eles atuam, onde eles atuam, é o discurso, fruto de uma representação contextual prévia dos interagentes. Em outras palavras, os mecanismos de transitividade contribuem de maneira significativa para o discurso produzido, na medida em que organizam os atores no palco. Contudo, os papéis dos atores e o enredo a ser encenado extrapolam os limites da transitividade, sendo fornecidos pelo contexto discursivo em que o espetáculo ocorre, ou seja, “as forças que produzem os padrões observáveis”, a que se refere Bybee (2016).

Nesta tese, as forças produtoras de padrões observáveis são as **narrativas**, vistas sob a perspectiva cognitivo-funcional como uma atividade essencial ao pensamento humano (TURNER, 1996). Conforme discutiremos no próximo capítulo, a narrativa, em especial a jurídica, sobre a qual nos debruçamos aqui mais detidamente, deve obedecer aos ritos socialmente estabelecidos e convencionalizados, o que exerce uma enorme pressão sobre a forma como os interagentes da língua lançam mão dos mecanismos de transitividade. Assim, o intuito desta tese é desvelar as engrenagens transitivas funcionando para colocar a máquina narrativa em movimento. A máquina narrativa sugere quem são os atores socialmente empoderados para manipulá-la, o que faz emergir as razões por que determinada cultura legitima determinados grupos (e não outros) a contar determinadas histórias¹¹.

Pelas razões já expostas na Introdução, decidimos investigar a transitividade das narrativas **dos processos de *habeas corpus* (HC) que visam devolver a liberdade a pessoas em situação de rua**. O processo de HC, dada a sua importância social de proteger a liberdade pessoal contra prisões indevidas ou arbitrárias – ou contra qualquer atitude que vise constranger o direito de ir e vir (BUSANA, 2009) –, se apresenta como um contexto legítimo para a investigação de usos linguísticos por meio dos quais podemos identificar e avaliar fatores de natureza cognitiva e pragmático-discursiva que moldam tendências de manifestação de fenômenos linguísticos, como a transitividade. Logo, para entendermos como se dá o funcionamento nos bastidores do HC, é necessário “identificar **diferentes motivações**

¹¹ Curioso observar o caráter dialético das narrativas: ao mesmo tempo em que obedecem a esses ritos, elas também são precursoras e perpetuadoras deles. Dito de outro modo, ao contar uma história – seja numa aula, num encontro informal, num velório ou num tribunal –, o narrador deve estar atento aos limites sociais que esses contextos impõem; ao mesmo tempo, os limites sociais foram/são construídos a partir de histórias recorrentemente contadas sobre tais contextos. Essa discussão será retomada no Capítulo 2.

funcionais e avaliar o **efeito de cada uma delas** na configuração concreta do fenômeno sob análise” (FURTADO DA CUNHA, BISPO e SILVA, 2013, p. 22 - grifos nossos).

Desse modo, podemos nos perguntar, por exemplo: o que motiva uma transitividade mais alta ou mais baixa nas narrativas dos HC? Ou em que momento o réu/a vítima aparece como agente/paciente de uma ação? Ou qual *frame* uma forma verbal pode criar/evocar/induzir se usada recorrentemente? Ou por que um personagem aparece ora numa posição de mais destaque, ora numa posição mais periférica, ou simplesmente desaparece da narrativa? Ou o que essas motivações podem revelar a respeito da(s) categoria(s) e representação(ões) social(is) que se faz(em) dos réus que são pessoas em situação de rua?

Portanto, ao adentrarmos nas narrativas presentes nesses processos e investigarmos as engrenagens da transitividade que os movem, a expectativa é que consigamos entender um pouco mais a respeito de como se dá a relação visceral entre língua(gem), cognição e cultura, e como tal relação permeia os textos produzidos pelos membros da justiça penal, no que tange à consolidação de normas sociais, representações e ideologias. Partindo, então, do pressuposto de que “a língua oferece uma janela dentro da função cognitiva, promovendo ‘*insights*’ sobre a natureza, a estrutura e organização dos pensamentos e das ideias”¹² (EVANS & GREEN, 2006, p. 5 - tradução nossa), a análise de um mecanismo linguístico tão importante (como a transitividade) em uma atividade básica para a existência humana (como a narrativa) dentro de um contexto que questiona e consolida valores sociais (como o jurídico), pode contribuir para entendermos o elo indissociável entre sujeitos cognitivos que participam desse contexto, língua(gem), cognição e cultura.

Tendo em vista a complexidade dessa discussão, vamos dividi-la em dois capítulos. Neste primeiro, o objetivo é investigar a relação entre a transitividade e a conceptualização do mundo. Para tanto, apresentamos os preceitos teóricos que envolvem a transitividade numa perspectiva contínua, escalar e não categórica (HOPPER & THOMPSON, 1980), bem como categorias da LCF que dialogam com essa perspectiva: *frames*, estrutura argumental, valência, iconicidade, marcação, metáfora e metonímia.

Mostraremos por que *frame*, *metáfora* e *metonímia* são fundamentais para definirmos os conceitos de *argumentos centrais* e *periféricos e adjuntos*. A valência nos ensina acerca das motivações que instigam os participantes da cena (agente, paciente, instrumento etc.) a ocupar ora uma posição de mais destaque (sujeito, por exemplo), ora uma posição mais circunstancial (por exemplo, adjunto), ou simplesmente sair da cena. Essas discussões estão diretamente

¹² No original: “Language offers a window into cognitive function, providing insights into the nature, structure and organisation of thoughts and ideas”.

atreladas aos conceitos de *iconicidade* e *marcação*, bem como às *inferências sugeridas* e às *subjetivações* que podem emergir a partir daí.

Tais discussões, embora pareçam num primeiro momento eminentemente estruturais, contribuem para começarmos a entender de que maneira sintaxe, semântica, pragmática e cognição se ajustam para produzir discursos em contextos reais de uso linguístico, bem como as razões por que o discurso também pressiona os elementos formais de modo a justificar a configuração deles no enunciado.

1.1 TRANSITIVIDADE E SUAS PROPRIEDADES FUNDAMENTAIS

Partindo do pressuposto de que a organização hierárquica dos argumentos do enunciado “se correlaciona a processos de natureza cognitiva e de natureza pragmático-comunicativa que regulam as tendências de manifestação discursiva da estrutura argumental dos predicados” (FURTADO DA CUNHA, 2006, p. 116), consideramos nesta tese que a transitividade revela os bastidores das demandas discursivas que precisam ser evidenciadas pela transferência (in)completa de uma ação. Em outras palavras, os usos transitivos nas narrativas dos HCs não podem ser investigados como mera obra do acaso ou de um mundo aprioristicamente criado. Na verdade, o padrão com que os enunciados de transitividade alta ou baixa se conectam nessas narrativas, e em qualquer outro contexto, depende diretamente das pretensões discursivas do interagente, que precisa se preocupar com o alinhamento sociocognitivo com o seu interactante.

Portanto, investigar o que está nos bastidores é ir muito além das verdades predeterminadas sobre um suposto número fixo de participantes ao redor do verbo, algo que as gramáticas tradicionais procuram estabelecer. Nessa perspectiva, a transitividade é entendida como **uma propriedade do enunciado** (HOPPER & THOMPSON, 1980), e tem no verbo uma relevante pista sobre os participantes que podem/devem estar naquela cena. Num contexto real de uso linguístico, a tensão dialética entre o que era esperado estar na cena, e o que realmente está, evidencia 1) a categorização conceptual daquela cena e 2) os desideratos discursivos que se pretendem alcançar, o que evidencia, uma vez mais, a intrínseca relação entre categorias conceptuais e categorias linguísticas.

Antes de tratarmos da transitividade numa perspectiva cognitivo-funcional, é importante apresentar outras perspectivas dos estudos de transitividade, a fim de que o/a leitor/a tenha uma noção (ainda que panorâmica) das diferentes formas de se enxergar o fenômeno, bem como de suas eventuais limitações. Consideramos que, após a apresentação desse panorama e do conceito de transitividade na perspectiva da LCF, as vantagens desta para o estudo aqui

proposto ficarão mais evidentes. Assim, nas próximas subseções, apresentaremos as contribuições (e suas eventuais limitações) dos estudos gramático-tradicionais da transitividade.

1.1.1 A transitividade sob a perspectiva da gramática tradicional

De maneira geral, as gramáticas tradicionais analisam a transitividade numa perspectiva frástica e atribuem ao verbo a propriedade da transitividade. Elas costumam desconsiderar o contexto real de uso linguístico e privilegiam frases provenientes de textos literários e/ou artificialmente construídas. A preocupação dos estudos gramaticais se concentra em delimitar categorias estanques para a transitividade verbal: o verbo ou é transitivo, com algumas nuances, ou intransitivo.

De acordo com Furtado da Cunha e Tavares (2016), para definir essas categorias, as gramáticas misturam indiscriminadamente critérios sintáticos e semânticos: o verbo é transitivo se em torno dele há a presença de um sintagma nominal (SN) objeto (critério sintático) que é exigido pelo significado do verbo (critério semântico); o verbo é intransitivo se o significado do verbo (critério semântico) dispensa a presença de um SN objeto (critério sintático).

A seguir, apresentaremos dois exemplos de como as gramáticas tradicionais costumam lidar com o fenômeno da transitividade.

1.1.1.1 Gramática normativa da Língua Portuguesa, de Rocha Lima (2003)

Rocha Lima (2003) considera que o verbo deve ser classificado com base na *expressão semântica* que ele forma com o complemento. Nesse sentido, propõe oito categorias:

- a) intransitivos, que encerram em si a noção predicativa e dispensam quaisquer complementos;
- b) transitivos diretos, que necessitam de um objeto direto;
- c) transitivos indiretos, que necessitam de um objeto indireto;
- d) transitivos relativos, que demandam um complemento preposicional relativo;
- e) transitivos circunstanciais, que demandam um complemento circunstancial, preposicionado ou não;
- f) bitransitivos, que necessitam ao mesmo tempo de um objeto direto e um indireto;
- g) transobjetivos, que apresentam um anexo predicativo ao objeto direto; e

- h) de ligação, cuja função predicativa não é exercida pelo verbo, mas pelo próprio nome.

O autor não deixa claro como a *expressão semântica* interfere diretamente na sintaxe verbal e parece se limitar a estabelecer uma classificação rígida dos verbos, como se pressupõe da seguinte afirmação: “Verbos como os do primeiro exemplo (o guerreiro *voltou* ferido) se enquadram no caso geral dos *intransitivos*, por isso que o anexo predicativo **não lhes serve, a eles, de complemento.**” (ROCHA LIMA, 2003, p. 341 – grifos nossos). Nesse sentido, a *expressão semântica* dos verbos, dada aparentemente *a priori*, é que determina em qual dessas categorias – também determinadas aparentemente *a priori* – o verbo se enquadra.

Dado o caráter estanque das categorias transitivas propostas, há limitações teóricas significativas nesse modelo para entender casos reais de uso linguístico. A título de ilustração, em uma pesquisa ainda não publicada, Gomes e Rodrigues (manuscrito) analisaram as transcrições *ipsis litteris* de diálogos da CPI da Câmara dos Deputados que investigou as razões do desaparecimento de crianças e adolescentes no Brasil, e encontraram os seguintes enunciados com o verbo *desaparecer*, que, na classificação proposta por Rocha Lima (2003), seria rotulado de *intransitivo*:

- (4) As crianças desapareceram no caminho da escola.
- (5) O professor desapareceu com as crianças.
- (6) 20.000 crianças foram desaparecidas nos últimos meses.

Das três ocorrências, apenas a primeira estaria adequada à classificação intransitiva proposta por Rocha Lima; a ocorrência (5) indica transferência de ação entre participantes (professor e crianças) e, portanto, poderia ser classificada como transitiva; a ocorrência (6), caso a *expressão semântica* do verbo *desaparecer* fosse realmente intransitiva, jamais poderia ocorrer, dada o uso desse verbo na voz passiva.

Tendo em vista que a transcrição *ipsis litteris* mantém os diálogos conforme feitos originalmente, aparentemente não houve qualquer registro de ruído no entendimento dos enunciados (5) e (6), que não seguem a classificação *a priori* de Rocha Lima (2003). Tal evidência nos permite considerar que o estudo da transitividade verbal não pode se limitar a esse tipo de classificação; pelo contrário, esse estudo deve estar atento à força do contexto, que permite e condiciona “a produção e compreensão dos textos e da fala” (VAN DIJK, 2012, p. 159).

1.1.1.2 Nova Gramática do Português Contemporâneo, Cunha e Cintra (2001)

Diferentemente de Rocha Lima (2003), Cunha e Cintra (2001, p. 138) chegam a admitir a possibilidade de a análise verbal ser feita de acordo com o texto, o que pressupõe usos ora transitivos, ora intransitivos do verbo. No entanto, eles citam apenas dois verbos (*perdoar* e *sonhar*) que se encaixariam nesse pressuposto e citam apenas as ocorrências legitimadas pelas gramáticas normativas:

- (7) Perdoar sempre (intransitivo).
- (8) Perdoar as ofensas (transitivo).
- (9) Perdoar aos inimigos (transitivo indireto).
- (10) Perdoar as ofensas aos inimigos (transitivo direto e indireto).
- (11) Por que sonhas, ó jovem poeta? (intransitivo).
- (12) Sonhei um sonho guinholesco (transitivo).

Em pesquisa desenvolvida por Rodrigues (2011), constatou-se que falantes escolarizados de língua portuguesa raramente utilizaram o verbo *perdoar* da forma defendida pelos gramáticos. Os falantes consideraram legítimos enunciados transitivos como *Perdoei o inimigo* e *Perdoei o João*, em que o objeto direto é ocupado não pela coisa perdoada, mas por um ente humano.

Logo, ainda que admitam certa “variabilidade da predicação verbal”, Cunha e Cintra (2001) parecem evocar o texto apenas como pretexto, uma vez que a pretensa influência textual na transitividade está limitada às regras preestabelecidas pelas gramáticas tradicionais. Além disso, Cunha e Cintra (2001) delimitam três grandes categorias para a análise do predicado: nominal, formado por verbo de ligação e predicativo; verbal, que tem um *verbo significativo* como núcleo; e verbo-nominal, que apresenta, ao mesmo tempo, um verbo significativo e um predicativo. Para Cunha e Cintra (2001), o verbo é transitivo se a forma verbal não contém todo o processo verbal, transmitindo-o a outros elementos. O verbo intransitivo, por sua vez, deve ter a ação integralmente contida nas formas verbais.

Na medida em que a análise da (in)transitividade parece se limitar a encaixar os verbos nessas categorias, todos os exemplos a seguir, que foram extraídos de um processo real de HC¹³, contêm verbos igualmente transitivos:

¹³ HC 292815/SP (2014/0088647-4)

- (13) A decretação de prisão preventiva (...), sem demonstração concreta de risco ao processo, por si só, evidencia a flagrante ilegalidade da custódia.
- (14) O Estado remedia sua absoluta omissão na efetivação dos direitos fundamentais do acusado (...)
- (15) Os policiais militares L. e F. confirmaram ter ouvido do próprio acusado que ele fora o autor do crime.

Nos exemplos seguintes, retirados do mesmo processo, todos os verbos seriam igualmente intransitivos:

- (16) Réu e vítima discutiram e entraram em vias de fato.
- (17) O fundamento da prisão preventiva repousa no fato de ser o réu pessoa em situação de rua.
- (18) Os policiais militares (...) chegaram ao local.

A classificação dicotômica verbo transitivo X verbo intransitivo proposta pelos autores não consegue responder a questionamentos sobre as motivações que colaboraram para posicionar lado a lado esses verbos e os respectivos participantes da cena verbal; afinal, conforme Furtado da Cunha e Tavares (2016), esse tipo de análise só leva em conta se existe ou não a presença de sintagmas nominais em torno do verbo. Nesse sentido, recebem pouco destaque questionamentos relevantes para uma análise que desdobre os efeitos das escolhas transitivas em outros níveis. Com as categorias estanques propostas por Cunha e Cintra (2001), torna-se difícil responder a questionamentos, como: em (13), por que se retiraram de cena a personagem empoderada socialmente para decretar prisões e a autora da *flagrante ilegalidade*? Em (14), como se dá a transferência da ação verbal *remediar* entre entidades abstratas como *Estado* e *absoluta omissão*? Em (15), que tipo de transferência ocorre entre os policiais *ter ouvido* e outra oração? Em (16), deve-se considerar que a ação está contida somente no verbo *entrar* ou na expressão *entraram em vias de fato*? Em (17), o que justifica o verbo *repousar* não estar sendo empregado em um sentido mais concreto, como ocorre com *chegar* em (18)?

Logo, a mera classificação de um verbo em transitivo (seja ele direto, indireto ou ambos) ou intransitivo limita a compreensão das nuances que a transferência completa/incompleta pode trazer para o enunciado. Os exemplos apresentados mostram que há, claramente, uma diferença do nível dessa transmissão da ação, o que pressupõe a necessidade de outros critérios para se discutir o que realmente acontece entre os participantes da cena verbal dentro de um contexto mais abrangente.

1.1.2 A transitividade numa perspectiva cognitivo-funcional

Após essa breve explanação, que buscou elencar as contribuições e as limitações dos conceitos de transitividade da gramática tradicional, que não contemplam uma análise mais ampla de propriedades cognitivas e propriedades linguísticas, plasticamente moldadas pelo discurso, detalhamos a proposta da transitividade cognitivo-funcional, a qual acreditamos contemplar essas propriedades e fornecer um melhor embasamento teórico para analisarmos as narrativas dos processos de HC. Antes de chegar ao conceito de transitividade escalar propriamente dito, tratamos dos conceitos de *frame*, estrutura argumental e valência (sintática e semântica).

O *frame* se relaciona às “estruturas de conhecimento armazenadas na memória permanente (...) que nos permitem explicar por que a interpretação envolve sempre mais informação do que aquela diretamente codificada na forma linguística” (FERRARI, 2011, p. 49). Nesse sentido, os *frames* evocados pelos verbos criam expectativas acerca do comportamento dos participantes na cena verbal. Esse comportamento, contudo, só será confirmado no nível do discurso.

A estrutura argumental possibilita compreender, com base no *frame* evocado pelo verbo, quais são os argumentos centrais e periféricos desse verbo, ou seja, quais argumentos são necessários para que ele possa produzir sentido.

A valência tem na química o seu conceito de origem e se refere à capacidade que um átomo tem de se combinar, em proporções específicas, com outros átomos. Utilizado metaforicamente na linguística, esse conceito se aplica à quantidade de argumentos que um verbo é capaz de agregar, o que implica à valência, com base nas noções de *frame* e estrutura argumental, a função de regular o número de participantes nas orações (MARTIN, 2010).

Esses três conceitos necessariamente nos levarão a refletir sobre operações de mudança de valência, iconicidade, marcação, metáforas e metonímias, bem como às inferências sugeridas e à subjetividade, os quais são fundamentais para entendermos o que é a transitividade em uma perspectiva cognitivo-funcional.

1.1.2.1 Frames

Lakoff (2000) afirma que há uma via de mão dupla na relação entre língua e conhecimento de mundo: por um lado, a estrutura linguística afeta, de algum modo, a percepção que o interagente tem da realidade; por outro, o conhecimento prévio do mundo possibilita ao

interagente empregar determinadas formas linguísticas. É dessa correlação língua-conhecimento de mundo que emerge o conceito de *frame*, um conjunto de conhecimentos predeterminados que contribuem para a compreensão de um enunciado (LAKOFF, 2000).

O conceito de *frame* como estrutura cognitiva foi desenvolvido por Charles Fillmore em 1971. No artigo “Verbos de julgamento”, Fillmore chegou à conclusão de que, em contextos jurídicos, formas verbais como *acusar*, *criticar*, *condenar* etc., não compunham apenas um grupo de palavras isoladas, mas uma espécie de domínio de vocabulário em que os elementos evocam algum esquema de julgamento e comportamento humanos por meio das noções de valor, responsabilidade, julgamento etc. Nessa perspectiva, concluiu Fillmore, só se pode compreender os sentidos das palavras naquele domínio se se conhecer o funcionamento das instituições sociais e as estruturas de experiência pressupostas por elas (FILLMORE, 1982).

Na perspectiva de Fillmore (1982), o *frame* envolve um sistema de conhecimentos complexos, armazenados na memória de longo prazo. Logo, para que um *frame* possa ser compreendido, é preciso necessariamente analisar o todo da estrutura que o armazena. Esse todo está relacionado a elementos e entidades presentes nas cenas da experiência humana, o que pressupõe as bases físicas e culturais dessa experiência (FERRARI, 2011).

De acordo com Dancygier (2012), os *frames* são relativamente estáveis e carregam, em sua estrutura, nossa compreensão da realidade através do contexto conversacional, associando-se a itens lexicais específicos. Dancygier (2012) cita o exemplo do conceito MORRER, ao qual, a depender das intenções do falante, pode remeter a outros conceitos como ASSASSINAR, MATAR, EXTERMINAR, MORTALIDADE INFANTIL, MORTE ACIDENTAL, GENOCÍDIO, e a noções metafóricas e metonímicas, como no português do Brasil, EXPIAR e FECHAR OS OLHOS. Em cada um desses conceitos, está implícita a noção de uma ou várias pessoas morrendo; contudo, cada um deles inclui cenários complexos que colocam em cena informações como circunstâncias, causas, grau de agentividade, realidades sociais e culturais. Assim, o uso desses *frames* está atrelado à atribuição de culpa, consequências legais da culpa, valores morais, problemas médicos etc.

Dancygier (2012) destaca ainda que basta um aspecto do *frame* para podermos acessá-lo na íntegra. Ela exemplifica isso por meio da discussão sobre a compra de um carro novo. Nessa discussão, não é necessário citar todos os aspectos do *frame*, como as condições de venda, a transferência, o objeto transferido, o preço da transferência etc. Nós sabemos que essas informações estão presentes no momento da compra de um carro novo, mas só aquelas que julgamos realmente válidas para os objetivos comunicativos são inseridas no enunciado linguístico.

Os *frames*, contudo, nem sempre se referem a entidades concretas. Na medida em que fazemos associações acerca dos comportamentos humanos no mundo e da maneira com que nos relacionamos com outras pessoas e as entidades desse mundo, temos um sistema conceptual eminentemente *metafórico* (LAKOFF & JOHNSON, 2002). Logo, o nosso modo de pensar e agir no mundo está diretamente atrelado às associações metafóricas que fazemos no dia a dia. É por essa razão que compreendemos os sentidos linguísticos de enunciados reais¹⁴ como:

(19) Sua prisão preventiva foi mantida sob o fundamento de o réu **viver em** situação de rua. (grifos nossos)

(20) O Estado **remedia** sua absoluta omissão. (grifos nossos)

(21) O fundamento da prisão preventiva **repousa** no fato de ser o réu pessoa em situação de rua. (grifos nossos)

Dancygier (2012) ressalta também a existência de *frames* metonímicos, em que um aspecto do *frame* é selecionado de maneira menos previsível. O conceito de *frame* metonímico considera que a própria estrutura linguística do enunciado dispensa o emprego de outros elementos linguísticos. É o caso, por exemplo, do uso presente no seguinte enunciado: “Você falta mais uma reunião e está despedido”. O presente, nesse caso, substitui a contento o emprego da conjunção condicional para construir o *frame* de possibilidade.

O *frame* metonímico no nível lexical, quando emparelhado com o *frame* metonímico no nível estrutural, cria padrões estruturais mesclados nos quais o sentido emerge com base na integração entre o *frame* lexical evocado e o *frame* estrutural. É o que ocorre, por exemplo, no enunciado “Iraque é um novo Vietnã”, em que ambos os nomes próprios são usados para evocar intervenções e longos conflitos militares envolvendo os Estados Unidos. Nesse sentido, o adjetivo “novo” sugere a transferência de algum *frame* relacionado à Guerra do Vietnã (ex.: alto custo, insucesso) para o *frame* de uma nova guerra, a do Iraque. Como resultado, *Vietnã* extrapola a noção de país ou território geográfico e passa a figurar num contexto bélico, assim como ocorre com *Iraque*.

O *frame* metonímico também está atrelado a outro recurso linguístico: a nominalização. Segundo Fairclough (2008, p. 223), a nominalização consiste na “conversão de processos em nomes, que tem efeito de pôr o processo em si em segundo plano – o tempo e a modalidade não são indicados – além de usualmente não especificar os participantes”, o que contribui para deixar agente e paciente implícitos no contexto. Por meio dessa estratégia cognitiva, o leitor se vê obrigado a ativar “esquemas complexos de conhecimento social (...) para compreender do

¹⁴ Retirados do processo de HC 292815/SP (2014/0088647-4)

que o texto trata” (VAN DIJK, 2011, p. 133). Do mesmo modo que as outras categorias da LCF, o contexto exerce influência decisiva sobre as razões por que o *frame* metonímico, ativado por uma nominalização, é empregado (proteger a face¹⁵ de algum personagem da narrativa, generalizar um grave problema social etc.).

A despeito dessa aparente tranquilidade que o *frame* nos proporciona para interagirmos com as coisas do mundo sem grandes surpresas, Lakoff (2000) chama a atenção para os perigos do *status quo* a que a noção de *frame* nos conduz. De acordo com Lakoff (2000), produzir e atribuir sentidos (e *frames*, conseqüentemente) às coisas do mundo é uma atividade inerente à condição humana. Entretanto, mais do que uma atividade cognitiva rotineira, a produção de sentido é uma forma de controle social. Na medida em que boa parte de nossa capacidade cognitiva é ativada por meio da linguagem, controlá-la, ou seja, determinar o que as palavras, e seus respectivos *frames*, significam, quem pode usar certas palavras para produzir certos sentidos – é sinônimo de poder. Portanto, as batalhas para definir o conteúdo semântico das palavras (e os *frames* que elas evocam) acontecem para “definir, e, portanto, criar, uma boa parte da nossa realidade¹⁶” (LAKOFF, 2000, p. 42).

Assim, uma vez que um *frame* é construído socialmente e é decidido o que deve ou não estar dentro dele, torna-se bastante difícil mudar esse *status quo*. Quando recebemos ordens ou solicitações para mudar um *frame*, nos sentimos ameaçados em nosso bem-estar e em “nosso estatuto como seres humanos competentes e cheios de direitos¹⁷” (LAKOFF, 2000, p. 48).

Deste modo, os *frames* lidam, ao mesmo tempo, com uma perspectiva linguística e com uma perspectiva social. Numa perspectiva linguística, os *frames* contribuem para chegarmos ao conceito de estrutura argumental e valência, que estão atrelados ao número de participantes que costumam figurar em torno do verbo, e, conseqüentemente, ao de transitividade, que implica diferentes modos de transferência de ação entre esses participantes. Numa perspectiva social, lidam com previsões e generalizações do comportamento humano, bem como com as relações de poder que procuram reforçar certos *status quo*.

Nos enunciados (22) e (23), provenientes de um processo de HC¹⁸, vamos buscar evidenciar, respectivamente, perspectivas linguísticas e sociais contempladas pelo conceito de *frame*, as quais serão analisadas nesta tese¹⁹.

15 De acordo com Goffman (1967, apud ALBUQUERQUE, 2016, p. 55-56), a face se refere ao “valor social reivindicado no momento da interação entre locutor e seus interlocutores”.

16 No original: “to define, and thus create, a large part of our reality”.

17 No original: “our status as full-fledged competent human beings”.

18 Processo de HC 344363/SP (2015/0310140-8).

19 Vale salientar que as duas perspectivas são inter-relacionadas e que a separação feita das análises visa apenas facilitar o primeiro contato do leitor com o conceito de *frame* nesta tese.

- (22) Às 2h08 do dia 19 do mês de outubro de 2015, na sede do plantão policial da Del.POL Ribeirão Pires, (...) compareceu o CONDUTOR GCG20 (...) conduzindo os presos TCSM, ASL e MRPL, aos quais dera voz de prisão, (...) haja vista **terem sido surpreendidos** após terem tentado, mediante concurso de pessoas e escalada, subtrair botijões de gás de um estabelecimento comercial. (grifos nossos)
- (23) Insta consignar que foram realizadas diligências até os endereços residenciais declinados pelos mesmos, onde obteve-se a informação de que TCSM, ASL e MRPL são **moradores de rua**, perambulando pelas vias deste município, os quais para se beneficiarem do vício que possuem, qual [seja] uso de substâncias entorpecentes, praticam furtos na região desta cidade. (grifos nossos)

Em (22), o verbo *surpreender* costuma evocar no português do Brasil dois *frames*: CAUSAR SURPRESA e APANHAR ALGUÉM EM FLAGRANTE (HOUAISS e VILLAR, 2009), o que pressupõe que, na cena verbal criada por ele, há a presença de dois participantes: um agente que apanhou em flagrante e um paciente que foi apanhado; ou um causador da surpresa e um experienciador a quem a surpresa foi causada. Tendo em vista o contexto em que esse verbo ocorre, nos parece clara a evocação do segundo *frame* APANHAR ALGUÉM EM FLAGRANTE. Neste caso, são participantes da cena agentes (os policiais militares) e pacientes (TCSM, ASL e MRPL). Também evocadas pelo *frame* estão uma noção de tempo (*após terem tentado subtrair botijões*) e outra de modo (*mediante concurso de pessoas e escalada*).

Em (23), a expressão *moradores de rua* encabeça uma enumeração de práticas socialmente reprovadas: perambular/vadiar pelas vias do município; fazer uso de substâncias entorpecentes; e praticar furtos na cidade. Nesse sentido, o *frame* evocado por *morador de rua*, remonta a atitudes socialmente condenadas, o que pode contribuir para que *morador de rua* esteja no mesmo *frame* de *criminoso*.

Ainda em (23), a expressão *beneficiarem do vício que possuem* mostra o caráter dinâmico do *frame*. A forma verbal *beneficiar-se* costuma estar atrelada à ideia de *tornar-se beneficiário* (BORBA et al., 1990), mas como ser beneficiário de um *vício*? Além disso, esse *vício* parece ser uma conquista dos *moradores de rua* haja vista que eles o *possuem*, forma verbal que indica um domínio, um poder sobre algo (BORBA et al., 1990). Dado o contexto em que essa expressão ocorre, fica implícita uma tentativa de associar esses diferentes *frames* para mostrar que os moradores de rua não se esforçar para obter benefícios moralmente aceitos e, portanto, são os únicos responsáveis pelo vício.

Para um *frame* entrar no senso comum, de acordo com Lakoff (2000), basta uma reprodução sistemática dele nos meios mais socialmente empoderados (como a mídia e o poder

²⁰ A fim de preservar a identidade dos envolvidos no processo, utilizaremos apenas as iniciais deles.

judiciário). Uma vez no senso comum, ou seja, circulando como uma ideia permanente em um *frame*, torna-se bastante difícil mudá-lo. No caso da criminalização das pessoas em situação de rua, o senso comum pode contribuir para “um apagamento do grave problema social que é a situação de rua e uma dissimulação desse problema pela ênfase no conforto individual/comunitário” (RESENDE, 2008, p. 439).

O enunciado (24) mostra que o senso comum de que a situação de rua está atrelada à criminalidade parece estar entranhado:

(24) Veio aos autos a notícia de que os indiciados são moradores de rua, dedicam-se a atividades ilícitas para sustento do vício e há notícia de envolvimento em diversos crimes praticados com o mesmo modus operandi.

Nesse exemplo, novamente *moradores de rua* está colocado lado a lado com *atividades ilícitas*, *vício* e *crimes*, o que aparenta já representar um vínculo forte, a despeito da fragilidade da fonte dessas acusações (*a notícia*).

Retomaremos a discussão dos *frames* quando tratarmos das narrativas propriamente ditas. De acordo com Amsterdam & Bruner (2000), a narrativa geralmente opera sobre a quebra e/ou a manutenção das expectativas do modo como os participantes vão atuar, o que está diretamente atrelado às cenas evocadas pelos *frames*. No caso dos exemplos sob análise, a narrativa opera no sentido de reforçar expectativas sobre o modo como as pessoas em situação de rua, em tese, agiriam.

Essa noção de *frame* serve também para entendermos como as *inferências sugeridas* e a *subjetivação* são ativadas. Segundo Traugott & Dasher (2003), no processo de interação verbal, o interagente, tanto na fala quanto na escrita, procura adotar estratégias para convencer o outro interagente a respeito daquilo que pretende defender. Nesse sentido, o interagente inova e muda a forma como os sentidos – e seus respectivos *frames* – são usualmente utilizados. Para tanto, o interagente se apoia no contexto mentalmente construído no momento exato da interação verbal. Assim, associar *morador de rua* a *usuário de drogas*, por exemplo, pode ser visto como estratégia para convidar o leitor a compartilhar a inferência de que essa pessoa não pode/não merece estar em liberdade, pois, se assim acontecer, ela continuará praticando atos ilícitos.

Nesse sentido, o processo de subjetivação reforça o caráter manipulativo do interagente, que leva o outro interagente a reconhecer os aspectos subjetivos do texto e, de certo modo, se identifica neles.

Apresentado em linhas gerais o conceito de *frames*, passamos agora ao de estrutura argumental e, na sequência, ao de valência. O conceito de estrutura argumental vai nos ajudar

a entender um pouco mais acerca da estrutura linguística do *frame*, uma vez que lida com os argumentos que, em regra, poderão acompanhar o verbo. O conceito de valência, por sua vez, nos ajuda a compreender o modo como os participantes são organizados/suprimidos da cena.

1.1.2.2 Estrutura argumental

Como vimos na seção anterior, os *frames* ativam conhecimentos prévios acerca das coisas do mundo e preveem, no caso dos verbos, os participantes que estarão em torno deles, o que só é confirmado no uso real da língua, impedindo-nos, assim, de estabelecer classificações apriorísticas. Conforme vamos discutir na seção 1.2, uma análise escalar da transitividade – nos moldes propostos por Hopper & Thompson (1980), a qual é a base para a transitividade discursiva a que nos propomos nesta tese – tem como critérios, para definição de seu grau, a presença/ausência dos papéis semânticos *agente* e *paciente*, bem como das relações gramaticais *sujeito* e *objeto*. Nesse sentido, vamos explorar a seguir o alinhamento desses papéis e funções, buscando alinhá-los também às funções pragmáticas de *tópico* e *foco*.

Essa discussão nos será útil também quando formos discutir o papel da narrativa no processo jurídico. Segundo Gibbons (2003), a narrativa legal tem como foco central a atribuição de responsabilidades legais aos participantes pelas ações praticadas em determinado evento. Nesse sentido, a narrativa jurídica vai em busca dos culpados, dos responsáveis por atitudes que aparentemente estão em dissonância com os estatutos legais e com os valores morais defendidos socialmente. Portanto, ao reconhecermos quem agiu contra quem e com qual finalidade – informações que estão codificadas na estrutura argumental do verbo e, conseqüentemente, na transitividade –, daremos um importante passo no estudo do que está nos bastidores da narrativa.

Para Dixon & Aikhenvald (2010), a compreensão do funcionamento da língua em níveis mais complexos se dá quando, em primeiro lugar, se analisam de maneira integrada a sintaxe, a semântica, a pragmática e o discurso. Em outras palavras,

a ideia de uma abordagem ‘sintaxe primeiro’ (ou ‘sintaxe autônoma’) para a língua tende a afastar os linguistas de obter *insights* significantes sobre como as línguas são usadas e entendidas. O que é preciso (...) é um entendimento das distinções semânticas e sintáticas subjacentes que uma dada língua utiliza, e como essas distinções se inter-relacionam e funcionam no contexto discursivo. E, então, como um passo secundário, como esses contrastes subjacentes são realizados²¹ (DIXON & AIKHENVALD, 2010, p. 19).

²¹ No original: “The idea of a ‘syntax first’ (or ‘autonomous syntax’) approach to language tends to hold back linguists from obtaining significant insights into how languages are used and understood. What is needed (...) is

Assim, para entendermos como se dá a organização dos participantes em torno de um verbo, não basta apenas que analisemos a estrutura sintática da qual eles fazem parte. É preciso ir em busca das motivações semântico-cognitivas e pragmáticas para eles estarem dispostos daquela maneira naquele contexto real de uso e interação linguísticos.

Para essa investigação, o conceito de estrutura argumental é importante porque nos permite entender quem são os atores principais e os secundários da cena transitiva. Conforme já tratamos anteriormente, o enunciado produzido é apenas a ponta do *iceberg* do contexto de interação, o que nos conduz, numa perspectiva cognitivo-funcional, a ir em busca das motivações para os participantes da cena: 1) ocuparem uma posição estrutural de destaque (sujeito/objeto) ou circunstancial (adjunto); e 2) desempenharem um papel semântico específico (agente, paciente, experienciador etc.) ao ocupar essa posição.

Furtado da Cunha (2006, p. 117) define que a estrutura argumental especifica gramaticalmente quantos nomes estarão ao redor do verbo e quais papéis vão desempenhar na oração. Numa perspectiva cognitivista, a estrutura argumental consiste em uma estrutura de expectativas criadas pelo verbo. Logo, “a estrutura argumental de um verbo representa o número de argumentos que ele pode (argumento opcional) ou deve tomar (argumento obrigatório). Por sua vez, o termo ‘argumento’ identifica qualquer elemento sintático relacionado ao verbo”.

Ainda segundo Furtado da Cunha (2006), a estrutura argumental costuma se referir tanto ao **aspecto sintático** da relação entre o predicado e seus argumentos, quanto à **relação semântica** entre eles, o que evidencia o papel de destaque do verbo na estruturação gramatical do enunciado. Nessa perspectiva, é pela estrutura argumental que podemos focalizar as **relações gramaticais** dos argumentos (sujeito, objetos e adjuntos), assim como os **papéis semânticos** que lhes são atribuídos (agente, paciente etc.). Nesse sentido, de acordo com Furtado da Cunha (2006, p. 117 – grifos nossos), “**os verbos e suas estruturas argumentais**, como tantos elementos na gramática, são **multifuncionais**: são capazes de servir **simultaneamente a funções sintáticas, semânticas e pragmáticas**”.

Payne (1997) considera que não há correlação exata entre funções gramaticais, papéis semânticos e funções discursivas, principalmente pela limitação da quantidade de argumentos (em geral, as línguas têm três argumentos sintáticos – sujeito, verbo e objeto) em detrimento do

an understanding of the underlying semantic and syntactic distinctions that a given language employs, and how these interrelate, and function in discourse context. And then, as a secondary step, how these underlying contrasts are realized.”

número ilimitado dos papéis semânticos. Nesse sentido, Payne (1997) propõe que a relação entre as relações gramaticais, os papéis semânticos e as funções discursivas deve ser entendida em termos de protótipo e gramaticalização. Furtado da Cunha (2006, p. 121 – grifos nossos) corrobora as afirmações de Payne (1997), considerando que as línguas costumam ter três categorias distintas de argumentos sintáticos: sujeito, objeto direto e indireto, as quais, de algum modo, refletem

as limitações cognitivas dos humanos em rastrear os papéis dos participantes em uma dada situação e/ou o número de papéis de participantes necessários para expressar os tipos de mensagens (ou proposições) que os humanos normalmente expressam. Em outras palavras, **há duas, possivelmente três, categorias necessárias para manter os papéis dos participantes distintos na interação humana normal sem sobrecarregar a mente** (FURTADO DA CUNHA, 2006, p. 121 – grifos nossos).

Em outras palavras, as categorias cognitivas estão alinhadas às categorias linguísticas: as línguas naturais costumam apresentar somente três argumentos sintáticos nucleares (sujeito, objeto direto e objeto indireto) porque, provavelmente, essas poucas categorias refletem as limitações cognitivas de estabelecer os papéis dos participantes em cenas de interação ou o número de participantes que poderia estar na cena. Logo, os participantes situados ao redor do verbo, que se organizam conforme os argumentos sintáticos disponíveis na estrutura linguística, é a primeira pista para recuperarmos/prevermos ações que aquela cena, de algum modo, evoca.

Assim, quando desejamos interagir com nossos interactantes, escolhemos argumentos ou adjuntos que serão colocados em destaque, ou seja, na posição de tópico, e outros em posição de menos destaque, ou seja, no foco. À medida que essas escolhas são feitas, criam-se efeitos pragmático-discursivos distintos no contexto comunicativo.

Payne (1997) propõe que o protótipo²² do alinhamento entre os argumentos sintáticos, os papéis semânticos e papéis pragmáticos atende às necessidades comunicativas, o que leva a diferentes formas de agrupar (*clustering*) papéis semânticos/funções pragmáticas nesses argumentos. Em suma, os argumentos tendem a distinguir elementos do sintagma nominal que possuem diferentes funções e unem aquelas que possuem funções similares, ligando também os elementos nominais cujos papéis semânticos são similares.

No português brasileiro (PB), a ordem prototípica dos participantes da cena é SVO. Isso quer dizer que, conforme aponta Givón (1997a), o PB apresenta uma ordem relativamente

²² No português brasileiro, por exemplo, o sujeito é a posição gramatical preferida para o papel semântico “agente” e o papel pragmático “tópico”, enquanto o objeto recebe o “paciente” e o “foco”.

estável entre sujeito e objeto direito, que não são marcados morfologicamente²³, e concordância obrigatória entre sujeito e verbo (na sua variante culta). No PB, portanto, a ordem em que as palavras aparecem é relevante, e a posição do objeto à direita do verbo é necessária para distingui-la do sujeito.

Logo, prototipicamente, no PB o sujeito é o argumento com quem o verbo estabelece concordância e costuma ser a primeira informação do enunciado, o que lhe confere a tendência de ser o tópico (a informação conhecida/compartilhada) do enunciado. Além disso, o argumento sujeito também tende a ser ocupado pelo agente da ação verbal, tendo em vista que, cognitivamente falando, enxergamos o início da ação a partir do prisma daquele que age, que dá início a essa ação.

Payne (1997) sintetiza da seguinte forma os agrupamentos de agente (ou paciente) no argumento sujeito:

- Semanticamente, o agente tende a ocupar a posição de sujeito. Quando se marca igualmente sujeito e paciente, tem-se a ênfase na mudança de estado. É o que acontece, por exemplo, em *Os policiais prenderam os suspeitos* e *Os suspeitos foram presos pelos policiais*.
- Em termos pragmático-discursivos, o agente e o sujeito tendem a ser tópico e se encontram, portanto, na posição que indica informação já compartilhada/conhecida. Paciente e objeto põem em evidência a informação nova.

O objeto no PB, por sua vez, prototipicamente, se situa à direita do verbo, não estabelece concordância com ele e costuma desempenhar a função de foco, a informação nova, do enunciado. O objeto tende a ser ocupado pelo paciente, uma vez que, em termos cognitivos, visualizamos primeiro o agente e só então a transferência da ação, o que justifica o paciente vir, iconicamente (conf. Seção 1.1.2.3), depois do verbo.

Furtado da Cunha (2006 e 2012) faz alguns apontamentos sobre os argumentos objeto direto e objeto indireto no PB. Para ela, os verbos transitivos, em seus *frames*, preveem a existência de um argumento objeto direto, bem como de um argumento objeto indireto²⁴.

No estudo de 2006, Furtado da Cunha define o OD como um argumento nuclear, ou seja, ele faz parte do *frame* de um verbo e corresponde ao participante envolvido diretamente

²³ Podemos entender o objeto indireto como marcado morfologicamente pela preposição, embora isso não seja uma marca morfológica como o é o uso de caso.

²⁴ Dizemos “prever” porque essa tendência só será confirmada nas situações reais de uso.

no evento ou no estado expresso pelo verbo. Mesmo sendo um argumento nuclear, o objeto direto pode ser omitido desse argumento, pois esse objeto pode ser recuperado ou inferido pelo contexto. Contudo, “a recuperabilidade não é uma questão de tudo ou nada: a escolha entre duas alternativas tem determinantes pragmáticos” (FURTADO DA CUNHA, 2006, p. 122).

Em relação ao objeto indireto do português brasileiro, Furtado da Cunha (2012) defende que a classificação desse argumento como argumento mais ou menos nuclear depende das propriedades semânticas e, principalmente, das discursivas. Nesse sentido, para determinar o caráter nuclear desse argumento, alguns critérios têm de ser analisados:

1) argumentos mais nucleares são mais salientes do ponto de vista cognitivo, o que quer dizer que esses argumentos exercem um papel mais central nos eventos descritos pela oração. Os argumentos nucleares iniciam ou são o ponto de chegada das representações mentais dos eventos.

2) a saliência cognitiva é refletida na semântica do verbo, cuja valência prevê **argumentos**, que podem ou não estar envolvidos na valência.

Em termos prototípicos, o objeto indireto representa uma entidade humana recipiente/beneficiária da transferência de uma ação. Tal avaliação ocorre porque, de acordo com Furtado da Cunha (2012), o discurso tem caráter antropocêntrico, o que influencia as pessoas a falar mais sobre humanos que são recipientes. Nesse sentido, a presença de um objeto indireto no texto será mais frequente quando envolver situações e eventos conceitualizados do ponto de vista das pessoas envolvidas. O caráter central ou periférico do objeto indireto depende, portanto, da complexidade relativa do evento representada no enunciado. No entanto, dadas as especificidades de ocorrência desse objeto, ele tende a ser central: em termos semânticos, é um participante pressuposto no evento evocado pelo *frame* do verbo e representa o ponto de chegada do evento de transferência; em termos discursivos, ele é informação dada, contínua.

No PB, temos ainda os adjuntos, que não chegam a ser classificados como argumentos do verbo, dada a sua eventualidade na cena. Prototipicamente, os adjuntos vêm no final do enunciado, mas podem ser deslocados para outros pontos dele, com base nas intenções comunicativas.

Os papéis semânticos se referem às propriedades da representação conceptual das entidades e eventos no mundo (PAYNE, 1997). Esses papéis vão mostrar, então, quem são os controladores/agentes da ação verbal; e os afetados, os recipientes, os instrumentos, os beneficiários etc. dessa ação. Em termos de transitividade, o protótipo é o agente, na posição de sujeito, transferindo ação a um paciente, como ilustra o exemplo (25) a seguir. Contudo, é

possível alterarmos essa ordem prototípica e colocarmos, por exemplo, na posição de sujeito, um instrumento (26), um paciente (27), um fenômeno da natureza (28):

(25) João abriu a porta com um pé de cabra.

(26) O pé de cabra abriu a porta.

(27) A porta foi aberta.

(28) O vento abriu a porta.

Conforme veremos na seção dedicada ao ajuste de valência, cada uma dessas alterações é motivada pelas intenções comunicativas do usuário da língua, que molda os participantes na cena com base naquilo que ele imagina ser mais importante para seu interactante saber naquele momento específico de interação verbal. Assim, de acordo com Payne (1997), já que as línguas apresentam poucas relações gramaticais, a semântica e o discurso atuam no sentido de evidenciar, por exemplo, os participantes que não estão presentes na cena, bem como o que essa omissão significa em termos de intenções comunicativas.

Ao dialogarmos essas discussões com o conceito de *frame*, temos aqui o que Fillmore (1982) exemplifica com o *frame evento comercial*. Formas verbais como *comprar, vender, gastar, investir* costumam ter os mesmos participantes: Comprador, Vendedor, Bens, Dinheiro. No entanto, ao lançar mão de um desses verbos, o interagente da língua vai enfatizar alguns participantes, omitindo ou diminuindo a importância de outros. O outro interagente, por sua vez, precisa ter em mente essa noção para reconhecer por que há participantes com mais proeminência e outros que sequer foram citados.

Dixon & Aikhenvald (2010) consideram que a maioria das línguas tem um verbo como núcleo do predicado. Em torno desse verbo, aderem-se **argumentos**, que são indispensáveis para a criação da cena verbal (em regra o sujeito e o objeto), e **elementos circunstanciais** (adjuntos), que, em geral, costumam indicar as circunstâncias em que essa cena está ocorrendo (lugar, tempo, causa, proposta etc.).

Furtado da Cunha (2006) também defende que os estatutos argumentais estão atrelados à distinção entre argumentos e adjuntos. Os argumentos codificam os participantes (potencialmente) envolvidos na situação descrita pelo verbo; os adjuntos representam entidades sem participação direta no evento, mas que, por alguma razão, fazem parte do contexto. Do ponto de vista sintático, os argumentos não costumam ser precedidos por preposição; os adjuntos, sim. Do ponto de vista semântico, os argumentos desempenham papéis obrigatórios previstos no *frame* do verbo; os adjuntos são mais circunstanciais. Do ponto de vista discursivo,

os argumentos apontam para tópicos, o que implica considerar maior participação no conteúdo e na tessitura textual; os adjuntos, para o foco.

Essa distinção entre argumentos e adjuntos colabora para termos uma noção da relevância dos participantes na cena verbal. O uso recorrente desses participantes contribui, inclusive, para que criemos *frames* desse verbo, o que nos orienta quanto aos contextos em que ele costuma ser utilizado. O verbo *dormir*, por exemplo, ocorre recorrentemente com um participante experienciador no argumento sujeito. Contudo, a depender do contexto comunicativo, podemos ter esse verbo com dois participantes, como, por exemplo, em “João dormiu o sono dos justos”²⁵, ou ainda o sujeito de *dormir* ser visto como agente (cf. Capítulo 4), o que nos permite questionar por que um verbo que ocorre regularmente com um único argumento passa a ser usado com dois argumentos.

A título de exemplificação, apresentamos nos enunciados a seguir, retirados de um processo de HC²⁶, alguns exemplos de argumentos e adjuntos, conforme conceitos defendidos por Dixon & Aikhenvald (2010) e Furtado da Cunha (2006). Os argumentos estão entre colchetes; os adjuntos, entre parênteses:

(29) (Por volta das 20h20 do dia 29 de julho de 2009), (durante patrulhamento de rotina pelo Bairro Nossa Senhora de Fátima), (nesta Capital), [policiais militares] receberam [denúncia anônima].

(30) (No local), (...) [os milicianos] puderam perceber [um forte odor de maconha].

(31) (Em entrevista com os envolvidos) [o adolescente infrator] assumiu [toda a droga] (em tom de deboche).

De acordo com Dixon & Aikhenvald (2010) e Furtado da Cunha (2006), o adjunto pode ser omitido sem que tal ação cause prejuízo para o entendimento da informação. Assim, em (29) teríamos *policiais militares receberam denúncia anônima*; em (30) *Os milicianos puderam perceber um forte odor de maconha*; e em (31) *O adolescente infrator assumiu toda a droga*. Ainda de acordo com esses autores, a supressão dos argumentos, por sua vez, causaria prejuízo a esse entendimento: **Policiais militares receberam*; **Os milicianos puderam perceber*; **Assumiu toda a droga*. Os elementos periféricos relacionados a tempo e a lugar, por sua vez,

²⁵ Conforme defendemos em 1.1.2.1, nossa hipótese é que o *frame* é apenas uma expectativa que será confirmada (ou não) apenas no âmbito do discurso. Assim, conforme defendem os estudos tradicionais da gramática, apenas classificar o verbo “dormir” como “intransitivo” pode acarretar algumas limitações sobre as motivações por que esse verbo foi utilizado, bem como os efeitos semânticos, cognitivos e discursivos que ele traz para o contexto.

²⁶ HC n. 197539/MG (2011/0032639-0).

podem ocorrer em diversas orações e podem ser retirados sem prejuízo ao entendimento da informação²⁷.

Nesse sentido, há de se considerar que os argumentos são categorias formais cujo objetivo é permitir às línguas que lidem com uma infinita rede de variáveis no mundo dos papéis semânticos e das funções discursivas. Em outras palavras, os argumentos são o pontapé inicial da produção de significados e discursos: à medida que nelas são encaixados os participantes, produzem-se diferentes interpretações, diferentes formas de se enxergar o mundo.

Nessa perspectiva, a interface entre motivações semânticas e motivações pragmático-discursivas, da qual se parte para evidenciar a distinção argumento X adjunto, pode ser entendida do seguinte modo:

os **iniciadores** (agentes ou outros causativos) e os **pontos de chegada** (pacientes e recipientes) de eventos são aquelas **entidades** sobre as quais os humanos falam mais, aquelas que eles querem que seus ouvintes rastreiem, e são também aquelas a que as gramáticas das línguas naturais atribuem papéis nucleares. Desse modo, **os padrões gramaticais estão estreitamente relacionados a, e podem ser explicados em termos da, estrutura do discurso.** (FURTADO DA CUNHA, 2015, p. 160 – grifos nossos)

Ou seja, as primeiras ações que nós experienciamos são as mais concretas (TOMASELLO, 2003), em que iniciadores transferem ações para pacientes ou recipientes de eventos. Dada a importância dessas entidades para a organização das ações do mundo, nós as materializamos nos papéis centrais (argumentos). Durante a fala, é nítida a importância dada aos papéis centrais, tanto que, em regra, são os mais próximos do verbo (ver discussão sobre iconicidade na próxima subseção). À medida que passamos a representar ações mais abstratas, conseguimos colocar em posições não prototípicas, metafóricas, seres inanimados, sentimentos etc. para desempenhar ações que antes eram experienciadas apenas por seres humanos (Ex. *O carro vive dando problema; Chegaram os relatórios etc.*).

1.1.2.3 Valência, informatividade, iconicidade e marcação

A valência está relacionada às diferentes estratégias que as línguas têm para ajustar os papéis semânticos e as relações gramaticais e pragmático-discursivas. Assim, a valência sinaliza a quantidade de participantes potencialmente aptos a estar na cena e a quantidade que

²⁷ Conforme defendemos na seção 1.1.2.2, a noção de “pode ser omitido da cena” é um tanto quanto limitada e se restringe a um aspecto mais estrutural da análise da oração e da transitividade. Vamos defender, portanto, que todos os itens são relevantes, não podendo ser omitidos: estão ali por uma necessidade discursiva, o que nos leva a analisar as motivações de um participante estar no centro ou na periferia da cena verbal.

realmente está. Podemos ter certas expectativas de participantes em torno de uma forma verbal, mas esses participantes podem ser reduzidos, aumentados ou reordenados, conforme a necessidade comunicativa.

O conceito de **valência** nos ajuda a entender o **número de argumentos presentes na cena**. De acordo com Payne (1997), é a valência que nos revela como as línguas ajustam a relação entre papéis semânticos e relações gramaticais. Assim ela pode ser avaliada por um prisma semântico, sintático ou da combinação de ambos – nós acrescentamos ainda o prisma discursivo, em concordância com Dixon & Aikhenvald (2010).

Payne (1997) indica que a valência semântica evidencia os participantes potencialmente aptos a estar no palco na cena expressa pelo verbo. A valência sintática, os participantes que efetivamente estão na cena. Assim, o verbo *comer* em língua portuguesa tem, em princípio, valência semântica para dois participantes: um agente e um paciente (1. *João comeu o bolo*). Contudo, esse verbo pode aparecer com apenas um participante (2. *João já comeu?! O bolo foi comido ontem*). No primeiro caso, temos valência semântica e sintática de dois; no segundo, valência sintática um. Em cada caso, há mudança de sentido no verbo e no uso discursivo específico atrelado.

De acordo com Dixon & Aikhenvald (2010), em termos de classificação quanto à valência, os verbos são monovalentes (um argumento na cena); bivalentes (dois argumentos na cena); trivalentes (três argumentos na cena). Os autores consideram que as línguas em geral apresentam até três argumentos: o sujeito agente (A), o objeto paciente (O) e uma extensão verbal (E).

As línguas marcam de maneiras diferentes esses argumentos, conforme o quadro 1 a seguir. Em algumas línguas, A, O, E e adjuntos recebem, cada um, uma marca morfológica que os diferencia na oração. Em outras, o argumento E e os adjuntos recebem a mesma marcação. Ainda no quadro 1, w, x, y e z sinalizam os diferentes esquemas de marcação dos argumentos (z pode indicar a variedade de marcações para os vários tipos de adjuntos):

Quadro 1 - Diferentes esquemas de marcação dos argumentos

	A	O	E	adjuntos
i)	w	x	y	z
ex. Latim				
ii)	w	x	y-----y	
ex. Jarawara				

iii)	w	x-----x	z
ex. Kinyarwanda			
iv)	w	x-----x-----x	
ex. Creek			

Fonte: DIXON & AIKHENVALD, 2010.

Em (i), temos diferentes marcações para cada função gramatical; em (ii), o argumento E e os adjuntos são tratados da mesma forma do ponto de vista morfossintático; em (iii), os argumentos O e E recebem a mesma marcação, enquanto A e adjuntos são avaliados sob outra perspectiva; em (iv) apenas o A é marcado de maneira diferente: O, E e adjuntos são marcados pelas mesmas características formais.

Essa diferenciação sinaliza pistas relevantes sobre a forma como os usuários das línguas enxergam o mundo e inserem os participantes da cena verbal em funções que se assemelham/se diferenciam de acordo com a forma com que interagem. Ao que parece, a preocupação maior é deixar explícito quem inicia/pode iniciar a ação, sem que necessariamente os outros participantes sejam diferenciados de maneira formal, porém mais contextual – ou seja, a informatividade do enunciado.

Informatividade se refere ao conteúdo informacional discursivamente compartilhado. Cognitiva e pragmaticamente, os sujeitos interagem a fim de comunicar um ao outro “alguma coisa acerca do mundo externo ou de seu mundo interior, esperando provocar alguma alteração no conhecimento e/ou atitudes e ações do interlocutor” (FURTADO DA CUNHA, BISPO e SILVA, 2013, p. 26). Nessa perspectiva, os interactantes estão preocupados não apenas em construir o discurso com base naquilo que imaginam que o outro saiba, mas, principalmente, conduzir o outro a uma mesma ideia ou objetivo. Logo, a valência contribui para compreendermos a distribuição adequada do conteúdo proposicional no enunciado, pois ela ajusta o ponto de partida por meio do qual um evento é comunicado (FURTADO DA CUNHA, BISPO e SILVA, 2013).

Outros dois conceitos cognitivos também estão atrelados ao modo como os participantes estão dispostos na cena discursiva: iconicidade e marcação.

Segundo Furtado da Cunha, Costa e Cezario (2015), a **iconicidade** se refere à correlação natural entre a forma e a função, o que implica considerar que a estrutura da língua, de algum modo, reflete a estrutura da experiência. De acordo com Givón (1984, *apud* FURTADO DA

CUNHA, COSTA E CEZARIO, 2015), o princípio da iconicidade se divide em três subprincípios:

- Quantidade de informação: um maior número de informação pressupõe um maior número de material linguístico, o que implica considerar que a estrutura de uma construção gramatical revela a maior ou menor complexidade do conceito expresso por ela. Ou seja, a complexidade do pensamento costuma ser refletida na expressão linguística: o mais simples e esperado é menos complexo em termos estruturais. Por exemplo: a negativa dupla: Ele *num* fez *não*. A negativa é mais imprevisível do que a afirmativa, o que demanda mais material fonético.
- Integração: conteúdos cognitivamente mais próximos estarão sintaticamente mais próximos. Por exemplo: falta de concordância entre sujeito e predicado textualmente afastados: *Dois bárbaros assassinatos, o da atriz e o da menina, ressuscitou a polêmica da pena de morte*. O aposto introduzido enfraquece a relação sujeito-predicado, dando margem à falta de concordância.
- Ordenação linear: quanto mais importante a informação, mais proeminente ela é na cadeia sintática, ou seja, a ordem dos elementos revela o nível de importância deles para o interagente. Por exemplo: Vim, vi, venci. A distribuição das palavras revela a sequência das ações cronológicas. Esse princípio vai ser importante para a análise das **narrativas** das ações de HC: o que é mais importante aparecer primeiro no momento de argumentar para libertar/manter preso um réu? Os demais também o serão.

Em suma, a língua revela um pareamento, de certa forma, motivado entre ideias e estrutura linguística: nos traços estruturais da língua, estarão critérios eminentemente humanos de atribuir importância e complexidade às ações e aos objetos do mundo. Em outras palavras, “as estruturas sintáticas não devem ser muito diferentes, na forma e [na] organização, das estruturas semântico-cognitivas subjacentes” (FURTADO DA CUNHA, OLIVEIRA e CEZARIO, 2015, p. 25).

A **marcação**, por sua vez, se refere à i) complexidade estrutural, que estabelece que a estrutura marcada tende a ser mais complexa do que a estrutura não marcada correspondente (a negação, via de regra, recebe mais material linguístico que a afirmação); ii) à distribuição de frequência, que estabelece que a estrutura marcada tende a ser mais rara do que a estrutura não marcada correspondente; e iii) à complexidade cognitiva, que estabelece que a estrutura marcada tende a ser mais complexa, isto é, demandar mais esforço mental, mais atenção e tempo

de processamento, do que a não marcada correspondente (FURTADO DA CUNHA, COSTA e CEZARIO, 2015).

De algum modo, as línguas costumam apresentar coincidência entre esses três critérios de marcação. Contudo, a marcação é dependente do contexto, uma vez que uma estrutura pode ser considerada marcada em dada situação de uso e não marcada em outra. Nesse sentido, o conceito de **marcação** deve levar em conta critérios comunicativos, socioculturais, cognitivos e biológicos.

Um exemplo dessa correlação é a tendência de, numa oração transitiva, o agente da ação ser inserido na posição de sujeito e tópico, o que “provavelmente reflete uma norma cultural de falar egocentricamente mais acerca de seres humanos volitivos do que sobre objetos inanimados” (FURTADO DA CUNHA, COSTA e CEZARIO, 2015, p. 26).

Para além das categorias linguísticas, podemos vislumbrar o conceito de **marcação** para distinguir o discurso formal e a conversação espontânea. O discurso formal trata, via de regra, de assuntos mais complexos e abstratos e, por essa razão, é mais marcado do que a conversa informal, que, cognitivamente, se processa com mais facilidade, haja vista que se refere, em geral, a assuntos triviais e fisicamente mais perceptíveis da rotina diária.

Em suma, os conceitos de iconicidade e marcação são imprescindíveis para vislumbrarmos as diferentes estratégias que envolvem o aumento, a redução ou a reordenação de valência: a complexidade com que vivenciamos ações e objetos do mundo será, de algum modo, reproduzida na estrutura linguística.

1.1.2.3.1 Operações de ajuste de valência

Segundo Dixon & Aikhenvald (2010), as línguas apresentam diferentes estratégias para ajustar o papel dos participantes na cena verbal, a fim de garantir que o protagonismo desses participantes seja adequadamente representado na cena. Por um lado, a **passiva** e a **antipassiva** são estratégias para retirar da cena um argumento central. Nesse caso, o paciente passa a ocupar a função de sujeito/tópico na passiva; na antipassiva, o agente se torna argumento único, deixando de existir o paciente/objeto. Por outro lado, a **causativa** e a **aplicativa** são estratégias para aumentar o número de participantes na cena verbal. Na causativa, por exemplo, há introdução de um sujeito/causador, enquanto o antigo argumento sujeito se torna o objeto do verbo causador em PB (*Maria fez João chorar*).

1.1.2.3.2 Operações que reduzem valência

a) *Passiva*

A passiva prototípica (DIXON & AIKHENVALD, 2010) segue quatro critérios: i) aplica-se à oração transitiva e forma uma intransitiva derivada; ii) o argumento **O** (objeto direto) **na transitiva** se torna o **S** (sujeito) **na passiva**; iii) o argumento **A** (sujeito de transitiva) passa a uma posição periférica marcada; e iv) há sempre uma marca explícita formal de uma construção passiva (por exemplo, um afixo verbal ou uma construção verbal perifrástica). A título de exemplo: O vidro foi quebrado (pelo João);

A passiva prototípica tem três efeitos: i) foco da atenção no paciente original; ii) diminuição da importância do agente; e iii) foco no estado atual do paciente, como resultado da atividade.

b) *Antipassiva*

A antipassiva (DIXON & AIKHENVALD, 2010) apresenta as mesmas características sintáticas da passiva. Logo, suas quatro características prototípicas são: i) aplica-se a uma oração transitiva e forma uma oração intransitiva derivada; ii) o **argumento A (sujeito da transitiva)** se torna o **argumento único** da antipassiva (intransitiva); iii) O **argumento O** vai para uma **função periférica**, sendo marcado por um caso não nuclear, por uma adposição etc. Esse argumento pode ser omitido; iv) a construção antipassiva recebe uma marcação formal explícita.

Assim como a passiva, a antipassiva também pode surgir sem agente.

Contudo, semanticamente, há grandes diferenças entre as duas. Na **antipassiva**, o foco recai na atividade em si, isto é, na ação feita pelo agente. Seria algo do tipo: “Obrigaram o João a comer”. No PB, não há uma marcação formal para indicar o que poderíamos chamar de construção antipassiva, como nesse exemplo dado.

c) *Reflexiva/recíproca e voz média*

A reflexiva/recíproca (DIXON & AIKHENVALD, 2010) mantém a estrutura transitiva do verbo, mas substitui o SN O por um pronome reflexivo/recíproco. Além disso a reflexiva/recíproca emprega um sufixo verbal derivacional que deriva uma raiz intransitiva com sentido reflexivo e/ou recíproco.

A voz média, na tradição grega, se relacionava ao estado ou à ação que afetava o sujeito do verbo e seus interesses. Na tradição formalista, referia-se a um argumento não sujeito alçado

à posição de sujeito na presença de um determinado advérbio: “Burocratas subornam fácil” ou “Esse macarrão cozinha fácil”.

Segundo Kremmer (1993, *apud* DIXON & AIKHENVALD, 2010), a voz média compreende eventos em que o iniciador deles também é o ponto de chegada ou a entidade afetada, o que implica eventos com baixo grau de elaboração. Além disso, a marcação de voz média expressa outra forma de conceptualizar o evento, atribuindo menos importância aos aspectos da estrutura interna dele em relação ao ponto de vista do falante.

1.1.2.3.3 Operações que aumentam valência

a) Causativa

A causativa prototípica (DIXON & AIKHENVALD, 2010) tem as seguintes características: i) é aplicada a uma oração intransitiva, formando uma transitiva derivada; ii) o argumento na função argumento único (o causado) passa à função de objeto direto na causativa (Ex.: João caiu → Maria derrubou João ou Maria fez João cair); iii) um novo argumento (o causador) é adicionado, na função de sujeito da transitiva; iv) há alguma marcação formal explícita que indica a construção causativa. No caso do PB, existe a causativa lexical (cair > derrubar) e a causativa perifrástica, com verbos como fazer, mandar: *X fazer Y verbo*.

b) Aplicativa

Segundo Dixon & Aikhenvald (2010), as marcações de aplicativa, em **oração intransitiva**, provocam as seguintes transformações: i) o enunciado passa a ser transitivo; ii) o argumento na função de argumento único da oração intransitiva passa à função de sujeito de transitiva na aplicativa; iii) um argumento periférico da intransitiva passa a uma posição mais nuclear, geralmente função de objeto direto; iv) uma marcação formal fica explícita para evidenciar a construção aplicativa, geralmente um afixo ou algum outro processo morfológico adicionado ao verbo.

Ainda de acordo com Dixon & Aikhenvald (2010), caso seja aplicada a uma **oração transitiva**, suas características principais são: i) mantêm a transitividade, mas alteram o papel semântico da função O; ii) mantêm o argumento sujeito de verbos transitivos; iii) um argumento periférico da transitiva passa a uma posição mais nuclear, geralmente a função de objeto direto; iv) o argumento que estava na função de objeto direto perde importância semântica e passa a ocupar uma posição periférica, podendo até ser omitido do enunciado; v) há alguma marcação

formal explícita que evidencia a construção applicativa, geralmente um afixo ou algum outro processo morfológico incorporado ao verbo.

Ex.: João cortou o dedo de Maria → João cortou Maria no dedo.

João beijou a boca de Maria → João beijou Maria na boca.

Os exemplos mostram a ativação de um *frame* metonímico.

1.2 TRANSITIVIDADE EM UMA PERSPECTIVA ESCALAR

Feitos os esclarecimentos referentes às categorias que compõem a perspectiva cognitivo-funcional no que tange ao estudo do verbo, passamos agora a discutir o conceito de transitividade, essencial para esta tese.

Para Hopper & Thompson (1980), a transitividade é uma propriedade central do uso linguístico, pois é por meio dela que se materializam linguisticamente as ações percebidas cognitivamente. Nesse sentido, diferentemente do que é defendido nas gramáticas tradicionais, a transitividade se realiza de maneira contínua e escalar no enunciado linguístico. Ou seja, não há que se referir a categorias estanques (transitivo X intransitivo), mas a uma relação fluida entre enunciados de transitividade alta e de transitividade baixa, que refletem, de alguma maneira, o grau de conhecimento de informação nova/velha do discurso.

Nessa perspectiva, a transitividade é medida com base em um complexo de dez parâmetros sintático-semânticos, que podem ser relacionados e que vislumbram diferentes perspectivas da transferência da ação. Como vamos mostrar, essas perspectivas estão atreladas i) ao conceito de *frame*, na medida em que o verbo pressupõe participantes que podem ou devem estar na cena; ii) ao conceito de argumentos, na medida em que a transitividade prototípica envolve a transferência de ação de um agente para um paciente; e iii) ao conceito de valência, na medida em que os participantes são ajustados na cena transitiva de modo a representar a cena conforme os interesses comunicativos, o que envolve iconicidade, marcação etc.

Ainda segundo Hopper & Thompson (1980), a transitividade é uma relação crucial na língua, com um número significativo de consequências predicativas universais na gramática, determinando-se no discurso as propriedades definidoras da transitividade. Essa determinação do grau de transitividade deve seguir a dez critérios, apresentados, com algumas adaptações²⁸, no quadro 2 abaixo:

²⁸ Hopper & Thompson (1980) não fazem distinções entre papéis semânticos (agente e paciente) e relações gramaticais (sujeito e objeto) e utilizam *A* para se referir ao sujeito agente prototípico e *O* para objeto paciente

Quadro 2 - Critérios da transitividade escalar

	Transitividade alta	Transitividade baixa
A. Participantes	Dois ou mais	Um
B. Cinese	Ação	Não ação
C. Aspecto	Télico	Atélico
D. Pontualidade	Pontual	Não pontual
E. Volição/ Intenção ²⁹	Intencional	Não intencional
F. Polaridade	Afirmativa	Negativa
G. Modalidade	<i>Realis</i>	<i>Irrealis</i>
H. Agentividade do sujeito	A alto em potência	A baixo em potência
I. Afetamento do objeto	Objeto totalmente afetado	Objeto não afetado
J. Individuação do objeto	Objeto altamente individualizado	Objeto não individualizado

Fonte: HOPPER & THOMPSON, 1980 – com adaptações.

(A) Participantes: em regra, a cena transitiva prototípica envolve a transferência de ação de um participante para outro. Por essa razão, cenas com dois participantes, em especial um agente e um paciente, tendem a ser mais transitivas do que as cenas em que há somente um participante, conforme mostram, respectivamente, os enunciados (32) e (33)³⁰:

(32) [...] conseguindo o depoente e o seu companheiro [...] detê-lo [o acusado] na área de uma padaria próxima.

(33) As indiciadas [...] também [foram] encontradas e detidas pelas proximidades.

prototípico. Aqui preferimos deixar essa diferença mais evidente, atrelando os critérios H, I e J à relação gramatical de sujeito e objeto, e o critério A aos papéis semânticos agente e paciente.

²⁹ Tendo em vista a peculiaridade da narrativa jurídica de identificar culpas e responsabilidades, achamos mais coerente com esse objetivo utilizar aqui o termo *intenção* em vez de *volição*, que seria a tradução mais próxima para *volitionality*.

³⁰ Todos os enunciados que ilustram essa seção são oriundos do processo de HC 344363/SP (2015/0310140-8).

(B) Cinese: as ações podem ser transferidas pelos participantes, o que não ocorre com os estados. Assim, enunciados que contenham verbos de *ação* tendem a ser mais transitivos em relação aos que denotam apenas estados. Essa diferença pode ser vista nos enunciados (34) e (35) abaixo:

(34) A vítima surpreendeu um indivíduo do sexo masculino.

(35) O depoente é guarda civil municipal desta cidade.

(C) Aspecto: uma ação verbal vista do seu ponto final (télico) é mais efetivamente transferida para um paciente, e, portanto, mais transitiva, do que uma que não esteja encerrada. É o que confirmam os enunciados (36) e (37):

(36) A vítima informou ser o proprietário do depósito de gás.

(37) O seu estabelecimento vem sendo alvo de furtadores.

(D) Pontualidade: ações realizadas sem uma fase óbvia de transição entre o início e o fim têm um efeito mais marcado nos seus pacientes, e são, portanto, mais transitivas, do que ações que estão inerentemente em curso, conforme os enunciados (38) e (39) podem nos mostrar:

(38) Foi proferida pelo depoente voz de prisão aos indiciados.

(39) O seu estabelecimento vem sendo alvo de furtadores.

(E) Volição/Intenção: a transferência da ação fica mais clara quando se trata de uma ação intencional, ou seja, o agente age em direção a um paciente. O enunciado (40) mostra a ação intencional, mais transitiva, portanto, do que a (41), menos intencional e transitiva:

(40) Concedo aos indiciados [...] recolhimento domiciliar no período noturno e nos dias de folga.

(41) A custódia cautelar dos indiciados não se sustentam (sic).

(F) Polaridade: a transferência da ação ocorre em cenas que efetivamente aconteceram. Assim, uma ação afirmativa, como em (42), tende a ser mais transitiva do que uma negativa, como em (43):

(42) Confessou ele a prática do delito.

(43) A acusada M. não apresenta passagens criminais.

(G) Modalidade: refere-se à distinção entre o que realmente aconteceu e o que (ainda) não aconteceu. Logo, uma ação que não ocorreu ou que está ocorrendo em um mundo irreal é menos transitiva (enunciado (45)) do que uma ação ocorrida (enunciado (44)):

(44) A vítima passou a pernoitar no próprio estabelecimento.

(45) A vítima D. teria passado a pernoitar em seu estabelecimento.

(H) Agentividade do sujeito: um agente presente na cena discursiva transfere mais ação a um paciente (enunciado (46)) do que um sujeito não agente (enunciado (47)):

(46) Os acusados subtraíram de lá [do estabelecimento] dois botijões, valores em dinheiro e um carrinho de brinquedo.

(47) A indiciada T. recebeu nota de culpa.

(I) Afetação do objeto: pacientes mais afetados tendem a receber mais a transferência da ação (enunciado (48)) do que aqueles que não são diretamente afetados (enunciado (49)):

(48) Ele subtrai uma bicicleta.

(49) O averiguado foi surpreendido logo após a prática, em tese, de delito de furto simples.

(J) Individuação do objeto: refere-se ao quanto um objeto pode ser individualizado por já representar uma informação conhecida dos interactantes. Quanto mais individualizado, mais chances de estar numa cena transitiva; quanto menos individualizado, menos chances. Hopper & Thompson (1980) estabelecem como critérios para um participante mais individualizado: próprio, humano/animado, concreto, singular, contável, referenciável/definido; e para menos individualizado: comum, inanimado, abstrato, plural, incontável, não referenciável/indefinido. Assim, os exemplos (50) e (51) mostram objetos mais individualizados, ao passo que (52) e (53), menos individualizados:

(50) A vítima acionou os Guardas Municipais que passavam pelo local.

(51) Estes [os Guardas] lograram prender os denunciados em flagrante, nas cercanias do local do crime.

(52) A. teve que subir uma grade de cerca de dois metros e meio de altura.

(53) O Defensor Público D. impetra habeas corpus.

Por meio dos enunciados (32) a (53), podemos perceber que a transitividade precisa ser analisada por diferentes perspectivas, pois, em termos cognitivos, a transferência de uma ação

é fruto de uma função discursivo-pragmática geral que percorre um caminho até ser materializada linguisticamente. Nesse sentido, é importante retomarmos aqui as discussões sobre *frame*, estrutura argumental e valência, para entendermos como se dá essa série complexa de fatores.

Como mostramos na subseção 1.1.2.2, na linguística contemporânea, o termo *estrutura argumental* se refere ao número de argumentos ou ao tipo de argumento que pode estar na cena criada pelo predicado. Os predicados estão disponíveis no léxico da língua e trazem consigo *frames* que evidenciam os possíveis argumentos. É claro que esses *frames* não são estáticos ou devem ser empregados sempre numa mesma estrutura. No PB, por exemplo, o verbo *borrifar* nos remete a uma cena em que estão presentes, em tese, o agente, o paciente e o instrumento. Contudo, de acordo com as estratégias de ajuste de valência, esses participantes, a depender das pretensões comunicativas do usuário, podem ser disponibilizados na cena de pelo menos duas maneiras: *João borrifou tinta na parede* ou *João borrifou a parede com tinta*.

Portanto, a análise de transitividade aqui proposta visa extrapolar os limites do *frame* e da estrutura argumental canônica, levando-se em consideração, conforme Thompson & Hopper (2001), que, a despeito da importância desses conceitos, eles representam apenas a fração inicial dos fatos relevantes que os interactantes precisam visualizar acerca do que está nos bastidores das relações sociais.

Logo, o que se busca nesta tese é defender que tanto o *frame* quanto a estrutura argumental são moldados pelo contexto de uso linguístico e devem ser estudados, portanto, *on-line*. O *frame* e a estrutura argumental prototípicas podem ser analisados na tensão entre expectativa e realização, o que nos leva a questões relevantes sobre os efeitos causados; ou as representações e ideologias criadas/reforçadas no contexto discursivo (*vide* o próximo capítulo).

Nesse sentido, a *cena* criada pelo verbo também precisa estar atrelada a um contexto real de uso. Ou seja, a cena não deve ser imaginada, mas vista *on-line*, no momento da interação verbal. É o discurso que vai regular a dialética expectativa-realidade, competindo ao estudioso da linguagem investigar as razões por que elas se confirmam ou não.

Furtado da Cunha, Costa e Cezario (2015, p. 30) consideram que “o maior ou menor grau de transitividade de uma cláusula reflete a maneira como o falante estrutura o seu discurso para atingir seus propósitos comunicativos”. Nessa perspectiva, a organização do texto pelo interagente se baseia, em parte, em seus objetivos comunicativos e, em parte, naquilo que ele acha ser de interesse do seu interlocutor.

No caso da narrativa do processo de HC, há fatos que serão colocados como centrais e outros, periféricos. Para que os interlocutores possam, assim, compartilhar das mesmas perspectivas, “o emissor orienta o receptor a respeito do grau de centralidade e de perifericidade dos enunciados que constroem seu discurso” (FURTADO DA CUNHA, COSTA E CEZARIO, 2015, p. 31).

A divisão entre o que é central e o que é periférico no texto narrativo toma como referência as distinções entre *figura* e *fundo*. O grau de transitividade de um enunciado reflete sua função discursiva característica, “de modo que orações com alta transitividade assinalam porções centrais do texto narrativo, correspondentes à *figura*, enquanto orações com baixa transitividade marcam as porções periféricas correspondentes ao *fundo*” (FURTADO DA CUNHA, COSTA E CEZARIO, 2015, p. 31).

Nessa perspectiva, a *figura* indica a porção do texto narrativo cujos eventos se encontram concluídos, são pontuais, afirmativos e factuais. Quem os executa no discurso é o agente. A *figura* é o centro. O *fundo*, por sua vez, se remete à descrição das ações e dos eventos que ocorrem simultaneamente à *figura*. Ademais, o *fundo* contribui para a descrição de estados, de localização dos participantes da narrativa, bem como dos comentários de avaliação.

Consequentemente, a forma como narramos as histórias se relaciona diretamente com a forma como vivenciamos o mundo, pois nossas experiências moldam as histórias, e as histórias contribuem para enriquecer e criar novos desenhos de novas experiências. Segundo Duque e Costa (2012), com base nessas premissas, é possível chegar a três hipóteses básicas sobre a experiência humana:

- 1) a experiência humana está inserida num domínio cultural e individual de pensamentos e significados;
- 2) a experiência humana resulta da interação entre organização de esquemas cognitivos dos indivíduos;
- 3) as experiências humanas são ampliadas por meio de **projeções metafóricas e metonímicas** (cf. seção 1.1.2.1).

O domínio de significado, portanto, se apresenta como contexto dinâmico (plástico) em que nossas experiências emergem e produzem novos significados, os quais serão desenvolvidos pelas histórias. O ato de contar representa bem essa plasticidade. Por meio dele, ativamos o esquema ORIGEM/CAMINHO/META, o qual tem como base a experiência corpórea de deslocamento espacial.

Segundo Duque e Costa (2012, p. 167), os padrões discursivos que têm a narração como base formal são aprendidos mais cedo, por meio das primeiras compressões de causa e efeito aos primeiros relatos de experiência. Assim, o processo de construção da realidade se inicia de maneira efetiva quando ordenamos os pequenos episódios de nossas primeiras experiências corporais. Para isso acontecer, “aqueles pequenos eventos foram sendo comprimidos através de relações vitais de espaço, tempo, causa, consequência etc. e, enfim, foram se transformando em uma grande história: a nossa história de vida”.

1.3 SÍNTESE DO CAPÍTULO

Este capítulo apresentou, em linhas gerais, as categorias linguísticas que nos orientarão nas análises dos dados. Para tanto, discutimos as motivações para enxergarmos na transitividade um elemento funcional, o que implica trazer à baila reflexões sobre a sintaxe, a semântica e o discurso produzidos nas narrativas de processos de HC. Dentre essas reflexões, destacamos o alinhamento da função sintática de sujeito com papel de agente, bem como o alinhamento da função sintática de objeto com papel de paciente. Esses alinhamentos serão importantes para compreendermos o posicionamento dos participantes da narrativa nos enunciados transitivos.

Este capítulo discutiu também a relevância de se considerar as categorias linguísticas como similares às categorias humanas de um modo geral, o que nos levou a concluir que a estrutura argumental/valência é formada pelo contínuo processo cognitivo de classificar, refinar e generalizar a partir das interações comunicativas diárias (Furtado da Cunha, 2006).

Outra discussão trazida por esse capítulo foi o conceito de *frame*, por meio do qual compreendemos que determinado verbo com os seus participantes que estão ao seu redor são fruto do modo como categorizamos esse verbo. Assim, num contexto real de uso linguístico, ora essas expectativas serão atendidas, ora não. A recorrência com que essas expectativas são atendidas contribui para reforçar a categorização desse verbo; a recorrência com que essas expectativas são frustradas contribui para se pensar numa nova categoria para o verbo. Por essas razões, concluímos que não podemos delimitar aprioristicamente qual o alcance de determinado item lexical. Podemos, sim, partir de uma expectativa que o seu uso gera, mas quem vai determinar se essa expectativa foi frustrada ou foi atendida é o contexto de uso (cf. Capítulo 3)

Decorrente da discussão sobre *frame*, este capítulo mostrou também que o conceito de estrutura argumental está atrelado à estrutura linguística do *frame*, uma vez que lida com os argumentos que, em regra, poderão acompanhar o verbo. O conceito de valência, por sua vez,

nos ajuda a compreender o modo como os participantes são organizados/suprimidos da cena, bem como os desdobramentos disso para o enunciado transitivo.

A partir dos conceitos de *frame*, valência e estrutura argumental, discutimos as operações de mudança de valência, a iconicidade, a marcação, as metáforas e as metonímias, bem como as inferências sugeridas e a subjetividade, as quais são fundamentais para entendermos o que é a transitividade em uma perspectiva cognitivo-funcional.

2 DA FUNÇÃO PARA A FORMA OU AS INSEPARÁVEIS HISTÓRIAS DA VIDA HUMANA COMO MOLDE PARA O NOSSO AGIR NO/SOBRE O MUNDO

2.0 PRIMEIRAS PALAVRAS

O objetivo deste capítulo é responder às seguintes perguntas: por que os seres humanos narram (Seção 2.1)? Por que os profissionais do Direito narram (Seção 2.2)? Qual a relação entre as narrativas e os gêneros do processo de HC (Seção 2.3)? Como a narrativa, uma característica cultural humana, pode ser utilizada para criar/reforçar ideologias e representações (Seção 2.4)?.

Ao responder a essas perguntas, nosso objetivo é discutir, ainda que brevemente, a importância da narrativa para a vida humana, seja nas interações mais cotidianas, como o âmbito familiar, seja nas interações mais formais, como o processo judicial, em especial os de HC. Na Seção 2.1, refletimos sobre a necessidade humana de contar sobre o que acontece no mundo e como nasce essa necessidade, que representa um forte indício da intrínseca relação entre processos cognitivos, conhecimentos gramaticais e modelos socioculturais, a qual discutimos na Seção 2.3. Alertamos para o perigo de as narrativas serem tão naturais em nosso cotidiano: muitas vezes, não paramos para pensar nos perigos que residem nos enredos que nos são transmitidos principalmente por instituições que gozam de prestígio social, como a Escola, a Igreja e o Tribunal. Na Seção 2.2, nos debruçamos mais detidamente sobre o porquê de os profissionais do Direito terem na narrativa uma ferramenta de trabalho imprescindível. Também alertamos para alguns perigos e limitações da narrativa jurídica. Por fim, na Seção 2.4, traçamos uma breve discussão sobre o poder das narrativas de criar ideologias e representações, especialmente em relação às pessoas em situação de rua.

2.1 POR QUE OS SERES HUMANOS NARRAM?

Narrar histórias é um processo tão natural – e essencial – na vida humana quanto o ato de respirar – embora muitas histórias possam nos fazer “prender a respiração” ou mesmo nos “tirar o ar”. Desde cedo, as crianças se encantam com pequenas fábulas, contos de fadas e anedotas contadas por pais, amigos e familiares. A partir das narrativas, as crianças começam a vivenciar as ideologias e as representações³¹ que moldam a cultura na qual elas estão inseridas e que servirão de base para a construção de categorias para o mundo que as cerca.

³¹ Estes conceitos serão discutidos na seção 2.4.

A narrativa, talvez, seja a primeira evidência da indissociável relação entre processos cognitivos, conhecimentos gramaticais e modelos socioculturais. De acordo com Tomasello (2003), por volta de nove a doze meses de idade, o bebê desenvolve a habilidade de interpretar intenções, o que envolve atitudes como compartilhar atenção com outras pessoas para objetos e eventos; seguir a atenção e os gestos de outras pessoas para objetos distantes e eventos fora da interação imediata; direcionar, ativamente, a atenção de objetos para outros mais distantes, apontando-os, mostrando-os ou utilizando gestos não linguísticos; aprender culturalmente, por meio da imitação, as ações intencionais dos outros, incluindo seus atos comunicativos permeados por intenções comunicativas.

Ainda de acordo com Tomasello (2003, p. 3), “essas habilidades são necessárias para as crianças adquirirem o uso apropriado de quaisquer símbolos linguísticos, incluindo expressões linguísticas complexas e construções”. Em outras palavras, as habilidades desenvolvidas na primeira infância contribuem diretamente para a dimensão simbólica ou funcional da comunicação linguística, o que implica reconhecer a tentativa de manipulação da intenção ou dos estados mentais de outras pessoas – algo que a narrativa faz com primor.

Nesse processo, são importantes os primeiros processos de abstração, como a analogia, a categorização, que evidenciam o funcionamento semelhante das coisas no mundo. Esses processos são classificados como de “domínio geral” (BYBEE, 2016), uma vez que eles não possibilitam apenas a comunicação linguística, mas, principalmente, uma variedade de outras habilidades culturais e práticas de que a criança vai precisar para poder interagir socialmente. Assim, antes mesmo de incorporar um sistema linguístico, a criança, ao estabelecer conexões de causa e efeito entre os objetos e atores do mundo, está aprendendo, de algum modo, como se constrói uma narrativa.

Essa naturalidade com que lidamos com as narrativas, cultivada desde nossos primeiros momentos de vida, pode ser vista como uma via de mão dupla. Por um lado, reconhecer que somos seres narrativos por natureza é importante para lidarmos, sem muitas surpresas, com situações cotidianas, como comer e beber. Por outro lado, a naturalização das narrativas esconde alguns perigos que deixamos de investigar. Embora saibamos que as narrativas não são inocentes, dificilmente nós nos questionamos sobre os rumos que determinado enredo está tomando e os motivos pelos quais esses rumos estão sendo tomados. Ao que parece, a naturalização das narrativas nos faz vê-las como uma janela transparente para o mundo, principalmente se elas estiverem sendo contadas em espaços legitimados socialmente, como igrejas, escolas, tribunais etc. Segundo Bruner (2014), a naturalização das narrativas torna opaca a nossa consciência de que a história é narrada por pessoas com valores e visões de

mundo particulares, ou de que sabemos da existência de convenções narrativas subjacentes à forma como as pessoas escolhem narrar os fatos – o que impacta diretamente numa construção idealizada de *mundo real*.

A partir de uma afirmação do antropólogo Clifford Geertz (“O homem é um animal amarrado a teias de significados que ele mesmo teceu”), Marcuschi (2007) lança os seguintes questionamentos: Que mundo é esse que tecemos e conhecemos? Um mundo de entidades mentais? Um mundo de entidades naturais? Um mundo constituído por crenças coletivas geradas intersubjetivamente no confronto com a realidade empírica?

A tese central do saudoso linguista é que o problema principal nos estudos sobre cognição não é saber se o mundo se encontra pronto, mobiliado por algum ente divino, o que caberia a nós apenas captá-lo conceitualmente, ou se o mundo apresenta uma ordem que dependa do mobiliário de nossas mentes repletas de verdades apriorísticas. O que os estudos cognitivos devem buscar compreender é se a ordem – seja qual for – pode ser percebida, construída, comunicada e utilizada. Marcuschi (2007) defende, em princípio, que essa ordem não é natural, nem está pronta para nós simplesmente interagirmos com ela. Na verdade, essa ordem é construída com base nas sociointerações e na história do sujeito e da comunidade em que ele se insere.

Para testar tais afirmações, Marcuschi (2007) lança como provocação as seguintes afirmativas: 1) O sistema solar é uma realidade; e 2) O sistema jurídico é uma realidade. O que nos leva a afirmar que esses sistemas são uma realidade? Será que traçamos as mesmas estratégias cognitivas para afirmar que um e outro são “reais”? Quais os limites dessas estratégias? Quais os limites dessa realidade?

Nessa perspectiva, as coisas do mundo não são apenas identificadas, mas a elas são dados, são criados significados. Segundo Marcuschi (2007, p. 126),

as coisas não estão no mundo da maneira como as dizemos aos outros. A maneira como nós dizemos aos outros as coisas é decorrência de nossa atuação intersubjetiva sobre o mundo e da inserção sociocognitiva no mundo em que vivemos. O mundo comunicado é sempre fruto de um agir intersubjetivo (não voluntarista) diante da realidade externa e não de uma identificação de realidades discretas.

Tais pressupostos vão ao encontro do que defende Turner (1996), para quem nós, primeiramente, enxergamos o mundo, categorizamo-lo e criamos esquemas mentais para entendê-lo. Depois é que a língua entra para criar representações sobre esse mundo. O que falamos/escrevemos não é nem a imagem original nem a estrutura linguística original, mas a mescla das duas.

Assim, Marcuschi (2007, p. 127) acredita que “as coisas são não porque as pensamos, mas porque elas podem ser pensadas e o seu modo de ser não é uma questão empírica e sim uma questão cognitiva”. Por essa razão, não é possível asseverar que existe uma língua já pronta para espelhar e representar o mundo; nem que um mundo já pronto em todos os seus elementos, somente esperando alguém para nomeá-los.

Casara (2015) defende, contudo, que, na esfera jurídica, o mundo dos fatos parece já significar o mundo pronto. Tal avaliação acontece porque a esfera jurídica cria e sustenta alguns mitos, principalmente no que tange ao processo penal. Ainda segundo Casara (2015), o paradigma liberal-individualista, que cria abstrações para desqualificar as disputas sociais, é o grande responsável para essa criação e sustentação. Por estar diretamente atrelado às instâncias de poder, os mitos criados são amplamente divulgados (e facilmente aceitos) no discurso jurídico e no senso comum. Nesse sentido, a falta de ruptura com um passado autoritário é o pilar da disseminação de práticas que representem esse passado, o que acaba por legitimar narrativas em que se vive um aparente Estado de Exceção no Brasil, onde valores dos discursos democráticos esbarram em práticas autoritárias.

Atento a esses perigos, Bruner (2014) aponta dois motivos principais para as narrativas serem analisadas detidamente: o primeiro é controlar os seus efeitos. Como veremos na próxima seção, nas narrativas jurídicas, esse controle é fundamental: o Direito forja procedimentos para restringir as histórias apresentadas pelas partes dentro de fronteiras conhecidas, nas quais os juristas podem estabelecer uma linha de precedentes.

O segundo é entender como as narrativas criam representações que devem ter o *status quo* (e mitos) questionado:

Nós só começamos a nos perguntar de que forma uma narrativa pode estruturar (ou distorcer) nossa visão sobre como as coisas realmente são quando suspeitamos que estamos diante da história errada. E em algum momento começamos a questionar como a própria história, *eo ipso*, molda a nossa experiência do mundo (BRUNER, 2014, p. 19).

Portanto, um pressuposto básico de qualquer estudo sobre as narrativas é: elas são construídas para produzir sentidos. É por meio desses sentidos que as pessoas passam a atribuir valores às suas ações no mundo e a criar pensamentos ainda mais abstratos, que envolvem teorias³², explicações e hipóteses a respeito desse mundo, o qual, segundo Marcuschi (2007),

³² Amsterdam & Bruner (2000) fazem uma distinção entre a teoria e a narrativa. Para eles, a teoria está sempre sujeita a testes e deve explicar como as coisas acontecem e o que causou o quê. As teorias carregam uma presunção

não é composto por dados *a priori*, mas, sim, construído com base nas sociointerações e na história do sujeito e da comunidade em que ele se insere. Nessa perspectiva, as narrativas estão na base conceptual dos seres humanos: elas são o pontapé inicial para que relações sociais (ainda mais) complexas possam emergir.

Como exposto anteriormente, de tão naturais no nosso dia a dia, muitas vezes não paramos para pensar o que há por detrás da produção das histórias e quais as razões para aceitarmos/normalizarmos algumas ou para rejeitarmos/estranharmos outras. Dito de outro modo, pelo fato de estarmos em contato diário com histórias, simplesmente nos esquecemos de questionar o que está por trás de algumas narrativas que são exaustivamente contadas e recontadas.

Lakoff (2000) exemplifica essa discussão ao citar os seguintes enunciados:

(54) O bebê chorou. A mãe o pegou.

(55) O bebê chorou. A mãe comeu um sanduíche de salame.

Enquanto em (54) temos uma (simples) relação de causa e efeito, socialmente esperada, em (55) há um grande estranhamento. Sob um olhar da cultura ocidental, a mãe, entendida nessa cultura como a “guardiã”, a “protetora” da criança, deveria responder de pronto ao chamado dela, como ocorre em (54). A postura adotada em (55), por sua vez, não parece ser moralmente aceita e, provavelmente, geraria perguntas como: o que aconteceu para essa mãe não agir? Como pode ela se manter inalterada, pensando unicamente em seu bem-estar, quando seu filho passa por um momento de dificuldade?

Com base nesse exemplo, é possível perceber que conceitos abstratos e complexos como “mãe sofredora”, “mãe protetora”, “mãe má” têm sua base conceptual sustentada pelas narrativas. Nas palavras de Lakoff (2000, p. 43),

nós diferenciamos essas histórias com base nas nossas expectativas, e essas [expectativas] são, por sua vez, criadas tanto pela nossa própria experiência prévia quanto pelo conhecimento cultural que nós compartilhamos enquanto membros da nossa sociedade³³. (tradução nossa)

Assim, a forma como narramos determinado fato revela, ao mesmo tempo, como se constituíram nossas experiências prévias e como o conhecimento social e cultural influenciam

de autoridade. Por seu turno, as narrativas convencem (ou não) pela verossimilhança: elas serão verdadeiras se *parecerem* verdadeiras.

³³ No original: “We differentiate between them on the basis of our expectations, and these in turn are created both by our own individual prior experience, and by the cultural knowledge that we share as members of our society”.

decisivamente o modo como representamos tais experiências. Nessa representação, a língua ocupa um papel central, uma vez que ela é construída com base nas sociointerações e na história do sujeito e da comunidade em que ele se insere (MARCUSCHI, 2007).

2.2 POR QUE OS PROFISSIONAIS DO DIREITO NARRAM?

As narrativas jurídicas também fincam raízes nas realidades familiares/conhecidas e convencionais, evidenciando principalmente o inesperado, o inusitado, em relação ao que se espera dessas realidades. A principal diferença para as narrativas do cotidiano é que, em tese, elas estão limitadas pelas regras processuais, que estabelecem os fatos juridicamente relevantes e que merecem ser contados em juízo.

Apesar de a lei delimitar o escopo e o alcance da narrativa – numa aparente tentativa de privilegiar a argumentação lógica –, é evidente que o engenho da narrativa de um/uma profissional do Direito tem peso decisivo para um julgamento. Nas palavras de Bruner (2014, p. 22 – grifos nossos), “assim como a ficção literária reverencia o familiar visando alcançar a verossimilhança, **as histórias da justiça devem honrar os artifícios da grande ficção se quiserem conseguir o máximo dos juízes e dos júris**”.

Deste modo, o que está em jogo em uma narrativa, no caso de nosso estudo, a jurídica? Ao que parece, os seres humanos ficam em um eterno conflito entre a previsibilidade e a novidade. A previsibilidade contribui para que não precisemos de muito esforço para desempenhar atividades rotineiras, como tomar café e escovar os dentes. Há nisso uma grande economia de energia que pode ser utilizada para outras ações mais interessantes. A imprevisibilidade, por sua vez, nos instiga a pensar sobre o *status quo* do mundo e como ele poderia ser se as pessoas agissem de maneira diferente.

O Direito se situa exatamente no meio dessa tensão dialética: com um olho no passado, ele busca precedentes e legitimação, para ações que ocorrem no presente.

A narrativa jurídica prevê uma disputa entre duas partes. A acusadora reclama de uma ação que a parte acusada teria cometido. Essa ação, supostamente, causou algum dano ao acusador e feriu alguma norma jurídica. A parte acusada, por sua vez, narra outros fatos, visando rebater a acusação por meio de outra versão do ocorrido ou por meio da comprovação de que sua atitude não infringiu nenhuma norma.

A forma atual como se processam as narrativas jurídicas é fruto de um longo processo de evolução do Direito. Segundo Bruner (2014), essa evolução permitiu ao Direito dispor de mecanismos tanto para oferecer veredictos justos e legítimos entre duas narrativas opostas,

quanto para afastar o risco de um ciclo de vingança após o pronunciamento do veredicto. Esse duplo objetivo, quando atingido, evidencia que a sociedade aceita os juízos e os tribunais como entes dotados de autoridade e legitimidade.

Para que essa aceitação social se mantenha, a narrativa dos juízes, a que decide sobre as duas versões do ocorrido, deve ser vista como **imparcial** e **desinteressada**, capaz de se sobrepor às narrativas das partes interessadas. Essa reputação de imparcialidade emerge da construção, perante a sociedade, de um histórico de decisões imparciais, as quais devem seguir ritos que são consensualmente reconhecidos.

Para chegarmos ao âmago desse complexo processo de legitimação por meio da narrativa, é necessário entendermos antes como as histórias comuns se transformam em histórias jurídicas. Segundo Bruner (2014), existem dois grupos de questões que precisam ser analisadas em um processo: as “questões de fato” e as “questões de Direito”. As questões de fato visam esclarecer o que uma pessoa fez à outra pessoa e com qual finalidade. Essa relação causal precisa ser comprovada por meio de provas legalmente estabelecidas. As questões de Direito, por sua vez, estabelecem se a ação violou ou não determinada lei.

De modo semelhante às histórias do dia a dia, as narrativas jurídicas envolvem uma tensão dialética entre aquilo que era esperado e aquilo que efetivamente aconteceu. O que será colocado em julgamento é, portanto, a discrepância entre expectativa/realidade, com base em precedentes e em critérios que estão positivados em códigos, leis, estatutos etc.

Nas palavras de Bruner (2014, p. 49 – grifos nossos), “ao oferecer uma interpretação, o narrador de uma história jurídica apela principalmente para a semelhança entre **a sua interpretação dos fatos relevantes** para a ação presente e **as interpretações das ações passadas que ele alega ser similares a esta**”. A narrativa jurídica, então, constitui uma balança que equilibra dada interpretação particular dos fatos relevantes e as ações passadas que são/foram similares a esses fatos.

Como é discutido nesta tese, ao julgamento de uma ação por um juiz de primeira instância, cabe recurso a uma instância superior, a qual abre oportunidade para que a narrativa seja reavaliada por um tribunal colegiado. Geralmente, os tribunais superiores não costumam se debruçar sobre “os fatos do caso”, mas, sim, sobre as interpretações jurídicas apresentadas, tendo em vista que esses fatos já foram devidamente analisados pelo juiz inferior. Contudo, pode ocorrer ao tribunal superior rever os fatos narrados, o que gera novas interpretações sobre a significância/significação desses fatos³⁴.

³⁴ No Brasil, ocorreu esse tipo de revisão no caso do chamado “Massacre do Carandiru”. Em 27/9/2016, a 4ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça de São Paulo anulou os julgamentos que condenaram os 74 policiais

Em suma, para que fatos relevantes se tornem fatos jurídicos, é preciso expor razões que estejam embasadas em leis, estatutos, decretos, códigos etc., os quais definem os critérios para delimitar o que viola os interesses do Estado. “Tudo isso junto – posições e motivos – significa que **as histórias jurídicas sempre são, e têm a garantia de ser**, altamente consequenciais para as partes envolvidas. **Elas importam, e a sua credibilidade importa.**” (BRUNER, 2014, p. 51 – grifos nossos).

Como tratamos anteriormente, as histórias jurídicas precisam seguir ritos determinados para poderem gozar de legitimidade perante o juízo em que elas são apresentadas, bem como perante a sociedade que se embasará nelas para definir regras de conduta e convivência. Contudo, ainda que esses ritos sejam rigorosamente observados, as histórias jurídicas são sempre colocadas sob suspeita.

A primeira suspeita, obviamente, é levantada pelas partes que se enfrentam. Cada uma vai suspeitar dos fatos apresentados pela outra. Depois, as histórias são questionadas pelos que decidem sobre elas. O motivo para esse questionamento acontecer é nobre: os advogados encontram-se comprometidos com a retórica da disputa, o que pode influenciar negativamente a apuração dos fatos.

Amsterdam & Bruner (2000) apontam que esse confronto é absolutamente necessário para se chegar à verdade dos fatos. Os procedimentos judiciais padronizados permitem às partes inquirir testemunhas, contestar histórias e propor alternativas plausíveis. Além disso, esses procedimentos visam garantir que o confronto será marcado pela cortesia, com restrições ao que se pode perguntar às testemunhas e de que forma elas podem ser inquiridas.

No Brasil, como antecipamos anteriormente, as narrativas do processo penal se encontram permeadas de mitos autoritários, que, embora não encontrem respaldo na Constituição Cidadã de 1988, são perpetuados nas legislações infraconstitucionais (como o Código Penal (BRASIL, 1940) e o Código de Processo Penal (BRASIL, 1941), o que “reforça a natureza conservadora do direito positivado, pois sacraliza certas imagens e mensagens” (CASARA, 2015, p. 141). Segundo Casara (2015), os mitos mais pungentes nas narrativas do judiciário brasileiro, em especial no processo penal, são: a neutralidade do órgão julgador; a imparcialidade do Ministério Público; a busca da verdade real; a formação do consenso penal; o livre convencimento; e o processo penal como concretizador do direito à segurança pública.

militares acusados de terem assassinado 111 detentos, em 2 de outubro de 1992. A Câmara reescreveu a narrativa dos fatos: os policiais agiram em legítima defesa; não com o intuito de matar. Para mais informações, sugerimos a consulta da página http://www.huffpostbrasil.com/2016/09/27/massacre-carandiru-pms_n_12220700.html - acesso em 8 de agosto de 2017.

Em tese, segundo o autor, o papel do processo penal não é potencializar o caráter punitivo do Estado, mas, sim, limitá-lo em nome da segurança pública. Para tanto, garantem-se, por meio da legislação, a regulamentação e a criação de condições para o Estado funcionar racionalmente, bem como os procedimentos que assegurem, ao mesmo tempo, as conquistas sociais e uma justiça penal ética e democrática por meio do devido processo legal.

Contudo, o mito de que o processo penal está voltado para a segurança pública acaba conduzindo a lei penal a interpretar o crime como um risco à paz dos cidadãos. Nesse sentido, a aplicação da lei penal serviria tanto a um aspecto individual (criminoso X vítima) quanto a um aspecto macrossocial (estabelecimento da paz violada).

Casara (2015, p. 143) acredita que tal visão é ingênua, pois, embora o processo penal mire a verdade, “no mundo-da-vida, o processo penal não serve à pacificação da sociedade, ou seja, o conflito social, a luta de classes e as tensões intersubjetivas não deixam de existir em razão da persecução penal”. Em outras palavras, o processo penal – e as narrativas que o permeiam – parece ser muito mais instrumento impositivo do Estado do que busca pelo consenso entre as partes, o que pode, inclusive, agravar o conflito.

Casara (2015) considera que a superação da mitologia penal brasileira não pode ser restrita apenas ao campo jurídico e, pela sua complexidade, precisa também dialogar com o direito constitucional, com a filosofia, com a psicanálise, com a antropologia, com a sociologia e, no caso desta tese, com a linguística, principalmente com a vertente funcional, que busca compreender o sistema linguístico como fruto das pressões sociais.

A força da retórica nas narrativas jurídicas é, como exposto, de suma importância. Contudo, existe outro pressuposto no qual a retórica precisa se apoiar para dar sustentação àquilo que está sendo narrado: o precedente, que, nas palavras de Bruner (2014, p. 53 – grifos nossos), é

a ideia de que uma decisão judicial no caso presente deve ser tomada com base nas decisões em casos semelhantes do passado, doutrina reverentemente denominada pela expressão latina *stare decisis*. **Uma história jurídica dificilmente prevalece por força de sua retórica, mas, antes, por estabelecer a existência de precedentes que a confirmam.**

Em síntese, as histórias jurídicas têm grandes chances de se legitimar se forem elaboradas de acordo com os precedentes/mitos já pacificados e que, obviamente, sejam favoráveis ao caso em disputa.

Por fim, é relevante discutir brevemente por quais caminhos a narrativa jurídica se legitima. O primeiro deles, como já expusemos, são os procedimentos judiciais, as evidências legalmente embasadas e a ritualização rigorosa. O segundo – e talvez o mais significativo – é

mostrar à sociedade que a narrativa jurídica garante que a justiça pertence ao povo. A narrativa se mostra uma ponte entre o cidadão comum e o território erudito do Direito. Bruner (2014) afirma que os advogados e juízes parecem ter certo desprezo ao segundo motivo e procuram tornar suas narrativas o menos parecida possível com as narrativas do dia a dia: exageram na autoevidência lógica dos fatos e os confinam em uma língua hiperpadrão.

Diferentemente das narrativas literárias que evocam a vida familiar para questioná-la e apresentar uma nova possibilidade, as narrativas jurídicas parecem querer tornar o mundo evidente por si próprio, como a continuação natural de um passado já legitimado.

2.3 O GÊNERO HC E A TIPOLOGIA NARRATIVA

Para nos aprofundarmos na importância da narrativa dentro do processo de HC, discutiremos brevemente nesta seção o conceito de gênero, tipologia textual, domínio discursivo e modelos cognitivos de contexto, nos moldes propostos por Marcuschi (2008), Koch (2009) e Sparano *et al.* (2012). O objetivo é mostrar as razões por que o processo de HC se constitui um hipergênero permeado por diversos outros gêneros (petição, boletim de ocorrência, sentença etc.), eminentemente pela narrativa, também enquanto tipologia, dentro do domínio do discurso jurídico, com parâmetros relevantes para os discursos nos vários contextos criados no/por meio do processo. Esse entrelaçamento – gênero, tipologia, domínio discursivo e modelos cognitivos de contexto – nos ajuda a compreender as etapas por que passa o HC, em especial a necessidade de se narrarem fatos, bem como sua relevância social.

2.3.1 Quatro conceitos básicos: tipo textual, gênero textual, domínio discursivo e modelo cognitivo de contexto

O **tipo textual** se refere à natureza linguística dos textos: seus aspectos lexicais, sintáticos, relações lógicas e estilo. O tipo textual é limitado basicamente a cinco categorias (narração, argumentação/dissertação, exposição, descrição e injunção), cujo predomínio num texto concreto permite classificá-lo como narrativo, argumentativo/dissertativo, expositivo, descritivo ou injuntivo. Dada a diversidade de escolhas lexicogramaticais que um mesmo texto pode apresentar, é mais comum que se diga que ele é *predominantemente* narrativo, argumentativo etc.

Essa classificação de predominância nem sempre é clara. Ela pode se limitar ao aspecto quantitativo das ocorrências tipológicas no texto ou, como preferimos nesta tese, referir-se ao

aspecto qualitativo delas no que tange à função social que será desempenhada pelo texto. No hipergênero HC, por exemplo, em termos quantitativos, ele pode apresentar um número maior de ocorrências tipológicas argumentativas e expositivas. Contudo, como vimos na seção anterior, é a narrativa que dita o ritmo da argumentação e da exposição, pois, de acordo com Gibbons (2003), em qualquer processo legal, alternam-se com frequência a busca pela reconstrução do caso (narrativa) e o enquadramento à legislação, à jurisprudência e à doutrina (exposição e argumentação). Assim, ainda de acordo com Gibbons (2003), nada é tão forte nas decisões judiciais (injunção) quanto as narrativas.

O **gênero textual**, assim como a estrutura argumental e a transitividade de que abordamos no capítulo anterior, pode ser definido em termos de protótipo, ou seja, como modelos que são permanentemente modificados e adaptados pelos sujeitos e pelas sociedades para melhor atingir seus objetivos comunicativos. Os gêneros são os textos materializados em situações comunicativas recorrentes, que apresentam padrões sociocomunicativos próprios, definidos em conformidade com a funcionalidade no mundo real, os objetivos enunciativos e os estilos (MARCUSCHI, 2008). Os gêneros são entidades dinâmicas, que, pelo seu caráter sócio-histórico, sofrem mudanças para acompanhar as novas demandas sociais. Eles moldam a forma como nos comportamos socialmente, seja por meio da fala ou da escrita; e, pelo fato de representarem demandas sociais, são infinitos na medida em que infinitas são as possibilidades de interagirmos socialmente.

O próprio HC³⁵ evidencia o caráter dinâmico e sócio-histórico do conceito de gênero. Atualmente, o Código de Processo Penal (BRASIL, 1941), em seu artigo 654, faculta a qualquer pessoa, em seu favor ou de outrem, com ou sem advogado, entrar com pedido de HC. Historicamente, no entanto, nem sempre foi assim. Em 1832, o Código de Processo Criminal, em seu artigo 340, determinava que somente o *cidadão* poderia ingressar com pedido de HC. Em 1871, os estrangeiros, desde que em seu benefício próprio, também puderam pleitear o remédio heroico. Nos primeiros anos da República, o Decreto n. 848/1890 autorizou qualquer pessoa a solicitar o HC em seu nome ou em nome de outrem (ISHIDA, 2015).

Apesar da importância das características gerais que envolvem a criação e a produção dos gêneros, a análise destes deve se expandir ao modo como os sujeitos manipulam os gêneros para atingir seus propósitos comunicativos. De acordo com Marcuschi (2008), determinados gêneros – como ensaios, teses e artigos científicos – gozam de grande prestígio social, ao ponto

³⁵ Para mais discussões sobre a origem do termo *Habeas Corpus*, sugerimos a leitura do HC 42.697/STF, disponível em <http://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=AC&docID=58576> – acesso em 8 de agosto de 2017.

de legitimarem e imporem como as pessoas devem pensar e agir. Por esse prisma, os gêneros nos lembram, todos os dias, de que somos permanentemente constrangidos por determinada sociedade e que as relações sociais se manifestam sob certas condições.

Para exemplificar o aspecto social e o caráter manipulativo dos gêneros, retomemos novamente o processo de HC. Como afirmamos anteriormente, uma característica essencial desse processo – e dos processos da esfera jurídica como um todo –, é a narrativa de fatos, algo que fazemos de maneira trivial em diversos momentos da nossa vida diária. Contudo, dentro do HC, a narrativa deve seguir ritos específicos, como a ordem cronológica dos fatos e a conclusão lógica desses fatos, que evidenciem por que o réu pode responder ao processo em liberdade. Apesar de o HC poder ser redigido por qualquer pessoa, somente o juiz pode julgá-lo, o que confere a esse profissional do Direito bastante prestígio social.

Atrelado às relações de poder e ao prestígio social, o **domínio discursivo** abrange, conforme Marcuschi (2008, p. 155), as instâncias discursivas nas quais os gêneros ocorrem. O domínio discursivo, marcado institucionalmente, não se restringe a um gênero específico, mas origina vários deles, o que implica considerar esse domínio como “práticas discursivas nas quais podemos identificar um conjunto de gêneros textuais que às vezes lhe são próprios ou específicos como rotinas comunicativas institucionalizadas e instauradoras de relações de poder”. Ou seja, o domínio discursivo estabelece quem são as instituições e as pessoas socialmente empoderadas para fazer parte dele. Dentro do domínio discursivo do Direito, por exemplo, temos defensores, promotores, delegados, juízes, desembargadores etc. As funções deles, dentro desse domínio, estarão definidas pelos gêneros textuais que eles podem produzir (por exemplo, o defensor, a petição inicial de HC; o delegado, o boletim de ocorrência; o juiz, a sentença etc.).

De acordo com Sparano *et al.* (2012), existe um processo contínuo de diálogo entre os textos, podendo ocorrer inclusive o fenômeno da *intergenericidade*, que é a configuração híbrida entre os gêneros. Nesse sentido, os domínios discursivos serão marcados pelo diálogo permanente entre os diversos gêneros. O processo de HC, por exemplo, é composto por petição, contestação, boletim de ocorrência, citação, sentenças etc.

Por fim, o **modelo cognitivo de contexto** evidencia os parâmetros mais significativos para a interação comunicativa e para o contexto social. Na medida em que esse modelo é dinâmico, isto é, se molda a cada interação comunicativa, os parâmetros vão variar conforme os participantes envolvidos e os objetivos deles no momento da interação. Nas palavras de Koch (2009, p. 162), “são estes modelos que definem a relevância de cada discurso nos vários

contextos e, portanto, também a atenção que lhe deve ser dada e o modo como a informação deve ser processada”.

Ainda de acordo com Koch (2009, p. 162), os modelos são sociocognitivamente construídos com base na vivência social e, por essa razão, representam “os conhecimentos, propósitos, objetivos, perspectivas, expectativas, opiniões e outras crenças dos interlocutores sobre a interação em curso e sobre o texto que está sendo lido ou escrito, bem como propriedades do contexto” (tempo, lugar, circunstâncias, condições etc.). Por meio dos modelos cognitivos do contexto, os interagentes reconhecem os diversos gêneros textuais e os adaptam aos variados tipos de situações sociais.

No processo de HC, por exemplo, reconhecemos que um texto está materializado no gênero boletim de ocorrência ou sentença. No boletim de ocorrência, a expectativa é que sejam informados os fatos que ajudem a reconstruir o momento do delito, com ênfase na narrativa apresentada pela vítima. Na sentença, por sua vez, a expectativa é que seja decidido sobre a libertação ou não do réu, com ênfase maior na legislação que embasa a decisão. À medida que lemos o processo, no entanto, identificamos, em outros gêneros, parâmetros diferentes para a análise deles. Na petição inicial escrita pela defesa, o boletim de ocorrência pode ser mencionado para mostrar a ilegalidade dos procedimentos de decretação de voz de prisão, ou a sentença pode ser evocada para justificar a desnecessidade de se manter o réu na prisão.

Em suma, o modelo cognitivo de contexto comprova, nos termos de van Dijk (2012), que os usuários da língua estão engajados tanto no processamento do discurso quanto na construção dinâmica da sua análise e interpretação subjetiva *on-line*.

2.3.2 O gênero textual HC

Esta seção visa oferecer uma breve contextualização histórica do HC e também justificar a definição dele, nesta tese, como um hipergênero textual composto a partir de diversos gêneros. Vamos enfatizar aqui a importância da narrativa para o HC e discutir algumas reflexões recentes sobre a importância desse remédio constitucional para as pessoas em situação de rua.

2.3.2.1 HC: uma perspectiva história

O *habeas corpus* remonta à Constituição inglesa de 1215, tendo sido formalizado pelo *Habeas Corpus Act*, de 1679, quando se tornou um instrumento de garantia ao direito de

locomoção. No Brasil, surgiu pela primeira vez no Código de Processo Criminal de 1832 e se tornou um direito protegido pela Constituição em 1891 (GROSNER, 2008).

Segundo Ishida (2015, p. 1), a expressão *habeas corpus* significa literalmente “toma o corpo deste preso e submeta ao Tribunal o homem e o caso”. Nas origens dessa expressão, a ideia era que, para a justiça ser feita, era preciso que se apresentasse à Corte, com as devidas instruções, a pessoa acusada e o crime supostamente cometido. Nessa perspectiva, o HC pretende proteger aqueles que, de algum modo, têm ameaçado o seu direito de ir e vir.

As primeiras manifestações de algo parecido ao HC estão registradas no direito romano sob o princípio do *homine libero exhibendo*, que consistia numa decisão do magistrado de dar a liberdade para a pessoa que estivesse indevidamente detida por outra. Vale ressaltar que esse direito era reconhecido apenas aos homens livres, não sendo estendido, portanto, aos escravizados. A pessoa beneficiada pelo pedido deveria ser levada rapidamente ao pretor que, numa audiência pública, a ouviria e depois decidiria sobre a manutenção ou não da prisão. O reclamado também tinha espaço para apresentar as contrarrazões da prisão (ISHIDA, 2015).

Na Inglaterra, o HC ganhou o formato parecido com os dos dias atuais. A Magna Carta, de 1215, imposta ao rei João Sem-terra pelos nobres ingleses, determinava que a perda da liberdade só ocorreria se fosse respeitado o devido processo legal. Assim, o juiz, diante dos fatos apresentados, deveria decidir de forma célere acerca da legalidade da prisão.

De acordo com Tourinho Filho (2013), a expressão *habeas corpus* surgiu oficialmente em 1679, com o “*Habeas corpus act*”. Em linhas gerais, o “*writ of habeas corpus*” era impetrado toda vez em que alguém era privado da liberdade de locomoção, ficando o coator desse ato obrigado a apresentar a pessoa ao juiz. Esse recurso, no entanto, só era utilizado para prisão de pessoas acusadas de cometer um crime, não sendo considerado para outros casos de prisões ilegais.

No Brasil, o ano de 1821 marca a introdução da noção de HC – embora ainda não da expressão, o que será feito apenas em 1831 – no ordenamento jurídico pátrio por meio do Decreto de 23 de maio, referenciado pelo Conde dos Arcos. Além da proteção à liberdade física do sujeito, o Decreto estabeleceu as condições para a prisão em flagrante; proibiu a prisão sem culpa formada; estipulou prazo para o término do processo e obrigação de publicidade da audiência; e determinou a proteção dos direitos humanos dos presos. Tais pressupostos são encontrados até hoje na Constituição e no Código de Processo Penal vigentes (MOSSIN, 2002).

No Brasil, no ano de 1871, houve uma inovação no que tange à forma como o HC vinha sendo utilizado: a possibilidade de pedir o remédio heroico preventivamente para proteger o

cidadão que estivesse, minimamente, ameaçado no seu direito de ir e vir. Era o início do que conhecemos hoje como *habeas corpus preventivo* (TOURINHO FILHO, 2013).

Em 1891, o HC foi alçado pela primeira vez à qualidade de dogma constitucional, o que contribuiu para sua estabilidade no ordenamento jurídico brasileiro. Estando na Constituição, o HC pôde ser interpretado de modo mais amplo, como nos casos de anulação de ato administrativo que determinou o cancelamento de matrícula em escola pública, de garantia para realização de comícios eleitorais e exercício da profissão (ISHIDA, 2015). Esse amplo alcance do HC foi reduzido em 1926, ficando restrito somente ao direito de ir e vir.

Nas constituições brasileiras posteriores (1934, 1937, 1946, 1967/69), o HC continuou incorporado, sendo suspenso somente pelo Ato Institucional n. 5, de 1968, no caso de crimes políticos, contra a segurança nacional, a ordem econômica e social e a economia popular.

Atualmente, com a Constituição Federal de 1988, o HC está insculpido no capítulo destinado aos direitos e às garantias fundamentais. Estar nesse capítulo implica, nas palavras de Tourinho Filho (2013, p. 963), que o HC se destina a tutelar, eficaz e imediatamente, a liberdade de locomoção. Além disso, o HC, do modo como previsto na Constituição vigente, garante

o direito de não ser preso a não ser em flagrante ou por ordem escrita e fundamentada da autoridade judiciária competente; o direito de não ser preso por dívida, salvo o caso do alimentante inadimplente; o direito de não ser recolhido à prisão nos casos em que se permite fiança ou liberdade provisória; o direito de não ser extraditado, a não ser nas hipóteses previstas na Magna Carta; o direito de frequentar todo e qualquer lugar, ressalvadas aquelas restrições que podem ser impostas quando da concessão de *sursis* ou suspensão condicional do processo; o direito de viajar, ausentando-se de sua residência, ressalvadas as restrições de que tratam os arts. 328 e 367 do CPP.

Esse rol, meramente exemplificativo, evidencia a força que o remédio heroico tem no nosso ordenamento jurídico atual, o que nos leva a considerar a prisão no Brasil, pelo menos na letra fria da lei, exceção e não regra³⁶. Vale lembrar ainda que o HC pode: 1) ser impetrado ainda que todas as instâncias legais tenham sido esgotadas; e 2) impugnar sentenças e atos restritivos de liberdade. Para tanto, basta “a simples ameaça de violência ou ameaça à liberdade de ir e vir” (TOURINHO FILHO, 2013, p. 963).

³⁶ Na medida em que vamos analisar a tensão entre as narrativas do processo de HC e a tentativa de moldá-las ao ordenamento jurídico, será um exercício interessante investigar principalmente as razões por que os réus, no caso desta tese, pessoas em situação de rua, devem permanecer encarcerados.

2.3.2.2 As etapas do processo de HC e sua correlação com os gêneros textuais

Nesta subseção, vamos apresentar o processo de HC como hipergênero e discutir os gêneros que o compõem. O objetivo aqui, portanto, é analisar o funcionamento do HC em termos linguísticos. Longe de ser uma definição minuciosa do processo de HC, a ideia é oferecer ao leitor/à leitora os elementos básicos para o entendimento do processo. Outros detalhes acerca das especificidades dos processos serão dados no capítulo de análise de dados.

De acordo com Mossin (2002, p. 187), o termo *processo* se refere ao conjunto de atividades e atos que o órgão jurisdicional competente tem de cumprir dentro de um período temporal – no caso do HC, breve – para decidir sobre o pedido feito pela parte autora. No caso do processo de HC, cabe ao Estado-juiz decidir acerca da lide, do conflito, entre “aquele que sofre a coação ou a ameaça ao seu direito de ir, vir e ficar, enfim à sua liberdade física, e o Estado representado pela autoridade coatora ou então pelo particular, quando o ato de constrangimento dele provier”.

Ainda de acordo com Mossin (2002), o processo de HC obedece a procedimento sumaríssimo, pois são requisitadas informações à autoridade coatora ou é ordenada a apresentação do paciente ao juiz. Além disso, após as diligências e o interrogatório ao paciente, o juiz deve decidir, de maneira fundamentada, em até 24 horas (art. 60, CPP), se libera ou não o réu. Caso o processo seja decidido em órgão colegiado, o relator deve colocar o processo em julgamento na primeira sessão.

Dessas explicações iniciais, emergem os dois gêneros principais do processo de HC: a petição inicial (nos termos do art. 654, §1º, do Código de Processo Penal); e a sentença (art. 381 do Código de Processo Penal). Podemos considerá-los como gêneros porque são “entidades comunicativas em que predominam os aspectos relativos a *funções, propósitos, ações e conteúdos*. Nesse sentido, pode-se dizer que a tipicidade de um gênero vem com suas características funcionais e organização retórica” (MARCUSCHI, 2008, p. 159). Ou seja, petição e sentença atendem, cada um a seu modo, a determinada função, com linhas de ação distintas e organização própria. Ao entrarmos em contato com uma petição, por exemplo, ativamos nossos conhecimentos prévios sobre os elementos que necessariamente devem compô-la e, assim, à medida que vamos interagindo com esse gênero, essas expectativas podem ou não ser atendidas. O mesmo vale para a sentença, em que se espera uma decisão sobre o pleito, com base em supostas evidências embasadas no ordenamento jurídico.

Em termos de estrutura e função, a petição deve: 1) indicar o órgão a quem se dirige; 2) identificar o nome daquele que sofre ou pode vir a sofrer violência ou coação; 3) declarar a

espécie do constrangimento ou, em casos mais simples, as razões que fundamentam o temor; e) conter a assinatura de quem está impetrando e a designação da residência desse impetrante. Em processos de HC, *paciente* se refere àquele que sofre ou está ameaçado de sofrer constrangimento ilegal; *impetrada* se refere à autoridade a quem o pedido é dirigido; *coator*, o que exerce ou ameaça exercer o constrangimento; e *detentor*, quem detém o paciente (TOURINHO FILHO, 2013).

Nesse sentido, as escolhas linguísticas do autor da petição inicial devem ser tomadas a fim de comprovar a existência de um constrangimento ou ameaça de constrangimento,

argumentando no sentido de convencer da ilegalidade da violência ou coação, para tanto se **embasando** numa das hipóteses permissivas do *writ* (art. 648, CPP); além de **buscar convencer** da existência de coação efetivada ou das sérias e fundadas razões do termo da sua efetivação eminente (MOSSIN, 2002, p. 211 - grifos nossos).

Conforme se depreende do fragmento anterior, a petição inicial visa ao convencimento por meio de argumentos embasados, o que, em tese, nos levaria à predominância da tipologia argumentativa nesse gênero. Contudo, vale ressaltar que o ponto de partida para se chegar a essa tipologia é a narrativa, responsável direta por evidenciar, logo de início, as responsabilidades pelos acontecimentos que estão sob julgamento. Nas palavras de Ishida (2015, p. 80), a narrativa dos fatos “é a parte essencial, mais importante da petição. É o momento de realce da confirmação do constrangimento ilegal, se possível auxiliada com a juntada de documentos pertinentes”.

Tal constatação só reforça a hipótese de que a narrativa é um tipo de estratégia argumentativa, o que põe em xeque a clássica divisão estanque entre narração e argumentação. À medida que procedermos à análise dos dados, no Capítulo 4, vamos propor uma nova interpretação para a narração que vá além da interpretação clássica de “contação de história”, aproximando-a da argumentação. Conforme vamos defender naquele Capítulo, vislumbramos a possibilidade de haver um continuum narração-argumentação, o qual se inicia com uma narração mais tipificada (criação literária) e vai até a argumentação mais tipificada (uma tese acadêmica clássica). Nesse sentido, a narração-argumentação estaria no meio do caminho entre uma e outra.

Ao gênero petição inicial, em regra, o impetrante anexa outros documentos, que também devem se configurar gêneros textuais. Esses documentos servirão para comprovar a restrição à liberdade do paciente. Assim, é comum estar anexada à petição as sentenças de juízo de primeiro grau, os autos de prisão em flagrante e os boletins de ocorrência da delegacia que iniciaram as apurações. Na medida em que constam no processo de HC como anexos, não como

partes essenciais, esses gêneros são considerados, nesta tese, como secundários para o processo de HC, mas igualmente importantes no que tange à forma como os fatos foram narrados.

Além disso, esta tese analisa as petições encaminhadas ao Superior Tribunal de Justiça, a qual é dirigida ao presidente desse tribunal, o que pressupõe uma série de documentos juntados para comprovação dos fatos e para embasamento dos pedidos feitos.

Em consonância com o artigo 381 do Código de Processo Penal, em termos formais, a sentença deve conter:

- I - os nomes das partes ou, quando não possível, as indicações necessárias para identificá-las;
- II - a exposição sucinta da acusação e da defesa;
- III - a indicação dos motivos de fato e de direito em que se fundar a decisão;
- IV - a indicação dos artigos de lei aplicados;
- V - o dispositivo;
- VI - a data e a assinatura do juiz.

De acordo com Lopes Jr. (2014, p. 1117), na exposição/relatório, o juiz identifica as partes e descreve objetivamente os acontecimentos do processo. A indicação dos motivos/motivação constitui-se o “ponto nevrálgico da sentença, em que o juiz deve analisar e enfrentar a totalidade (sob pena de nulidade) das teses acusatórias e defensivas, demonstrando os motivos que o levam a decidir dessa ou daquela forma”. Faticamente, o juiz analisa a validade das provas e dos fatos; juridicamente, ele analisa as teses apresentadas pelas partes. Por fim, o dispositivo/conclusão apresenta a decisão do magistrado pela absolvição com base em algum inciso do art. 386 ou a decisão pela condenação com base nos artigos 59 e 68 do CP e 387 do CPP.

Nessa perspectiva, as escolhas linguísticas da sentença devem contribuir para mostrar que a decisão emitida na sentença

tem que ser construída no processo penal, em contraditório, e demarcada pelo limite da legalidade (leia-se, respeito às regras do jogo). Não pode ser apenas um ‘decido conforme a minha consciência’. Isso seria perfilar-se na superada dimensão da filosofia da consciência e avaliar um perigosíssimo e ilegal decisionismo (LOPES JR., 2014, p. 1113).

Em outras palavras, a sentença, por meio da qual o Estado responde a um conflito social, evidencia o ordenamento jurídico que o mantém e, ao mesmo tempo, decide entre duas narrativas, moldando-as ao que determina esse ordenamento. Deste modo, embora a sentença

não seja dada em forma de narrativa, sua última parte (o dispositivo) remete ao conceito de *coda* da narrativa, em que um valor moral é emitido em relação aos comportamentos dos participantes (GIBBONS, 2003).

Apresentados, assim, os dois gêneros mais frequentes do processo de HC, passamos ao tratamento da narrativa como tipologia, que permeia não só a petição e a sentença, mas todos os gêneros do domínio discursivo jurídico.

2.3.3 Tipologia narrativa e o processo

Nas palavras de Valverde, Fetzner e Tavares Júnior (2013), a narrativa jurídica não se limita a expor sucintamente o que ocorreu; pelo contrário, ela pretende também persuadir a respeito da pretensa verdade dos fatos, o que implica considerar que a argumentação, por si só, é insuficiente para compreendermos a abrangência do texto jurídico, em seus aspectos linguísticos, cognitivos e sociais.

Nesta subseção, apresentamos a narrativa enquanto tipologia textual, a fim de esclarecer o modo como ela se acopla ao gênero textual jurídico (seja ele qual for) e contribui para a reconstituição dos fatos que ensejaram o processo. Gibbons (2003) considera que existem estruturas de gêneros tanto na realidade imediata do domínio jurídico (por exemplo, o gênero depoimento) quanto gêneros de uma realidade que precisa ser reconstituída e moldada de acordo com os princípios legais.

Conforme dissemos anteriormente, os gêneros textuais são flexíveis e estão à mercê das condições sócio-históricas de determinada comunidade. Isso quer dizer que os sujeitos, em especial os que detêm o poder, manipulam as estruturas genéricas, a fim de que fique evidente que “estamos imersos numa sociedade que nos molda sob vários aspectos e nos conduz a determinadas ações” (MARCUSCHI, 2008, p. 162).

Logo, em qualquer julgamento, há sequências previsíveis de fases, conforme antecipamos na subseção anterior. O depoimento prestado ao delegado e o resumo feito pelo juiz antes de proferir sua sentença representam etapas distintas, assim como a conclusão do depoimento com a reconstrução das evidências confirmadas pelas testemunhas. O que permeia todas essas fases, na visão de Gibbons (2003), é a tentativa de construção de narrativas principais, que trarão para dentro do processo uma realidade externa, projetada, acerca dos fatos em análise. Nessa perspectiva, há narrativas explícitas, como aquelas esperadas em um depoimento e, portanto, simples de ser identificadas. O grande desafio é enxergar o processo como uma grande narrativa, o que contribui para afastar o processo da tipologia clássica de

narrativa enquanto contação de história criativa, sem fins de convencimento, aproximando-o da narração-argumentação.

Em outras palavras, numa perspectiva sociocognitiva, o que está em nossa mente são modelos de narrativas, que, após a nossa experiência com o mundo, serão remodeladas em exposição, argumentação, depoimento etc. Essa perspectiva sociocognitiva da narrativa se dá em virtude de as primeiras coisas que notamos no mundo serem os seres físicos e, posteriormente, as relações de causa e consequência que se estabelecem entre eles (o que está diretamente atrelado também à noção que defendemos sobre a transitividade). As narrativas constroem, num primeiro momento, um mundo aparentemente linear, que funciona cronologicamente; depois, percebemos que existem coisas abstratas que derivam de coisas concretas. É o caso, por exemplo, do ordenamento jurídico que visa atribuir conceitos abstratos a situações concretas.

Assim, conforme nos mostra Gibbons (2003), a lei se preocupa com a prescrição de comportamentos, dividindo o mundo entre o que deve ou não ser feito, o que é permitido ou proibido por determinados grupos sociais em determinadas situações. Esse conjunto de comportamentos deônticos deriva de uma abstração acerca dos eventos do mundo concreto.

Ainda segundo Gibbons (2003), compete ao processo legal decidir sobre a representação mais adequada da realidade trazida pelos fatos; moldar a realidade conforme a representação legal; e delimitar o nível de diferença entre os fatos narrados no caso concreto e as categorias propostas pelo ordenamento jurídico, a fim de que se possa determinar uma punição ou uma reparação. Em outras palavras, o processo visa esclarecer e decidir acerca do que efetivamente aconteceu na realidade dos fatos narrados. Dois lados opostos disputam essa veracidade que, de certo modo, será determinada pelo magistrado.

Assim, os fatos narrados, que estão fora do contexto imediato dos tribunais, dos escritórios de advogados ou das delegacias de polícia, precisam ser reconstruídos nesses lugares ao mesmo tempo em que se dá a eles uma interpretação pretensamente legal. Na perspectiva adotada por Gibbons (2003), esses dois contextos acabam interagindo de algum modo: por um lado, temos o que as pessoas dizem ou escrevem sobre os eventos e as circunstâncias em que os fatos se deram; por outro, temos as coisas que são transferidas do mundo dos fatos sem um filtro aparente para o mundo do julgamento (uma gravação de uma conversa telefônica, uma faca ensanguentada, uma impressão digital).

Nas palavras de Gibbons (2003, p. 149), “os processos legais envolvem ‘ajustes’ dos eventos reconstruídos a uma noção legal de classes de tais eventos na legislação, um processo às vezes referido como aplicação da lei. (...) Algumas vezes o ajuste é claro, mas em outras

ocasiões, não³⁷”. Portanto, nem mesmo quando alguém assume a culpa integralmente por um crime ocorrido, o embate para a reconstrução da realidade dos fatos narrados está a salvo. Outros aspectos, como a gravidade dos acontecimentos, a pena a ser aplicada etc., acabarão sendo colocados em discussão.

Nessa tentativa de reconstrução dos fatos, a narrativa desempenha papel fundamental, principalmente pelo fato de prever a ordenação cronológica dos acontecimentos. Labov & Waletzky (1967), citados por Gibbons (2003), apresentam a estrutura da tipologia narrativa mais aceita atualmente:

- 1) Orientação: apresentação de conhecimentos prévios para o ouvinte/leitor; geralmente, são as informações sobre lugar, tempo e participantes;
- 2) Eventos: apresentação de como as coisas aconteceram por meio de relações de causa e consequência;
- 3) Complicação: a quebra das expectativas iniciais;
- 4) Resolução: como o conflito foi resolvido; e
- 5) Coda: conclusões e lições da história.

A orientação e a coda limitam o alcance do *frame* da narrativa e não chegam a fazer parte obrigatória da sequência de eventos dela. As outras partes costumam aparecer em ordem cronológica, embora, a depender do contexto, por exemplo, uma delegacia da polícia, podem ser feitas algumas inversões dessa ordem para desestabilizar a testemunha.

Uma marca linguística típica que permeia toda a narrativa é o verbo de ação no tempo passado, à exceção da coda, em que os verbos costumam estar no presente para reforçar o caráter universal, atemporal, da conclusão.

É claro que a estrutura da narrativa apresenta limitações cognitivas, na medida em que nem tudo é dito explicitamente. O empacotamento de uma realidade complexa e multifacetada dentro dessa limitação deixa espaço para perigos evidentes, como a distorção/simplificação dos fatos. Daí a importância de estarmos atentos à transitividade da narrativa, em especial aos seus *frames*, estruturas argumentais e valências, os quais nos mostram quem foi colocado em destaque na cena, quem foi omitido, e as razões por que esse jogo destaque-omissão foi utilizado em determinado gênero.

Retomando o que foi dito no início deste capítulo, uma das preocupações das narrativas jurídicas é atribuir responsabilidades pelos eventos, o que implica desdobrar a estrutura

³⁷ No original: “The legal process involves ‘fitting’ the reconstructed events to a legal notion of classes of such events in legislation, a process sometimes referred to as the application of the law”.

tipológica narrativa de modo a captar as reações dos participantes diante de uma transgressão legal. Assim, os objetivos legais costumam figurar na *complicação*, que pode constituir o assunto que está sendo decidido (quebra de contrato, roubo etc.) (GIBBONS, 2003).

2.4 O PODER DAS NARRATIVAS PARA CRIAR/REFORÇAR REPRESENTAÇÕES E IDEOLOGIAS

Conforme mencionado anteriormente, as narrativas são uma condição da existência humana. Elas representam também formas de dominação, haja vista que algumas narrativas são socialmente empoderadas para circular e, ao mesmo tempo, criar/ reforçar ideologias, enquanto outras ficam limitadas a pequenos grupos e, em alguns casos, dificilmente se fazem ouvidas. Para começarmos a entender por que essa divisão social acontece, precisamos de uma longa jornada que se inicia no conceito de *poder social* (VAN DIJK, 2008).

De acordo com De Fina & Georgakopoulou (2012), o conceito de poder está diretamente atrelado à noção de *verdade narrativa*, à permissão do direito de narrar e à delimitação dos espaços em que as histórias podem ser contadas. Para ilustrar esse conceito, as autoras citam o exemplo das narrativas contadas em interrogatórios policiais, em que o interrogado tem pouco ou nenhum poder de decidir sobre o(s) desdobramento(s) do procedimento em que a narrativa está embasada. Em casos como esses, a assimetria dos papéis sociais mostra-se evidente porque uma das partes controla a narrativa da outra.

Assim, o poder social se manifesta na interação, o que pressupõe que um determinado grupo A exerce controle em relação a um grupo B. Esse controle cognitivo resulta em que o grupo B tem suas ações limitadas pelo grupo A, o que implica menos liberdade de ação social de B. Nas palavras de van Dijk (2008, p. 41-42), “o poder social é geralmente indireto e age por meio da ‘mente’ das pessoas, por exemplo, controlando as necessárias informações ou opiniões de que precisam planejar ou executar suas ações”.

Nos casos das pessoas em situação de rua, esse poder social cognitivo pode ser confirmado por meio de recentes episódios no Brasil e no mundo. Barros (2016, p. 164) expõe quatro casos envolvendo essas pessoas: 1) o despejo dessas pessoas em uma cidade de lata na África do Sul com o claro objetivo de “higienizar” a Cidade do Cabo para a Copa do Mundo; 2) a instalação de gotejadores de água em um edifício na região central de SP para espantar usuários de drogas; 3) o pacto entre moradores do Bairro de Lourdes em BH para evitar a presença de mendigos; 4) a desastrosa efetivação de um programa municipal de Franca para acolhimento de pessoas em situação de rua. Segundo Barros (2016), esses casos revelam “a

existência de um espaço onde tudo é possível; um espaço onde o Direito não alcança, onde o Direito não se impõe. Em que há a prevalência de interesses particulares escusos”.

Nesse sentido, a noção idealizada de “espaços públicos” só existe na letra fria da lei, porque, na prática, os espaços públicos são dominados, física e cognitivamente, por aqueles que detêm o poder social. Duas crenças ilustram essa hipótese. A primeira crença é a de que quem detém o poder o exerce de modo legítimo – como no caso 3 em que emerge “uma certeza cotidiana de que o *morador de rua*, o vadio, e o morador do bairro nobre, o rico (classe média), não podem dividir o mesmo espaço” (BARROS, 2016, p. 164). Aqui os proprietários particulares (ab)usam (d)o princípio da autotutela para agregar à sua propriedade todo o território que a circunda.

Segundo Resende (2012), os modos de representação das pessoas em situação de rua estão materializados em diversos textos socialmente disponíveis, os quais contribuem direta ou indiretamente para se estabelecer modos relativamente estáveis dessas representações. A transitividade, nessa perspectiva, “pode ser entendida como parte do potencial metodológico para análise de representação de atores sociais em textos” (RESENDE, 2012, p. 446).

A segunda crença é a de quem detém o poder o exerce de modo a manter a “ordem”, como se verifica nos casos 1 e 2. A narrativa, nesses contextos, pode emergir como “um discurso de sanção aos sujeitos considerados maus cumpridores de certos contratos sociais” (BARROS, 2015), o que contribui para criar no imaginário das pessoas que existe um enredo em que os detentores do poder são as vítimas, e as pessoas em situação de rua, os vilões.

Assim, conforme defende van Dijk (2008, p. 43), o exercício do poder é uma forma de interação social que pressupõe uma estrutura ideológica, “formada por cognições fundamentais, socialmente compartilhadas e relacionadas aos interesses de um grupo e seus membros”. Essa estrutura é adquirida, ratificada ou modificada eminentemente por conta da comunicação e do discurso, principalmente, a nosso ver, naqueles que envolvem produções narrativas.

De acordo com Fairclough (2008), a ideologia existe materialmente nas práticas das instituições, sendo os aparelhos ideológicos do Estado (como a mídia, a escola, a igreja, o tribunal) locais e delimitadores da luta de classes. Ainda de acordo com Fairclough (2008, p. 117), “as ideologias são significações/construções da realidade (o mundo físico, as relações sociais, as identidades sociais) que são construídas em várias dimensões das formas/sentidos das práticas discursivas”, as quais contribuem diretamente para produzir, reproduzir e transformar relações sociais.

Van Dijk (2008) acrescenta a esse conceito de ideologia uma perspectiva cognitiva, na qual a ideologia se constitui em uma estrutura cognitiva complexa, controladora da forma como

se formam, transformam e aplicam outros tipos de cognição social, como conhecimento, opiniões, posturas, representações etc. Nessa estrutura ideológica, repousam normas, valores, metas e princípios socialmente relevantes para beneficiar os interesses daqueles que detêm o poder social.

Para tanto, ainda conforme van Dijk (2008), os discursos dominantes, controlados pelas elites simbólicas, controlam a quantidade de informação, a seleção, a censura dos argumentos e a natureza das operações retóricas.

Nesse sentido, as narrativas das instâncias de poder sobre as pessoas em situação de rua – seja na mídia, seja na esfera jurídica – legitimam uma ideologia de violência tanto física quanto simbólica, traduzidas, respectivamente, “na indiferença dos transeuntes que cruzam com esses seres humanos relegados ao canto das sarjetas, até a mais brutal das violações: homicídios” (MELO, 2016, p. 51-52). Tal legitimação ocorre, além dos motivos apresentados anteriormente, porque a ideologia e o poder se constroem por meio de *frames* narrativos capazes de não só organizar a experiência humana em um modo único, mas, principalmente, prevenir a emergência ou a escuta de diferentes vozes (DE FINA & GEORGAKOPOULOU, 2012).

Ainda segundo De Fina & Georgakopoulou (2012), as narrativas devem ser analisadas, portanto, sob três aspectos: i) a análise do papel delas no acesso ao e no controle dos processos sociais; ii) a análise das estratégias interacionais e retóricas empregadas para encobrir ou construir poder, autoridade e credibilidade; e iii) análise dos mecanismos que permitem as pessoas empoderadas socialmente a dominar outras que não detêm o mesmo poder.

Nas palavras de Pastana (2009, p. 64), o Direito, e, conseqüentemente, as narrativas produzidas em seu domínio discursivo, durante muitos anos no Brasil, responderam exclusivamente “a um projeto de dominação, razão pela qual ensejou um modelo formalista, elitista e pragmático”, o que limitou o Direito a um estudo inócuo da lógica e do funcionamento das normas jurídicas, e serviu para formar um perfil autoritário tanto dos professores quanto da organização acadêmica. Ainda segundo Pastana (2009, p. 72), o pretense controle exercido no domínio jurídico dificultou a formação de profissionais que criticassem esse *status quo*, levando o Direito a “refletir sobre sua própria responsabilidade cidadã, proporcionando, ao mesmo tempo, a capacidade de produzir conhecimento a partir desse compromisso”, afastando-se, assim, de uma perspectiva social e emancipatória do Direito (SOUSA JUNIOR, 2015).

As próprias instituições jurídicas, na condição de perpetradoras de ideologia, lançam mão de recursos, dentre eles a narrativa, para justificar uma ação violenta, em prol de um suposto bem maior. No caso da remoção das famílias para uma cidade de lata, ela teria sido necessária para “higienização”, segurança e, principalmente, aparência de desenvolvimento

econômico para o país-sede da Copa do Mundo. Para esse bem maior, vidas humanas são postas (ainda mais) à margem, “como se vivêssemos numa filtragem natural de vidas humanas” (BARROS, 2016, p. 165).

Em resumo, a concepção (corrompida) de sistema de normas por parte do domínio jurídico lançou o Direito a um propósito dominador com o qual as classes privilegiadas constroem a realidade da forma que lhes é mais favorável e, ato contínuo, impõem-na aos demais (LYRA FILHO, 1982). Como dispõem de mais recursos econômicos, criam para dominar – e dominam para criar – os espaços de propagação ideológica, entre eles o ensino. No que tange ao domínio das concepções do que é o Direito, são erguidas barreiras para impedir não só a descrição rigorosa das escolhas linguístico-discursivas feitas intencionalmente nos textos jurídicos, mas também cercear uma intervenção ativa e proposital na realidade social criada nos e pelos textos jurídicos.

Tendo em vista as evidências de que a formação ideológica perpetrada pelas elites evidencia as contradições da estrutura socioeconômica, Lyra Filho (1982) considera absolutamente necessária uma conscientização dessas contradições, ainda que por meio de atitudes modestas de participação pelo discurso e pela ajuda material e moral a espoliados e oprimidos.

Ao mostrar que as ideologias jurídicas evidenciaram os problemas de se pensar o Direito de maneira abstrata, Lyra Filho (1982) sugere que o Direito seja examinado com base não no que o homem pensa sobre o Direito, mas o que juridicamente faz com ele. Tal mudança de perspectiva coloca em prática os fatos sociais, as ações concretas, os quais evidenciam uma concepção dialética da sociedade que põe, em nível secundário, o Estado e o direito estatal.

No próximo Capítulo, que trata das escolhas metodológicas desta pesquisa, discutiremos as estratégias adotadas para relacionar essas discussões inerentes ao poder da narrativa e os construtos teóricos da LCF na análise dos processos de HC do nosso *corpus*.

2.5 SÍNTESE DO CAPÍTULO

Neste Capítulo, iniciamos com a discussão acerca das razões por que os seres humanos narram, principalmente no que tange aos processos de domínio geral de que trata Bybee (2016). Na sequência, discutimos a importância das narrativas para os profissionais do Direito e como e por que elas devem se moldar a regras processuais que estabelecem os fatos juridicamente relevantes. Após essa discussão, passamos às considerações sobre o processo de HC (aspectos históricos e breve apanhado jurídico) e argumentamos que o HC deve ser concebido como

hipergênero. Tratamos ainda da relação deste com a tipologia narrativa e sinalizamos limitações no tratamento da narrativa enquanto tipologia, principalmente porque os estudos tipológicos não abarcam o poder das narrativas para criar/reforçar representações e ideologia, última discussão deste Capítulo.

3 PERCURSOS METODOLÓGICOS OU A RELAÇÃO UMBILICAL FORMA-FUNÇÃO

3.0 PRIMEIRAS PALAVRAS

Depois de apresentarmos as peças formais (a transitividade numa perspectiva escalar e as categorias da LCF) e as peças funcionais (a narrativa dentro do processo de HC) desta pesquisa, passamos agora a mostrar como elas se organizam para nos auxiliar na análise dos dados. Para tanto, iniciamos este Capítulo (Seção 3.1) com a justificativa de termos escolhido mesclar análise quantitativa e análise qualitativa. Na sequência (Seção 3.2), apresentamos mais detalhes sobre a abordagem qualitativa e um método específico dessa abordagem, a análise documental, que abre passagem para entendermos a importância do contexto (Subseção 3.2.1) numa pesquisa cognitivo-funcional. Após essa discussão, apresentamos o *corpus* e as etapas da pesquisa (Seção 3.3): a Análise vertical (Subseção 3.3.1) e a Análise horizontal (Subseção 3.3.2).

3.1 RELAÇÃO FORMA-FUNÇÃO E METODOLOGIA QUANTITATIVA-QUALITATIVA

Numa pesquisa funcionalista do tipo cognitivo-funcional, parte-se do pressuposto de que os fenômenos linguísticos devem ser analisados sob dois prismas diferentes, mas complementares: o primeiro, o da forma, sinaliza a (aparente) regularidade com que esses fenômenos ocorrem em um contexto real de uso linguístico; o segundo, o da função, discute os fatores externos ao sistema da língua que pressionam essa (aparente) regularidade. No primeiro prisma, analisamos a frequência com que dado fenômeno ocorre, pois, deste modo, podemos descobrir as formas gramaticais que são recorrentemente utilizadas pelos usuários da língua naquele contexto de uso. No segundo, identificamos e discutimos como esses fatores externos, de natureza cognitiva e pragmático-discursiva, regulam o(s) uso(s) do fenômeno investigado. Como apresentamos nos capítulos anteriores, esta tese tem na transitividade, e nas categorias decorrentes dela, o prisma da forma e nas narrativas dos processos de HC, o prisma da função.

Concordamos, portanto, com a ideia de Marcuschi (2007) de que a mente humana não é um museu mobiliado *a priori*, e, por essa razão, consideramos que a metodologia de uma pesquisa cognitivo-funcional deve evidenciar que as formas linguísticas são passíveis de mudanças devido às funções a que são submetidas.

Nesse sentido, num enunciado como *os acusados empreenderam fuga após tentarem matar a vítima*, pertencente a um boletim de ocorrência, não basta identificarmos aprioristicamente o *frame* da forma verbal *empreender*. Devemos ir em busca das motivações que levam essa forma a ser usada naquele gênero textual, em transitividade alta (conferir Capítulo 2). Essa busca nos leva a questionar, por exemplo, quais os desdobramentos pragmático-discursivos de o SN *acusados* estar na posição de sujeito-tópico ou ainda os desdobramentos de o adverbial *após tentarem matar a vítima* estar no foco.

Em suma, acreditamos que a melhor maneira de enxergar a relação forma-função em contextos reais de uso linguístico é conjugando análise quantitativa (o número de vezes em que uma forma é usada) com a qualitativa (**como** essas formas se unem e **quais os efeitos** que esse funcionamento pode trazer para o entendimento da intrínseca relação língua(gem), cognição e cultura.

Seguimos, portanto, a orientação de Flick (2009a), para quem os métodos quantitativo e qualitativo podem operar lado a lado, com o tema em estudo como ponto de encontro. Essa orientação implica que “nenhum dos métodos combinados é visto como sendo superior ou preliminar” (FLICK, 2009a, p. 43), mas desempenhando diferentes atribuições.

Nesse sentido, fazendo coro também a Furtado da Cunha, Bispo e Silva (2013, p. 21), concordamos que

a frequência de uso de uma determinada construção leva a seu estabelecimento no repertório do falante e faz dela uma unidade de processamento, o que implica que o falante explora recursos gramaticais disponíveis para atingir seus objetivos comunicativos. No entanto, o discurso exhibe padrões recorrentes que extrapolam o que é predizível, pelas regras gramaticais, apenas, e a explicação para a existência desses padrões deve ser procurada no âmbito da cognição e da comunicação.

Logo, tanto a metodologia quantitativa, “que tem como campo de práticas e objetivos trazer à luz dados, indicadores e tendências observáveis” (MINAYO e SANCHES, 1993, p. 247) quanto a qualitativa (FLICK, 2009a, 2009b; CELLARD, 2014), que valoriza a pluralização do fenômeno sob escrutínio, têm a sua importância reconhecida nesta pesquisa.

Como mostraremos nas próximas seções, a análise quantitativa nos forneceu dados numéricos acerca dos enunciados narrativos nos três processos de HC analisados, bem como a frequência com que delegados, juízes, defensores e ministros do STJ lançaram mão da transitividade alta/baixa quando narravam suas versões dos fatos. Esse levantamento quantitativo foi fundamental para a análise qualitativa dos enunciados narrativos, em que pudemos cruzar as categorias teóricas da LCF com questões relacionadas ao judiciário e à

sociedade brasileira no que tange às pessoas em situação de rua. No Capítulo 4, quando apresentamos a análise de dados, fica nítida a mútua relação forma-função nas narrativas dos processos, o que comprova a necessidade de se mesclar análise quantitativa e análise qualitativa em uma pesquisa de caráter cognitivo-funcional.

Antes de apresentarmos as etapas da pesquisa, na próxima seção discutimos um pouco mais a abordagem qualitativa, em especial a análise documental, pois essa abordagem é fundamental para outro conceito caro à pesquisa em cognitivo-funcional: o contexto.

3.2 A PESQUISA QUALITATIVA, EM ESPECIAL A ANÁLISE DOCUMENTAL: PROLEGÔMENOS PARA O CONCEITO DE CONTEXTO

Como destacado anteriormente, a pesquisa qualitativa se preocupa com o processo social e com o contexto em que os processos ocorrem, buscando, no caso de uma pesquisa cognitivo-funcional, ir além do que é previsível pelas regras gramaticais e encontrar no âmbito da cognição e da interação social as motivações para os usos discursivos. Consideramos, portanto, que, para os objetivos de nossa pesquisa, a porcentagem de uso de enunciados de transitividade baixa/alta deve ser acompanhada por um olhar que coloque em evidência as motivações por trás dos fenômenos linguísticos, o que só se consegue observar no todo: o texto em seu contexto de uso por pessoas reais em eventos discursivos reais.

Assim, o pesquisador que lança mão da abordagem qualitativa está ciente de que essa abordagem se debruça sobre o novo e se lança ao desenvolvimento de teorias empiricamente fundamentadas. Desse modo, a pesquisa qualitativa investiga a pluralidade das esferas da vida por meio da observação das ligações entre os objetos para, então, começar a construir uma figura mais concreta. Para o pesquisador qualitativo, não há sentido em estudar um mundo já pronto que se encaixa perfeitamente nas variáveis artificialmente criadas em algum laboratório.

Um aspecto fascinante da pesquisa qualitativa – e fundamental para esta tese – é a possibilidade de confirmar “a variedade de perspectivas (...) sobre o objeto, partindo dos significados sociais e subjetivos a ele relacionados” (FLICK, 2009b, p. 24). Pelo fato de se debruçar sobre o modo como os discursos interagem nos mais diversos contextos reais da vida cotidiana, a pesquisa qualitativa permite um olhar diferenciado para a diversidade desses discursos.

Segundo Cellard (2014, p. 305), “é a qualidade da informação, a diversidade das fontes utilizadas, das corroborações, das intersecções, que dão sua profundidade, sua riqueza e seu refinamento a uma análise”. Nessa perspectiva, a pesquisa qualitativa se justifica mais uma vez

para esta pesquisa, pois, como detalharemos mais à frente, o fenômeno da transitividade não é analisado somente por um olhar puramente sintático-semântico, como o fazem as gramáticas tradicionais; o fenômeno é analisado também por olhares semânticos, cognitivos, pragmáticos e discursivos.

Nesta tese, a peça principal é o processo de transitividade, mas ela depende de outra peça: as narrativas. Essas duas peças precisam de um contexto para funcionar: os processos de *habeas corpus* (HC) que visam devolver a liberdade a pessoas em situação de rua. Para atarmos essas peças, a pesquisa qualitativa oferece a análise documental, sobre a qual apresentamos algumas considerações a seguir.

3.2.1 Análise documental

Os documentos são uma forma de institucionalizar, pela escrita, determinadas práticas sociais. Conforme aponta Flick (2009b, p. 230), a vida em sociedade se complexificou de tal forma que “difícilmente qualquer atividade institucional – do nascimento à morte de pessoas – ocorre sem produzir um registro”. Desse modo, eles são fontes vivas de como as atividades sociais eram avaliadas no passado (por exemplo, as sentenças de prisão para o crime de vadiagem no Brasil do início do século XX), e de como essas atividades sociais são desempenhadas no presente.

No caso do crime de vadiagem, os documentos são essenciais para nos mostrar que, a partir da modernidade, com a ascensão do Estado liberal de forte influência calvinista, o ócio foi associado a um pecado mortal, haja vista que, sob a ótica calvinista, Deus deu a cada homem um dom para expiar suas falhas naturais; deixá-lo de lado é afrontar Deus e jamais alcançar a salvação. Ainda sob essa ótica, pelo fato de o ser humano ter, dentro de si, uma propensão natural para a guerra, o Estado deve ser soberano e atribuir papéis sociais definidos a cada um de seus integrantes. Este Estado supervaloriza o utilitarismo do trabalho e, na mesma medida, despreza o ócio.

Trazendo essa discussão para o Brasil, nossos documentos, em especial os códigos e as leis editadas a partir do século XVI, comprovam que, no nosso País, as Ordenações Filipinas, datadas de 1603, mantiveram o repúdio ao ócio institucionalizado na Europa. Em 1830, o Código Criminal do Império (art. 295 e 296) permaneceu com a criminalização da vadiagem e abriu espaço para a criminalização da mendicância. Em 1890, o Código Penal da República Velha (art. 399, 400 e 401), embora tenha suprimido a criminalização da mendicância, manteve a da vadiagem. Em 1940, sob forte influência do fascismo italiano de Mussolini, a ditadura do

Estado Novo passa a tratar a vadiagem como contravenção penal, não mais crime (LCP, art. 59). Também em 1940, a Lei de Contravenções penais, em seu artigo 60, voltou a criminalizar a mendicância. Este artigo é revogado em 2009, pela Lei n. 11983/2009 (BARROS, 2016).

Por meio de outros documentos, agora as pesquisas estatísticas, chegamos ao registro de um possível desdobramento dessas legislações para o assassinio de pessoas em situação de rua. Barros (2016) aponta que, segundo dados da Comissão Nacional de Defesa dos Direitos Humanos, de abril de 2011 a março de 2012, foram registradas 165 mortes de pessoas em situação de rua no Brasil, sendo Minas Gerais e Alagoas (48% dos casos) os estados com maiores índices em números absolutos. Dos 165 casos, 113 não tiveram suas investigações concluídas ou não foram identificados os responsáveis.

A análise desses documentos mostra-se, portanto, fundamental para entendermos a vulnerabilidade por que passam as pessoas em situação de rua atualmente no Brasil, principalmente porque “as condutas automatizadas de nossas vidas na cidade impedem de nos colocarmos no lugar de quem tem uma vida que não merece ser vivida. Uma hipnose coletiva que nos impede de enxergar no outro alguém com sentimentos, histórias e conhecimentos” (BARROS, 2016, p. 162).

Cellard (2014) confirma o caráter precioso dos documentos, haja vista que, como no caso da análise das pessoas em situação de rua no Brasil, eles são insubstituíveis na tentativa de se reconstituir um passado relativamente distante. Ao mesmo tempo, os documentos materializam procedimentos padrões que precisam ser seguidos pelas instituições. No caso desta tese, a transitividade alta/baixa utilizada nas narrativas dos discursos presentes nos processos de HC revelam representações e ideologias evocadas na tentativa de reestabelecer a liberdade de uma pessoa em situação de rua condenada.

Flick (2009b, p. 232) defende que os documentos mostram muito mais do que a representação dos fatos ou da realidade. Para ele, “alguém (ou uma instituição) os produz visando a algum objetivo (prático) e a algum tipo de uso (o que também inclui a definição sobre a quem está destinado o acesso a esses dados)”, o que implica considerar na pesquisa as características do documento e o contexto específico em que foi produzido.

Cellard (2014) aponta três desafios para o pesquisador qualitativo que deseja se lançar na análise documental.

O primeiro é a localização de textos pertinentes. Muitas vezes, os documentos são de difícil acesso ou raros, o que pode ser um entrave para a pesquisa.

O segundo é a credibilidade e a representatividade. A preocupação é válida, dado o perigo de o pesquisador se deparar com documentos falsos ou que, por alguma razão, não sejam legitimados socialmente. No caso da representatividade, o pesquisador tem de ter em mente que a pesquisa qualitativa aponta para o caráter mais local, mais contextualizado dos documentos.

O terceiro desafio é o de contentar-se com as informações fornecidas pelo documento. Segundo Cellard (2014, p. 299), o pesquisador precisa aceitar o documento da forma *in natura*, o que demanda a composição de algumas fontes documentais “mesmo as mais pobres, pois elas são geralmente as únicas que podem nos esclarecer, por pouco que seja, sobre uma situação determinada”.

No caso desta tese, os dois primeiros desafios foram resolvidos com certa facilidade. Como são processos judiciais que não estão sob sigilo, eles puderam ser consultados eletronicamente na página <https://ww3.stj.jus.br/estj/visualizador.pag>, obedecendo às orientações da Resolução STJ/GP n. 10 de 6 de outubro de 2015 (BRASIL, 2015), que autoriza a consulta pública dos processos tanto por profissionais ligados à área jurídica quanto por pesquisadores. Assim, colocamos como critério de pesquisa o termo “pessoa em situação de rua” e tivemos acesso a diversos processos de HC, dos quais selecionamos os três primeiros que tratavam de casos de pequenos delitos³⁸.

Vale ressaltar aqui as palavras de Fuzer (2008, p. 36), que considera o acesso público aos processos “uma característica do contexto de cultura da instituição jurídica brasileira, que facilita o acesso aos autos quando a finalidade é a formação de futuros profissionais do direito ou pesquisas que buscam, de algum modo, contribuir com essa área”. Ela destaca que, em Portugal, a consulta aos documentos jurídicos só pode ser realizada dentro do fórum, caso seja o pedido de consulta aprovado por um juiz de direito.

O terceiro desafio demanda soluções um pouco mais complexas. De acordo com Flick (2009b), um passo significativo da pesquisa documental é decidir a respeito da amostragem. Nesse ponto, Flick (2009b) sugere que sejam respondidas pelo menos duas perguntas: 1) a amostra será constituída de uma quantidade representativa de todos os documentos de um certo tipo? 2) a amostra tem como finalidade a reconstrução de um caso?

Nessa perspectiva, a reconstrução adequada do contexto em que o documento foi produzido é necessária para o melhor aproveitamento do documento. O próprio conceito de

³⁸ O termo *pessoa em situação de rua* já é empregado em diversos órgãos da justiça brasileira, como a Defensoria Pública, que dá início aos processos de HC aqui analisados. Para mais informações sobre o modo como a justiça brasileira tem empregado esse termo, consultar Grinover *et ali* (2016).

contexto, que é definido na próxima subseção, precisa estar bem delimitado, para que se tenha uma noção clara do alcance dele e das discussões que podem ser propostas.

Cellard (2014, p. 300) admite que “o analista não poderia prescindir de conhecer satisfatoriamente a conjuntura política, econômica, social e cultural, que propiciou a produção de um documento determinado”. Desse modo, conhecer o contexto implica conhecer previamente quem são os autores, por que agem da forma como agem, por que reagem da forma como reagem, quem são os grupos sociais, locais ou fatos a que fazem alusão, entre outros³⁹. Flick (2009b) também defende esse posicionamento e acredita que a compreensão adequada do contexto deve permear todas as etapas da pesquisa documental – desde a elaboração do problema, passando pelos critérios a serem adotados e culminando na análise propriamente dita.

Nessa perspectiva, apresentamos na próxima subseção o conceito de contexto e como este se relaciona à pesquisa documental.

3.2.1.1 O documento escrito e o contexto

Cellard (2014, p. 297) define o documento como “todo texto escrito, manuscrito ou impresso, registrado em papel. Mais precisamente, consideraremos as fontes, primárias ou secundárias, que, por definição, são exploradas – e não criadas – no contexto de um procedimento de pesquisa”. Com base nessa definição, como delimitar o contexto, principalmente numa pesquisa que envolva discussões linguísticas?

Lima-Hernandes (2015) defende que, para se compreender o conceito de contexto numa perspectiva linguística, é necessário partir dos seguintes pressupostos: 1) todas as variáveis para a mudança linguística estão fora do sistema, mas, ao mesmo tempo, produzem efeito dramático sobre ele; e 2) a cognição é o ponto de partida da criação. Assim, a cognição é o ponto de partida para a compreensão dos dados linguísticos e “estudar o contexto é refletir sobre a incorporação de elementos ao dado sob análise” (LIMA-HERNANDES, 2015, p. 17). Tais considerações nos levam, portanto, a refletir sobre quais os fatores externos que motivam os usos linguísticos; sobre a influência do contexto na forma de escrita e na forma desta sobre o contexto, uma vez que, ainda de acordo com Lima-Hernandes (2015), o estudo do contexto se caracteriza como um exercício de sair de si, mas sem deixar para trás o que se sabe, e, ao mesmo tempo, buscar pistas para descobrir o que o outro sabe ou pode saber.

³⁹ Essa discussão é feita à medida que analisamos os processos, no Capítulo 4.

Para exemplificar esses questionamentos, a autora cita a obra *A demanda do Santo Graal* e questiona como podemos acessar a realidade que o(s) autor(es) dessa obra quis(eram) efetivamente representar, uma vez que o contexto de produção de *A demanda* se encontra distante de nós tanto no tempo quanto no espaço. Com um exemplo mais contemporâneo, a autora questiona a efetividade dos livros didáticos de LP, que, de certo modo, também representam um contexto distante no tempo e no espaço da realidade do estudante da Educação Básica.

Citando Tannen (1985), Lima-Hernandes (2015) esclarece que, embora o contexto esteja perdido entre o leitor e o escrevente, dada a distância no tempo e no espaço, ambos compartilham um contexto social básico, o que demandará do escrevente antecipar-se a possíveis dúvidas do leitor – e aqui o gênero textual contribui sobremaneira. Ao leitor caberá um esforço maior para interpretar as informações trazidas pelo texto, o que justifica analisarmos a gramática a partir do contexto discursivo, em que atua “um conjunto de estratégias criativas empregadas pelo falante [escritor] para organizar funcionalmente seu texto para um determinado ouvinte [leitor] em uma determinada situação de comunicação” (FURTADO DA CUNHA e TAVARES, 2016, p. 20).

Lima-Hernandes (2015, p. 20) cita também o posicionamento mais extremo de Givón: o contexto é puramente cognição e, como tal, se assemelha a pisar em areia movediça, principalmente “para quem passou anos da vida no exercício de identificar categorias fechadas e reconhecer efeitos explícitos”.

Oliveira (2015, p. 22), por sua vez, defende a tese de que

o contexto é tratado como entidade vaga, genérica, de contornos pouco ou nada definidos e, por isso mesmo, sua abordagem, tanto do ponto de vista teórico quanto do metodológico, torna-se tarefa de difícil e complexa execução.

Segundo a autora, as discussões sobre o contexto estão na agenda dos estudos funcionalistas, na medida em que os usos linguísticos – objeto de análise da Linguística Cognitivo-Funcional (LCF) – derivam de três instâncias maiores, as quais são permeadas pelo contexto: as estruturais, as cognitivas e as sócio-históricas.

Oliveira (2015) apresenta duas perspectivas adotadas pela LCF para tratar do contexto. A primeira perspectiva é a gramaticalização de construções – adotada por Traugott (2008 e 2011) e Croft & Cruse (2004). Para esses autores, por ser a língua um sistema simbólico de pares de forma e sentido, a dimensão contextual deve ser capaz de explicar como se dá a correlação entre o nível da forma (ou expressão) e o nível do sentido (ou função). Oliveira

(2015) assume a perspectiva de que o contexto deve ser estudado a partir da intrínseca correlação entre forma (fonética, morfologia e sintaxe) e sentido (semântica, pragmática e discurso), uma vez que cada uma dessas dimensões motiva os usos linguísticos e são por eles motivadas. Assim, Oliveira (2015) contesta a direção única amplamente defendida por linguistas como Givón, que consideram a trajetória unidirecional função-forma.

Nesta tese, concordamos parcialmente com as ideias de Oliveira (2015). Levando em consideração que os mecanismos linguísticos refletem de algum modo os mecanismos cognitivos, todos eles permeados por questões discursivas, é coerente supor que o caminho para revelar o que está nos bastidores da linguagem passa necessariamente pelos bastidores da cognição, e vice-versa. Assim, o contexto não pode ser apenas cognição, ou apenas linguagem. Daí que, de acordo com Oliveira (2015), os fatores sintáticos – como a liberdade posicional, a (im)possibilidade de negação, a perda de flexão tempo-modo e número-pessoal do verbo –, bem como os semânticos – como a abstratização do sentido original, a inferência sugerida –, são imprescindíveis para se delimitar o contexto de análise e evidenciar aspectos relevantes como crenças socialmente compartilhadas.

Sobre a evidência desses aspectos relevantes, van Dijk (2012, p. 302) ensina que os participantes da interação verbal ocupam posição intermediária entre os modelos dos eventos e a formulação concreta do discurso, o que leva os participantes a criar um contexto que delimite “o modo como os falantes adaptam o enunciado ao entorno comunicativo, não de um modo direto, determinístico, mas passando pela interpretação subjetiva que os participantes têm do entorno social”. Logo, a despeito da relevante análise proposta por Oliveira (2015) acerca dos aspectos sintático-semânticos inerentes ao contexto, é preciso responder a questões referentes aos papéis sociais dos interactantes e as representações potencialmente criadas no contexto, o que justifica a necessidade de ampliar o conceito de contexto para dar conta de aspectos discursivo-sociais. Nessa perspectiva, poderemos analisar também como as variáveis “fora do sistema” interferem diretamente no sistema, conforme Lima-Hernandes (2015) propõe.

Nesse sentido, o contexto está diretamente atrelado ao gênero textual no qual os participantes estão envolvidos no momento da interação social. A forma como o juiz narra a prisão de uma pessoa em situação de rua em sentença de primeira instância, por exemplo, tende a ser diferente da forma como o defensor público a narra na petição da defesa. Consequentemente, processos discursivos, incluído aí o da transitividade, devem ser entendidos de forma diferente nesses dois gêneros.

Em suma, o contexto não pode ser restrito apenas a uma questão meramente linguística ou meramente cognitiva ou meramente discursiva. Na verdade, o gênero constrói contexto; o

suporte em que o texto foi publicado constrói contexto; o lugar e o tempo em que o texto foi produzido também constroem contexto. Com base nessas constatações, são válidas as considerações propostas por Fernandes (2009):

a) os gêneros textuais são pareamento de forma e modos de significação. O mais importante na discussão sobre gêneros é, portanto, a natureza convencionalizada e esquemática deles, ao mesmo tempo em que seu caráter assume perspectiva de estabilidade e flexibilidade. No léxico existe, portanto, uma rede de padrões construcionais discursivos genéricos, os quais são materializados pelos infinitos gêneros textuais que permeiam as relações humanas, tais quais a lenda, o conto, a dissertação, a resenha, a receita culinária, o inventário, o boletim de ocorrência, a petição, a sentença, a decisão do STJ etc.;

b) esses padrões discursivos se encontram em nossa memória de longo-termo⁴⁰ (MLT) na condição de itens lexicais complexos, o que permite a inseminação de uma rede de construções instanciáveis empiricamente;

c) a narrativa, especificamente, como conhecimento linguístico estável e flexível, propicia aos falantes categorizar e agrupar determinados gêneros em torno do NARRAR. Assim, o interagente tem uma visão holística desse conjunto.

Tais considerações nos permitem pensar em duas possibilidades de olharmos o contexto: a primeira, como motivada pelo texto e externa a ele. De tanto as pessoas, por exemplo, narrarem, contarem histórias, elas, de algum modo, possuem no seu aparato cognitivo uma estrutura que representa/simboliza esse aspecto narrativo. É algo que existe porque foi demandado socialmente, se considerarmos a cognição como “a capacidade que os seres humanos têm de processar informações adaptando-se às mais variadas situações possíveis, num curto espaço de tempo” (ABREU, 2010, p. 9). Logo, ao nos depararmos com uma narrativa, por exemplo, esse é o primeiro contexto que surge: genérico, abstrato, criador de uma expectativa frente àquilo que será apresentado na sequência.

A segunda possibilidade está atrelada ao que Lakoff (1987) chama de modelos cognitivos idealizados (MCI), os quais são criados já na leitura do próprio texto. Segundo Lakoff (1987), os MCI são estruturas de sentido que organizam o nosso conhecimento e nos permitem criar representações acerca de certos conceitos. Por exemplo, quando lemos uma narrativa na qual está envolvida uma pessoa em situação de rua, já temos alguns MCI, socialmente construídos e cognitivamente representados, que o texto lido vai confirmar ou não.

Essas duas possibilidades vão ao encontro do que defende van Dijk (2012, p. 87):

⁴⁰ De acordo com Lakoff (2008), a MLT é a memória que armazena as experiências mais estabilizadas de nossas experiências.

os contextos não são um tipo de situação social objetiva, e sim construtos dos participantes, subjetivos, embora socialmente fundamentados, a respeito das propriedades que para eles são relevantes em tal situação, isto é, modelos mentais.

Em outras palavras, o contexto, produto de uma construção subjetiva, mas com raízes fincadas em aspectos sociais, começa a ser construído quando temos a (in)consciência do gênero com o qual estamos lidando e vai se confirmando à medida que entramos em contato com o léxico – aqui entendido numa perspectiva mais ampla, “de padrões discursivos abstratos, capazes de inseminar uma rede de construções empiricamente instanciáveis” (FERNANDES, 2009, p. 284).

Trazendo essas duas possibilidades para esta tese: o primeiro contexto é criado quando o/a leitor/a (seja ele/ela estudante ou operador/a do Direito ou qualquer outro/a pesquisador/a) se depara com o processo em si. Em tese, ele/ela cria/ativa na mente a expectativa de que lerá o fato sendo narrado de diversos prismas/perspectivas e, claro, buscará nelas as marcas estruturais prototípicas:

a relação temporal, a determinação do tempo que flui, a relação causal entre os fatos, entre as ações que instituem os eventos sequenciais e determinam a passagem de um estado a outro [...] e os demais componentes: os atores e o contexto (espaço e marcos temporais) das ações (FERNANDES, 2009, p. 285).

Ao adentrar no texto efetivamente, os MCI são acionados: quem são os atores, o que eles fizeram, por que fizeram, como fizeram... E aqui se confirma, uma vez mais, o caráter subjetivo do contexto: a criação dele vai depender de em que lugar social o operador do Direito se situa. Em outras palavras, ratificando van Dijk (2012, p. 91), “se as pessoas representam as experiências e os eventos ou situações do dia a dia em modelos mentais subjetivos, esses modelos mentais formam a base da construção das representações semânticas [e ideológicas] dos discursos sobre esses eventos”. No caso do processo de HC, o grande problema talvez esteja na falsa ideia de que o contexto é objetivo, isento, imparcial, o que nos remete à mitologia processual penal brasileira de que trata Casara (2015).

Partindo desses pressupostos, o mecanismo linguístico da transitividade também participa da criação do contexto porque, segundo Bronzato (2009, p. 76), é por meio desse mecanismo que emerge “uma intrincada rede de associações entre processos cognitivos, conhecimentos gramaticais e modelos socioculturais, à primeira vista inimagináveis”, na medida em que

as escolhas linguísticas feitas pelos falantes se devem, em grande parte, à percepção da moldura comunicativa que enquadra o discurso interativo, na qual devem ficar evidentes os papéis sociais dos interlocutores, o objetivo da atividade de fala, as faces reivindicadas (BRONZATO, 2009, p. 79).

Bronzato (2009) faz uma leitura interessante sobre a *destransitivização do predicador*, que, em sua concepção, serve para apagar um participante da cena verbal que representa um tabu e que, se pronunciado, pode causar algum embaraço (Bronzato cita a música “Façamos”, de Chico Buarque e Elza Soares, que alude à prática sexual). Os verbos *beber* e *cheirar*, por exemplo, podem ativar *frames* moralmente questionáveis, como o alcoolismo e o uso de cocaína. No sentido de amenizar essa ativação, esses verbos também podem ter a valência reduzida. Para Bronzato (2009, p. 80), “como os itens lexicais são preponderantes na ativação das cenas e na abertura de MCI, é perfeitamente justificável a marcação dos tabus sociais via léxico.”

Nos processos de HC que analisamos, investigamos as estratégias diferentes de uso da transitividade, pois esse uso vai depender de como a narrativa é contada nos diversos gêneros que compõem os processos. Será que, quando as pessoas em situação de rua estão agindo, o narrador se preocupa em *destransitivizar* um verbo para amenizar o efeito de uma ação moralmente condenável⁴¹? Ou o narrador pretende evidenciar todos os participantes da cena, a fim de reforçar a transgressão e, assim, justificar a pena de reclusão?

As palavras de Bronzato (2009, p. 85), a seguir, sintetizam as duas faces do conceito de contexto que orientam esta tese, bem como o papel do léxico nessa discussão:

Assim, como os itens ficam à disposição dos falantes para que, dentro de um contexto adequado, possam ser usados com coerência, também as construções maximizadas permanecem disponíveis aos falantes, que, ao aprendê-las, deverão também conhecer o enquadre apropriado a cada uma delas. Faz parte da competência linguística o conhecimento das condições e situações nas quais uma dada construção possa ser usada com sucesso. Poderíamos dizer, portanto, que, além da adequação lexical ou vocabular, existe também a adequação construcional que pressupõe propriedade semântica e adequação pragmática, indispensáveis ao entendimento das restrições sobre construções gramaticais.

Desse modo, a transitividade em perspectiva escalar, bem como os mecanismos decorrentes dessa perspectiva (*frames*, valência, estrutura argumental, iconicidade, marcação, metáfora, metonímia) empregados nas narrativas dos processos de HC, revelam como o conflito em tela deve ser julgado pela justiça brasileira, o que revela ainda representações criadas ideológica e culturalmente. Como destacamos anteriormente, os mecanismos de transitividade,

⁴¹ Fazemos essa discussão no Processo 1 (Capítulo 4).

ao mesmo tempo em que caracterizam os gêneros textuais, também são por eles caracterizados. Logo, o contexto é construído subjetivamente, com restrições objetivas, e aqui é que moram as ideologias e as representações de cada um dos operadores do Direito.

Em suma, a análise documental, que se preocupa em “delimitar adequadamente o sentido das palavras e dos conceitos” (CELLARD, 2014, p. 303), principalmente em documentos em que se encontram jargões profissionais específicos, se mostra fundamental para o estudo do contexto a que se propõe a LCF e, por essa razão, é utilizada nesta pesquisa.

3.3 AS ETAPAS DA PESQUISA

Conforme discutimos na Subseção anterior, os *documentos* desta pesquisa, que nos auxiliaram a construir o contexto sociocognitivo, são três processos de HC, ocorridos entre os anos de 2014 e 2015. Nesses processos, encontramos seis pessoas em situação de rua cujas histórias são narradas por delegados, juízes, defensores e ministros do STJ⁴². Por um lado, temos histórias que descrevem 1) tentativa de furto (art. 14, II, do CP (BRASIL, 1940)) de botijões de gás; 2) furto (art. 55, do CP (BRASIL, 1940)) de um pedaço de cabo telefônico; ou 3) receptação (art. 180, do CP (BRASIL, 1940)) de carro roubado – todas essas histórias permeadas por uso de drogas, vadiagem, mentiras. Por outro lado, temos histórias que relatam iniciativas para uma nova vida que são bruscamente interrompidas pelo completo abandono do Estado brasileiro e até da própria família.

Em termos quantitativos, analisar as narrativas (filtradas) de seis pessoas em situação de rua pode parecer pouco frente ao número desolador de 101 mil pessoas que estão em situação de rua atualmente no Brasil⁴³. No entanto, como vamos mostrar no Capítulo 4, essas narrativas nos forneceram dados significativos de como os operadores do Direito lançam mão da transitividade e de estratégias cognitivas decorrentes dela para naturalizar discursos, bem como criar/reforçar estereótipos e representações sobre essas pessoas. Os dados nos permitiram ainda retomar outras histórias sobre a seletividade da justiça penal (GROSNER, 2008; e FERREIRA, 2013. As seis histórias de vida contadas, parcialmente, nesses processos são, portanto, suficientes para nos questionarmos:

⁴² Em processos penais, costumam estar presentes também as narrativas do promotor. Em nosso *corpus*, contudo, essas narrativas só foram apresentadas em um processo, razão pela qual decidimos não analisá-las como o fizemos com as narrativas dos demais profissionais do Direito.

⁴³ Os dados são do Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada (IPEA) e estão disponíveis na página http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=29303 (acesso em 27/6/2017).

o que terá havido com nosso sentido de humanidade que nos permite ver seres humanos destituídos de qualquer direito sem nos indignarmos? O que permite que sigamos em frente em nossos caminhos, atrás de nossos muitos afazeres, sem nos damos conta de nossas responsabilidades pela manutenção desse estado de coisas? (RESENDE e SANTOS, 2012, p. 100)

Portanto, dada a complexidade da análise, decidimos dividi-la em duas grandes etapas: a Análise vertical e a Análise horizontal. Mantendo a coerência da metodologia de pesquisa cognitivo-funcional, procedemos, em ambas as etapas, à leitura quantitativa e qualitativa dos dados. Nas Subseções 3.3.1 e 3.3.2, detalhamos cada uma delas.

3.3.1 Análise vertical

A Análise vertical é a discussão quantitativa e qualitativa dos dados gerados em cada um dos processos. Ela envolve seis momentos: 1) identificação dos enunciados narrativos dos gêneros do processo de HC; 2) classificação desses enunciados quanto à escala de transitividade; 3) quantificação dos enunciados de transitividade baixa e transitividade alta em cada gênero; 4) identificação do narrador e dos personagens da narrativa do gênero; 5) identificação dos enunciados em que esses personagens aparecem como sujeito/tópico; 6) análise qualitativa desses enunciados a partir das categorias da LCF (estrutura argumental, valência, *frames*, iconicidade, marcação, metáfora, metonímia).

O primeiro momento é a identificação dos enunciados narrativos dos gêneros que compõem os processos (boletim de ocorrência, sentença de primeira instância, petição inicial e decisão do STJ). O procedimento de identificação leva em conta as discussões propostas no Capítulo 2 sobre narrativas, em especial seus aspectos tipológicos (Seção 2.3) e cognitivos/ideológicos (Seção 2.4). Em outras palavras, para um enunciado ser considerado narrativo, ele deve combinar elementos da narrativa enquanto forma (principalmente a progressão temporal de ações e as descrições e comentários sobre essas ações (LABOV & WALETZKY, 1967, *apud* GIBBONS, 2003), e enquanto função (ativação de *frames*, criação/reforço de ideologias e estereótipos conforme as ações apresentadas). Nesse primeiro momento, identificamos 298 enunciados narrativos.

O segundo momento é o procedimento de classificação, em que aplicamos, no enunciado narrativo, os dez parâmetros de transitividade propostos por Hopper & Thompson (1980). Como discutimos no Capítulo 1, a perspectiva cognitivo-funcional considera a transitividade como propriedade de todo o enunciado, não só do verbo, como o fazem as gramáticas tradicionais. Nessa perspectiva, o enunciado terá transitividade alta se apresentar

mais de cinco dos seguintes parâmetros: dois ou mais participantes; ação; aspecto télico; pontualidade; volição/intenção do agente em relação ao paciente; afirmação; modo *realis*; sujeito agentivo; objeto afetado; objeto individualizado. Consequentemente, terá transitividade baixa se tiver de zero a cinco desses parâmetros.

Os enunciados (56) a (59), provenientes do Processo 2, analisado nesta tese, ilustram diferentes graus de transitividade:

(56) [Os acusados] subtraíram referido bem [cabo telefônico] na Rua P.

(57) [Eu] acolho o parecer exarado pela D. Promotoria.

(58) [Os acusados] vivem em situação de rua.

(59) Outras medidas cautelares diversas da prisão, ao menos em princípio, não se mostram suficientes no caso em tela.

Em (56), o enunciado apresenta o grau máximo de transitividade, pois tem todos os dez parâmetros da escala. Em (57), o enunciado, embora também apresente um grau alto de transitividade, não apresenta aspecto télico nem pontualidade, o que o torna menos transitivo que (56). O enunciado (58), por sua vez, só apresenta três parâmetros da escala (ação, afirmativa e modo *realis*), o que implica menos transferência de ação, menos controle do agente⁴⁴ etc. Por último, o enunciado (59) é o menos transitivo de todos, pois apresenta somente o parâmetro *ação*.

Como também discutimos no Capítulo 1, em narrativas, os enunciados de transitividade alta (ou figuras) carregam as informações cognitivamente mais salientes. Os de transitividade baixa (ou fundos), por sua vez, apresentam informações que complementam, descrevem ou comentam as figuras.

Após identificarmos e classificarmos todos os enunciados narrativos dos gêneros de cada processo, passamos ao terceiro momento da Análise vertical: a quantificação desses enunciados dentro de cada gênero, o que nos permitiu ter um panorama acerca das narrativas de cada um dos gêneros (se elas apresentavam um número maior de enunciados figura ou de enunciados fundo) e como esse panorama reflete o contexto em que o processo de HC é escrito. Por meio desse procedimento, foi possível identificar motivações para usos transitivos nas narrativas das peças dos processos de HC. A tabela 1, a seguir, ilustra o modo como esses dados serão apresentados:

⁴⁴ Embora apresente menos controle do agente segundo a Escala, quando analisarmos esse enunciado no Capítulo 4, vamos discutir elementos do contexto em que o enunciado é utilizado que indicam vontade dos agentes em *viver na rua* e *desfrutar* todos os *frames* decorrentes dessa aparente escolha.

Tabela 1 - Exemplo da tabulação dos enunciados de transitividade alta (figura) e transitividade baixa (fundo) em cada gênero textual

PROCESSO X			
	TRANSITIVIDADE ALTA (FIGURA)	TRANSITIVIDADE BAIXA (FUNDO)	TOTAL ENUNCIADOS
GÊNERO TEXTUAL	Nº de enunciados (Porcentagem)	Nº de enunciados (Porcentagem)	Nº total de enunciados (100%)

Fonte: elaboração nossa

No quarto momento da análise, identificamos o narrador do gênero e os personagens que ele organiza na cena durante a narrativa dos fatos. Nesse momento, sabemos quem está empoderado para fazer uso da palavra, a quem ele se dirige e, principalmente, quais personagens, além das pessoas em situação de rua, são consideradas relevantes para a narrativa.

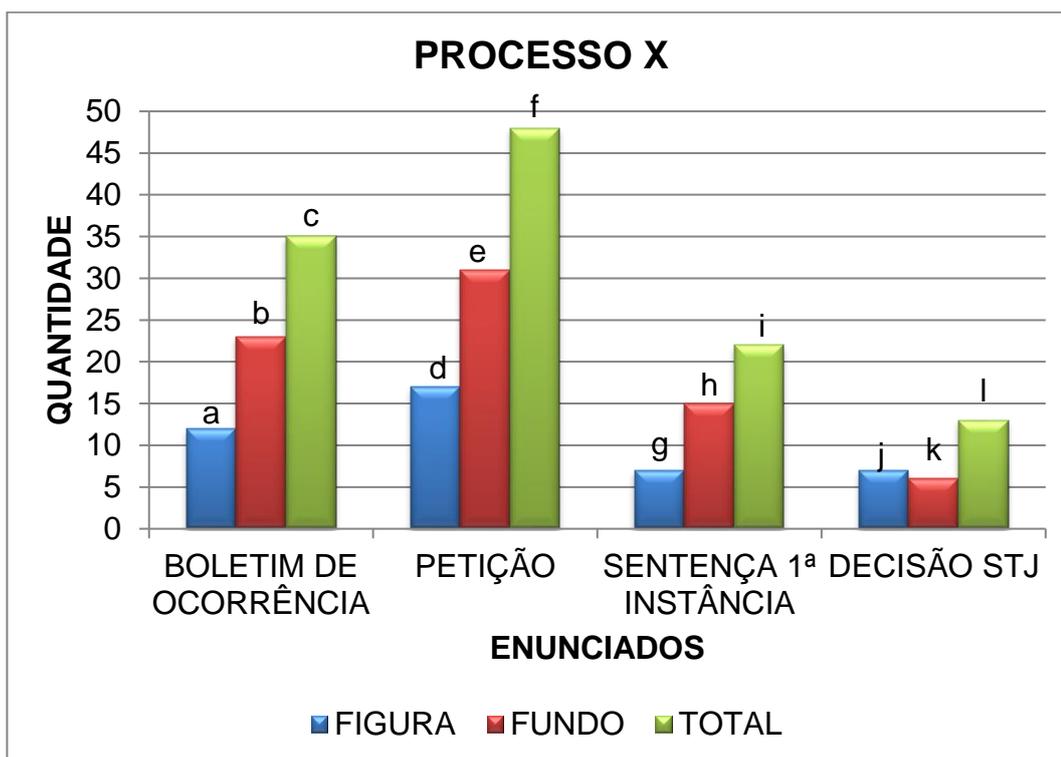
No quinto momento da análise, identificamos os enunciados em que esses personagens aparecem como sujeito/tópico tanto em enunciados de transitividade baixa quanto de transitividade alta. Conforme apresentamos no Capítulo 1, no PB, existe uma tendência de a relação gramatical sujeito estar alinhada à função pragmática de tópico, o que revela pistas significativas acerca do modo como organizamos os participantes em torno da forma verbal: em regra, a informação conhecida/compartilhada é a primeira que apresentamos ao nosso interlocutor, pois ela é mais facilmente recuperada. Desse modo, ao analisarmos os enunciados em que os personagens estão na posição de sujeito/tópico, podemos compreender quais as ações deles na narrativa e, conseqüentemente, quais representações os narradores querem que os leitores façam desses personagens.

Então, no sexto momento da Análise vertical, procedemos à análise qualitativa desses enunciados a partir das categorias da LCF (estrutura argumental, valência, *frames*, iconicidade, marcação, metáfora, metonímia), o que nos permite investigar a representação discursiva sobre os personagens, em especial as pessoas em situação de rua, nas narrativas dos textos que compõem os HC.

Ao final de cada Análise vertical, retomamos novamente os dados quantitativos para apresentar um apanhado do total de enunciados narrativos encontrados no processo em análise. Desse modo, o leitor pode visualizar melhor o número de enunciados de cada gênero e construir conosco as explicações para esses dados, que serão apresentados em três gráficos diferentes.

No gráfico 1, apresentamos o total de enunciados transitivos divididos por figura/fundo em cada um dos gêneros textuais que compõem os processos. As barras azuis indicam os enunciados de figura em cada um dos gêneros. As vermelhas, os de fundo. Por fim, as verdes, o total de enunciados encontrado em cada um dos gêneros.

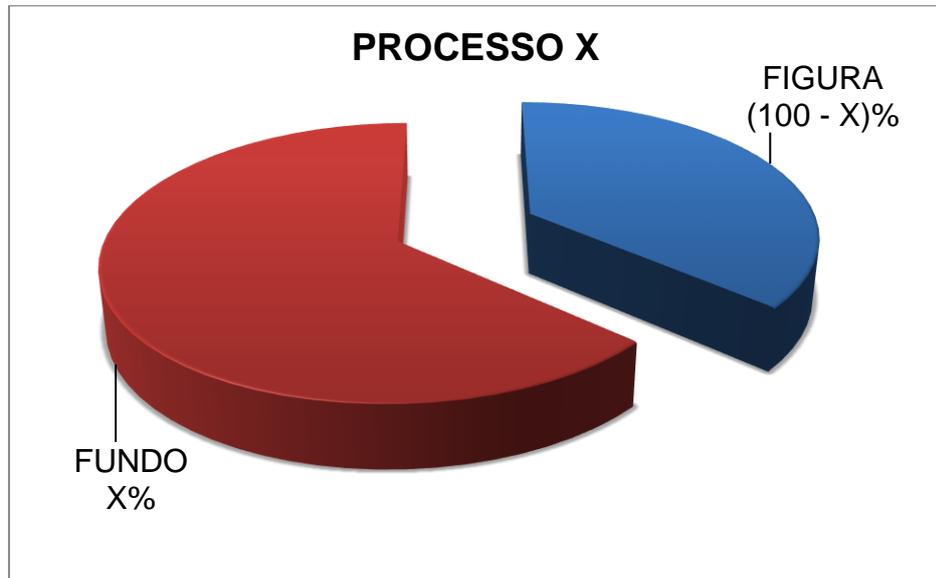
Gráfico 1 - Exemplo de gráfico de total de ocorrências de enunciados de figura/fundo nos gêneros do processo X



Fonte: elaboração nossa

No gráfico 2, apresentamos o total de enunciados de figura (porção vermelha) em comparação aos de fundo (porção azul) identificados no processo.

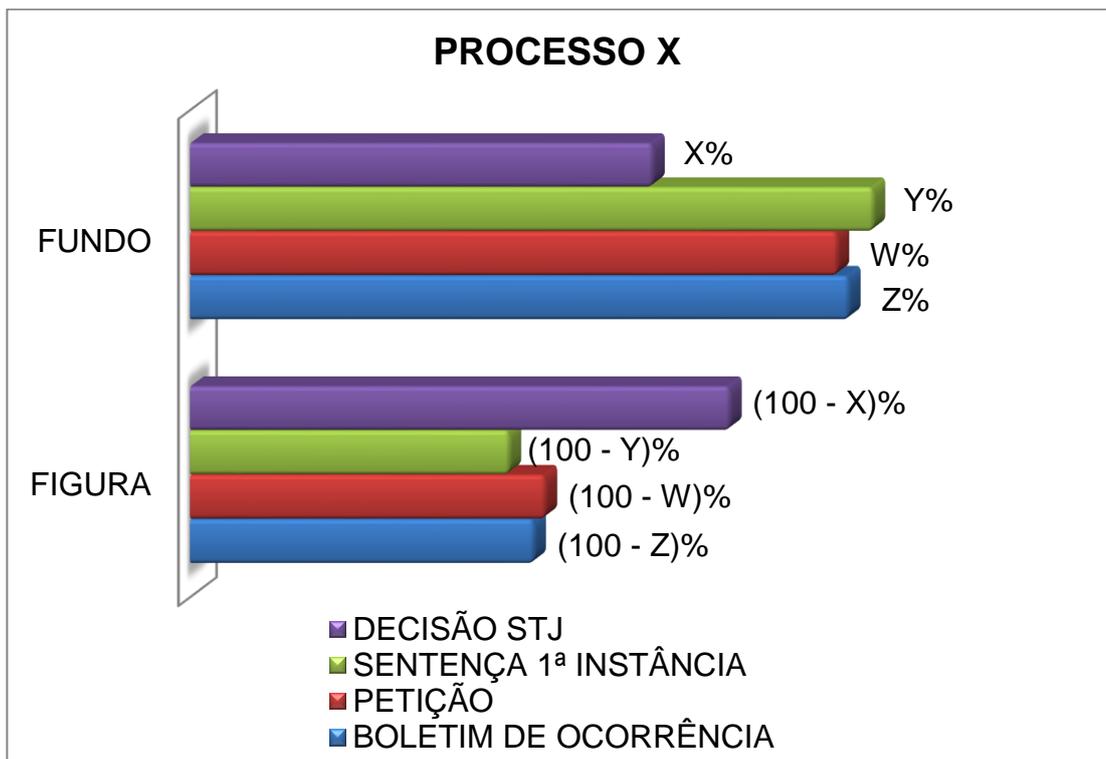
Gráfico 2 - Exemplo do gráfico comparativo entre enunciados de figura e de fundo no processo X



Fonte: elaboração nossa

Por fim, no gráfico 3, comparamos as ocorrências totais de fundo e figura dentro de cada gênero do processo analisado. As barras roxas se referem à decisão do STJ. As verdes se referem à sentença de primeira instância. As vermelhas, à petição inicial. As azuis, aos boletins de ocorrência.

Gráfico 3 - Exemplo do gráfico comparativo das ocorrências totais de fundo e figura dentro de cada gênero do processo analisado

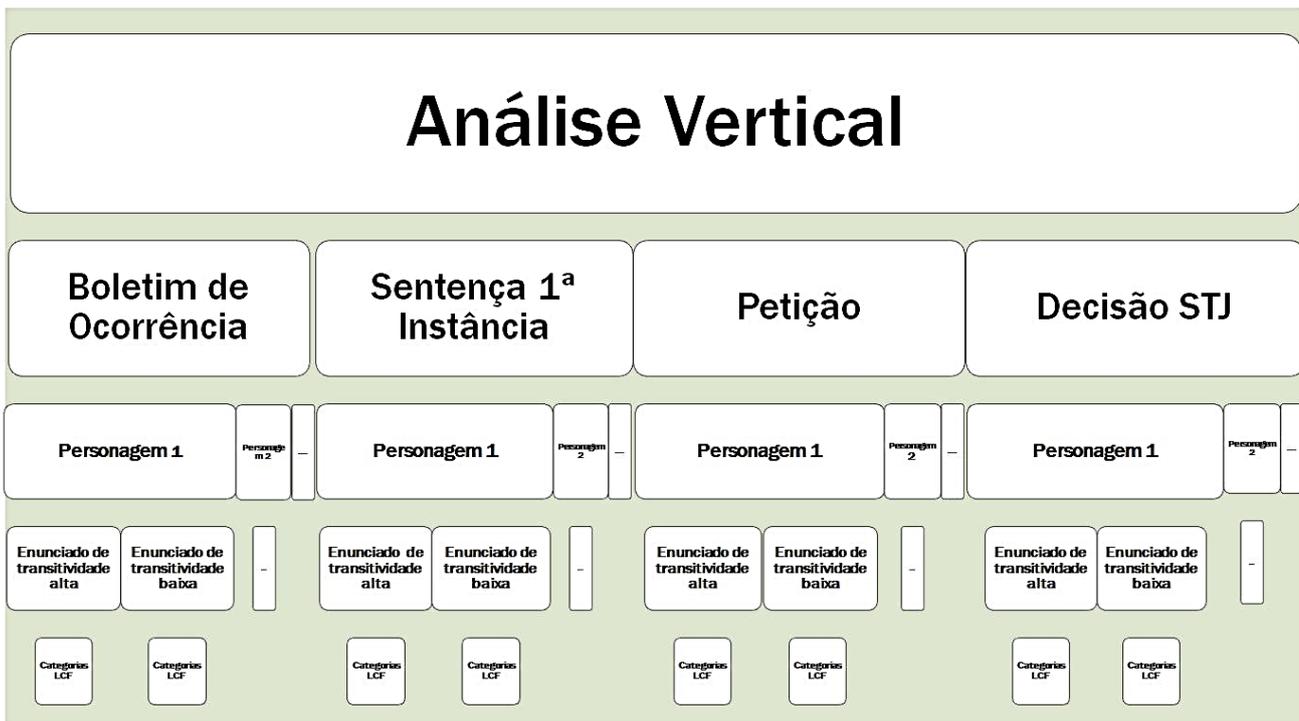


Fonte: elaboração nossa

Não estabelecemos uma ordem fixa em que vamos analisar esses gráficos. Na medida em que cada processo tem uma história própria, preferimos deixar os dados emergirem primeiramente, para depois decidir qual a melhor sequência para analisá-los.

O esquema 1 sintetiza os procedimentos metodológicos da Análise vertical.

Esquema 1 - Resumo dos procedimentos da Análise vertical



Fonte: elaboração nossa

Na próxima Subseção, apresentamos os procedimentos para a segunda etapa de análise dos nossos dados: a Análise horizontal.

3.3.2 Análise horizontal

A Análise horizontal consiste na discussão dos dados a partir dos quatro gêneros textuais analisados em cada processo: boletim de ocorrência, sentença de 1ª instância, petição e decisão do STJ. Nesta etapa, vamos examinar as regularidades encontradas nesses gêneros no que tange à transitividade escalar e à recorrência das categorias da LCF utilizadas nesta investigação. Considerando, pois, que os gêneros apresentam “padrões sociocomunicativos característicos

definidos por composições funcionais, objetivos enunciativos e estilos concretamente realizados na integração de forças históricas, sociais, institucionais e técnicas” (MARCUSCHI, 2008, p. 255), a Análise horizontal nos auxilia nessa busca por estabelecer padrões a partir dos gêneros e do contexto criado pelas narrativas dos fatos.

Como fizemos na Análise vertical, aqui também utilizamos a abordagem quantitativa e a qualitativa para a leitura dos dados.

A abordagem quantitativa nos é importante para termos uma visão macro da quantidade de enunciados narrativos de transitividade alta/baixa cada gênero apresenta. Assim, é com essa abordagem que abrimos a Análise horizontal, com a identificação do respectivo gênero à esquerda e, à direita, o quantitativo de enunciados de transitividade alta (figura) e transitividade baixa (fundo) acompanhado do percentual, conforme tabela 2.

Tabela 2 - Modelo de leitura quantitativa dos dados da Análise horizontal

TOTAL DOS DADOS			
	TRANSITIVIDADE ALTA (FIGURA)	TRANSITIVIDADE BAIXA (FUNDO)	TOTAL ENUNCIADOS
BOLETIM DE OCORRÊNCIA	Nº de enunciados (porcentagem)	Nº de enunciados (porcentagem)	Total de enunciados (100%)
PETIÇÃO	Nº de enunciados (porcentagem)	Nº de enunciados (porcentagem)	Total de enunciados (100%)
SENTENÇA 1ª INSTÂNCIA	Nº de enunciados (porcentagem)	Nº de enunciados (porcentagem)	Total de enunciados (100%)
DECISÃO STJ	Nº de enunciados (porcentagem)	Nº de enunciados (porcentagem)	Total de enunciados (100%)
TOTAL ENUNCIADOS	Total de enunciados (porcentagem)	Total de enunciados (porcentagem)	Total de enunciados (100%)

Fonte: elaboração nossa

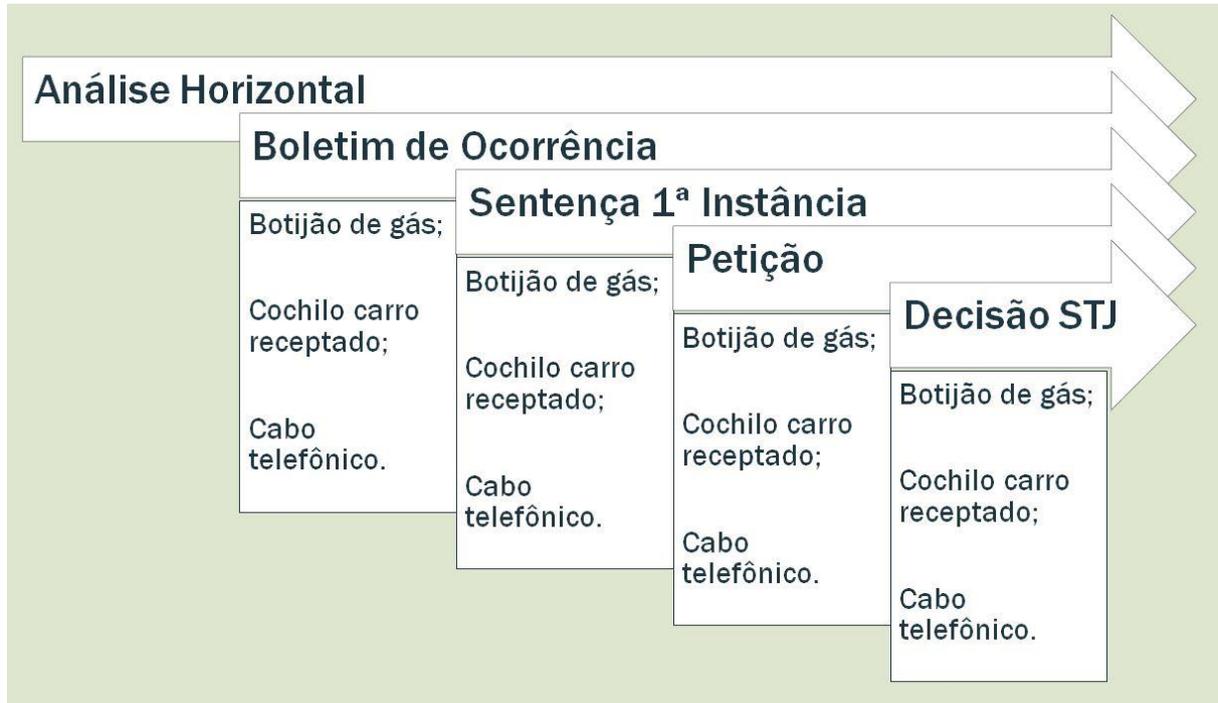
Na sequência, passamos à discussão qualitativa em que identificamos (ir)regularidades na transitividade alta/baixa dos enunciados, bem nas categorias da LCF empregadas nesta pesquisa.

Ao término dessas etapas da pesquisa, poderemos explicar os tipos de mecanismos específicos de transitividade nos diversos textos que compõem o HC, bem como o tratamento dado às pessoas em situação de rua nas narrativas dos HC. Essas etapas serão importantes também para investigar a relação entre a transitividade e a conceptualização humana do mundo

e possíveis motivações para usos de transitividade alta/baixa nas narrativas de cada um dos operadores do Direito.

O esquema 2 sintetiza os procedimentos metodológicos da Análise horizontal.

Esquema 2 - Resumo dos procedimentos da Análise horizontal



Fonte: elaboração nossa

Por fim, ao término da Análise Vertical e da Análise horizontal, esperamos ter ratificado a necessidade de uma abordagem interdisciplinar⁴⁵ entre Linguística e Direito para compreensão mais contextualizada de complexos fenômenos linguísticos e jurídicos da sociedade brasileira.

3.4 SÍNTESE DO CAPÍTULO

Neste Capítulo, apresentamos os percursos metodológicos que vamos traçar para a análise dos dados. Na Seção 3.1, mostramos a importância para uma pesquisa cognitivo-funcional de se combinarem leituras quantitativas e qualitativas dos dados, tendo em vista que

⁴⁵ Segundo o Glossário de Terminologia Curricular da Unesco, *abordagem interdisciplinar* é “abordagem da integração curricular que gera compreensão de temas e ideias que perpassam as disciplinas e também das conexões entre diferentes disciplinas e sua relação com o mundo real. Normalmente, enfatiza processo e significado – e não produto e conteúdo – ao combinar conteúdos, teorias, metodologias e perspectivas de duas ou mais disciplinas.” (UNESCO, 2016)

os números nos auxiliam nas discussões sobre a forma linguística, e a análise de processos sociais nos auxilia nas discussões sobre a função da língua. Na Seção 3.2, teorizamos um pouco mais sobre a pesquisa qualitativa e nos aprofundamos em uma metodologia específica dela: a análise documental. Conforme apresentamos na Seção 3.2.1, o documento revela aspectos significativos do contexto social em ele foi produzido (como, por exemplo, no caso da *vadiagem* no Brasil), o que interfere diretamente, no caso desta pesquisa, no modo como os operadores do Direito narram e, conseqüentemente, criam contextos (Subseção 3.2.1.1). Por fim, na Seção 3.3, apresentamos as duas etapas desta pesquisa no que tange à análise dos dados (Vertical e Horizontal) e detalhamos os critérios quali-quantitativos que são utilizados em cada uma delas.

4. ANÁLISE DO FUNCIONAMENTO DAS PEÇAS FORMA-FUNÇÃO NOS HC

4.0 PRIMEIRAS PALAVRAS

Após apresentarmos as categorias de forma (Capítulo 1) e de função (Capítulo 2) e o modo como as combinamos (Capítulo 3), faremos neste Capítulo a análise dos dados gerados pelos processos de nosso *corpus*. Para tanto, apresentamos as análises verticais na Seção 4.1 e as análises horizontais na Seção 4.2.

4.1 ANÁLISES VERTICAIS

Nos processos que analisamos, todos os acusados estão em prisão preventiva, decretada pelo juiz de primeira instância. Na Análise vertical, analisamos cada um dos três processos de HC separadamente, evidenciando como delegados, juízes, defensores e ministros narraram os fatos em, respectivamente, boletins de ocorrência (BO), sentenças de 1ª instância, petições e decisões. Analisamos o modo como os personagens de cada narrativa são inseridos em posição de destaque em enunciados de transitividade baixa e de transitividade alta.

Para deixar a leitura mais fluida, optamos por colocar a análise completa da escala de transitividade dos enunciados nos Apêndices. Nas Análises verticais, vamos fazer referência aos parâmetros mais significativos para as outras categorias da LCF analisadas.

4.1.1 Processo 1⁴⁶: Tentativa de furto de botijão de gás

O primeiro processo analisado trata de pedido de liberdade feito pela Defensoria Pública a Diana⁴⁷, pessoa em situação de rua acusada de participar de uma tentativa de furto de botijão de gás de um estabelecimento comercial. Aqui, nossa análise recai sobre i) o BO, o qual oferece detalhes sobre a tentativa de furto e embasa o pedido de prisão preventiva no fato de Diana e os outros acusados estarem em situação de rua; ii) a sentença final da primeira instância, que converteu a prisão em flagrante em preventiva pelo fato de os acusados estarem em situação de rua; iii) a petição inicial, que contesta a decisão do juiz e do desembargador do tribunal estadual; e iv) a decisão do ministro do STJ, que nega a liberdade a Diana.

⁴⁶ Processo HC 344363/SP (2015/0310140-8).

⁴⁷ Para manter a privacidade dos participantes dos processos analisados, todos os nomes são fictícios.

4.1.1.1 Boletim de ocorrência

Segundo alega o boletim de ocorrência, Marcelo, Sílvia e Diana, todos em situação de rua, planejaram o furto dos botijões da seguinte forma: Marcelo pularia uma grade de cerca de dois metros e meio de altura na lateral do estabelecimento, e Sílvia e Diana dariam cobertura a ele do lado de fora. Ainda segundo o BO, o dono do estabelecimento, que já havia sofrido outros furtos, decidiu pernoitar no local para evitar que novos incidentes ocorressem e teria surpreendido Marcelo no momento em que este tentava furtar os botijões. Ele acionou a guarda metropolitana, que prendeu Marcelo e, logo em seguida, Sílvia e Diana. Após os trâmites processuais ordinários, o MP propôs a não conversão da prisão em flagrante em prisão preventiva, pois não havia os requisitos para a custódia tutelar; sugeriu, assim, a liberdade provisória dos envolvidos sob condição de comparecer a todos os atos do processo. Num primeiro momento, o juiz acatou essa sugestão e determinou a liberdade dos acusados. Contudo, no mesmo dia dessa determinação, os responsáveis pelo inquérito policial *lograram êxito em obter informes de que os três são moradores de rua* e, na companhia de outras pessoas, usam *substâncias entorpecentes* diariamente numa empresa de ônibus desativada no centro da cidade. Tal informação foi suficiente para o juiz rever sua decisão e converter a prisão deles em preventiva, como veremos a seguir.

4.1.1.2.1 Análise quali-quantitativa do BO

Antes de passarmos à análise do BO, vamos reforçar a estratégia metodológica apresentada no Capítulo 3. Como apresentamos nele, estamos investigando as narrativas construídas pelos profissionais do Direito, principalmente como os personagens são representados e manipulados em suas ações no tempo e no espaço. Para deixar essa representação mais clara para o/a leitor/a, vamos analisar os personagens da narrativa a partir dos enunciados narrativos de figura-fundo a eles associados. Também para deixar essa representação mais clara, priorizamos na análise os enunciados em que os personagens são colocados na posição de sujeito-tópico, que é a posição em que, segundo Givón (1997b), se encontra o elemento mais cognitivamente recorrente.

Dessa forma, acreditamos que o/a leitor/a possa visualizar melhor como as ações mais cognitivamente salientes (as figuras) são comentadas/justificadas pelas ações que visam mais à descrição e ao comentário das cenas principais (os fundos). Ao final da análise, acreditamos também que ficará mais clara a compreensão de como os *frames* dos personagens são

construídos por meio da relação figura-fundo. Vamos adotar essa estratégia em todos os textos que analisarmos daqui para frente.

O BO da tentativa de furto de botijão de gás, produzido pelo escrivão sob a batuta do delegado de polícia, insere em sua narrativa três personagens: os guardas civis metropolitanos, a vítima e os acusados. Na medida em que o BO apresenta a primeira versão dos fatos, e esses fatos, em tese, seriam narrados de maneira imparcial, nossa expectativa era encontrar uma narrativa com a predominância de figuras, com alguns comentários pontuais para localização do leitor nas cenas do suposto delito. Todavia, essa expectativa não foi atendida, pois dos 36 (100%) enunciados narrativos, o BO apresentou um número significativamente maior de enunciados de baixa transitividade (22 – 61%) em relação aos de alta transitividade (14 – 39%), conforme a tabela 3.

Tabela 3 - Dados quantitativos do BO do Processo 1

BOTIJÃO DE GÁS			
	TRANSITIVIDADE ALTA (FIGURA)	TRANSITIVIDADE BAIXA (FUNDO)	TOTAL ENUNCIADOS
BOLETIM DE OCORRÊNCIA	12 (34%)	23 (66%)	35 (100%)

Fonte: elaboração nossa

Como já discutido no Capítulo 1, a transitividade alta se refere, no plano discursivo, à figura, ou seja, à “porção do texto narrativo que constitui a comunicação central e apresenta a sequência temporal de eventos concluídos, pontuais, afirmativos, *realis*, sob a responsabilidade de um agente” (FURTADO DA CUNHA e TAVARES, 2016, p. 33). A transitividade baixa, por sua vez, está ligada ao fundo, ou seja, à descrição de ações e eventos paralelos à figura, o que inclui descrição de estados, localização dos participantes no texto narrativo e, principalmente, os comentários avaliativos (FURTADO DA CUNHA e TAVARES, 2016).

Nessa perspectiva, os dados gerados nesse BO revelam que o delegado – profissional do direito responsável pela condução do inquérito policial, talvez no afã de produzir provas para elucidar a autoria e a materialidade de um delito – sobrepõe, com certa frequência, o julgamento que faz dos personagens e as ações destes. Assim, o leitor do inquérito – em regra, o juiz competente para apreciá-lo – é convidado a construir/reforçar determinadas representações acerca desses personagens. As Subseções 4.1.1.1.2 a 4.1.1.1.5 revelam como o

BO constrói/reforça três estereótipos: os guardas-heróis, a vítima-inocente e as pessoas em situação de rua-vilãs de alta periculosidade.

4.1.1.1.2 Os personagens do BO da tentativa de furto de botijão de gás

Conforme antecipamos nos parágrafos anteriores, os personagens deste BO são os guardas civis municipais, a vítima e os acusados. Nas próximas subseções, apresentamos como a escala de transitividade e as demais categorias da LCF contribuem para as representações desses personagens por meio das ações que são mais ou menos cognitivamente salientes.

4.1.1.1.3 Guardas civis municipais – GCM

Os primeiros personagens desse BO são os GCM, e, dada a forma como se inicia o BO (enunciado (60)), eles serão as testemunhas principais dos acontecimentos, o que implica prestígio social deles com o narrador:

(60) Ouvidos os guardas civis municipais G. e S., depreende-se que,

Nesse enunciado, de caráter epistêmico/evidencial, a finalidade é apresentar a partir de qual perspectiva os fatos são apresentados. Em *ouvidos os guardas civis municipais*, a forma verbal *ouvir* tem sua valência reduzida para 1 pelo uso da voz passiva, que coloca em cena apenas o participante que narrou os fatos, no caso os guardas civis municipais. A voz passiva, como destacamos no Capítulo 1, contribui para a criação de uma cena acabada, encerrada, que não permite mais alterações. Ademais, nesse contexto, a forma verbal *ouvir* é empregada metaforicamente no sentido de *atender*, de *dar atenção a*, o que evidencia, pelo emprego do participio, que toda a narrativa apresentada levará em consideração aquilo que os guardas noticiaram.

a) Os GCM como sujeito-tópico em enunciados de transitividade baixa

Na medida em que existe um predomínio de enunciados de transitividade baixa sobre os de transitividade alta, consideramos mais produtivo apresentar primeiro os fundos para depois apresentar as figuras. Por motivações que serão discutidas nas Análises horizontais (Seção 4.2), que analisa os gêneros isoladamente, a predominância dos fundos não é arbitrária; serve, pelo contrário, para lançar luz sobre e dar suporte ou justificativa para as ações da figura.

Desse modo, o fundo pavimenta as representações dos personagens, o que induz o leitor a aceitar com mais facilidade as ações presentes na figura.

Nos enunciados (61) e (62), temos dois exemplos em que os participantes GCM são colocados como sujeito/tópico:

(61) na madrugada da data dos fatos, 19/10/2015, por volta das 1h, [os guardas civis municipais] integravam a viatura 02 da GCM de Ribeirão Pires

(62) e [os guardas civis municipais] se encontravam no exercício das suas funções,

Os enunciados (61) e (62) situam o leitor no primeiro estágio da narrativa, a que Lakoff (2008) chama de *precondições*, e têm sua transitividade reduzida para contextualizar as condições em que o suposto delito aconteceu. Embora sirvam para descrever os estados e a localização de participantes da narrativa, já é possível perceber nesses enunciados julgamentos de valor: o suposto delito acontece de madrugada, o que dá pistas acerca do caráter dos acusados – atuam no escuro, sem querer ser vistos, pois sabem previamente que estão fazendo algo errado.

No enunciado (61), em particular, chama atenção o emprego da forma verbal *integravam*. Nesse enunciado, a forma verbal está na voz ativa e apresenta valência 2, com um sujeito experienciador (guardas civis municipais) e um objeto locativo (viatura 02). O *frame* ativado é que existe entre os guardas e a viatura uma relação visceral, em que os guardas só têm essa condição profissional pelo fato de estarem dentro de uma viatura, que, por sua vez, precisa dos guardas para *integralizar* a sua condição material. Em outras palavras, guardas e viatura estão em relação simbiótica, o que evidencia a naturalização dessa entidade. No enunciado (62), essa relação natural e simbiótica se mantém, uma vez que os guardas civis, numa metáfora ontológica (LAKOFF & JOHNSON, 2002), se encontram *no exercício de suas funções*, ou seja, eles *funcionam* socialmente, têm uma *função social*, diferentemente da narrativa do delegado sobre Diana, Marcelo e Sílvia mais à frente. Essas precondições tão bem azeitadas deixam no ar que somente um fato realmente grave pode perturbar esse *status quo*.

No enunciado (63), há mais uma ocorrência do personagem GCM na posição de sujeito/tópico em fundo:

(63) [os guardas civis] foram solicitados pela vítima,

Aqui a forma verbal *foram solicitados* encontra-se na voz passiva, com sua valência sintática reduzida para 1, a qual é ocupada pelo sujeito paciente *os guardas civis*. A opção pela

voz passiva nos permite inferir três estratégias: realçar o protagonismo dos GCM na apuração dos fatos; diminuir a capacidade de ação da vítima, o que a torna ainda mais vulnerável (vide na Subseção 4.1.1.1.4); e/ou criar uma cena acabada em que os guardas demonstram eficiência, respeito e cuidado com o cidadão: ser solicitados é, portanto, um estado permanente deles, assim como integrar uma viatura ou ser *ouvidos*.

Em suma, esses três enunciados de transitividade baixa, que sustentam as ações de transitividade alta dos GCM, criam/reforçam o *frame* de integridade, honestidade, impessoalidade e cuidado com o bem-estar das pessoas.

b) Os GCM como sujeito/tópico em enunciados de transitividade alta

Na medida em que se constrói um *frame* favorável aos GCMs no fundo, as ações centrais deles podem ser percebidas mais facilmente, o que favorece a legitimação dessas ações perante a sociedade e o sistema penal. É o que nos mostram os enunciados (64), (65), (66) e (67) a seguir:

(64) conseguindo os guardas municipais encontrá-lo [o acusado]

(65) e detê-lo [o acusado] na área de uma padaria próxima,

(66) tanto que, ao terem os GCM indagado o acusado acerca dos fatos,

(67) Em razão dos fatos, cuidaram os guardas municipais de proferir voz de prisão aos acusados pela prática dos delitos de Furto Qualificado Tentado e Associação Criminosa,

Nesses enunciados, a legitimidade das ações centrais pode ser explicada com base no princípio da iconicidade, em especial os subprincípios da proximidade e da ordenação linear, bem como no da informatividade. Retomando o que foi discutido no Capítulo 1, a iconicidade correlaciona, de maneira motivada, a forma linguística com a função que desempenha no discurso. Os subprincípios da proximidade e da ordenação linear realçam, respectivamente, que “conceitos mais integrados no plano cognitivo também se apresentam com mais grau de aderência morfosintática” (FURTADO DA CUNHA, BISPO e SILVA, 2013, p. 23), bem como que “a ordem das orações no discurso segue a sequência temporal em que os eventos são conceitualizados” (FURTADO DA CUNHA, BISPO e SILVA, 2013, p. 24). O princípio da informatividade, por sua vez, explica as motivações discursivas para a ordenação dos elementos no enunciado e a codificação deles (FURTADO DA CUNHA, BISPO e SILVA, 2013).

No enunciado (64), os GCM são sujeitos sintáticos e estão colocados à direita da forma verbal *conseguindo* para ficar mais próximos à forma verbal *encontrá-lo*, o que comprova maior integração entre eles e a expectativa criada na narrativa de que encontrariam o acusado. A forma verbal *conseguindo*, na posição de tópico, embora retire o caráter télico e pontual da cena

transitiva, reforça o aspecto durativo da ação, o que implica dificuldade de ativar o *frame* de êxito dessa ação (HOUAISS e VILLAR, 2009). Ao mesmo tempo que reforça a representação de *persistência* no cumprimento do dever legal por parte dos GCM, a narrativa cria uma representação negativa do *acusado*: além de fazer algo moralmente questionável, oferece resistência a quem se encontra regularmente no *exercício de suas funções*.

A ordenação linear pode ser vista no enunciado (65), que tem como organizador a forma verbal *detê-lo* e que está temporalmente depois do enunciado (64), o que colabora para continuarmos inferindo como foi trabalhoso encontrar o acusado e, só então, detê-lo. Dependendo do contexto, a forma verbal *detê-lo* pode pressupor um ato arbitrário, de abuso de poder. Contudo, no enunciado em análise, dada a representação dos GCM criada no fundo, e a distância temporal entre o encontrar e o deter, a despeito do adjunto *padaria próxima*, tem-se que os guardas agiram dentro da lei, no afã de não deixar que alguma injustiça possa ter acontecido à vítima, o que contribui para reforçar a representação criada no fundo.

Em (66), novamente os GCM são posicionados mais próximos de uma forma verbal – *indagado*. O *frame* construído contextualmente legitima aos GCM o direito de indagar o acusado, que, como veremos mais à frente, em momento algum se vê no direito de empregar uma forma verbal como essa. Os enunciados (66) e (67) também se encontram em ordenação linear, pois os GCM só *cuidam de proferir voz de prisão* depois de indagar o acusado acerca dos fatos. Essa ordenação linear nos convida a inferir que a voz de prisão só é proferida após os acusados terem direito a se defender.

No enunciado (67), em particular, é emblemático o uso da forma verbal *cuidaram* mais à esquerda no enunciado e como auxiliar de *proferir*. Pelo princípio da informatividade, essa forma verbal pode ter sido usada antes de *proferir* porque o narrador pretendia continuar reforçando a avaliação favorável dos GCM, a qual já estava acessível ao seu interlocutor. Em outras palavras, o *cuidaram* no início do enunciado – e imediatamente após o adverbial *em razão dos fatos* – pressupõe que o interlocutor já tinha em mente o bom trabalho dos guardas, o que é ratificado com o cuidado deles, inclusive com quem, em tese, não o mereceria por estar praticando delitos de furto qualificado tentado e associação criminosa.

Em suma, no caso dos GCM, os enunciados de transitividade alta, que poderiam denotar atitudes arbitrárias – como *deter* e *proferir voz de prisão* – são plenamente justificáveis não só pelo *frame* ativado pelos enunciados de fundo, mas pela disposição dos participantes em torno do núcleo verbal. Os personagens GCM são, portanto, representados na narrativa como heróis que agem com equidade tanto com a vítima quanto com o acusado.

4.1.1.1.4 A vítima

O segundo personagem da narrativa do BO é a vítima, que tem o direito de narrar sua própria história para os GCM. Diferentemente dos acusados, ela não é *indagada* (cf. Subseção 4.1.1.1.5), mas solicita auxílio dos GCM e *esclarece* os fatos. Na narrativa do BO, os enunciados de transitividade baixa criam o cenário para justificar as poucas ações que a vítima tem no caso, sendo ela colocada na condição de informante, abaixo, portanto, do protagonismo dos GCM, mas acima em importância dos acusados.

a) A vítima como sujeito/tópico em enunciados de transitividade baixa

A vítima é colocada como sujeito/tópico nos seguintes enunciados de transitividade baixa:

(68) [a vítima] informou ser o proprietário do depósito de gás situado naquele local, (...),

(69) esclarecendo que,

(70) há alguns dias, o seu estabelecimento vinha sendo alvo de furtadores,

(71) diante do que a vítima D. teria passado a pernoitar no seu estabelecimento,

O enunciado (68) descreve o estado da vítima e atribui a ela uma identidade que a aproxima moralmente dos GCM: a vítima é *proprietária* de um depósito de gás, o que, dado o *frame* de *proprietária* – alguém que tem a posse *legal* de algo (HOUAISS e VILLAR, 2009), implica que o depósito foi conquistado com bastante trabalho e dentro dos princípios norteadores do Código Civil. No enunciado (70), há uma integração parecida com a dos GCM em relação à viatura: vítima e estabelecimento estão ligados metonimicamente, ou seja, o estabelecimento passa a ser entendido como uma extensão da vítima. Portanto, o estabelecimento ser alvo de *furtadores* (enunciado (70)) é o mesmo que a própria vítima estar sendo vítima desses furtadores. Dentro da escala de transitividade, *furtadores* – plural, genérico – contribui para diminuir a transitividade, na medida em que não se tem um paciente prototípico que recebe a ação.

Ainda assim, justifica-se o fato de a vítima ter de pernoitar no estabelecimento (enunciado (71)), o que pressupõe que ela deixa o conforto do lar para defender o seu patrimônio. Nesse caso, portanto, defender o patrimônio – uma pessoa jurídica – tem o mesmo valor que defender a própria pessoa humana.

A atitude da vítima, e o modo como ela é narrada pelo delegado, remontam ao que Barros (2016) chama de *exercício de autotutela pelos proprietários particulares*. Segundo o autor, esse exercício está embasado na ideia de que a acumulação de capital é uma consequência lógica do esforço laboral, o que implica “a crença num direito imaginário de defesa de seu território conquistado para a manutenção de um espaço legitimamente seu” (BARROS, 2016, p. 164). Nesse espaço, conforme aponta Barros (2016), não cabem, obviamente, figuras como *moradores de rua*, vadios, que, como descrevemos na Subseção 4.1.1.1.5, são automaticamente transformados em *furtadores*.

Em (69), como antecipamos na Subseção 4.1.1.1.3, a vítima tem o direito de *esclarecer* fatos, o que ativa a metáfora conceptual CONHECIMENTO É LUZ (LAKOFF & JOHNSON, 2002). Segundo Lakoff & Johnson (2002), o nosso sistema conceptual ordinário, que nos influencia a pensar e a agir, é metafórico por natureza, o que implica considerar que a maneira como nós nos comportamos no mundo e nos relacionamos com as outras pessoas está fortemente embasada em metáforas. No caso das metáforas conceptuais, elas nos auxiliam a entender um domínio A (mais abstrato) pela estrutura de um domínio B (mais concreto) (KÖVECSSES, 2010).

No caso do enunciado (69), para entendermos a metáfora conceptual contida em *esclarecer*, precisamos correlacionar o fato de que, para vermos as coisas, necessitamos de luz. Nesse enunciado, a vítima pode *esclarecer* (ou seja, lançar luz sobre) porque ela já viu o suposto crime (associado à escuridão) acontecer. Ao vê-lo, a vítima agora tem conhecimento de causa sobre os furtos que ela/seu estabelecimento tem sofrido, o que a legitima para *esclarecer*.

Em suma, a vítima, quando sujeito-tópico de enunciados de baixa transitividade, ativa *frames* relacionados ao trabalho árduo, à adequação às leis e ao conhecimento, o que cria/reforça, assim como para os GCM, a representação de que ela/seu estabelecimento está sofrendo uma violência e deve, portanto, ser protegida/protegido.

b) A vítima como sujeito/tópico em enunciados de transitividade alta

Como vimos na alínea anterior, os enunciados que compõem o fundo criam representações que favorecem à vítima. Os dois enunciados de transitividade alta em que esse personagem está como sujeito/tópico reforçam essas representações e 1) indicam a surpresa da vítima ao descobrir quem é o *furtador* e a impotência diante dele; e 2) servem como prova inquestionável de que o personagem diz a verdade em relação ao *furtador*.

Eis os enunciados:

(72) naquela ocasião, a vítima acabou surpreendendo um indivíduo do sexo masculino

(73) ao ter a vítima surpreendido o acusado no interior do seu estabelecimento,

Nos dois enunciados, o sujeito não tem pleno controle sobre a ação, o que reforça o *frame* de paciente da vítima em relação às ações sofridas no decorrer da narrativa. Ao mesmo tempo, as formas verbais *surpreendendo*, em (72), e *surpreendido*, em (73), reforçam o *frame* de que o *indivíduo do sexo masculino/o acusado* tem a propensão a atitudes moralmente condenáveis (HOUAISS e VILLAR, 2009). Em (72), a *vítima* está, inclusive, mais distante iconicamente do *indivíduo do sexo masculino*: de acordo com o subprincípio da quantidade, o que é mais complexo e menos esperado é codificado por mecanismo morfossintático mais complexo, o que explica a extensa forma verbal *acabou surpreendendo*.

Portanto, os enunciados narrativos de transitividade alta referentes ao personagem vítima estabelecem que esta tem valores morais que a aproximam dos GCM e que, dada a sua impotência diante do personagem *acusado*, o máximo que ela pode fazer é *surpreendê-lo* – e talvez a si própria – e pedir auxílio a quem tem a legitimidade para tal: os GCM. Essa sensação de impotência da vítima, aliada a seus valores morais e a sua identidade social, contribuem para que ela seja capaz realmente de *esclarecer* fatos e, ao mesmo tempo, não ser questionada em sua narrativa.

4.1.1.1.5 Os acusados

Nesta narrativa, os acusados são os personagens que mais se encontram na posição de sujeito-tópico tanto nos enunciados de baixa quanto nos de alta transitividade. Essa constatação se justifica porque um dos objetivos do BO é alimentar o inquérito policial, cuja investigação “está centrada em esclarecer, em grau de verossimilitude, o fato e a autoria, sendo que esta última (autoria) é um elemento subjetivo acidental da notícia-crime” (LOPES JR., 2014, p. 285). Logo, é de se esperar que os acusados sejam protagonistas da narrativa, a despeito do número considerável de comentários e julgamentos de valor presentes nela.

a) Os acusados como sujeito/tópico em enunciados de transitividade baixa

Dos enunciados de transitividade baixa que têm os acusados na posição de sujeito/tópico, três se organizam em torno de formas verbais que denotam ausência ou presença de deslocamento físico. São eles:

(74) [as acusadas] permaneceram pela via

(75) Marcelo, Sílvia e Diana são moradores de rua, perambulando pelas vias deste município

(76) o trio permanece diariamente numa empresa de ônibus desativada, situada na Rua K., no centro da cidade.

O enunciado (74) e o enunciado (76) têm como núcleo a mesma forma verbal: *permanecer*. Em ambos os enunciados, essa forma tem valência 2, com sujeito experienciador e um complemento locativo, o que abre o *frame* de *demorar-se, ficar, continuar* (BORBA *et al.*, 1990). Apesar de num primeiro momento os enunciados parecerem remeter a ações de pouco controle por parte do sujeito, a narrativa constrói uma representação negativa dessas ações e atribui aos sujeitos (*as acusadas e o trio*) o controle total da permanência. Em (74), as acusadas Sílvia e Diana *permaneceram* propositadamente pela via para *dar cobertura* a Marcelo, que seria o responsável por furtar os botijões de gás. Em (76), eles permanecem em um local pouco convencional (*uma empresa de ônibus desativada*) porque, supostamente, *querem* continuar praticando atividades ilícitas, como furto e uso de drogas. A esses dois fundos, são adicionados o estado e o comentário do enunciado (75): eles têm essa atitude porque *são moradores de rua*, o que reforça o caráter de *permanência* na criminalidade.

A escolha por *perambulando*, também no enunciado (75), contribui para marcar ainda mais a representação negativa atribuída a essas personagens. Essa forma verbal, que também tem valência 2, mas com um sujeito agente, abre o *frame* de *vaguear* (BORBA *et al.*, 1990), ou seja, sem rumo, sem algum objetivo na vida, diferentemente da personagem vítima, que é *dona de um estabelecimento comercial*, e, portanto, tem endereço fixo, trabalho etc.

Retomando a discussão de Barros (2016) sobre a vadiagem (Cf. Capítulo 3), a criminalização das pessoas que não têm trabalho remonta ao modo capitalista implementado no fim do século XVI, em que foi necessário explorar a mão de obra dos *vadios* para que eles pudessem gerar ainda mais lucro para os donos das riquezas. Nos enunciados (75) e (76), há, portanto, uma nítida tentativa de criminalizar o *lumpemproletariado*, “aquela massa de pobres sem trabalho, o exército industrial de reserva, sem perspectiva de recrutamento pela indústria ou pelos sindicatos e, principalmente, sem capacidade de construir sua consciência de classe” (MALAGUTI BATISTA, 2011, p. 82, *apud* ALVES e GARCIA, 2013, s/n).

Ainda no enunciado (75), há entre os termos *moradores de rua* e *perambulando* uma relação icônica de integração, uma vez que a narrativa pretende aproximar cognitivamente esses dois termos para criar/alimentar uma representação negativa do chamado *morador de rua*. O uso do gerúndio nessa forma verbal implica uma ação rotineira, progressiva, dos acusados, o que sinaliza também uma certa vontade de continuar nessa situação.

Se aparentemente os movimentos corporais feitos pelos acusados são no sentido de *permanecer* na criminalidade ou de *perambular* sem rumo, parece ser *natural* que os próximos enunciados, todos na voz passiva, ocorram, uma vez que é preciso alguém (os heróis da GCM, por exemplo?) agir sobre eles e lhes oferecer um rumo. Ainda que esse rumo seja a delegacia de polícia...

(77) sendo as indiciadas também encontradas e detidas pelas proximidades.

(78) Ao serem as acusadas indagadas pelos guardas municipais acerca do furto,

(79) sendo eles conduzidos à Delegacia de Polícia de Ribeirão Pires,

(80) onde foram autuados em flagrante pela autoridade policial.

Como destacamos no Capítulo 1, o emprego da voz passiva reduz a valência sintática de dois para um participante. Em termos formais, a voz passiva tem mais material linguístico, o que implica mais complexidade na construção da cena: esta é vista no seu encerramento, deixando a cargo do leitor inferir quais ações aconteceram até chegar a esse encerramento. Além disso, a voz passiva diminui a importância do agente da ação e, ao mesmo tempo, realça o paciente dela. Em termos discursivo-pragmáticos, tem-se mais atenção ao resultado da ação sobre o paciente, atribuindo a este participante um novo *status* pragmático-discursivo.

Nos enunciados (77) a (80), o emprego da voz passiva aumenta a complexidade da cena, pois o leitor precisa inferir – se for de seu interesse, claro – o que aconteceu no momento do encontro/detenção; o modo como as indagações chegaram até os acusados e como se deu a condução até a delegacia (provavelmente na viatura, mas esta, como vimos, é parte integrante da existência dos GCM); e os caminhos percorridos até a autuação pela autoridade policial.

Logo, a voz passiva nesses enunciados, ao retirar de cena/diminuir a importância dos agentes (os GCM e a autoridade policial) e colocar em destaque os *acusados/indiciados*, enfatiza o aspecto pontual, tético, ou seja, o resultado final das ações e, conseqüentemente, acrescenta outros *frames* relativamente estáveis aos *acusados*: encontrados-e-detidos; indagados; conduzidos à delegacia; autuados em flagrante.

O *frame indagados*, aliás, conduz a outro *frame*: o de *mentirosos*, como se infere dos enunciados (81) e (82).

(81) alegaram elas [Diana e Sílvia] que não tinham nenhuma participação na tentativa de furto de botijões do estabelecimento,

(82) versão esta que não convenceu os guardas municipais,

Cabe realçar, uma vez mais, a diferença de tratamento dada pelo narrador dos fatos à vítima e a Sílvia e a Diana: enquanto a vítima *esclarece*, Sílvia e Diana *alegam* (81), o que implica *invocar como desculpa* (BORBA *et al.*, 1990), ou seja, existe uma culpa prévia e o máximo que se pode fazer nesse caso é tentar se esquivar da responsabilidade. Além disso, a vítima detém luz/conhecimento para *esclarecer* os fatos; Diana e Sílvia, por *permanecerem diariamente numa empresa de ônibus desativada* (enunciado (76)), um lugar sombrio, longe da luz, seriam incapazes de ver qualquer coisa e, conseqüentemente, de ter conhecimento sobre o que quer que seja.

Ainda no enunciado (81), chama a atenção a forma marcada de dupla negação (*não tinham nenhuma participação*), a qual diminui significativamente a transitividade desse enunciado. Conforme Furtado da Cunha, Costa e Cezario (2015), a negação é mais complexa em termos cognitivos e menos esperada em relação à afirmativa, o que nos leva a inferir que há um esforço maior por parte de Sílvia e Diana de tentar se livrar da acusação. Esse esforço de nada adianta, pois no enunciado (82) foi necessária apenas uma negativa simples (*não convenceu os guardas municipais*), para, com uma complexidade menor em relação ao enunciado (81), se acionar o *frame* da mentira.

No enunciado (82), o SN *versão esta* projeta metonimicamente Sílvia e Diana. Em outras palavras, tendo em vista que a metonímia é “um processo cognitivo no qual uma entidade conceitual fornece acesso a outra entidade conceitual dentro de um mesmo domínio” (FURTADO DA CUNHA, BISPO e SILVA, 2013, p. 34), o SN *versão esta*, na verdade, promove o acesso a essas personagens e, portanto, são elas, as pessoas, que não convencem, pois, dados os *frames* que são construídos e reforçados no decorrer da narrativa, elas parecem não ser dignas de credibilidade.

A forma verbal *convenceu* também se mostrou emblemática nesse contexto, uma vez que ela pressupõe metaforicamente uma disputa: sua etimologia é composta por *com + vencer*, ou seja, vencer junto com o outro e não contra o outro, o que implica “construir algo no campo das ideias” (ABREU, 2009, p. 25), para que as pessoas passem a pensar de modo semelhante. Contudo, mais uma vez, seria pouco provável esse *vencer junto* entre os guardas e Sílvia e Diana, pois eles são situados na narrativa em *frames* e representações diametralmente opostos.

Aliás, como os enunciados (83) e (84) nos induzem a interpretar, *vencer junto* com pessoas que estão enquadradas nos *frames* apresentados nesta subseção só pode se dar em contexto de criminalidade:

(83) sendo o acusado auxiliado por duas mulheres durante a prática do delito, estas as acusadas Sílvia e Diana,

(84) dizendo ainda Marcelo que teria assim agido a mando das acusadas.

Ainda em relação aos enunciados (83) e (84), vale destacar a marcação do gênero *mulheres* em (83) e o aumento de valência da forma verbal *teria agido* em (84).

Nos enunciados (34) e (72), já analisados, e no enunciado (85), a ser analisado na sequência, Marcelo é categorizado como *indivíduo do sexo masculino*. Em (83), contudo, Sílvia e Diana simplesmente *mulheres*. Para analisar essa assimetria, numa perspectiva cognitivo-funcional, evocamos novamente o subprincípio icônico da quantidade: mais material linguístico, mais complexidade de pensamento; mais imprevisível a informação, mais forma a ser utilizada. Para se referir a Marcelo, o narrador utilizou mais material linguístico para destacar seu caráter único, individual, concreto, e, principalmente, a força física, o que reforça a ideia de que “ser homem implica práticas discursivas agressivas e obscenas” (FAIRCLOUGH, 2008, p. 254), tanto é que Marcelo é o agente das ações e/ou ocupante da posição de destaque de sujeito/tópico, e Diana e Sílvia ocupam posições de menos destaque (adverbiais em (83) e (84)). Diana e Sílvia, por sua vez, são colocadas em uma categoria genérica, sem a noção de individualidade, o que demanda menos esforço cognitivo para ativá-la. Essa categoria genérica reforça, em (83), o *frame* típico de uma sociedade machista e patriarcal como a brasileira, de que a *mulher*, como categoria genérica, é auxiliar do homem, para que este possa ser diferenciado, individualizado, como, com perdão da redundância, um indivíduo.

No enunciado (84), o adverbial *a mando das acusadas* cria um superagente em relação à forma verbal *teria agido*, que pressupõe apenas um participante sujeito agente. Em outras palavras, esse enunciado poderia ser reescrito da seguinte forma: *Sílvia e Diana [as acusadas] fizeram Marcelo agir*, o que demonstra um empoderamento das *mulheres* que não é típico do *frame* que se quer ativar no enunciado (83), o que explica a mudança de tratamento (de *mulheres* para *acusadas*). Na condição de *mulheres*, Diana e Sílvia não poderiam atuar dessa forma sobre Marcelo, *um indivíduo do sexo masculino*. Contudo, ao fazê-lo, elas rompem pactos e acordos sociais sobre como *mulheres* devem agir e o são porque são vistas pelo narrador como contrárias à natureza, por não terem ética, e, por isso mesmo, se tornam *acusadas*, algo que deve ser “temido, odiado, sancionado negativamente e punido” (BARROS, 2015, p. 65).

Em síntese, na narrativa deste BO, os enunciados de transitividade baixa referentes a Sílvia, Diana e Marcelo, pessoas em situação de rua e acusados de tentar furtar botijões de gás, constroem uma representação negativa deles – principalmente de Diana e Sílvia, que rompem

o contrato social do que se espera de um membro da categoria *mulher* – o que contribuirá decisivamente para suas ações, em enunciados de transitividade alta, serem mais facilmente associados a práticas delitivas.

b) Os acusados como sujeito/tópico em enunciados de transitividade alta

Consolidados os *frames* negativos dos enunciados de transitividade baixa, os enunciados de transitividade alta apresentam eventos dinâmicos, organizados em progressão temporal, que ratificam o que é contextualizado por meio do fundo.

É o que podemos observar nos enunciados (85) a (90):

(85) [indivíduo do sexo masculino/Marcelo] pulando uma grade existente na lateral do estabelecimento, esta com cerca de 2,5m de altura, para o fim de furtar botijões de gás do estabelecimento,

(86) dando-lhe [a Marcelo] cobertura,

(87) passou o citado acusado a empreender fuga a pé pela via pública,

(88) confessou ele a prática do delito,

(89) [Marcelo, Sílvia e Diana] praticam furtos nas regiões desta cidade.

(90) e ali [Marcelo, Sílvia e Diana] fazendo uso de substâncias entorpecentes na companhia de demais usuários.

Em (85), dados os *frames* recorrentemente ativados por meio dos enunciados de fundo, em tese, não causa surpresa ao leitor o fato de Marcelo pular uma grade de 2,5m de altura para furtar os botijões de gás, o que pressupõe que ele tem um condicionamento físico invejável; afinal, no retorno, terá de pular novamente essa grade, mas agora na pesada companhia de botijões que têm mais de 13kg, se estiverem cheios⁴⁸.

É interessante perceber que a dificuldade de Marcelo para furtar os botijões (no plural), mesmo com a *cobertura* de Diana e Sílvia (86), não é questionada, provavelmente porque o enunciado (85) está integrado aos enunciados (69) e (70), proferidos pela vítima, personagem dotada de conhecimento de causa e empoderada para *esclarecer* fatos. Aliás, em relação ao enunciado (86), não fica claro como se deu essa cobertura por parte das duas, o que parece também não importar muito, tendo em vista que os *frames* ativados nos enunciados de fundo são o suficiente para que o leitor infira o tipo de apoio dado nesse contexto: avisar a Marcelo caso a polícia chegasse.

⁴⁸ <http://www.asmirg.com.br/noticias/2015/05/fiscais-do-ipem-encontram-botijao-de-gas-com-peso-abaixo-do-permitido/> - acesso em 18/6/2017.

No enunciado (87), Marcelo, ao ser surpreendido, confirma a boa forma e *empreende fuga* a pé pela via pública. Essa expressão pressupõe um crime premeditado, dado o *frame* de *empreender: por em execução* (BORBA *et al.*, 1990) um plano ou algo previamente acordado. Ou seja, o enunciado reforça a tese de que Marcelo, Diana e Sílvia formam uma organização criminosa, que planeja previamente suas ações, inclusive com rota de fuga se algo der errado. Essa hipótese é confirmada pelo emprego da forma verbal *passou* na posição de tópico: é facilmente inferível que, se o plano não desse certo, eles *passariam* à outra fase: a fuga.

Ademais, a autoridade policial emprega erroneamente o termo *acusado*, pois, segundo Lopes Jr. (2014, p. 754), “na fase pré-processual (inquérito policial), não há que se falar em acusado ou réu, senão em suspeito ou indiciado (caso já tenha ocorrido o indiciamento)”. Ainda de acordo com Lopes Jr. (2014), só se adquire o *status* de acusado quando há o oferecimento da denúncia ou da queixa. Essa escolha lexical confirma o caráter de prejulgamento típico das autoridades policiais (conforme Pastana, 2009) e dá indícios, ainda conforme Pastana, de que a autoridade policial precisa recrudescer o discurso porque, entre os profissionais do Direito, “é o que mais carece de símbolos de autoridade justamente por ser aquele que está mais próximo das mazelas sociais e que menos reconhecimento tem junto aos demais integrantes do campo em que atua” (PASTANA, 2009, p. 86).

No enunciado (88), há duas leituras que podem ser feitas a partir do princípio cognitivo da informatividade. Numa primeira leitura, a ordenação marcada VS mostra que já era *inferível* (FURTADO DA CUNHA, BISPO e SILVA, 2013) que Marcelo confessaria a tentativa de furto após os GCM o terem detido. Essa inversão coloca Marcelo cognitivamente mais próximo de *prática de delito*, o que reforça os *frames* negativos acionados no fundo. Numa segunda, Marcelo é colocado na posição típica do complemento objeto, lugar reservado para o participante que não tem controle sobre a ação. Nesse sentido, é possível lançar dúvidas sobre as condições em que Marcelo, em tese, *confessou a prática do delito* – foi uma confissão espontânea? Ele foi induzido a confessar? Tendo em vista a decisão do juiz (cf. Subseção 4.1.1.2), a primeira leitura é a que deve ter prevalecido.

Diferentemente dos outros enunciados de transitividade alta, o enunciado (89) está no presente do indicativo, o que sinaliza os *furtos* como atividade rotineira dos três e expandida para várias regiões da cidade. Em (90) o gerúndio reforça o caráter contínuo do uso das substâncias entorpecentes – e a má-influência dos três para os que escolhem estar na *companhia* deles.

Em relação ao enunciado (90), ressaltamos a quantidade maior de material linguístico em relação a um enunciado típico do PB como (91):

(91) Ele estava bebendo muito, e agora passou a fumar e a cheirar.

Conforme Bronzato (2009), em (91), são evocados MCI que remetem a tabus sociais que devem ser evitados, dissimulados ou eufemizados, a depender, principalmente, do contexto em que estiverem sendo discutidos. Assim, ainda de acordo com Bronzato (2009), a ausência linguística em (91) dos objetos diretos, que remetem a discursos relativos a drogas, serve para silenciar a transgressão cometida, deixando à mercê do leitor os possíveis referentes de *beber, fumar e cheirar*, bem como os locais em que essas ações ocorrem e as pessoas que compartilham essas ações.

O enunciado (90) não tem essa preocupação. O interesse é exatamente evidenciar não só a transgressão, mas a frequência com que ela acontece e com quem ela acontece. Diferentemente do enunciado (91), o narrador faz questão de destacar para o leitor a gravidade do ato, pois o uso que eles fazem é de *substâncias entorpecentes*, o que implica uma variedade considerável, e esse uso é na *companhia de demais usuários*.

Em suma, os enunciados de transitividade alta se apoiam em uma pretensa naturalização criada pelos de transitividade baixa e acabam reforçando, como figura, os *frames* que, a todo momento, são ativados pelo fundo: descumprimento de regras sociais, prática organizada de crimes e vadiagem.

4.1.1.2 Sentença de 1ª instância

Em um primeiro momento, o juiz de primeira instância havia concedido a liberdade provisória a Marcelo, Diana e Sílvia. Contudo, após o BO analisado anteriormente, com as informações de que eles eram *moradores de rua, praticavam furtos e permaneciam em uma empresa de ônibus abandonada fazendo uso de substâncias entorpecentes*, o juiz reviu a decisão e decidiu converter a prisão em flagrante em prisão preventiva. Vamos analisar a seguir esta segunda decisão, que faz referência explícita à situação de rua dos acusados para justificar a mudança do magistrado.

4.1.1.2.1 Análise quali-quantitativa da sentença de primeira instância

O juiz da primeira instância, ao produzir a sentença, inseriu em sua narrativa quatro personagens: a vítima, os indiciados, os GCM e ele próprio, juiz. Na medida em que a sentença se legitima por meio da observância estrita das regras do devido processo, as quais,

“estruturando o ritual judiciário, devem proteger do decisionismo e também do outro extremo, onde se situa o dogma da completude jurídica e o paleopositivismo” (LOPES JR., 2014, p. 1114), tínhamos a expectativa de encontrar mais enunciados de transitividade baixa do que de transitividade alta. A escolha por mais enunciados de fundo se justificaria porque a decisão judicial constitui “declarações de vontade emitidas pelo juiz com o fim de determinar o que estima justo” (LOPES JR., 2014, p. 1114), ou seja, espera-se que o magistrado fundamente suas decisões por meio de juízos de valor, comentários etc. – os quais caracterizam enunciados de transitividade baixa.

Tal expectativa foi confirmada em nosso *corpus*: dos 22 enunciados narrativos (100%), a sentença apresentou mais que o dobro de enunciados de baixa transitividade (15 – 68%) em relação aos de alta transitividade (7 – 32%), conforme a tabela 4.

Tabela 4 - Dados quantitativos da sentença do Processo 1

BOTIJÃO DE GÁS			
	TRANSITIVIDADE ALTA (FIGURA)	TRANSITIVIDADE BAIXA (FUNDO)	TOTAL ENUNCIADOS
SENTENÇA 1ª INSTÂNCIA	7 (32%)	15 (68%)	22 (100%)

Fonte: elaboração nossa

Nessa perspectiva, os dados gerados nessa sentença dão indícios de que o juiz parte da narrativa criada no BO para construir as suas convicções, provavelmente lançando mão de *frames* e de representações que foram anteriormente consolidados. O magistrado, na condição de leitor do BO, é convidado, portanto, a construir/reforçar esses *frames* e representações previamente criados para, então, tomar a sua decisão. Como vimos na análise do BO, este construiu/reforçou três estereótipos: os guardas-heróis, a vítima-inocente e as pessoas em situação de rua-vilãs-de-alta-periculosidade.

4.1.1.2.2 Os personagens da sentença de 1ª instância da tentativa de furto de botijão de gás

Conforme antecipamos nos parágrafos anteriores, os personagens desta sentença são a vítima, os indiciados, os GCM e o próprio magistrado. Mantendo a mesma estratégia da análise

anterior, nesta Subseção apresentamos como a escala de transitividade contribui para as representações deles por meio das ações que são mais ou menos cognitivamente salientes.

4.1.1.2.3 A vítima

Após breve contextualização, em que defende a prova da materialidade do crime de furto, o magistrado coloca em cena o personagem *vítima*, a qual atua em poucas cenas. Tanto nos enunciados de transitividade baixa quanto nos de transitividade alta, o magistrado reforça os *frames* já ativados no BO em relação a ela: paciente, vulnerável às ações dos acusados, trabalhadora etc.

a) A vítima como sujeito/tópico em enunciados de transitividade baixa

O personagem *vítima* está na posição de sujeito/tópico nos seguintes enunciados:

(92) Com efeito, a vítima, que já tinha sofrido diversos furtos,

(93) [a vítima] teve por bem que seria necessário

(94) que [a vítima] pernoitasse no depósito para evitar novos furtos,

A primeira consideração a se fazer em relação a esses enunciados é que o juiz assume a voz da vítima e passa a falar no lugar dela. No BO, a *vítima esclarece* os fatos, mas por meio de orações subordinadas, o que mostra certo afastamento do autor do BO em relação àquilo que está sendo dito, a despeito de a forma verbal *esclarecer* apontar empatia por parte desse autor ao discurso da vítima (metáfora CONHECIMENTO É LUZ). Aqui, no entanto, temos novamente o subprincípio icônico da integração que prevê a maior proximidade cognitiva de conteúdos com a maior integração no nível da codificação. Em outras palavras, ao assumir a voz da vítima, o juiz se coloca cognitivamente junto a ela, encurtando a distância linear entre expressões linguísticas e ideias que elas representam (FURTADO DA CUNHA e TAVARES, 2016).

Em (92), o SN *a vítima* indica a referência do sujeito da oração relativa, o qual é paciente da forma verbal *tinha sofrido*, cujo objeto direto – *diversos furtos* – implica uma recorrência desse tipo de ação, o que reforça a metáfora CONHECIMENTO É LUZ e empodera a vítima como conhecedora da causa. Como discutimos na Subseção 4.1.1.1.3, o BO trata do *estabelecimento como alvo de furtadores*, e a sentença confirma essa relação metonímica criada entre vítima-estabelecimento. Ou seja, vítima e estabelecimento são vistos como integrantes de

uma mesma entidade, o que justifica, em (94), ela ter de *pernoitar* nele e tomar uma atitude com vistas a impedir que novos furtos a ela, vítima, e a ele, estabelecimento, voltem a ocorrer. O que não fica claro aqui é: se a tarefa de controle da criminalidade é da polícia – e dos heróis GCM –, por que a vítima não denunciou anteriormente esses *diversos furtos*, a fim de que a entidade responsável por estancá-los tomasse as devidas providências? Justiça com as próprias mãos?

Em (93), a expressão *teve por bem* reforça o *frame* favorável criado para ela no BO: a vítima, empreendedora (não de fuga, mas de estabelecimento comercial), é uma pessoa que visa *ao bem*, em oposição romântica e maniqueísta ao *mal*, que está corporificado em outro(s) personagem(ns)...

Em resumo, nos enunciados de transitividade baixa da narrativa do magistrado, o personagem *vítima* tem reforçados os *frames* que foram previamente apresentados no BO (honestidade, trabalho árduo etc.) e ainda recebe a empatia do magistrado, uma vez que este assume a voz da própria vítima, sem modalizações.

b) A vítima como sujeito/tópico em enunciados de transitividade alta

Na sentença, o personagem vítima é encontrado na condição de sujeito/tópico em dois enunciados narrativos de transitividade alta:

(95) nesta data, pela madrugada, [a vítima] pôde observar os indiciados no local,

(96) A vítima reconheceu os indiciados.

Em nenhum dos enunciados, o SN vítima desempenha papel de sujeito agente prototípico, o que ratifica a condição dela de experienciadora/paciente e, conseqüentemente, vulnerável às ações dos acusados. No enunciado (61), o delegado narra que os fatos se deram *na madrugada*, o que pressupõe uma noção temporal pontual. Contudo, em (95), o juiz reinterpreta essa expressão adverbial e narra que o ocorrido se deu *pela madrugada*, o que sugere uma noção temporal mais duradoura. Além disso, ele desloca a expressão *pela madrugada* para a esquerda, mais para tópico, o que enfatiza o quanto a vítima, em tese, sofreu, durante a madrugada, período de escuridão, nas mãos dos três. Logo, por essa atitude, o trio merece, na convicção do juiz, ser por este condenado.

O enunciado (96) tem, entre os parâmetros de transitividade alta, dois participantes e o aspecto télico. Os participantes são o sujeito *vítima* e o objeto afetado e individualizado *os indiciados*. Ao colocar a vítima nessa relação gramatical e ainda na posição de tópico, o juiz vê

a cena do reconhecimento acontecer pelo olhar da vítima, o que comprova que, de maneira semelhante ao que faz nos enunciados de transitividade baixa, o magistrado assume a voz da vítima nos enunciados de transitividade alta e fala por ela nos autos, evidenciando ainda mais empatia pela situação dela.

4.1.1.2.4 Os indiciados

Em sua narrativa dos fatos, o magistrado mantém, tanto nos enunciados de transitividade alta quanto nos de transitividade baixa, os mesmos *frames* e as mesmas representações criados/reforçados no BO no que tange à criminalidade e aos comportamentos moralmente inadequados dos indiciados.

a) Os indiciados como sujeito/tópico em enunciados de transitividade baixa

Na primeira referência que faz aos acusados, o magistrado lança mão da voz passiva para retomar um *frame* já ativado na narrativa do BO:

(97) [Marcelo, Diana e Sílvia] foram presos em flagrante,

Em (97), tem-se novamente, por meio da voz passiva, uma cena encerrada, em que Marcelo, Sílvia e Diana recebem o *status* télico, pontual, de *presos em flagrante*. Nesse contexto, não interessa quem praticou a ação, nem os modos como essa ação se deu. Assim, infere-se que ser/estar preso é uma condição inerente a essas pessoas, principalmente por elas supostamente não terem atributos e não agirem conforme os valores morais da sociedade. É o que se infere dos enunciados (98) e (99):

(98) os indiciados são moradores de rua,

(99) dedicam-se a atividades ilícitas para sustento do vício

Em (98), cria-se um paralelismo entre indiciados/moradores de rua e outros enunciados em que a forma verbal ser/estar se fazem presentes: os moradores de rua são indiciados; os moradores de rua são presos; os moradores de rua são indagados etc.

Esses enunciados são fruto de investigação da autoridade policial, mas o juiz os toma como verdade absoluta. Em (99), pelos princípios da proximidade e da ordenação linear, vemos que *morador de rua* está diretamente atrelado, no imaginário da autoridade policial e do juiz, a *dedicar-se a atividades ilícitas*, o que, por si só, já pressupõe culpabilidade dos indiciados. A

repetição sistemática desses binômios (morador de rua-atividades ilícitas; morador de rua-prática de furtos; etc.) confirma a tese de Lakoff (2000) no que tange à criação dos sentidos comuns: estes são encaixados dentro de um *frame* que é recorrentemente repetido em textos que gozam de prestígio social e são capazes, portanto, de controlar as relações de poder. Quando uma ideia se torna sentido comum nessas condições, defende Lakoff (2000), torna-se difícil mudá-la, pois esse mesmo sentido comum cria, alimenta, apoia e reproduz ideologias que vão sustentar as relações de poder (THOMPSON, 2011).

b) Os indiciados como sujeito/tópico em enunciados de transitividade alta

Nos dois enunciados narrativos de transitividade alta em que o magistrado posiciona os indiciados como sujeito/tópico, tem-se: i) uma visão mais pontual e tética da forma verbal *pular* (enunciado (100)); e ii) novamente, a opção pelo uso de VS (enunciado (101)), o que coloca Marcelo mais próximo linguística e cognitivamente de *confessado*⁴⁹:

(100) quando um deles pulou a grade,

(101) tendo Marcelo confessado a prática delitiva, com a colaboração dos demais indiciados.

No enunciado (101), o magistrado opta pela primeira leitura à qual fizemos referência na análise do enunciado (88): Marcelo tem o controle da ação e confessa, portanto, de livre e espontânea vontade. O magistrado desconsidera o fato de Marcelo, no enunciado (88) ser colocado na posição típica de paciente, à direita do verbo, o que poderia indicar que Marcelo pode não ter tido necessariamente controle sobre a confissão que fez.

Ainda em relação ao enunciado (101), o juiz acrescenta o adverbial de companhia *com a colaboração dos demais indiciados*, o que reforça o *frame* negativo de *colaboração* neste contexto: ninguém *de bem* deve se associar a eles – o próprio magistrado só faz referência a voz deles pelo filtro da versão da vítima e da versão dos GCM. Convém observar que o juiz desconsidera o gênero de Diana e Sílvia e as categoriza no masculino, como *demais indiciados*, o que pode indicar o mesmo preconceito do delegado na narrativa do BO, ao categorizar Diana e Sílvia como *mulheres auxiliares* de Marcelo.

⁴⁹ No Processo 2 (Subseção 4.1.2), fazemos uma análise mais detalhada acerca do *frame* da forma verbal *confessar*.

4.1.1.2.5 Os GCM

Diferentemente da narrativa do BO, os GCM participam menos na narrativa do juiz: apenas um enunciado de transitividade baixa e um de transitividade alta.

a) Os GCM como sujeito/tópico em enunciados de transitividade baixa

O enunciado narrativo (102) foi o único em que os GCM apareceram metonimicamente como sujeito/tópico em transitividade baixa:

(102) Acionada a Guarda Municipal,

Na medida em que está na voz passiva, o enunciado apresenta uma cena encerrada que reforça o *frame* de eficiência dos GCM destacado no BO: a Guarda é acionada, não interessa por quem, e responde prontamente, com ações concretas.

b) Os GCM como sujeito/tópico em enunciados de transitividade alta

Em complemento ao *frame* ativado no enunciado (102), o enunciado (103) confirma a imagem eficiência que se quer fazer dos GCM, pois bastou ser acionados que eles já agiram:

(103) eles abordaram os indiciados pelas proximidades,

No enunciado (103), confirmam essa imagem os seguintes parâmetros de transitividade: dois participantes, ação, aspecto télico, volição do sujeito GCM, afirmação, modo *realis*, sujeito agentivo e objeto totalmente afetado e individualizado. Afinal, os sujeitos agentes GCM, que controlam totalmente a ação de abordar, transferem-na para os indiciados. Essa transferência é materializada no pretérito perfeito do indicativo, o que garante que ela realmente ocorreu. Além do mais, o fato de eles terem agido em um enunciado de transitividade bastante alta deixa implícita a eficiência deles em conseguir a confissão dos suspeitos, conforme corrobora o enunciado (101).

4.1.1.2.6 Ele próprio, o juiz

O juiz também é personagem em sua própria narrativa. Ele a encerra deixando claras as suas convicções e decidindo, portanto, qual deve ser o caminho a ser tomado: prisão preventiva

dos acusados. A narrativa do BO se mostra, então, convincente, pois o juiz se alinha a ela para determinar a prisão preventiva.

a) O juiz sujeito/tópico em enunciados de transitividade baixa

O juiz não aparece como participante direto nos dois enunciados de transitividade baixa. Na verdade, ele coloca na posição de sujeito/tópico um espectro que, indiretamente, remete a ele:

(104) Conceder a liberdade provisória aos autuados, por certo, causa descrédito na justiça

(105) [Conceder a liberdade provisória aos autuados, por certo,] tira a paz social.

Em (104), a forma verbal *causa* pressupõe valência 3: um sujeito agentivo, um objeto direto resultativo e um objeto indireto afetado. A noção agentiva do sujeito é, contudo, esvaziada, pois não é propriamente um ser humano ou ente animado que causa descrédito na justiça, e, sim, uma outra ação: conceder. A despeito disso, está implícita aí a ideia de quem é esse ser humano – o próprio juiz – que, por meio dessa estratégia, tenta retirar de cena a sua individualidade e transfere para todos, de uma maneira geral, a responsabilidade por causar descrédito na justiça; isto é, qualquer um que conceder a liberdade provisória aos autuados será responsabilizado não só pelo descrédito na justiça, mas também pela retirada da *paz social*, como se depreende do enunciado (105). Aliás, neste enunciado, está implícita uma ideia higienista, pois a paz social só pode ser atingida se determinado grupo social for retirado de circulação, sem, ao menos, que se tentem outras medidas menos restritivas.

Essa estratégia do juiz ratifica a discussão proposta por Ferreira (2013, p. 45) para quem o reconhecimento extrapolado da função da magistratura e a associação deste à vaidade e aos fundamentos histórico-patrimonialistas do Direito brasileiro provocam “a reafirmação de discursos estereotipados, como se o juiz tivesse como obrigação o cumprimento das expectativas advindas do senso comum.” Segundo a autora, em matéria criminal, essa obrigação se transforma em discurso sempre exacerbado para punir pessoas mais vulneráveis: pobres, desempregados e sem instrução. Ainda segundo Ferreira (2013, p. 45), o juiz mantém imagem socialmente favorável ao reproduzir, mesmo inconscientemente, “conceitos e discursos de uma instituição histórica e culturalmente patrimonialista, com um (ilusório) objetivo de ‘defesa da sociedade’”, conforme se depreende dos enunciados (104) e (105); afinal, que sistema político/jurídico é esse em que *liberdade* virou sinônimo de *descrédito na justiça*? Como chegamos a um ponto em que *liberdade* virou antagonista de *paz social*?

b) O juiz como sujeito/tópico em enunciados de transitividade alta

O juiz se projeta como sujeito/tópico em dois enunciados narrativos de transitividade alta:

(106) Ante o exposto, revejo a decisão adrede deferida

(107) e converto a prisão em flagrante de Marcelo, Sílvia e Diana em prisão preventiva, para a garantia da ordem pública e aplicação da lei penal, com fundamento nos artigos 282, §6º, II, 312, caput, 313, I, e 324, IV, todos do Código de Processo Penal.

Nesses enunciados, o juiz é agente que exerce controle total sobre as ações de *rever* e *converter*. Com o uso da primeira pessoa do singular, ele demarca seu território de atuação junto a um dos poderes de Estado, o que “diferencia não só a sua atuação, mas sua graduação de autoridade” (PASTANA, 2009, p. 91). É ele quem assume o difícil fardo de ser o agente responsável por não colocar a justiça em descrédito, nem deixar que ninguém (nem mesmo supostos usuários de droga, em situação de rua, que, em tese, tentam furtar botijão de gás) possa tirar a paz social, o que, novamente, ratifica a tese de Ferreira (2013) acerca da reprodução patrimonialista por parte dos magistrados brasileiros.

4.1.1.3 Petição inicial

A petição inicial, escrita pelo defensor público, ataca a decisão do juiz de primeira instância de transformar a prisão temporária de Diana em preventiva com base em “notícias”. Diferentemente dos outros narradores, o defensor não critica diretamente quem age, mas, sim, as ações em si. Como se visualizará nas seções seguintes, o defensor emprega, na posição de sujeito, nominalizações, o que diminui consideravelmente a força argumentativa de suas ponderações.

4.1.1.3.1 Análise quali-quantitativa da petição inicial

Na medida em que a petição visa desconstruir *frames* e representações que foram estabelecidos nas peças anteriores, é de se esperar que nesse gênero haja mais enunciados narrativos do que os demais. Além disso, pelo fato de ser necessário desconstruir os comentários negativos e apresentar perspectiva diferente do BO e da sentença que manteve a prisão, nossa

expectativa era que houvesse um número maior de enunciados narrativos de transitividade baixa em relação aos de transitividade alta, o que realmente se confirmou, conforme a tabela 5.

Tabela 5 - Dados quantitativos da petição do Processo 1

BOTIJÃO DE GÁS			
	TRANSITIVIDADE ALTA (FIGURA)	TRANSITIVIDADE BAIXA (FUNDO)	TOTAL ENUNCIADOS
PETIÇÃO	17 (35%)	31 (65%)	48 (100%)

Fonte: elaboração nossa

A tabela nos mostra praticamente o dobro de enunciados narrativos de transitividade baixa em relação aos de transitividade alta, o que aponta para a necessidade de se questionar cada argumento produzido nas narrativas anteriores, além de apresentar uma nova perspectiva sobre a paciente que embase, nos enunciados de transitividade alta, suas novas ações.

4.1.1.3.2 Os personagens da petição inicial da tentativa de furto de botijão de gás

O defensor narra fatos que envolvem a paciente Diana e o juiz de 1ª instância responsável pela decisão. Há uma tentativa de se reconstruir a imagem de Diana, apresentando-se outros *frames* que, aparentemente, foram ignorados nas duas peças anteriores. Ao mesmo tempo, o defensor procura atribuir *frames* ao juiz que remontem à cultura patrimonialista do sistema penal, bem como ao discurso de senso comum desse sistema que pune duramente os mais pobres (FERREIRA, 2013). A nosso ver, o defensor fica em desvantagem nessa *batalha de frames*, pois, enquanto delegado e juiz parecem poder atacar diretamente as pessoas, o defensor só pode falar das ações desses profissionais do Direito, o que acaba transferindo para o leitor a sensibilidade de ativar, em seus MCI, quem são esses profissionais e a serviço de quais ideologias, muitas vezes, eles se posicionam.

4.1.1.3.3 A paciente

A primeira personagem apresentada na narrativa da petição é a agora paciente Diana. Nos enunciados de transitividade baixa, o defensor apresenta a atual situação da paciente e enfoca, principalmente, as oportunidades que ela está perdendo por estar presa. Nos enunciados de transitividade alta, o enfoque recai sobre as iniciativas que Diana teve para mudar sua condição de vida.

a) Diana como sujeito/tópico em enunciados de transitividade baixa

O primeiro enunciado da narrativa do defensor é o seguinte:

(108) A paciente encontra-se presa em razão do suposto flagrante pelo crime de FURTO TENTADO DE BOTIJÃO DE GÁS e pelo crime do 307 do Código Penal, desde 19 de outubro de 2015.

Nesse enunciado, temos o que Lakoff (2008) chama de *orientação da narrativa*, que consiste na apresentação de informações sobre lugar, tempo e participantes, a fim de ativar conhecimentos prévios do interagente ouvinte/leitor.

Ainda em relação a esse enunciado, já identificamos a primeira mudança em relação ao modo como a personagem Diana foi representada nas outras narrativas. Nelas, os narradores, quando se referiam à prisão, utilizavam a voz passiva, como no enunciado (97), o que implicava uma cena encerrada, que pressupunha uma relação próxima entre Diana e presa. No enunciado (108), por sua vez, o *frame* ativado pela forma verbal *encontra-se* pressupõe algo pontual, momentâneo, e não pode ser considerada característica permanente de Diana, como faz supor o uso da voz passiva.

O enunciado (108) mantém, contudo, a estratégia de se retirar de cena o agente dessa ação, no caso o juízo, que mandou prendê-la. Na narrativa do defensor, ele prefere se referir às ações do juiz, dando a elas um caráter espectral, na medida em que forças abstratas parecem ter agido sobre Diana, não seres humanos.

De certo modo, a não identificação do agente responsável pela prisão remonta à clássica obra “Vigiar e Punir”, de Michel Foucault (2014), em que o saudoso filósofo francês faz uma digressão histórica sobre o fim das penas de suplício, as quais são substituídas pela prisão. Segundo Foucault (2014, p. 15), a condenação já é a marca negativa do preso, o que implica que a publicidade não deve ser mais das cenas horrendas de corpos esquartejados, decapitados etc., mas, sim, dos debates e da sentença; “quanto à execução, ela é como uma vergonha

suplementar que a justiça tem vergonha de impor ao condenado; ela guarda distância, tendendo sempre a confiá-la a outros e sob a marca do sigilo”. Ou seja, a justiça, personificada na figura do juiz, não mais manipula o corpo dos justicáveis e, se tiver de fazê-lo, fará a distância, observando regras rígidas e sempre em busca de um objetivo mais elevado.

Assim, o uso de nominalizações contribui para esse afastamento entre juiz e pessoa indiciada: embora seja o juiz quem determina a prisão por meio de uma sentença, a nominalização contribui para afastar a sua responsabilidade.

No enunciado a seguir, finalmente é dada a oportunidade de Diana falar e apresentar a sua história de vida:

(109) Em verdade, durante o atendimento realizado com a paciente (...), ela informou que está em processo de reestruturação de sua vida

Nesse enunciado, a estratégia do defensor reside em retirar da paciente a pecha de *ralé*, alguém que não é útil para o sistema capitalista (ALVES e GARCIA, 2013), atrelando o “processo de reestruturação de sua vida” a realização de “cursos profissionalizantes”, o que será apresentado nas discussões sobre os enunciados de transitividade alta na narrativa do defensor. Essa correlação pressupõe que Diana, em breve, estaria pronta para se encaixar nas engrenagens da sociedade capitalista. Ainda assim, como se verá mais adiante, nem essa submissão ao modelo determinado pela elite – a busca por um emprego, de preferência, de baixa remuneração e com direitos trabalhistas bastante frágeis –, não é motivo suficiente para sensibilizar o Colendo Superior Tribunal de Justiça, pois a pecha de ser “moradora de rua” e “usuária de drogas” parece ser mais forte do que o esforço da paciente de tentar se adequar ao modelo capitalista. Aparentemente, *in dubio, prisão pro reo*.

Ainda em relação ao enunciado (109), vale ressaltar a fragilidade da paciente. Segundo o que Diana informa – e é recontextualizado pelo defensor –, ela “está em processo de reestruturação de sua vida”, o que denota iconicamente um afastamento dela, paciente, do ato de reestruturar. A forma verbal *reestruturar* pressupõe um sujeito agente e um objeto alvo/paciente, mas, dada a situação de vulnerabilidade de Diana, ela não é agente desse reestruturar, assumindo que precisa se enquadrar em um “processo”, que envolve, portanto, o auxílio de outras pessoas para atingir esse objetivo. Essa inferência é confirmada na sequência pelo emprego do verbo *buscar* e *realizar*, nos enunciados de transitividade alta.

Nos próximos enunciados, o defensor destaca a colaboração de outras pessoas para com Diana, evidenciando que, diferentemente do *frame* ativado no BO e na sentença, a companhia dela não é descartável:

(110) Com efeito, consta do relatório que ela passou por vários atendimentos sociais,

(111) foi encaminhada para a Frente de Inclusão Produtiva

(112) e já teria passado por todas as fases,

(113) sendo aprovada.

Nesses enunciados, o defensor se apoia no relatório para narrar os fatos da história de vida da paciente. Nessa história de vida, tem-se o verbo *passar* utilizado em uma acepção mais metafórica e outra mais concreta. A acepção metafórica está no enunciado (112) [*a paciente*] *já teria passado por todas as fases*. Nesse caso, o verbo *passar* ativa o *frame* de *aprovar* e revela que a paciente agiu em relação às fases a que foi submetida e recebeu, de outras pessoas que nesse momento da narrativa regulamentam as ações dela, a aprovação. Evidenciar outras ações da paciente mostra-se uma estratégia significativa para desconstruir a imagem criada na narrativa do boletim de ocorrência, que sempre coloca a paciente como vilã dos valores morais da sociedade.

Nos enunciados (111) e (113), a voz passiva tem outra finalidade da empregada nas narrativas anteriores: Diana, na posição de sujeito paciente, é enquadrada em cenas encerradas de encaminhamento e aprovação. Assim, a representação de *presa, indagada etc.* é substituída por *encaminhada e aprovada*.

No enunciado (114), o Defensor começa a criticar indiretamente o magistrado, sinalizando os efeitos catastróficos da decisão dele de manter Diana presa:

(114) Verifica-se, assim, que a prisão da paciente impediu que ela iniciasse um trabalho formal para o qual já havia sido aprovada.

A forma verbal *Verifica-se* cria um contexto para que a informação subsequente seja considerada verdadeira. Cabe observar que não é apresentado quem verifica (o defensor? O leitor? A sociedade brasileira?). Além disso, o defensor sinaliza para a prisão (metonimicamente retomando o juiz) como responsável por *impedir* o início de trabalho formal. Ao lançar a forma verbal *iniciasse*, o defensor coloca estrategicamente, em meio a tantas ações fenomenológicas, a paciente, aparentemente a única personagem humana da história, que, injustamente, não interage com outras pessoas, mas com espectros, o que torna sua defesa ainda mais difícil.

O enunciado (115) é a *coda* (LAKOFF, 2008) da narrativa do defensor: ele apresenta uma conclusão lógica da narrativa apresentada, com uma solicitação ao Ministro do STJ:

(115) Por todo o exposto (...), requer-se liminarmente, determinar que a paciente Diana aguarde o julgamento do HC em liberdade.

A forma verbal *requer* tem, em regra, três participantes: um sujeito agente, um objeto direto tema e um objeto indireto destinatário. No enunciado em análise, o sujeito agente e o objeto indireto destinatário são retirados da cena, ficando somente o tema, na posição do objeto direto, ou seja, à direita do verbo, mas na relação gramatical de sujeito. Para tanto, o defensor lança mão da voz passiva sintética. Nesse sujeito tema, se destaca, novamente, a impessoalização daquele que pode determinar que a paciente aguarde o julgamento em liberdade. O agente de *requer* é o próprio defensor e o destinatário do requerimento, bem como o agente do afastamento e da superação, é o Ministro do STJ que julgará a questão. O único personagem humano que efetivamente aparece na Coda é a paciente Diana.

b) Diana como sujeito/tópico em enunciados de transitividade alta

Na condição de sujeito/tópico em enunciados de transitividade alta, Diana aparece nos seguintes enunciados:

(116) para tanto [Diana] tem buscado o auxílio do CRAS e do CAPS,

(117) bem como [Diana tem] realizado cursos profissionalizantes através desses órgãos.

Como destacado na análise do enunciado (109), a estratégia do defensor reside em retirar da paciente a pecha de *ralé*, alguém que não é útil para o sistema capitalista, atrelando o “processo de reestruturação de sua vida” à realização de “cursos profissionalizantes”, o que pressupõe que ela, em breve, estaria pronta para adentrar nas engrenagens da sociedade capitalista.

Nos enunciados em análise, a forma verbal *tem buscado* (enunciado (116)) pressupõe um agente (aquele/a que busca), um tema (a coisa buscada) e um locativo (onde se busca). Embora Diana seja agente semântico desse verbo, o que pressupõe controle sobre a ação, ela, na verdade, vai em busca de apoio especializado nos órgãos citados, os quais, inclusive, contribuem para ela *realizar* (enunciado (117)) cursos. Ou seja, nem mesmo a forma verbal *realizar*, que também pressupõe um sujeito agente, com total controle sobre a ação, aponta para um sujeito com essas características, uma vez que Diana realiza os cursos porque recebe apoio, sem o qual talvez não conseguisse sair dessa situação. Ironicamente, o apoio que ela necessitaria também do Poder Judiciário, mas que lhe é negado.

Nos enunciados (118), (119) e (120), Diana é sujeito agentivo das formas verbais *vinha participando*, [*vinha*] *demonstrando* e *estava comparecendo*, o que evidencia que ela tem controle sobre as ações:

(118) Conforme se observa no relatório ora juntado, oriundo do CAPS, a paciente vinha participando de tratamento no Centro,

(119) demonstrando verdadeira vontade de superação do vício,

(120) na medida em que estava comparecendo regularmente não apenas nas datas agendadas, mas também nos plantões de atendimentos.

Contudo, esse controle se deve também ao auxílio que ela tem recebido de outras instâncias públicas.

O enunciado (118) se inicia com uma oração deslocada que apresenta uma informação compartilhada: o relatório enviado pelo CAPS, o qual foi citado anteriormente. Essa informação respalda o que vem na sequência: a participação da paciente em tratamento e a demonstração dela de querer superar o vício. Diferentemente de quando se refere ao *Juízo*, em que lança mão da estratégia da nominalização no lugar do agente das ações, o defensor aqui evidencia o caráter humano da paciente, a qual participa continuamente (uso do gerúndio comprova essa continuidade) de tratamento; demonstra também continuamente vontade de superação do vício; e comparece contínua e regularmente ao CAPS nas datas agendadas e nos plantões de atendimentos.

A forma verbal *vinha participando* (enunciado (118)) pressupõe um sujeito agente, que, no caso, é “a paciente”. O defensor, ao colocar Diana em destaque, assume as ações a partir da visão dela, o que evidencia empatia com suas atitudes. A forma verbal *demonstrando* (enunciado (119)), embora selecione sujeito agente, só se materializa a partir desse olhar externo, capaz de estabelecer julgamento de que as ações feitas pela paciente realmente comprovam que ela quer superar o vício.

Por fim, a forma verbal *estava comparecendo* (enunciado (120)), que pressupõe um sujeito agente e um adjunto locativo, continua mostrando a iniciativa de Diana em querer mudar de vida, mas que essa iniciativa depende do apoio de outros personagens, como o CRAS. Chama atenção ainda a expressão correlativa “não apenas..., mas também”, que convida o leitor a inferir que o comparecimento nas datas agendadas já era esperado e que o leitor deve ficar com a informação de que a paciente vai além e frequenta também os plantões, o que é bastante admirável dada a situação dela. A forma verbal *estava comparecendo* contrasta, no entanto,

com as formas verbais *vinha (participando)* e *estava (comparecendo)*, que revelam que as ações dela em prol de seu tratamento foram interrompidas pela prisão.

Nos enunciados seguintes, o defensor novamente critica indiretamente o juiz, apresentando o que a *prisão* tem causado à paciente:

(121) Os relatórios demonstram, portanto, que a prisão da paciente, além de desnecessária, como havia reconhecido o juízo em sua decisão judicial inicial, mostra-se desastrosa,

(122) [a prisão] vem impedindo (...) exatamente aquilo que

(123) o juízo espera da paciente:

(124) que retome sua vida com dignidade,

(125) que busque tratamento,

(126) que busque um emprego formal etc.

Antes de criticar mais uma vez a *prisão* da paciente (prisão essa que não tem explícito o agente), o defensor utiliza uma expressão que evoca argumento de autoridade: *os relatórios demonstram* (enunciado (121)). Logo, não é ele, defensor, quem vai evidenciar que a prisão da paciente é *desnecessária* e *desastrosa* (enunciado (121)), mas, sim, documentos oficiais, legítimos, produzidos por uma instituição (o CAPS). O personagem *juízo*, que até então estava sumido da narrativa, reaparece na condição de sujeito experienciador do verbo *esperar* (enunciado (123)). A personagem *paciente* continua em cena com a intenção de agir – retomando a vida com dignidade (enunciado (124)); buscando tratamento (enunciado (125)) e emprego formal etc. (enunciado (126)) –, o que depende da ação do juiz, cuja decisão de mandar prendê-la, a despeito de todas as evidências favoráveis a Diana, não pode ser considerada de outro modo que não *desnecessária* e *desastrosa* (enunciado (121)).

4.1.1.3.4 O juiz de 1ª instância

Esse personagem aparece mais nominalizado do que propriamente humanizado. Conforme vamos discutir mais à frente, quando se tem uma forma verbal que critica o magistrado, o Defensor nominaliza o sujeito, diminuindo o grau de transitividade do enunciado e a força agentiva em relação à forma verbal.

a) O juiz de 1ª instância como sujeito/tópico em enunciados narrativos de transitividade baixa

Os primeiros enunciados narrativos em que *o juiz/ a decisão* surge como sujeito/tópico em enunciados de transitividade baixa são os seguintes:

(127) O relatório revela, ademais, que a prisão da paciente implicou a interrupção do tratamento,

(128) o que, por óbvio, revela que, para além de desnecessária, a prisão é absolutamente perniciosa

(129) e atrapalha um processo de recuperação que vem se desenhando.

A forma verbal *revela* (enunciados (127) e (128)) pressupõe um sujeito agente, um objeto direto paciente e um objeto indireto dativo. Nesses enunciados, o objeto indireto dativo fica fora da cena: para quem o relatório revelou? Para o defensor? Para a paciente? Para a sociedade brasileira? Em (127) e (128), o sujeito é, na verdade, a causa e o objeto direto é oracional. O agente real da revelação (o juiz) fica fora da cena.

O objeto direto oracional está organizado em torno da forma verbal *implicou* (enunciado (127)) que pressupõe um sujeito agente e um objeto direto paciente. Nos dois casos, há nominalizações: *prisão* na função de sujeito e *interrupção* na função de objeto. Em ambos os casos, o agente real inferido é o *juiz*; afinal, foi ele quem mandou prender a paciente, que teve o tratamento interrompido pelo mesmo juiz. Novamente, o defensor lança mão da descrição (*a prisão é absolutamente perniciosa* – enunciado (128)) e deixa inferidas as ações que estão subjacentes a ela. A nominalização *prisão*, como sujeito de *atrapalha* (enunciado (129)), novamente exclui da cena o agente que mandou prender e que, portanto, não é criticado diretamente.

Em (130) e (131), a estratégia do apagamento do agente, embora ele seja inferível, se mantém:

(130) A decretação da prisão no bojo do processo sob análise em razão de supostos outros fatos, aliás, viola o juiz natural (...)

(131) Decretar a prisão preventiva com base em fatos que não estão sendo analisados no inquérito (ou no processo) sob análise é inadmissível.

Em (130), o *frame* da forma verbal *violar* pressupõe um sujeito agente e um objeto paciente. No exemplo em análise, tem-se um sujeito agente bastante extenso que, novamente, está ancorado em nominalizações: decretação e prisão. Omitem-se o agente e o beneficiário de decretar (respectivamente, juiz e sociedade(?)), bem como o agente e o paciente de *prender* (autoridade policial e a paciente). Novamente, o defensor não vai para o embate direto com o juiz e critica somente uma ação que, se infere, é de competência do magistrado.

Pelos subprincípios icônicos da quantidade e da proximidade, a quantidade de material linguístico no sujeito até a forma verbal *viola* e a distância dessa forma para a nominalização *decretação da prisão* indicam a complexidade da leitura que deverá ser feita para se chegar ao responsável pela prisão – o juiz. Assim, “com a ajuda de vastas estruturas de conhecimento sobre o contexto ou o tipo de texto, o leitor tentará derivar um tópico provisório tão logo possível (VAN DIJK, 2011, p. 133). Contudo, a depender de quem o leitor está alinhado ideologicamente, ficará difícil para esse leitor estabelecer as conexões que o defensor espera dele.

Em (131), por sua vez, o defensor usa outra estratégia para retirar o agente da cena criada pelo verbo *decretar*: o infinitivo. Com isso, as ações prévias ao ato de decretar ficam no campo da inferência: o que houve previamente para culminar com esse decretar? Além disso, *decretar* abre a figura que conduz ao fundo *inadmissível*. Logo, todas as ações (e seus respectivos agentes) que desencadearam a prisão preventiva da paciente são indiretamente consideradas inadmissíveis.

No próximo enunciado, se mantém a crítica à *prisão*:

(132) Equivocada, no entanto, a segunda decisão que reviu a decisão concessiva da liberdade provisória.

Novamente, o agente humano juiz sai de cena, e as nominalizações continuam a ser utilizadas na função de sujeito (*a segunda decisão*). A narrativa se mostra, pois, “fenomenológica”. Chama atenção o uso do particípio passado *Equivocada* na posição de tópico, o que nos leva a inferir que, desde o princípio, a segunda decisão estava equivocada e que agora o defensor deixa isso explícito.

Ainda no enunciado (132), e diferentemente da primeira ocorrência dessa forma verbal, agora o enunciado apresenta nominalizações tanto na posição de sujeito quanto na de objeto direto: como sujeito, “a segunda decisão”, no papel semântico de causa; como objeto, “a decisão concessiva da liberdade provisória”, no papel de paciente. O defensor omite da cena o agente humano que proferiu as duas decisões: o juiz. Segundo Fairclough (2008, p. 223), “a nominalização é a conversão de processos em nomes, que tem o efeito de pôr o processo em si em segundo plano – o tempo e a modalidade não são indicados – além de usualmente não especificar os participantes, de forma que agente e paciente são deixados implícitos”. Logo, o defensor, que está se dirigindo a um par do juiz, não critica o juiz que emitiu a sentença, provavelmente para não o expor e não criar antipatia ao ministro que vai ler o pedido.

Em (133), mais críticas à *prisão*:

(133) O descabimento da prisão no que concerne aos fatos apurados no processo sob análise já havia sido declarado e, em relação a esses fatos, únicos que poderiam ensejar, em tese, a medida extrema da prisão cautelar, já havia o juízo formado sua convicção.

Aqui duas formas verbais chamam a atenção: *declarar* e *ensejar*. A valência do verbo *declarar* pressupõe um sujeito agente, um objeto direto tema e um objeto indireto dativo. No enunciado em tela, o defensor lança mão da voz passiva e coloca o tema na posição de sujeito, omitindo o agente e o dativo. Ao colocar “o descabimento da prisão” na posição de sujeito e tópico, o defensor mantém a ideia de que a decretação da prisão do paciente foi um grave erro, pois, antes dela, já estava declarado, ou seja, era público e notório, que não cabia prisão no caso em tela. Novamente, o defensor omite o personagem juiz da cena, ao optar pela voz passiva (retira o agente de declarar) e ao empregar a nominalização *prisão* (sai de cena o agente responsável por prender).

A forma verbal *ensejar*, por sua vez, pressupõe valência 2, com um sujeito causativo e um objeto direto tema. No enunciado em análise, *fatos únicos* é o referente do pronome relativo *que* o qual ocupa a posição de sujeito causativo, e *a medida extrema da prisão cautelar* ocupa a posição de objeto direto com o papel de tema. No objeto direto, há novamente a nominalização *prisão*, que omite tanto o agente de prender como o paciente dessa ação. Assim, ao invés de afirmar que *Os fatos poderiam ensejar o juiz adotar a medida extrema de prender cautelarmente o paciente*, o defensor opta por retirar da cena os participantes juiz e paciente, deixando a inferência para o leitor do texto.

b) O juiz de 1ª instância como sujeito/tópico em enunciados narrativos de transitividade alta

O juiz é posicionado na condição de sujeito/tópico em enunciados que não pressupõem uma crítica direta a ele, como evidenciam os enunciados que seguem:

(134) O MM Juízo, acolhendo o parecer do MP,

(135) entendeu por conceder a liberdade provisória à paciente e aos demais corréus.

Em (134), chama a atenção o emprego da forma verbal *acolhendo*. Numa acepção mais concreta, pressupõe a presença de um sujeito agente e complemento **animado**, significando *abrigar, agasalhar, hospedar, receber* (BORBA *et al.*, 1990). Numa acepção metafórica, pressupõe também a presença de um sujeito agente, mas um complemento inanimado, como é

o caso do enunciado em tela. Nessa perspectiva metafórica, significa *aceitar*, *admitir*. Convém observar que *acolher* pressupõe trazer algo fisicamente para próximo de si, protegendo-o, o que explica a proximidade icônica no enunciado entre sujeito-agente e objeto direto-tema, mediado pelo gerúndio. Logo, *acolher* é diferente de *aceitar* ou de *admitir*, pois implica não só uma decisão favorável, mas, principalmente, a aproximação do objeto ao próprio corpo, a fim de proteger esse objeto. Infere-se daí a proximidade entre o Juízo e o MP, a qual é criticada por Pastana (2009).

O gerúndio (*acolhendo*) reforça a noção de contiguidade e de continuidade desse ato de acolher e, ao mesmo tempo, deixa o leitor livre para estabelecer as relações coesivas entre MM Juízo e parecer do MP: o MM juízo, ao acolher (pontualmente) o parecer do MP? O MM Juízo, por ter acolhido (como sempre) o parecer do MP?; o MM Juízo, que acolhe (sempre) o parecer do MP?

O enunciado (135), por sua vez, coloca em discussão as formas verbais *entender* e *conceder*. A primeira, de natureza cognitiva, tem pressuposto em seu *frame* um sujeito experienciador (quem entende) e um objeto tema (o que/ quem é entendido). Quando preposicionado, em geral é seguido pela preposição *de* + infinitivo (como em *O governo entendeu de fazer um ajuste*). No caso em análise, o defensor lança mão da estrutura *entendeu por conceder*, que pressupõe: i) o sujeito agente se distancia da concessão feita (a liberdade provisória à paciente e aos demais corréus); ii) o sujeito agente não concede a liberdade por convicção própria, mas sim porque foi influenciado decisivamente pelo parecer do MP, o que reforça, uma vez mais, a proximidade entre eles.

A segunda forma verbal – *conceder* – pressupõe, prototipicamente, um favor feito a alguém. Nesse sentido, os participantes que costumam estar nessa cena são o sujeito agente, o objeto direto paciente e o objeto indireto dativo. No enunciado em análise, o total controle que o agente tem sobre esse verbo foi modalizado pela forma verbal *entender*, o que, conforme vimos, pressupõe a influência do parecer sobre a decisão do juiz. A presença do participante paciente e do participante dativo tornam a transitividade desse enunciado bastante alta, pois a transferência da ação, nessas condições, indica que o dativo fez uso da coisa transferida para seu benefício próprio (no caso a liberdade), e “o fluxo da informação reflete aspectos cognitivos e sociais do modo como as pessoas embalam o conteúdo ideacional enquanto se comunicam (FURTADO DA CUNHA, 2017, p. 571).

No enunciado (136), discute-se novamente a estratégia da ordem marcada da ordenação dos constituintes em relação à forma verbal *entendeu*:

(136) Diante disso [da denúncia feita pela autoridade policial], entendeu o Juízo por rever sua decisão (137) e decretar a prisão preventiva da paciente e dos corréus.

Como explicitado no enunciado (135), a forma verbal *entender* pressupõe, em sua valência, um sujeito experienciador (quem entende) e um objeto tema (o que/ quem é entendido). No enunciado (135) há opção pela ordem direta (SVO), não marcada, desses termos; mas, no enunciado (136), tem-se ordem indireta (VSO) e, portanto, marcada: o sujeito experienciador vem após a forma verbal *entender*, o que nos leva a inferir que, diante dos fatos *apontados* pela autoridade policial, é que o juiz mudou seu entendimento. Essa estratégia coloca “juízo” mais perto de “rever”, o que indica uma agentividade um pouco maior do que a do enunciado (135), mas, ainda assim, ressalta o fato de a decisão ter sido tomada após a influência da autoridade policial.

Ainda em (136), o *frame* do verbo *rever*, numa perspectiva mais concreta, pressupõe um sujeito experienciador e um objeto paciente, uma vez que há mudança de estado. Numa perspectiva mais metafórica, pressupõe um sujeito agente e um objeto paciente, que acaba sendo modificado pela ação de rever. No exemplo em tela, a decisão do juiz é modificada (antes favorável à Diana e aos corréus; agora, desfavorável a eles).

Em (137), a forma verbal *decretar* pressupõe valência 2, com um sujeito agente e um objeto paciente. No caso em questão, o juiz (“Juízo”) ocupa a posição de sujeito agente; e *a prisão preventiva da paciente e dos corréus*, de objeto direto. Vale ressaltar aqui novamente a nominalização “prisão”, que retira da cena, pela redução da valência, o responsável por prender a paciente e os corréus: a própria autoridade policial.

4.1.1.4 Decisão do STJ

No STJ, o ministro relator do caso se limitou a retomar as alegações feitas pelo defensor público na petição inicial e a ratificar o que foi decidido no tribunal estadual que julgou o caso em segunda instância. Na sua decisão, o Ministro indeferiu o *habeas corpus* sob alegação de que “não cabe *habeas corpus* contra decisão que indefere pedido liminar, salvo em casos de flagrante ilegalidade ou teratologia da decisão impugnada (Súmula 691/STF)”. Sobre os argumentos levantados pelo Defensor em sua petição, principalmente a agentividade de Diana em direção a uma reabilitação, não houve qualquer comentário.

4.1.1.4.1 Análise quali-quantitativa da Decisão do STJ

A decisão do STJ foi a que teve menos enunciados narrativos entre todas as peças desse processo – 13 enunciados. Desses 13 enunciados, 7 apresentam transitividade alta, e 6, transitividade baixa, conforme a tabela 6 abaixo:

Tabela 6 - Dados quantitativos da petição do Processo 1

BOTIJÃO DE GÁS			
	TRANSITIVIDADE ALTA (FIGURA)	TRANSITIVIDADE BAIXA (FUNDO)	TOTAL ENUNCIADOS
DECISÃO STJ	7 (54%)	6 (46%)	13 (100%)

Fonte: elaboração nossa

A decisão do STJ tem como peculiaridade a retomada de enunciados das peças anteriores, principalmente da petição inicial, o que explica um número considerável de orações epistêmicas/evidenciais (*sustenta que; assevera que* etc.), o que contribui para a baixa transitividade dos enunciados, pois essas orações, como destacam Thompson & Hopper (2001), não transferem ação de um participante; pelo contrário, indicam menos integração entre os elementos.

4.1.1.4.2 Os personagens da decisão do STJ sobre a tentativa de furto de botijão de gás

A decisão do STJ mantém a estratégia da petição de lançar mão de nominalizações. Assim, são personagens a impetrante, retomada metonimicamente pelo *habeas corpus*; a *decisão monocrática do TJSP*, cujo autor, um desembargador, está fora da narrativa; e o ministro do STJ, metonimicamente relacionado à *corte*, ao próprio STJ.

4.1.1.4.3 A impetrante/o HC

O HC é o primeiro *participante* da narrativa. Ele alterna com a personagem impetrante, Diana, a qual, ao menos por enquanto, deixa de ser considerada ameaça, pois a narrativa do ministro se dirige mais à ação do TJSP do que necessariamente aos fatos que são imputados a Diana.

a) A impetrante/ o HC como sujeito/tópico em enunciados de transitividade baixa

Como já apresentado anteriormente, nos enunciados de transitividade baixa, Diana aparece como sujeito/tópico em enunciados predominantemente epistêmicos/evidenciais, que retomam *ipsis litteris* os argumentos apresentados pelo defensor público. Trata-se de uma atitude diferente da adotada pelo juiz de primeira instância em sua petição, que assumiu a voz da vítima. Aqui o ministro se mantém afastado de Diana e, conseqüentemente, do próprio HC.

(138) A impetrante sustenta que “a notícia de envolvimento [da paciente] em diversos crimes praticados com o mesmo *modus operandi*”, não é fundamento para justificar a decretação da prisão preventiva, tampouco o fato da paciente estar em situação de rua e ser usuária de droga.

(139) Assevera que ela “tem buscado auxílio do CRAS e do CAPS,

(140) bem como realizado cursos profissionalizantes através desses órgãos” (...)

Nos enunciados (138) e (139), vale destacar o *frame* das formas verbais *sustentar* e *asseverar*. A primeira forma cria a imagem de que ela, individualmente/isoladamente, é a única capaz de acreditar no que está sendo dito na seqüência. Há uma projeção de uma cena física para uma cena mais abstrata. Em (140), tem-se a ideia de que ela, e apenas ela, tem a certeza de que busca auxílio e realiza cursos profissionalizantes, o que, indiretamente, contribui para essa verdade está restrita a ela, impetrante – ainda mais que outras peças já confirmaram a *periculosidade* dela.

Nos enunciados (141) e (142), tem-se o HC como sujeito/tópico de enunciados narrativos de transitividade baixa:

(141) Trata-se de habeas corpus, com pedido liminar, impetrado em favor de Diana, contra decisão monocrática do TJSP,

(142) não cabe habeas corpus contra decisão que

No enunciado (141), o ministro emprega novamente a voz passiva a fim de colocar em evidência o HC, que na verdade retoma metonimicamente Diana. Em (142), o fato de o HC não caber contra decisão nos leva invariavelmente a inferir que a própria Diana *não cabe* nesse espaço. O próprio HC é visto metaforicamente como um elemento que será colocado em um contêiner – a decisão.

b) A impetrante/ o HC como sujeito/tópico em enunciados de transitividade alta

O enunciado (143) mostra a única ocorrência da impetrante na condição de sujeito/tópico em enunciado de transitividade alta:

(143) [Diana] Requer a concessão da ordem, liminarmente,

Pelo subprincípio icônico da topicalidade, a informação mais importante costuma ocupar o primeiro lugar da cadeia sintática, “de modo que a ordem dos elementos no enunciado tem a ver com a relação entre a importância ou a acessibilidade da informação veiculada pelo elemento linguístico e sua colocação na oração” (FURTADO DA CUNHA e TAVARES, 2016, p. 24). Tendo em vista que Diana finalmente requer sua liberdade – ainda que a quem ela requeira não fique explícito –, é de se estranhar o fato de ela não aparecer ao lado do verbo *requerer*, o que ativa uma ambiguidade: afinal, quem requer? O HC? O defensor? Ou a própria Diana? Aparentemente, pouco importa esse requerimento, tendo em vista que ele será veementemente negado.

4.1.1.4.4 A decisão monocrática do TJ

A narrativa do ministro do STJ, em momento algum, faz referência ao autor da decisão monocrática, que é alçada, portanto, à personagem da narrativa. Na condição de personagem, a decisão só aparece como sujeito/tópico de enunciados de transitividade alta, o que ressalta sua força espectral e, conseqüentemente, dificulta ao defensor discutir o modo como o desembargador, autor da *decisão*, age.

a) Decisão monocrática do TJ como sujeito/tópico em enunciados de transitividade alta

São dois enunciados em que a decisão monocrática emerge como sujeito/tópico de enunciados narrativos de transitividade alta:

(144) que [decisão monocrática do TJSP] indeferiu a medida de urgência lá impetrada.

(145) e [decisão monocrática do TJSP] manteve sua prisão cautelar pela suposta prática do delito tipificado no art. 155, § 1º e §4º, I e IV, e art. 307, na forma do art. 69, todos do Código Penal (...)

Tanto em (144) quanto em (145), a decisão, por si só, tem o condão de indeferir medidas e, ao mesmo tempo, manter a prisão cautelar de Diana. A retirada de cena de um agente empoderado – o desembargador do TJ – visa oferecer à narrativa mais imparcialidade, pois não se questionam os magistrados, mas, sim, as ações que foram feitas por eles. Há nessa estratégia

uma desvantagem considerável para o impetrante, que teve seus atos e sua vida particular revirados – e, talvez, enviesados: não se julgam aí suas ações, mas, sim, a pessoa em si.

4.1.1.4.5 O Ministro/a Corte

O último personagem desse processo é o próprio narrador da Decisão, o ministro do STJ, que praticamente se manifesta para indeferir o pedido de liberdade de Diana.

a) Decisão do STJ como sujeito/tópico em enunciados de transitividade baixa

Os dois enunciados de transitividade baixa são os comentários para justificar o indeferimento do pedido.

(146) Esta corte possui entendimento pacificado no sentido de que

(147) No caso dos autos, não verifico a ocorrência de flagrante ilegalidade na decisão impugnada, de modo a justificar o processamento da presente ordem.

Em (146), o Ministro apela para a coletividade da corte (STJ) para embasar o seu pedido. Em (147), por sua vez, evidencia-se que os argumentos apresentados na petição do Defensor não foram suficientes para o Ministro verificar a ilegalidade de se manter presa uma pessoa por causa de boatos/ilacões.

b) Decisão do STJ como sujeito/tópico em enunciados de transitividade alta

Pelas razões apresentadas acima, o ministro do STJ coloca-se como sujeito agente no seguinte enunciado de transitividade alta:

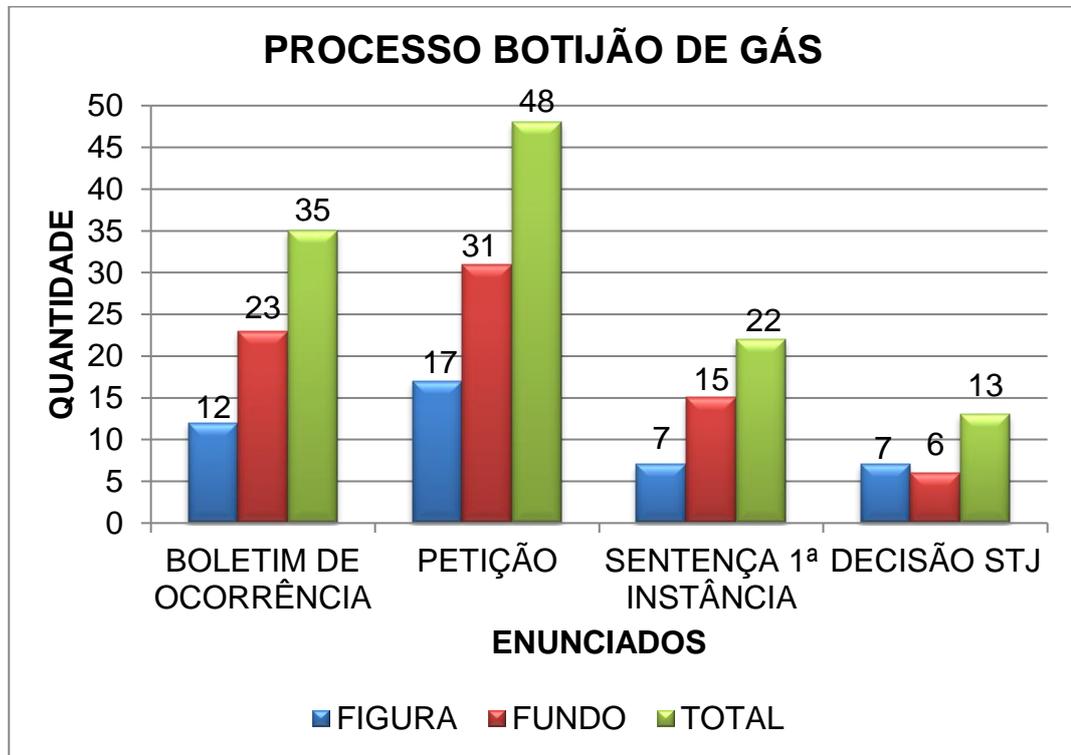
(148) Ante o exposto, indefiro preliminarmente o habeas corpus.

Na cena, fica evidente a força do sujeito agente em relação ao objeto paciente, que sucumbe à força de um poder maior: todos os *frames* ativados nas peças anteriores e, ainda, a decisão final do STJ.

4.1.1.5 Resumo quantitativo do Processo 1

Nesta Subseção, apresentamos os dados quantitativos do Processo 1 para o leitor/a leitora ter uma visão macro dos dados encontrados nesse processo.

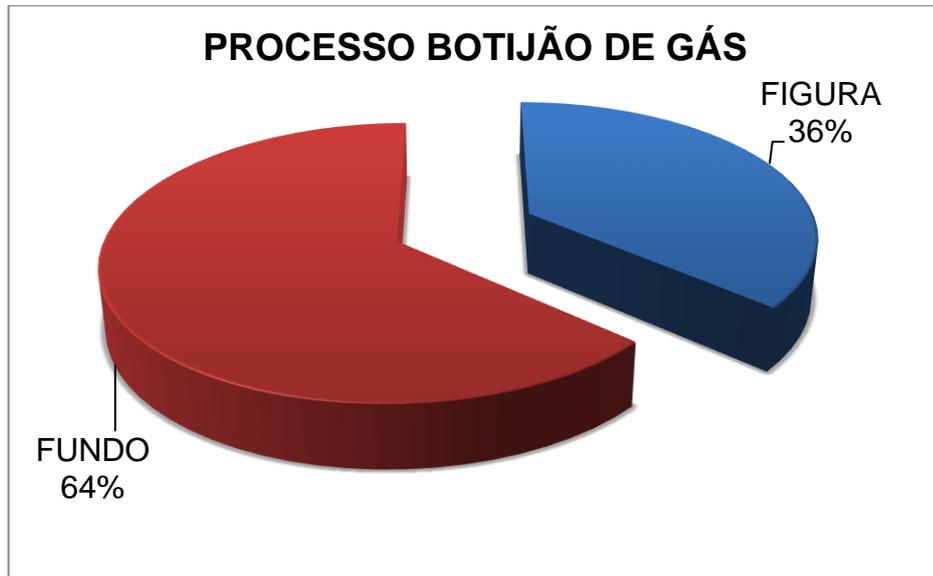
Gráfico 4 - Total de enunciados figura/fundo em cada gênero do Processo 1



Fonte: elaboração nossa

Nesse gráfico, é possível visualizar que a narrativa da petição foi a que mais lançou mão de enunciados narrativos: dos 48, 17 foram de transitividade alta e 31, de transitividade baixa. Tal resultado se justifica pelo fato de a petição ter de recriar *frames* e, assim, narrar mais ações e, ao mesmo tempo, comentá-las. O boletim de ocorrência nos surpreendeu, pois não esperávamos uma quantidade tão grande de enunciados de transitividade baixa (23), tendo em vista que a finalidade desse gênero é narrar os fatos com mais objetividade, sem tantos comentários. O baixo número de enunciados narrativos transitivos na sentença e na decisão mostra que esses gêneros aceitam mais facilmente os *frames* já criados nas peças anteriores, o que os deixa mais livres para comentar sobre as ações do que necessariamente recontá-las. Ainda assim, surpreende a decisão do STJ ter mais enunciados narrativos de transitividade alta, o que representa uma retomada maior das ações narradas nas outras peças.

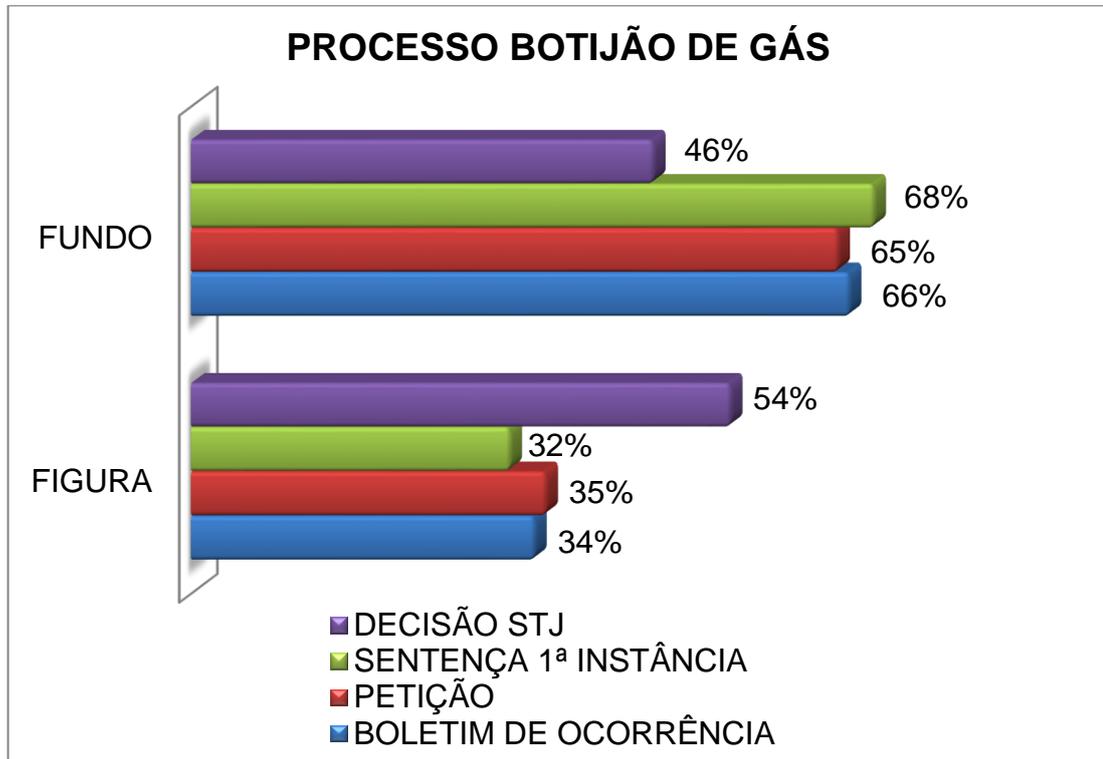
Gráfico 5 - Percentual total de enunciados narrativos de figura e fundo no Processo 1



Fonte: elaboração nossa

Este gráfico delinea uma peculiaridade das narrativas dos processos de HC: elas utilizam percentualmente bem mais enunciados de fundo do que figura, o que se justifica, num primeiro momento, pelo fato de as narrativas do processo de HC precisarem conter fatos juridicamente relevantes e adequados, portanto, às legislações brasileiras. Nesse sentido, as ações da figura precisam estar respaldadas por descrições e comentários, em tese, embasados na lei. Como vimos no Processo 1, isso nem sempre acontece, tendo em vista a recorrência com que, principalmente, o delegado e o juiz recorrem ao senso comum para embasar suas considerações.

Gráfico 6 - Percentual proporcional de enunciados figura/fundo em cada gênero do Processo 1



Fonte: elaboração nossa

Esse gráfico mostra que, proporcionalmente, a decisão do STJ foi a que mais fez uso de figuras, principalmente porque se referiu com frequência às ações de transitividade alta da petição. Surpreende, mais uma vez, o boletim de ocorrência ser o gênero com mais fundo, ou seja, com mais descrições e comentários, pois, em tese, ele deveria relatar de maneira imparcial os fatos. Essa alta porcentagem de enunciados de fundo no boletim de ocorrência confirma a tese de Pastana (2009), para quem os delegados de polícia lançam mão de outros recursos, entre eles linguísticos, para se marcar com mais força como um importante ator na justiça penal, bem como para influenciar o processo como um todo.

4.1.2 Processo 2⁵⁰: furto de cabo telefônico

O segundo processo analisado trata de um pedido de HC feito pela Defensoria Pública em favor de Tristão e Isolda⁵¹, pessoas em situação de rua acusadas de furtar oito metros de cabo telefônico. De modo semelhante ao Processo 1, nossa análise recai aqui sobre a narrativa

⁵⁰ Processo HC 315473/SP (2015/0022210-8).

⁵¹ Para manter a privacidade dos participantes dos processos analisados, todos os nomes são fictícios.

do BO, que oferece detalhes sobre o suposto furto; da sentença de primeira instância, que, com base em alegações do Ministério Público, converteu a prisão em flagrante em prisão preventiva pela hipótese de os acusados serem *viciados em crack, desempregados* e viverem *em situação de rua*; da petição inicial, que contesta a decisão do juiz e do desembargador do tribunal estadual; e da decisão do STJ, que nega, mais uma vez, a liberdade aos pacientes.

4.1.2.1 Boletim de ocorrência

O BO narra que GCM prenderam Tristão e Isolda por estes estarem na posse de um pedaço de cabo telefônico e uma faca de cozinha. Eles teriam confessado o delito aos GCM, únicas vozes ouvidas pela autoridade policial para formar suas convicções jurídicas. Nesta narrativa, chamamos atenção novamente para a estratégia de nominalização: agora são as *pesquisas dos antecedentes dos indiciados que demonstraram* um mandado de prisão contra Isolda. Ao término da narrativa, o representante da *empresa vítima* formalmente recebeu de volta o pedaço do cabo.

4.1.2.1.1 Análise quali-quantitativa do BO

Neste BO, foi identificado um número significativo de enunciados narrativos de transitividade alta, diferentemente, portanto, dos dados fornecidos pelo BO do Processo 1, os quais mostraram um número de enunciados narrativos de transitividade baixa quase duas vezes maior. A tabela 7 sintetiza os números de transitividade alta e baixa deste BO:

Tabela 7 - Dados quantitativos da sentença do BO do Processo 2

CABO TELEFÔNICO			
	TRANSITIVIDADE ALTA (FIGURA)	TRANSITIVIDADE BAIXA (FUNDO)	TOTAL ENUNCIADOS
BOLETIM DE OCORRÊNCIA	9 (75%)	3 (25%)	12 (100%)

Fonte: elaboração nossa

Esses dados sinalizam uma narrativa com poucos comentários avaliativos e mais eventos “concluídos, pontuais, afirmativos, factuais, sob a responsabilidade de um agente que constitui a comunicação central” (FURTADO DA CUNHA, COSTA e CEZARIO, 2015, p. 31), o que, diferentemente do BO do Processo 1, abre mais espaço para o próprio leitor fazer

inferências sobre as atitudes dos personagens envolvidos, embora os *frames* das formas verbais escolhidas pelo narrador já proponham um direcionamento para a condenação dos acusados.

4.1.2.1.2 Os personagens do BO do furto de cabo telefônico

O BO em análise apresenta três personagens: os GCM, os indiciados e a própria autoridade policial, que narra os fatos. O objetivo desta Subseção é apresentar como a escala de transitividade em associação às demais categorias da LCF contribui para as representações desses personagens por meio das ações que são mais ou menos cognitivamente salientes.

4.1.2.1.3 Guardas civis municipais – GCM

A participação dos GCM neste BO é bem mais discreta do que no BO do Processo 1. Aqui eles só são colocados na posição de sujeito/tópico em enunciados narrativos de transitividade alta.

a) Os GCM como sujeito/tópico em enunciados de transitividade alta

Os enunciados (149), (150) e (151) apresentam os GCM na condição de sujeito/tópico em enunciados narrativos de transitividade alta:

(149) Compareceram os GCMs (...),

(150) apresentando à autoridade policial os indiciados aqui qualificados, um pedaço de cabo telefônico e uma faca de cozinha,

(151) e informando à autoridade tê-los detido hoje, no horário e local supra,

No enunciado (149), temos novamente o uso da ordem marcada VS. Conforme discutimos no Processo 1, o sujeito à direita do verbo pode denotar menos controle sobre a ação ou uma ação verbal previsível, que, por essa razão, fica na posição de tópico. No contexto desse enunciado, nos parece ser o caso de uma ação verbal previsível, pois, assim como no BO do Processo 1, a narrativa dos fatos se inicia com o comparecimento dos GCM com os suspeitos à delegacia. Pelo menos nos dois BO analisados, a forma verbal *comparecer* é a preferida para abrir esse contexto.

Nos enunciados (150) e (151), as formas verbais *apresentando* e *informando*, as quais normalmente têm valência de 3 participantes – um sujeito agente, um objeto direto tema e um objeto indireto dativo, sendo essa a ordem não marcada em que os argumentos costumam ser

apresentados – aparecem com o objeto indireto dativo mais próximo a ela, e o direto mais afastado. Segundo Furtado da Cunha (2017), esse deslocamento do objeto indireto é motivado por 1) fatores discursivo-pragmáticos, por exemplo, o *status* informacional do participante, ou seja, se se trata de uma informação nova ou conhecida; e 2) fatores gramaticais, por exemplo, a importância do objeto direto para o enunciado. Trazendo essas reflexões para o enunciado em análise, considera-se que, no caso do verbo *apresentar*, o participante *autoridade* – objeto indireto dativo – tem um peso discursivo maior do que o objeto direto (*os indiciados aqui qualificados, um pedaço de cabo telefônico e uma faca de cozinha*). Embora o participante *autoridade* seja facilmente subentendido pelo contexto de uso, uma vez que os guardas civis metropolitanos vão à delegacia para conduzir o preso, apresentá-lo ao delegado e informá-lo dos fatos que ocasionaram a prisão, esse participante é colocado em destaque tanto em torno de *apresentar* quanto em torno de *informar* (enunciado (151)).

Conforme o princípio da informatividade, esse destaque atribui cognitivamente à autoridade uma relevância maior do que aos outros participantes humanos: essa autoridade aparece retomada em um nome pleno; os suspeitos, por sua vez, são retomados pelo pronome *los* (enunciado (151)). Os suspeitos, aliás, compartilham, no enunciado (150), o *status* de objeto direto do verbo *apresentar* com o tema *pedaço de cabo telefônico* e o instrumento *faca de cozinha*, o que nos leva à inferência de que, além de serem menos importantes que a *autoridade*, que merece um destaque no enunciado, os indiciados são *coisificados*, uma vez que estão no mesmo nível dos objetos apresentados.

Além disso, a justaposição desses objetos sintáticos já induz o leitor a reconstruir mentalmente o contexto em que se deu a reunião, em uma mesma posição sintática, de três participantes com *frames* tão diversos: *indiciados* pressupõe conflitos com a justiça, provavelmente por ter feito algo legalmente questionável; *pedaço de cabo telefônico* pressupõe que ele foi extraído de algum local, pois, isoladamente, não teria qualquer função; e *faca de cozinha* pressupõe, pela necessidade de evidenciar a finalidade de uso da faca, que ela teve outra finalidade que não o uso doméstico. Portanto, mesmo sem forma verbal explícita organizando esses participantes, existe direcionamento na narrativa no sentido de incriminar os *indiciados*.

Embora os enunciados (150) e (151) apresentem dois participantes e o enunciado (149) apenas um, este tem grau de transitividade maior que os dois anteriores, o que evidencia a limitação das gramáticas tradicionais na classificação transitiva dos verbos (vide Capítulo 1). Esse grau de transitividade maior se deve ao fato de o enunciado (149) ser télico e pontual, o que pressupõe ação encerrada, diferentemente das anteriores, que são contínuas, não acabadas.

Em termos cognitivos, há mais esforço para reconstruir mentalmente as cenas dos enunciados (150) e (151), cujos detalhes, como o modo como os *objetos* foram apresentados e o modo como as informações foram transmitidas, ficam no campo das inferências. Contudo, como mostramos na análise do Processo 1, os GCM costumam ser apresentados em um *frame* favorável, o que também direciona o leitor a não questionar qualquer irregularidade no procedimento deles.

Em suma, o fato de o delegado, narrador do BO, inserir os GCM apenas em enunciados de transitividade alta indica que os comentários e as descrições em relação aos GCM são desnecessárias, uma vez que o leitor já dispõe dessas informações e é convidado, portanto, a inferir por que os guardas agiram da forma como agiram.

4.1.2.1.4 Os indiciados

Os indiciados, por sua vez, aparecem na posição de sujeito/tópico tanto em enunciados narrativos de baixa quanto de alta transitividade, o que evidencia a necessidade de embasar as figuras em descrições, comentários e outros eventos simultâneos, ou seja, embasá-las no fundo. A relação figura-fundo contribui, portanto, para que o leitor crie o mesmo modelo mental, isto é, o mesmo contexto (VAN DIJK, 2012) do narrador dos fatos.

a) Os Indiciados como sujeito/tópico em enunciados de transitividade baixa

O enunciado (152) repete uma estratégia cognitivo-discursiva empregada no BO do Processo 1: a redução de valência da forma verbal *indagar* por meio da voz passiva:

(152) e que, indagados, eles confessaram tê-lo subtraído na Rua P., neste município, com o uso da faca⁵²,

A valência da forma verbal *indagar* também pressupõe três participantes, à semelhança das formas verbais dos enunciados (150) e (151). No enunciado (152), contudo, o uso dessa forma verbal na voz passiva retira da cena o sujeito agente (*os guardas*) e o objeto direto tema (*o que lhes foi indagado*). Esta informação, aliás, fica também no campo das inferências e leva o leitor a construir mentalmente a cena de que os indiciados foram indagados sobre a autoria/materialidade do delito, ao que eles teriam, em tese, confessado/admitido. Todavia, os

⁵² O enunciado em torno da forma verbal *confessaram tê-lo subtraído* apresenta transitividade alta e será analisado mais abaixo. Esse enunciado foi colocado aqui para o leitor/a leitora correlacione as ações de *indagar* e *confessar*.

detalhes dessa indagação, novamente, não são apresentados (Quais perguntas foram feitas? Quais respostas foram dadas? De que modo como as perguntas foram feitas?).

O enunciado (153) apresenta outra ocorrência dos *indiciados* em posição de sujeito/tópico de transitividade baixa:

(153) [Os indiciados] receberam voz de prisão em flagrante.

A forma verbal *receber* pressupõe valência três: sujeito beneficiário, objeto direto tema e objeto indireto agente. Em sentido mais concreto, essa forma verbal pressupõe, então, um objeto físico transferido desse agente para o beneficiário, que, por questões pragmáticas, é destacado. No enunciado (153), tem-se, contudo, uma transferência abstrata, o que reforça a tese de Furtado da Cunha (2017, p. 565) de que construções ditransitivas podem “associar-se a um conjunto de sentidos diferentes, mas relacionados, para cobrir um amplo âmbito de significados”. Em outras palavras, formas verbais como *receber*, *indagar*, *informar*, que denotam uma transferência abstrata, ativam, metaforicamente, a ideia de que a fala sai, como em movimento, de um interagente para o outro, que é o destino final dessa ação.

Nesse sentido, a forma verbal *receber*, no enunciado (153), tem como sujeito/tópico *os indiciados* porque a ideia é reforçar que eles fizeram por *merecer* o recebimento dessa voz, que implica obviamente a perda da liberdade. Os GCM, donos da voz, não aparecem na cena, o que confirma o fato de eles apenas cumprirem com as expectativas criadas em torno deles. Inclusive, a baixa transitividade se explica, principalmente, pela abstração desse objeto *voz*, que retoma metonimicamente os GCM.

b) Os Indiciados como sujeito-tópico em enunciados de transitividade alta

Nos dois enunciados narrativos de transitividade alta do BO em que os indiciados aparecem como sujeito/tópico, as formas verbais *transportavam* e *subtraído* são inseridas próximas à narrativa, o que colabora para o leitor inferir uma relação de causa-consequência entre elas. É o que nos mostram os enunciados (154) e (155):

(154) quando transportavam esse pedaço com cerca de oito metros de cabo telefônico

(155) e que, indagados, eles confessaram tê-lo subtraído na Rua P., neste município, com o uso da faca,

No enunciado (154), a transitividade alta se justifica por se tratar de um enunciado de ação com dois participantes: sujeitos agentes e volitivos e objeto afetado e individualizado. Esse

alto grau de transitividade cria mentalmente a imagem desses sujeitos agentes e volitivos, intencionalmente, transportando um objeto de um lugar para outro. Nesse contexto, o emprego do imperfeito do indicativo da forma verbal *transportavam* enfatiza a duração da ação, não o processo encerrado em si, e deixam, por breve instante, até o enunciado (155), o leitor fazer as inferências acerca de como se deu esse transporte. Também no enunciado (154), retomamos o subprincípio icônico da quantidade para explicar a necessidade da informação *com cerca de oito metros*: num primeiro momento, só o termo *pedaço* pode não significar algo grave e, para torná-lo assim, é necessário acrescentar mais material linguístico: oito metros parece ser um tamanho bastante razoável.

Ainda no enunciado (154), a forma verbal *transportavam* ativa o *frame* de *conduzir, levar de um lugar para outro* (BORBA *et al.*, 1990). Na medida em que esse transporte está associado à subtração (enunciado (155)), a situação dos indiciados se complica, pois, além de *transportar* ser uma ação sobre a qual o agente tem total controle, essa forma verbal implica um destino que, estrategicamente, não é colocado na cena e fica no campo das inferências. Tendo em vista o contexto do furto, esse destino, embora não identificado na narrativa, poderia ser um lugar físico (*para um esconderijo*, por exemplo) ou abstrato (*para negociá-lo, para trocá-lo por substâncias entorpecentes, como pedras de crack*).

De modo semelhante às formas verbais *apresentar* e *informar*, empregadas, respectivamente, nos enunciados (150) e (151), *confessar* também pressupõe três participantes: sujeito agente, objeto direto tema e objeto indireto destinatário. No enunciado (155), diferentemente dos enunciados (150) e (151), o objeto indireto destinatário é retirado da cena, o que reforça a ideia de que, por alguma motivação discursiva, o objeto indireto de *apresentar* e *informar* (*autoridade*) é mais relevante cognitivamente do que o do verbo *confessar*. Diferentemente também dos agentes semânticos dos verbos *apresentar* e *informar*, que, aparentemente, têm controle total sobre essas ações, os agentes semânticos de *confessar* atuam porque foram *indagados* (ou seria *provocados?*), ou seja, produziram ação causativa que os fizeram *confessar*.

Aliás, a forma verbal *confessar* ativa um *frame* que nos remete à condenação religiosa. De acordo com Oliveira (2006, *apud* PASTANA, 2009), formas verbais como *culpar, reprovar, arrepende-se, perdoar* e *confessar* parecem ter sido transportadas de uma pregação religiosa, o que denota uma união, no mínimo, questionável entre Estado e Igreja, que, “simbolicamente, sacraliza decisões judiciais que, como dogmas, passam a ser incontestáveis” (PASTANA, 2009, p. 108). Logo, o ato de *confessar* já presume uma culpa cristã e praticamente *obriga* a justiça a tirar a liberdade do suspeito.

4.1.2.1.5 A autoridade policial

São poucas as ocorrências dessa autoridade como sujeito/foco de enunciados narrativos, mas elas o são bastante significativas. Como as escolhas linguísticas apresentadas nos enunciados (150) e (151) antevêm, o grande protagonista da narrativa deste BO é a autoridade policial. De toda a narrativa, ele é o único personagem *ciente*, ou seja, com ciência, com conhecimento, para estabelecer adequadamente responsabilidades e para fazer julgamentos (embora não seja essa a sua função precípua).

a) A autoridade policial como sujeito-tópico em enunciados de transitividade baixa

A autoridade policial é indiretamente apresentada como sujeito-tópico em apenas um enunciado de transitividade baixa:

(156) As pesquisas dos antecedentes dos indiciados demonstraram um mandado de prisão civil contra Isolda expedido em 28/6/2013 pelo MM. Juiz da 1ª Vara da Família e das Sucessões do Fórum Distrital.

A forma verbal *demonstrar* pressupõe, em sua valência, um sujeito agente um objeto direto tema e um objeto indireto destinatário. Seu *frame* remonta a um raciocínio concludente (BORBA *et al.*, 1990), científico, portanto. No enunciado (156), não há um sujeito humano prototipicamente agente, mas sim uma nominalização: *pesquisas*, o que nos remete a um agente (provavelmente a autoridade policial ou alguém a mando desta) que fez tais pesquisas, o que também nos remete para um *frame* de ciência. O objeto indireto destinatário é introduzido geralmente pela preposição *para*. Entretanto, no enunciado (156), esse participante está implícito e quem é introduzido à cena, por meio da preposição *contra*, é Isolda, o que reforça para o leitor o conflito de Isolda com/contra a justiça, antes mesmo de ser presa novamente.

Ao posicionar “as pesquisas dos antecedentes dos indiciados” na função de sujeito sintático e na função pragmática de tópico, a autoridade policial enfatiza o caráter racional, objetivo e, portanto, *imparcial* da investigação conduzida: não são agentes humanos que estão demonstrando/comprovando – como se faz com uma tese ou hipótese – mas, sim, as pesquisas dos antecedentes, o que pressupõe o esforço de várias pessoas para chegar a um fato, em tese, incontestável: existe um mandado de prisão contra Isolda, e esse mandado de prisão agrava ainda mais a situação dela.

b) A autoridade policial como sujeito-tópico em enunciados de transitividade alta

Como personagem principal da narrativa, a autoridade policial, devidamente embasada pelo fundo criado no enunciado (156), pode ratificar voz de prisão e deliberar pela lavratura do auto e pelo encaminhamento dos indiciados à carceragem:

(157) Ciente do fato, a autoridade ratificou a voz de prisão em flagrante

(158) e deliberou pela lavratura do respectivo auto e o encaminhamento dos indiciados à carceragem desta comarca, à disposição da autoridade judiciária.

No enunciado (157), o participante *autoridade* é sujeito agente do verbo *ratificar*, o que corrobora, uma vez mais, a importância desse personagem para os fatos narrados. Esse enunciado apresenta um grau alto de transitividade, principalmente porque confere destaque a um sujeito agente, dotado de volição, praticando uma ação já encerrada. Logo, não há mais o que se questionar sobre a realidade dessa ação e o poder da autoridade policial de praticá-la.

Além disso, o tópico desse enunciado (*ciente do fato*) reforça o caráter objetivo, racional, da personagem *autoridade*, o que, de certo modo, contribui para a construção de um personagem que corporifica a imparcialidade e a isenção almejadas em um processo. Logo, o foco desse tópico – ou seja, todas as ações tomadas pela autoridade (*ratificar voz de prisão e deliberar pela lavratura e encaminhamento*) – estão respaldadas pela consciência de uma personagem que, em tese, decide sobre, e com base nos fatos apresentados, de maneira justa e imparcial. Estes adjetivos trazem novamente a discussão proposta por Casara (2015) acerca dos mitos que rondam a justiça penal brasileira, entre eles a de que os narradores dessa esfera conseguem tomar decisões sem indicar seus valores. Como Casara (2015, p. 148) bem observa, essa tomada de decisões é humanamente impossível de conseguir, pois o ser humano “é formado por valores que se agregam à personalidade durante a caminhada histórica”.

No enunciado (158), o uso da forma verbal *deliberou*, que remete a decisões tomadas após reflexão e/ou colegiadas (HOUAISS e VILLAR, 2009), imprime certo caráter democrático nas ações desse agente *autoridade*: mandar lavrar o auto de prisão e encaminhar os indiciados à carceragem levaram em conta outras vozes (a dos guardas e a dos próprios acusados, filtradas, é verdade, pelas vozes dos guardas...). A própria relação icônica do sujeito agente com o objeto indireto resultativo, separada por uma preposição *por*, denota cognitivamente esse afastamento entre os dois participantes. Em outras palavras, a forma verbal *deliberar* pressupõe longo processo antes da tomada de decisão e de mais trâmites depois dessa tomada. Esse longo processo está materializado nas nominalizações dos objetos indiretos da forma verbal

deliberou: existe um rito específico para lavratura e existe um rito próprio do encaminhamento, embora seus participantes humanos tenham sido, uma vez mais, suprimidos da cena.

4.1.2.1.6 Representante da empresa vítima

O último personagem da narrativa é o representante da *empresa vítima*. Antes da análise dos enunciados, vale destacar o emprego do adjetivo *vítima* ao ente inanimado *empresa*, o que, de certo modo, acaba metaforicamente personificando-a, com sentimentos e emoções, de modo semelhante ao que foi feito no BO do Processo 1, em que a vítima e seu estabelecimento tinham relação umbilical – uma só pode ser vista com a outra. Atribuir, portanto, o caráter de *vítima* à *empresa*, um ente inanimado, reforça a tese defendida por Ferreira (2013) de que o sistema penal brasileiro é eminentemente patrimonialista, o que explica o alto índice de condenações dos Tribunais Regionais Federais em crimes contra o patrimônio. Segundo Ferreira (2013, p. 132), o Poder Judiciário brasileiro “ainda é palco de constrangedoras cenas patrimonialistas, elitistas”, fruto de uma herança histórica em que público e privado se misturavam indistinta e inescrupulosamente.

Dada a importância de se ressarcir *a empresa*, a narrativa apresenta tanto enunciados de baixa quanto de alta transitividade. Assim, é possível compreender o modo de ela, empresa, agir, com base em comentários que dão suporte a tais ações.

a) O representante da empresa vítima como sujeito-tópico em enunciados de transitividade baixa

Como sujeito-tópico em enunciado narrativo de transitividade baixa, o representante da empresa vítima apareceu uma única vez:

(159) [O representante da empresa vítima] foi ouvido nos autos

No enunciado (159), a forma verbal *ouvir* tem sua valência novamente reduzida para um pelo emprego da voz passiva, o que deixa na cena apenas o sujeito paciente *o representante da empresa vítima*. Ao atribuir a esse *representante/empresa vítima* posição de destaque no enunciado, o narrador dá a ele o direito de ser *ouvido*. Mesmo assim, pelo fato de se tratar de uma cena encerrada, sem a presença do participante experienciador, não está claro o que efetivamente foi dito e o que efetivamente foi ouvido. Apenas a título de comparação, Tristão e Isolda são *indagados* (enunciado (155)) e, ato contínuo, não dizem, mas *confessam*.

b) O representante da empresa vítima como sujeito/tópico em enunciados de transitividade alta

Em dois enunciados de transitividade alta, o representante da empresa vítima aparece como sujeito/tópico:

(160) Durante a elaboração deste, compareceu o representante da empresa vítima aqui qualificado

(161) e formalmente recebeu o pedaço do cabo apreendido.

O desfecho da narrativa é feliz. Não foi necessário nem o término da lavratura do auto de prisão em flagrante para o representante da empresa vítima receber de volta *o pedaço do cabo apreendido* (enunciado (161)) – agora, sem a necessidade de especificar o tamanho, em metros. Em (160), deslocar o adjunto temporal *durante a elaboração deste* [auto de prisão em flagrante] para o início do enunciado, na posição pragmática de tópico, deixa implícita a rapidez e a eficiência com que a autoridade policial agiu para reestabelecer a *ordem*.

No enunciado (161), a forma verbal *receber*, diferente do enunciado (153), é utilizada em sua acepção mais concreta: um beneficiário recebe um objeto de um agente. Aqui, o representante da empresa vítima recebe o fio telefônico apreendido, o que contribui para o aumento da transitividade. Em (153), o objeto não é individualizado; em (161), sim. Se essa análise fosse feita numa perspectiva da gramática tradicional, ambos os enunciados seriam considerados igualmente transitivos. Contudo, na perspectiva escalar da transitividade, em que os componentes dessa escala precisam ser conectados a uma função comunicativa, vemos efeitos pragmático-discursivos distintos na criação do contexto de interação.

Ainda em (161), o uso do advérbio *formalmente* antes do verbo *receber* abre um *frame* que nos faz remeter a uma cerimônia, a uma celebração de algum acontecimento importante, o que, por óbvio, torna a cena patética, tendo em vista a irrelevância material do cabo apreendido (em torno de R\$ 20,00, segundo os autos). O objeto indireto agente sai de cena, mas seu espectro continua vivo nela, materializado nesse advérbio, que pressupõe que a entrega do cabo foi feita por alguma autoridade/celebridade.

4.1.2.2 Sentença de 1ª instância

A sentença de 1ª instância ratifica a narrativa apresentada no BO e, do mesmo modo que na sentença do Processo 1, converte a prisão em flagrante em prisão preventiva, principalmente

porque o Ministério Público manifestou que “os autores são viciados em crack, desempregados” e porque há *indícios* de que Tristão e Isolda “vivem em situação de rua”.

4.1.2.2.1 Análise quali-quantitativa da sentença de 1ª instância

De modo semelhante à sentença de 1ª instância do Processo 1, a esmagadora maioria dos enunciados narrativos da sentença do Processo 2 apresenta transitividade baixa, o que indica a necessidade de apoiar as ações da figura em descrição de ações, estados e comentários avaliativos. A tabela 8 apresenta uma síntese dos dados encontrados nesta sentença.

Tabela 8 - Dados quantitativos da sentença de 1ª instância do Processo 2

CABO TELEFÔNICO			
	TRANSITIVIDADE ALTA (FIGURA)	TRANSITIVIDADE BAIXA (FUNDO)	TOTAL ENUNCIADOS
SENTENÇA 1ª INSTÂNCIA	4 (25%)	12 (75%)	16 (100%)

Fonte: elaboração nossa

A tabela 8 nos mostra que, dos 16 enunciados, 12 (75%) estão no fundo e apenas 4 (25%) na figura. Esse número três vezes maior de enunciados narrativos de fundo (que indicam comentários e avaliações) mostra que a sentença – e, conseqüentemente, o juiz, enquanto narrador dela – “exige de todos os envolvidos, na medida de suas possibilidades, um intenso exercício de observação e interpretação” (FERREIRA, 2013, p. 44).

4.1.2.2.2 Os personagens da sentença de 1ª instância do furto de cabo telefônico

Basicamente, são dois personagens na narrativa dessa sentença: o próprio juiz e os *averiguados*, Tristão e Isolda. O juiz faz referências esporádicas ao Ministério Público, razão por que não consideramos esta entidade como participante da narrativa. De modo semelhante à sentença do Processo 1, o juiz lança mão de estratégias de impessoalização do sujeito/tópico quando se refere a ele mesmo, o que, em tese, serviria para tornar as ações e medidas mais imparciais.

4.1.2.2.3 Juiz de primeira instância

O primeiro personagem da narrativa é o próprio juiz, que, em enunciados de transitividade alta, age com total controle sobre as formas verbais, mas, em enunciados de transitividade baixa, não *vislumbra* nem projeta outras *medidas necessárias* para o caso.

a) O juiz como sujeito-tópico em enunciados de transitividade baixa

O juiz se projeta diretamente como sujeito/tópico no seguinte enunciado narrativo de transitividade baixa:

(162) Flagrante formalmente em ordem, razão pela qual não vislumbro hipótese de relaxamento da prisão.

No enunciado (162), antes de comunicar sua atitude, o juiz lança no tópico a informação *flagrante formalmente em ordem*. Aqui é nítida a influência da narrativa do boletim de ocorrência, pois, para aparecer em destaque do ponto de vista cognitivo, essa informação já deve ter sido consolidada previamente, o que, nesse contexto, remete ao BO. Essa consolidação prévia reforça o *frame* de eficiência que a própria autoridade policial quer para si; afinal, as ações praticadas pelos GCM e pela autoridade policial estão *formalmente em ordem*, faltando agora, para terminar o lema positivista, o *progresso*.

O enunciado (162) se organiza em torno da forma verbal *vislumbro*. Ela tem em seu *frame* a ideia de uma luz tênue, fraca, que ilumina mal um ambiente (HOUAISS e VILLAR, 2009). Nesse enunciado, temos novamente a metáfora conceptual CONHECIMENTO É LUZ (LAKOFF & JOHNSON, 2002).

Conforme discutimos na análise do enunciado (69), essa metáfora mostra que existe uma relação entre a luz, a visão e o conhecimento. No contexto do enunciado (162), ao afirmar que não *vislumbra*, o juiz se despe do caráter de infalibilidade e, de certo modo, reconhece que enxerga os fatos apenas parcialmente, de maneira distinta do colega autoridade policial, que parecia a tudo estar ciente. Entretanto, como vamos analisar mais à frente, longe de ser uma *mea culpa*, ele apenas admite, ainda que metaforicamente, adotar um discurso punitivo em relação a “um grupo pré-selecionado de sujeitos: pobres, sem instrução e sem emprego” (FERREIRA, 2013, p. 45), de modo semelhante ao seu colega juiz do Processo 1. Afinal, ele *não vislumbra hipótese de relaxamento da prisão* para aquele caso, que envolve pessoas pobres, sem instrução e sem emprego, num furto de oito metros de cabo telefônico.

Na sequência, o juiz sai de cena e coloca o SN *medida* na condição de sujeito/tópico dos enunciados de sua narrativa:

(163) a medida se faz necessária para garantia da ordem pública e aplicação da lei penal.

(164) Outras medidas cautelares diversas da prisão, ao menos em princípio, não se mostram suficientes no caso em tela.

Nesses enunciados, temos metonímias na posição de sujeito/tópico que retomam *juiz*. Segundo Kövecses (2010), a metonímia se assemelha à metáfora porque, em primeiro lugar, é conceptual por natureza, e, em segundo, também implica usar uma entidade para acessar mentalmente outra entidade. Ela se distingue da metáfora pelo fato de essas entidades serem necessariamente próximas no espaço conceptual, ou seja, ao mesmo MCI. Nos enunciados (163) e (164), temos que os SN *medida* e *medidas* ganham existência a partir de *juiz* e passam a ser vistas como algo necessário, que garantirá a ordem pública e a aplicação da lei penal; portanto, é personificada, alçada a um *status* humano e institucional. Com essa estratégia, o juiz aparenta querer preservar a sua face, eximindo-se da responsabilidade agora atribuída a uma *medida*.

Essa leitura nos é plausível em função da grande quantidade de material linguístico empregado no sujeito do enunciado (164), a qual afasta, na forma, o sujeito de seu respectivo verbo, e, na cognição, a integração entre os dois.

b) O juiz como sujeito-tópico em enunciados de transitividade alta

Nos enunciados de transitividade alta, o juiz volta à cena para *acolher* o parecer da Promotoria e *converter* a prisão em flagrante em preventiva, conforme nos mostram os enunciados (165), (166) e (167):

(165) Acolho o parecer exarado pela D. Promotoria.

(166) Com efeito, presentes os requisitos do *fumus commissi* (sic) *delicti* (relacionados aos indícios suficientes de autoria e prova da materialidade do fato criminoso) e do *periculum libertatis*, converto a prisão em flagrante de Tristão e Isolda em preventiva.

(167) Ante o exposto, com fundamento na conveniência da instrução processual, aplicação da lei penal e garantia da ordem pública, converto a prisão em flagrante de Tristão e Isolda em prisão preventiva, nos termos dos artigos 311, 312 e 313, do CPP.

O enunciado (165) ratifica uma previsão que fizemos no enunciado (134): a proximidade entre o juiz e o ministério público ativada por meio da forma verbal *acolho*. Como analisamos no enunciado (134), a forma verbal *acolher* tem, em acepção mais concreta, valência 2, com

um sujeito agente e complemento **animado**, ativando o *frame* de *abrigar, agasalhar, hospedar, receber* (BORBA *et al.*, 1990). Em acepção metafórica, *acolho* significa *aceitar, admitir*, mas mantém a ideia física de trazer algo fisicamente para próximo de si. No caso do enunciado (165), o uso dessa forma verbal no presente do indicativo diminui o grau de transitividade, pois a ação não é transferida pontualmente, mas indica condição não marcada, atemporal, desse acolher. Em outras palavras, o juiz não acolhe o MP somente naquele caso; essa proteção e afeição podem se estender para outros contextos.

Em (166) e (167), o juiz coloca, na posição de tópico, os dispositivos legais, supostamente, utilizados para embasar a sua ação, o que revela preocupação em obedecer aos pressupostos formais, de ordem constitucional e legal, como o disposto no artigo 93, IX, da Constituição Federal, e o artigo 381 do Código de Processo Penal (FERREIRA, 2013). A grande quantidade de informação presente nesses tópicos sugere que o juiz, embora sujeito que tem controle das ações de *converter* (enunciados (166) e (167)), necessariamente/obrigatoriamente só pode julgar o caso com base nos dispositivos legais destacados. Essa estratégia relativiza, no campo das inferências, uma atitude pessoal do juiz frente a essas pessoas em situação de rua.

Nos dois enunciados, a forma verbal *converto* tem valência três: um sujeito agente, um objeto direto paciente e um objeto indireto resultativo. No caso, o sujeito agente é *eu* (o juiz) e os demais participantes são, respectivamente, *a prisão em flagrante de Tristão e Isolda* e *em prisão preventiva*. Em ambos os casos, o narrador mantém essa ordem canônica: S V OD OI. Essa escolha reflete, nas palavras de Furtado da Cunha (2017, p. 579), que “começar uma oração com um referente que já foi mencionado antes fornece um elo entre o que já foi dito e o que vai ser dito, o que proporciona continuidade ao discurso, facilitando a compreensão do ouvinte”.

A mesma posição dos participantes nos dois enunciados indica, portanto, que *a prisão de Tristão e Isolda* é fato mais conhecido do que sua conversão em *prisão em flagrante*, que é a novidade trazida pelos dois enunciados. A recorrência desses dois usos nos leva a uma interpretação do *frame* de *converto*, que se alinha novamente a uma perspectiva religiosa: a prisão temporária de Tristão e Isolda se *converte* em preventiva, mas quem na verdade deve mudar de *crença religiosa* (HOUAISS e VILLAR, 2009) e, conseqüentemente, postura na sociedade (capitalista, burguesa, patriarcal etc.) são as pessoas que ativam metonimicamente a ideia de prisão. Nesses enunciados, portanto, mais do que um julgador, o magistrado reivindica a posição de líder religioso, cuja missão é converter alguém reconhecidamente *pecador* (por

isso a posição primeira no enunciado) em *fiel*, ainda que ele precise ficar preso por um tempo para entender como as coisas funcionam *de verdade* na sociedade (capitalista, burguesa...).

4.1.2.2.4 Os averiguados

O juiz nomeia Tristão e Isolda como *averiguados*, aqueles que existem por, ou são resultado de uma investigação minuciosa (HOUAISS & VILAR, 2009). Esse particípio nominal se junta a tantos outros atribuídos às pessoas em situação de rua: presos, indagados, detidos etc. Na narrativa do juiz, os *averiguados* estão presentes na condição de sujeito/tópico em quatro enunciados de transitividade baixa; e em um enunciado de transitividade alta. O predomínio de comentários em relação às ações organizadas em sequência temporal evidencia a necessidade de apresentar comportamentos típicos, rotineiros, desses personagens para que essa tipicidade/rotina justifique as ações na narrativa.

a) Averiguados como sujeito/tópico em enunciados de transitividade baixa

Os *averiguados* estão nessa situação nos seguintes enunciados:

(168) no dia 27/1/2015 os averiguados foram abordados na posse de 8 metros de cabo telefônico e uma faca de cozinha.

(169) razão pela qual receberam voz de prisão em flagrante pela prática de delito de furto qualificado.

(170) consoante manifestação do MP, os autores são viciados em crack, desempregados,

(171) havendo indícios de que vivem em situação de rua.

O enunciado (168) adota novamente a estratégia da voz passiva para reduzir valência e aproximar o participante sujeito paciente de uma forma verbal de *frame* desfavorável a ele. Nesse enunciado, a forma verbal que sofre redução de valência é *foram abordados*, em que o agente sai de cena e ficam apenas o sujeito paciente *os averiguados* e o adverbial *na posse de 8 metros de cabo telefônico e uma faca de cozinha*. Esse adverbial coloca em destaque a quantidade de metros de cabo telefônico e, nessa perspectiva cognitiva, atribui mais responsabilidade aos *averiguados*, tendo em vista a representação mental do cabo inteiro, não de um *pedaço*, como apresentado no boletim de ocorrência. Novamente, o narrador se preocupa em especificar o tipo de *faca* utilizado (*de cozinha*) para ressaltar o desvio de finalidade desse instrumento para atividades ilícitas.

Nos enunciados (170) e (171), temos novamente a repetição sistemática de que trata Lakoff (2000) no que tange à construção do senso comum; dessa vez materializada na

iconíssima trindade: *viciados em crack*, *estarem desempregados* e *viver em situação de rua*. À semelhança do Processo 1, eles são aproximados linguística e cognitivamente, numa relação icônica de continuidade e contiguidade, o que contribui para reforçar um *frame* que evoca atitudes socialmente questionáveis. Os termos *viciados* e *desempregados*, em participio nominal, indicam uma situação encerrada, estabilizada, da qual, aparentemente, eles jamais vão sair.

Essa situação, em especial o *viciados em crack*, pressupõe algo mais nocivo e danoso do que o *fazendo uso de substâncias entorpecentes*, do enunciado (90) do Processo 1. Aqui, apesar da gravidade imputada pela autoridade policial ao fato, trata-se de uma ação que Sílvia, Marcelo e Diana praticam. No caso de *viciados em crack*, a transitividade baixa se dá justamente porque não se trata de ação, nem de transferência pontual de algo de um agente para um paciente: Tristão e Isolda *são* a personificação do próprio vício, e, como discutido no parágrafo anterior, nada parece ser capaz de mudar algo que está na essência dessas pessoas – a não ser, quiçá, a prisão preventiva.

Em (171), a forma verbal *havendo* na posição de tópico sugere a existência abstrata, mas permanente, de *indícios*, que não necessariamente comprovam qualquer ato. Tais elementos linguísticos, contudo, não são suficientes para apagar a pecha *vivem em situação de rua*, que, do mesmo modo que o enunciado (170), aponta para algo que é a vida dessas pessoas: a situação de rua.

Os enunciados (170) e (171) reforçam mais os estereótipos da *iconíssima trindade* do que os enunciados (168) e (169), o que induz o leitor a considerar que foi a *essência criminosa*, *vadia*, de Tristão e Isolda que provocou o delito em tese cometido: o furto de (um pedaço de) oito metros de cabo de fio telefônico, que custam R\$20,00. Construídos esses *frames* nos enunciados de transitividade baixa, não há necessidade de muitos detalhes acerca da sequência temporal das ações deles. A análise a seguir confirma isso.

b) Averiguados como sujeito/tópico em enunciados de transitividade alta

Como os enunciados de transitividade baixa pavimentam a representação criminosa de Tristão e Isolda, basta a narrativa fazer referência, em um único enunciado, a uma ação intencional e agentiva do casal para se justificar a prisão preventiva:

(172) Indagados, teriam afirmado que subtraíram referido bem na Rua P.,

Apesar de o enunciado de transitividade alta, organizado em torno da forma verbal *subtraíram*, ser uma hipótese, ele já se mostra suficiente para a condenação de Tristão e Isolda, que, de maneira semelhante a Sílvia, Marcelo e Diana, não são sequer ouvidos, mas indagados.

Em relação à forma verbal *subtraíram* (enunciado (172)), ela apresenta valência 2, pois estão presentes na cena o sujeito agente e o objeto direto paciente. A presença desses dois participantes contribui para a transitividade alta do enunciado, que apresenta também ação télica, modo *realis*. Do modo como esse enunciado está organizado, Tristão e Isolda, sujeitos agentes, com volição, têm total controle sobre a ação de subtrair e, para piorar, tem conhecimento de que se trata de um *bem*. Esse termo remonta mais uma vez ao MCI patrimonialista da sociedade brasileira. Logo, *subtrair*, ou seja, deixar um empreendedor/empresário sem um bem que lhe pertence, é o pior crime que eles poderiam, com consciência, cometer.

4.1.2.3 Petição Inicial

Na narrativa da petição inicial, o Defensor tenta reverter a prisão preventiva de Tristão e Isolda. Para tanto, ele procura construir novos *frames* de Tristão e Isola e desconstruir os *frames* que o magistrado de 1ª instância criou para si próprio e para a autoridade policial responsável pela narrativa do BO. Contudo, de modo semelhante à petição do Processo 1, a narrativa impessoaliza o magistrado e a autoridade por meio de nominalizações, o que demanda ao leitor reconstruir, por conta própria, o contexto em que se deu a prisão e a condenação em primeira instância. Ao final, o defensor requer ao STJ a liberdade de Tristão e Isolda.

4.1.2.3.1 Análise quali-quantitativa da petição do furto de cabo telefônico

Nesta petição, observamos mais uma vez um número significativamente maior de enunciados de transitividade baixa (fundo) em relação aos de transitividade alta (figura). Como destacamos na análise da petição do Processo 1, na medida em que a petição visa desconstruir *frames* e representações que foram pré-estabelecidos nas peças anteriores, ela acaba lançando mão de mais enunciados narrativos, com mais comentários do que necessariamente deslocamento espaciotemporal. A tabela 9 comprova essa hipótese:

Tabela 9 - Dados quantitativos da petição do Processo 2

CABO TELEFÔNICO			
	TRANSITIVIDADE ALTA (FIGURA)	TRANSITIVIDADE BAIXA (FUNDO)	TOTAL ENUNCIADOS
PETIÇÃO	9 (35%)	17 (65%)	26 (100%)

Fonte: elaboração nossa

A tabela nos mostra praticamente o dobro de enunciados de transitividade baixa em relação aos de transitividade alta, o que evidencia a luta do defensor para desconstruir os *frames* criados/reforçados na narrativa da autoridade policial e na narrativa do magistrado, tanto em relação a ele próprio (isento, acima de qualquer suspeita) quanto em relação a Tristão e Isolda (criminosos, vadios etc.).

4.1.2.3.2 Os personagens da petição do furto de cabo telefônico

Os personagens da petição são Tristão e Isolda⁵³, o juiz de primeira instância e o próprio defensor.

4.1.2.3.3 Tristão e Isolda

Nos enunciados de transitividade baixa que se referem a Tristão e Isolda, a narrativa procura atribuir a eles novos *frames*, como primários, portadores de bons antecedentes. Esses comentários contribuem para relativizar os enunciados de transitividade alta, em que se narra o episódio em que Tristão e Isolda admitiram estar com o pedaço de fio telefônico.

a) Tristão e Isolda como sujeito/tópico de enunciados de transitividade baixa

O enunciado (173) destaca a atual condição dos pacientes:

(173) Tristão e Isolda foram presos em flagrante pela suposta prática do crime do art. 155, §4º, do Código Penal.

⁵³ A petição os chama de *pacientes*. Contudo, para não confundir com o papel semântico *paciente*, vamos referir aos dois por meio dos nomes fictícios.

No enunciado em análise, a forma verbal *foram presos* está na voz passiva. Deste modo, a função sintática de sujeito é desempenhada pelo papel semântico paciente na posição de tópico. O uso dessa estratégia permitiu retirar de cena o agente da ação e colocar em posição de destaque *Tristão e Isolda*, que não têm controle algum sobre a ação que incidiu sobre eles. O adverbial *pela suposta prática* modaliza a integração entre *Tristão e Isolda* e *presos*, pois a nominalização *prática*, que retira de cena os agentes, vem precedida do adjetivo *suposta*, que lança dúvidas sobre a real ocorrência do delito.

O próximo enunciado aponta para novas características dos pacientes:

(174) Não bastasse isso, da análise da folha de antecedentes dos pacientes, percebe-se que ambos são primários e portadores de bons antecedentes.

Nesse enunciado, o defensor lança mão da forma verbal *percebe-se*, que, embora seja classificada pela gramática tradicional como voz passiva, tem a função de indeterminar o sujeito experienciador. Desse modo, o enunciado não aponta para um experienciador específico e abre espaço para qualquer pessoa *perceber*. Essa forma verbal implica processo cognitivo de compreensão, de tomada de consciência, de captação de algo com inteligência (HOUAISS e VILLAR, 2009). Nesse sentido, o enunciado (174) deixa implícito que esse processo cognitivo não está disponível apenas ao delegado ou ao juiz: qualquer pessoa – com consciência e inteligência – está empoderada para perceber qual a verdadeira condição existencial deles: são primários e portadores de bons antecedentes.

b) Tristão e Isolda como sujeito/tópico de enunciados de transitividade alta

Tristão e Isolda são sujeito/tópico em apenas dois enunciados de transitividade alta da narrativa do defensor:

(175) Segundo consta no BO, os requerentes foram presos portando oito metros de cabo telefônico,

(176) confessando que o haviam subtraído.

No enunciado (175), o Defensor retira a forma verbal *transportava*, utilizado nas peças anteriores, e coloca *portando*. Essa forma verbal ameniza a ideia de que eles estariam deslocando o pedaço de cabo telefônico para algum lugar ou para alguma finalidade escusa. O *frame* de *portando* pressupõe um objeto que alguém leva consigo (por exemplo, um

documento), mas não necessariamente para entregá-lo a alguém em troca de algo escuso, como é o caso da narrativa do defensor em relação à atitude de Tristão e Isolda.

Em (176), contudo, o defensor mantém, na posição de tópico, o *frame* dogmático de *confessando*, embora o gerúndio reduza a noção de uma cena acabada e chame atenção para a duração do processo e, conseqüentemente, para os detalhes que podem estar subjacentes a essa confissão. Ainda assim, o fato de estar no tópico induz ao leitor a ideia de que a confissão já é algo previsível, aceito por todos.

Nesse enunciado, o defensor estrategicamente reduz a importância do cabo telefônico *portado*, ao retomá-lo por meio de um pronome oblíquo (*o*). Essa estratégia é bem diferente da utilizada pelo juiz, que, explicitamente, retoma o pedaço de cabo como *referido bem* (172).

No enunciado (175), o tópico é o adjunto *segundo consta no BO*, o qual limita a concretude dos fatos apresentados no foco, uma vez que eles devem ser analisados à luz do boletim de ocorrência. Ao colocar em evidência o gênero, não aquele que o escreve, o defensor público deixa espaço para o leitor reconstruir a contexto de produção do BO e, conseqüentemente, atribuir papéis aos participantes que fazem parte desse contexto, o que inclui, por exemplo, relações de poder e ideologias na narrativa dos fatos, tornando-a menos universal e mais subjetiva, parcial.

Tanto em (175) quanto em (176), as duas formas verbais no gerúndio deixam no campo das inferências algumas informações relevantes para a narrativa dos fatos, como o tempo em que as ações se deram, o modo como eles portavam os oito metros de cabo telefônico e como eles confessaram a suposta subtração. No caso específico de *portando*, tem-se uma transitividade alta: sujeito agente, controlador da cena, tempo real, objeto totalmente afetado, mas, ainda assim, com carga semântica menos negativa que *transportando*. No caso de *confessar*, que prevê valência de três participantes (alguém confessa algo para alguém), temos que aquele a quem foi destinada a confissão, provavelmente o mesmo que os prendeu, também sai de cena.

Em relação ao verbo *subtrair*, ele também tem *frame* negativo, pois pressupõe que Tristão e Isolda tinham consciência de que o outro (*a empresa vítima*) ficaria com saldo menor.

Portanto, embora acerte na estratégia de substituir *transportava* por *portando*, o defensor se equivoca ao manter *frames* negativos apresentados nas narrativas anteriores. É bem verdade que o fundo sinaliza *frames* mais favoráveis a Tristão e Isolda, mas, ainda, assim, dado o desequilíbrio das narrativas, esses *frames* podem ter a sua força reduzida na decisão final do ministro.

4.1.2.3.4 O juiz de primeira instância

O defensor público insere o personagem juiz apenas em um enunciado. Nos demais, ele aposta nas nominalizações que retomam metonimicamente o personagem. Como já afirmamos anteriormente, as metonímias criadas por meio de nominalizações criam, na verdade, espectros, fenômenos. Elas até são atreladas a um ente humano, mas, devido ao afastamento desse ente com a ação e os prejuízos advindos dessa ação, criam-se mais possibilidades de o leitor desconsiderar o caráter político, ideológico, parcial do ente humano e de se concentrar nas representações mais favoráveis a essas ações, como, por exemplo, a imparcialidade.

a) Juiz como sujeito/tópico de enunciados de transitividade baixa

No enunciado (177), por meio da nominalização *decisão*, temos uma menção implícita ao juiz na posição de sujeito/tópico em enunciado narrativo de transitividade baixa:

(177) Além disso, a análise da decisão impugnada demonstra que a prisão preventiva só foi decretada pelo fato de os autores serem “viciados em crack, desempregados, havendo indícios de que vivem em situação de rua”.

Nesse enunciado, organizado inicialmente em torno da forma verbal *demonstrar*, o defensor continua a afastar os personagens humanos da narrativa e acaba criando um tipo de narrativa *spectral*, em que o leitor se vê obrigado a reconstituir as cenas mais concretas. Como afirmamos anteriormente, essa estratégia não parece ser a mais adequada, dado o alinhamento narrativo prévio entre delegados, promotores e magistrados. Em outras palavras, como há uma predisposição de diálogo entre esses participantes, narrar por meio de participantes abstratos dificulta ao leitor considerar o caráter humano e subjetivo das personagens que prendem, condenam etc. Pelo fato de não se discutir esse caráter, parece ficar mais fácil para o leitor atribuir responsabilidade apenas ao acusado, cujas ações concretas são mais fáceis de ser reconstruídas cognitivamente.

No enunciado (177), essas ponderações ficam evidentes quando o defensor emprega um sujeito bastante longo para o verbo *demonstrar* (*a análise da decisão impugnada*), com duas nominalizações que retiram de cena quem analisou a decisão e, principalmente, quem decidiu. Na sequência, a forma verbal *decretar* está na voz passiva, e seu argumento agente (ou seja, quem decretou) sai novamente de cena. Na posição de sujeito, está, na verdade, outra nominalização: *prisão*, que apaga, uma vez mais, o agente da ação, as circunstâncias da prisão etc. Os únicos personagens humanos que participam do enunciado são *os autores* e, junto deles,

as informações que foram suficientes para se manter a prisão deles: “viciados em crack, desempregados, havendo indícios de que vivem em situação de rua”.

Em suma, o defensor, ao tentar criticar a decisão dos magistrados, se afasta tanto destes que a informação sobressalente é sobre o que os autores são acusados. Nesse sentido, uma possível arbitrariedade do magistrado fica em segundo plano, a critério do leitor inferi-la, e o destaque fica nas supostas ações negativas dos acusados.

O enunciado (178) continua com essa estratégia:

(178) Com a devida vênua à decisão emanada pelo juiz singular, esta reveste-se de flagrante ilegalidade.

Nesse enunciado, o tópico é ocupado por um adjunto que até esboça recolocar em cena o participante humano *juiz*. No entanto, novamente, o defensor lança mão de uma nominalização (*decisão emanada*), que coloca o agente (o juiz singular) em posição final de adjunto/circunstância, e atribui a essa decisão a *flagrante ilegalidade*. O verbo que conecta o tópico ao foco é *revestir-se*, empregado em perspectiva metafórica. Essa forma verbal evoca o *frame* de algo colocado externamente a um corpo, como uma roupa, e de carece de base. Logo, nesse contexto, o defensor defende que a decisão não tem substância legal, tem apenas capa/casca/roupa e, pior, de “ilegalidade”.

Em (179) e (180), o defensor narra mais nominalizações/espectros agindo sobre o contexto:

(179) Outrossim, a alegação de que os acusados são viciados em crack e desempregados, de maneira alguma, representa fundamentação idônea para decretação da custódia cautelar

(180) pois esta medida não pode ser utilizada como forma de “higienização social”.

Em (179), vários espectros circundam a forma verbal *representa*. Na posição de sujeito causativo, *a alegação*; na de objeto direto, *fundamentação idônea*; na de indireto, *decretação da custódia cautelar*. Cada uma dessas nominalizações encoberta informações importantes sobre o agente de todas elas (o juiz): como se deu a alegação? Com base em que fundamentos uma pessoa empoderada socialmente, como o juiz, pode decretar uma custódia cautelar?

Em (180), o defensor faz uma tímida relação entre o juiz e a sociedade que ele representa, com a real justificativa da custódia: *higienização social*.

Esse debate sobre higienização social remonta ao exemplo de Barros (2016) sobre a transferência de pessoas em situação de rua para cidades de lata na África do Sul para *limpar* a capital do país durante a Copa. No Brasil, exemplos recentes também evidenciam essa

higienização. Em São Paulo, no início de 2017, a prefeitura instalou uma tela verde debaixo do Viaduto 9 de Julho para esconder a situação crítica das pessoas em situação de rua que dormiam sob esse viaduto⁵⁴. Quatro meses depois, a mesma prefeitura comandou uma operação desastrosa na chamada *cracolândia* para expulsar do bairro pessoas em situação de rua que ali se abrigavam⁵⁵. Suspeita-se fortemente que o intuito dessa iniciativa foi atender a especulação imobiliária do local⁵⁶.

A denúncia (tímida) do enunciado (180) e os exemplos apresentados anteriormente merecem, portanto, algumas reflexões. Segundo Barros (2016), os espaços públicos só existem na letra fria da lei. Na prática, os espaços públicos são dominados por aqueles que detêm o poder.

Duas crenças ilustram essa hipótese. A primeira crença é a de que quem detém o poder (econômico ou político) o exerce de modo legítimo – como é o caso do juiz e do prefeito. A segunda crença é a de que quem detém o poder (econômico ou político) o exerce de modo a manter a “ordem”, principalmente em situações de emergência, como se identifica nos exemplos citados.

O poder das narrativas contribui fortemente para essas crenças. Por meio dele, cria-se no imaginário das pessoas que existe um enredo em que os detentores do poder são as vítimas, e as pessoas em situação de rua, os vilões. Quando as pessoas em situação de rua resolvem se tornar *visíveis*, uma espécie de ordem natural é quebrada; afinal, os invisíveis deveriam permanecer invisíveis.

A narrativa assume a missão de moldar esses fatos a um enredo e deixar claro como as coisas estão erradas. Erradas, não porque há pessoas vivendo em uma situação insalubre, o que, por si só, já ensejaria uma luta política pela sua inclusão, por políticas públicas que combatessem esse grave problema social, causado pela omissão do poder público; mas erradas, porque a fixação incômoda dessas pessoas, tão próximas fisicamente, tão distantes socialmente, afetou o conforto individual/comunitário das “pessoas de bem” (RESENDE, 2008).

Retornando à análise dos enunciados narrativos do defensor, em (181) e (182), ele continua criticando indiretamente o magistrado, por meio de mais nominalizações:

(181) Ante o exposto, demonstrada a ilegalidade e a inconstitucionalidade da ordem

⁵⁴ <http://g1.globo.com/sao-paulo/noticia/prefeitura-instala-tela-verde-em-area-onde-moradores-de-rua-foram-realocados.ghtml> - acesso em 29/6/2017.

⁵⁵ <http://veja.abril.com.br/tveja/estudio-veja/acao-na-cracolandia-foi-desastrosa-avaliam-especialistas/> - acesso em 29/6/2017.

⁵⁶ <http://www.revistaforum.com.br/2017/05/29/alckmin-e-doria-faxina-humana-e-especulacao-imobiliaria/> - acesso em 29/6/2017.

(182) que mantém Tristão e Isolda privados de sua liberdade

Em (181), o defensor lança mão do participípio para mostrar que não cabe mais discussão quanto à ilegalidade e à inconstitucionalidade da ordem, as quais estão devidamente *demonstradas*. O quadro encerrado, télico, que essa cena cria não inclui, novamente, o juiz, e o leitor deve inferir, portanto, as minúcias ilegais e inconstitucionais que estiveram presentes na elaboração da ordem (pelo juiz).

Em (182), o enunciado apresenta transitividade baixa principalmente porque o sujeito agente de *mantém* é uma nominalização, o que, segundo Hopper & Thompson (1980), implica ação incompleta que transfere para o leitor a responsabilidade de fazer as associações de agentividade. Assim, ainda que seja ilegal e inconstitucional, é uma ordem que mantém Tristão e Isolda presos, o que dificulta analisar o aspecto humano de quem emitiu essa ordem.

b) Juiz como sujeito/tópico de enunciados de transitividade alta

Além de criticar somente as ações do juiz no fundo, o defensor cita o juiz apenas em dois enunciados de transitividade alta:

(183) Ao analisar o flagrante,

(184) o Juiz da primeira instância (...) converteu a prisão em flagrante em preventiva, por considerar que “deve-se consignar que consoante manifestação do MP, os autores são viciados em crack, desempregados, havendo indícios de que vivem em situação de rua (...)”

Em (183), o tópico é ocupado por uma oração adverbial (*ao analisar o flagrante*), que limita o alcance do foco, pois o fato de o juiz ter tomado a atitude que tomou – equivocada, na visão do defensor – muito se deve *ao flagrante*, cujo *frame* pressupõe um agente que surpreende outro agente praticando um ato ilícito. Desse modo, o defensor reforça que o juiz teve olhos somente para o flagrante, que, por si só, apresenta diversas limitações, como a ausência da voz dos acusados sem o filtro daquele que os prendeu. O tópico evidencia ainda um alinhamento entre a narrativa da autoridade policial e a do magistrado: a narrativa dessa autoridade é suficiente para o juiz se convencer de que os acusados são criminosos e devem, portanto, ser presos preventivamente.

Além do alinhamento com a narrativa da autoridade policial, o magistrado se mostra sensível também à narrativa do promotor e utiliza, inclusive, metaforicamente o verbo *consignar*, que tem acepção de crédito financeiro, empréstimo bancário (HOUAISS e VILLAR, 2009), para reforçar o quanto confia no MP: “deve-se consignar que consoante manifestação

do MP, os autores são viciados em crack, desempregados, havendo indícios de que vivem em situação de rua (...). Logo, os acusados personificam, numa mesma narrativa, valores rechaçados pela sociedade brasileira *de bem*: são furtadores (de oito metros de cabo telefônico), viciados em crack e desempregados.

O pior, contudo, dada a quantidade de material linguístico utilizada para *denunciar*, é que “vivem em situação de rua”. Os *indícios* não são apresentados e também ficam no campo das inferências – também, não vêm ao caso, pois viver na rua, por si só, já seria o suficiente para evocar todos os outros *frames* ligados à criminalidade.

4.1.2.3.5 O defensor público

O defensor público se posiciona como sujeito agentivo nos dois enunciados de transitividade alta, mas se esconde por trás de verbos cognitivos em enunciados de transitividade baixa, o que fragiliza a própria argumentação.

a) Defensor público como sujeito/tópico de enunciados de transitividade baixa

Nos enunciados (185) e (186), a narrativa do defensor retoma a estratégia utilizada no enunciado (174): a indeterminação. Em relação à forma verbal destacar (enunciado (185)), sai de cena quem destaca e fica nela somente o sujeito paciente valor irrisório da res furtiva. Na sequência, a forma verbal perceber (enunciado (186)) evoca um sujeito experienciador que não está em cena.

(185) Inicialmente, destaca-se irrisório valor da res furtiva,

(186) pois percebe-se que esta consistia apenas em oito metros de cabos telefônicos avaliados, aproximadamente, em menos de R\$ 20,00 (vinte reais),

Nos dois casos, a indeterminação funciona de modo semelhante, pois visa atribuir um caráter genérico, universal, a quem/ao que se destaca, bem como a quem percebe. De maneira semelhante ao enunciado (174), a ideia é reforçar que qualquer um pode enxergar/perceber o pouco valor do cabo telefônico.

O enunciado (187) se organiza em torno da forma verbal *provar*, que, embora na voz ativa, tem sua valência reduzida para um participante que não é um agente humano, o que explica o seu posicionamento à direita do verbo, na posição canonicamente reservada para o objeto direto.

(187) conforme prova o anúncio em anexo.

No enunciado (188), o defensor mantém a estratégia da indeterminação do sujeito:

(188) Ora, há muito se sabe que o fato de autores de determinado delito não possuírem residência fixa não pode redundar na decretação de sua prisão preventiva.

A expressão *há muito se sabe* novamente generaliza para qualquer pessoa a capacidade de saber alguma coisa. A negativa reduz consideravelmente a transitividade, pois, com ela, não há transferência de ação, nem uma ação que realmente aconteceu. A negativa, aliás, é mais complexa em termos cognitivos (FURTADO DA CUNHA, COSTA e CEZARIO, 2015) e implica, no caso do enunciado (188), duas ações, em tese, menos esperadas: pessoas não possuírem residência fixa; pessoas sem residência fixa não podem ser presas.

Ainda em relação ao enunciado (188), o defensor coloca lado a lado personagens humanos (*autores de determinado delito*) com os espectros que os atormentam (*decretação, prisão preventiva*). Os personagens humanos são sujeitos potencialmente do verbo *possuir*; os espectros, objeto indireto desse verbo e complemento nominal, respectivamente.

Em (189) ele finalmente tenta desconstruir o *frame* negativo sobre o uso de drogas:

(189) Além disso, a dependência química, na verdade, constitui problema de saúde pública (...), não podendo, portanto, ser utilizada como argumento para justificar a prisão.

Neste enunciado, ao continuar desconstruindo o *frame* negativo evocado pela acusação do uso de drogas, o defensor deixa claro que o uso de drogas não é um problema pessoal, individual, mas de uma situação flagrantemente social, pública, que vai além dos envolvidos. Ao fazer isso, o defensor situa os pacientes em um espaço mental maior, muito maior que a situação específica usada como desculpa para privá-los da liberdade. Na sequência, novamente, ele retira de cena o agente da forma verbal *utilizar* (o juiz) e da nominalização *argumento* (o juiz), o que acaba por fortalecer o caráter higienista do Poder Judiciário, que, aparentemente, fecha os olhos para esse grave problema de saúde pública e o trata como *caso de polícia*.

b) Defensor público como sujeito/tópico de enunciados de transitividade alta

Nos enunciados (190) e (191), o defensor se projeta como sujeito/tópico de enunciados de transitividade alta de sua própria narrativa:

(190) Diante da inidoneidade da fundamentação, a DP impetrou habeas corpus perante o TJSP,

(191) mas teve sua liminar indeferida sob o argumento de que “vê-se, no caso presente, que não há elementos de convicção suficientes para albergar o pleito”.

Em (190), o defensor público faz uma crítica mais explícita ao colocar na posição de tópico o adjunto *Diante da inidoneidade da fundamentação*. Tendo em vista que o tópico é o espaço do enunciado reservado para a informação dada ou compartilhada e de destaque, esse adjunto revela uma informação inferível que, de acordo com Marques e Cezario (2015), não é mencionada no discurso, mas pode ser identificada pelo interlocutor por meio de inferências e informações dadas. Nesse sentido, o defensor cria a expectativa de que a sua narrativa faça com que o leitor, no caso o ministro do STJ, chegue à mesma conclusão: o magistrado fundamentou de maneira inidônea, equivocada/inadequada, a sua decisão, e essa postura, incompatível com os valores democráticos que se espera do Poder Judiciário, fez com que o defensor/a defensoria impetrasse HC perante o TJSP.

Logo, em torno da forma verbal *impetrar*, evidencia-se o sujeito agente *a DP*, o objeto direto paciente *habeas corpus* e o adjunto locativo *perante o TJSP*. A transitividade alta desse enunciado explicita o roteiro legal delineado pelo Código de Processo Penal Brasileiro: detecta-se uma ilegalidade, impetra-se um remédio jurídico perante uma instância superior. Esse enredo coloca em posições diametralmente opostas a representação que se faz do defensor público (fiel cumpridor das normas jurídicas) e o juiz de primeira instância (inidôneo, preconceituoso, higienista), competindo ao TJSP escolher à qual dos lados quer se vincular.

Dado o contexto social que a narrativa dos fatos cria, a expectativa do Defensor, que ele espera seja também a do leitor, era que o TJSP se colocaria ao lado de quem está cumprindo as normas e buscando fazer justiça. Entretanto, o emprego do conectivo *mas* (enunciado (191)) prepara o leitor para a quebra dessa expectativa: a liminar foi indeferida. O emprego da forma verbal *indeferida* na voz passiva diminui a valência dela e retira de cena quem indeferiu o *habeas corpus*, no caso um desembargador do TJSP. Ao invés de evidenciar esse agente – ou melhor, os desembargadores que fazem parte do TJSP –, o defensor acaba enfraquecendo a sua narrativa, pois ele ora retira de cena os agentes que são empoderados e que agem de maneira inidônea, ora coloca em cena nominalizações, que, em contexto narrativo, remetem a espectros, a fantasmas que afastam o leitor do caráter humano – e, portanto, subjetivo – das decisões tomadas.

Nessa Subseção, criticamos algumas estratégias adotadas pelo defensor público em sua narrativa, em especial no que tange ao uso de nominalizações. No entanto, é preciso lembrar as

relações de poder que estão em jogo: o defensor enfrenta aquele que está empoderado socialmente para decidir e julgar o destino do seu cliente, e esse empoderamento reflete-se na própria sociedade que o empoderou. Assim, os dados gerados nesta pesquisa são insuficientes para testar os efeitos que o defensor causaria se explicitasse mais o participante humano que toma medidas autoritárias, arbitrárias etc. – também este não é objetivo aqui. Nossa contribuição aqui em relação a essa estratégia do defensor é evidenciar o quanto a defesa das pessoas em situação de rua é dificultada, inclusive linguisticamente, ao passo que a acusação a elas aparenta poder utilizar de qualquer artifício.

4.1.2.4 Decisão do STJ

Na decisão do STJ, o ministro basicamente retoma a narrativa do defensor público, mas, quando narra com sua própria voz, ele apresenta fatos para evidenciar que não houve ilegalidade na decisão do (desembargador do) TJSP. Ao final de sua narrativa, o ministro do STJ indeferiu o pedido liminar e manteve Tristão e Isolda presos.

4.1.2.4.1 Análise quali-quantitativa da decisão do STJ

Para chegar à tal decisão, o Ministro do STJ equilibrou, em sua narrativa, enunciados de transitividade baixa e transitividade alta, o que pode significar uma tentativa de dar tratamento igual às narrativas precedentes à decisão.

Eis os resultados:

Tabela 10 - Dados quantitativos da decisão do Processo 2

CABO TELEFÔNICO			
	TRANSITIVIDADE ALTA (FIGURA)	TRANSITIVIDADE BAIXA (FUNDO)	TOTAL ENUNCIADOS
DECISÃO STJ	8 (44%)	10 (56%)	18 (100%)

Fonte: elaboração nossa

4.1.2.4.2 Os personagens da decisão do STJ do furto de cabo telefônico

Os personagens dessa decisão são Tristão e Isolda, o relator do TJSP e o próprio Ministro.

4.1.2.4.3 Tristão e Isolda

Na narrativa da decisão, o ministro se limita a retomar os fatos apresentados pelo defensor. Nos enunciados de transitividade baixa, destaca que os pacientes foram presos e estariam sofrendo coação ilegal. Nos de transitividade alta, enfatiza que eles teriam subtraído o cabo e que pedem, por meio da Defensoria Pública, a liberdade.

a) Tristão e Isolda como sujeito/tópico em enunciados de transitividade baixa

São dois enunciados narrativos de transitividade baixa em que Tristão e Isolda figuram como sujeito/tópico:

(192) Tristão e Isolda, pacientes neste habeas corpus, estariam sofrendo coação ilegal em seu direito de locomoção, em decorrência de decisão proferida pelo Desembargador Relator no Tribunal de Justiça de São Paulo,

(193) Tristão e Isolda foram presos em flagrante, em 27/1/2015, pela suposta prática do delito tipificado no art. 155, § 4º, do Código Penal,

Em (192), o ministro contextualiza o leitor acerca da situação atual dos pacientes, mas põe em dúvida o fato de eles sofrerem coação ilegal. É o que denota o uso do futuro do pretérito mais gerúndio na forma verbal *estariam sofrendo*. Nesse enunciado, chama a atenção também a ausência do(s) agente(s) humano(s) da coação ilegal e a ênfase na *decorrência* da decisão. Aqui podemos retomar as discussões propostas por Foucault (2014), no que tange ao fim do suplício e ao horror que a própria justiça criou em relação a tocar o corpo do preso. Assim, o *corpo* se encontra preso, mas nenhum membro do poder judiciário o tocou; no máximo, essa situação *decorre* de decisão proferida por um desembargador.

Em (193), tem-se novamente a redução de valência da forma verbal *prender*. O único participante é o sujeito paciente *Tristão e Isolda*. Nesse enunciado chama a atenção a mudança de tempo verbal para uma perspectiva mais télica e pontual, que indica a certeza de os pacientes estarem presos. O que, por óbvio, é diferente de eles estarem sofrendo alguma coação, como no enunciado (192).

b) Tristão e Isolda como sujeito/tópico em enunciados de transitividade alta

Há apenas um enunciado narrativo que coloca Tristão e Isolda em posição de sujeito/tópico de transitividade alta:

(194) [Tristão e Isolda] teriam subtraído 8 metros de cabo telefônico.

Esse enunciado recebe transitividade alta, embora apresente somente seis parâmetros da escala de Hopper & Thompson (1980) (dois participantes, ação, intencional, afirmativa, sujeito agentivo, objeto afetado). Assim, faltam critérios para o nível mais alto: aspecto télico, pontualidade do verbo, modo *realis* e objeto individualizado. A ausência desses critérios indica uma suposição que leva o leitor a inferir uma oração condicional: Tristão e Isolda teriam subtraído 8 metros de cabo telefônico (se o BO/a sentença estiver correto/correta, uma vez que o futuro do pretérito costuma se associar a condicionais na formação do enunciado).

4.1.2.4.4 O relator do TJSP

a) Relator do TJSP como sujeito/tópico em enunciado de transitividade baixa

(195) Essas circunstâncias [apresentadas pelo Relator], à primeira vista, evidenciam a necessidade de manutenção da prisão preventiva para conveniência da instrução processual.

O enunciado (195) está organizado em torno de nominalizações. O ministro atribui às circunstâncias a capacidade de evidenciar a necessidade de se manter preso o acusado para que o processo possa ser convenientemente instruído. As nominalizações *manutenção* e *prisão* apagam da cena o(s) agente(s) responsável(is) por manter preso o acusado (o juiz de primeira instância? O delegado?). Para conseguir processar um enunciado como esse, marcado pela presença de nominalizações tanto na função sintática de sujeito quanto de objeto direto, é necessário resumir e compactar unidades bastante complexas de informação (VAN DIJK, 2011), o que demanda conhecimento prévio de como se dá o funcionamento do Poder Judiciário.

4.1.2.4.5 Ministro do STJ

O ministro do STJ se coloca como sujeito/tópico em dois enunciados, um de baixa transitividade (196) e outro de alta transitividade (197).

(196) Dessa forma, não constato flagrante ilegalidade ou qualquer mácula no decisum monocrático que justifique a intervenção imediata e prematura deste Superior Tribunal.

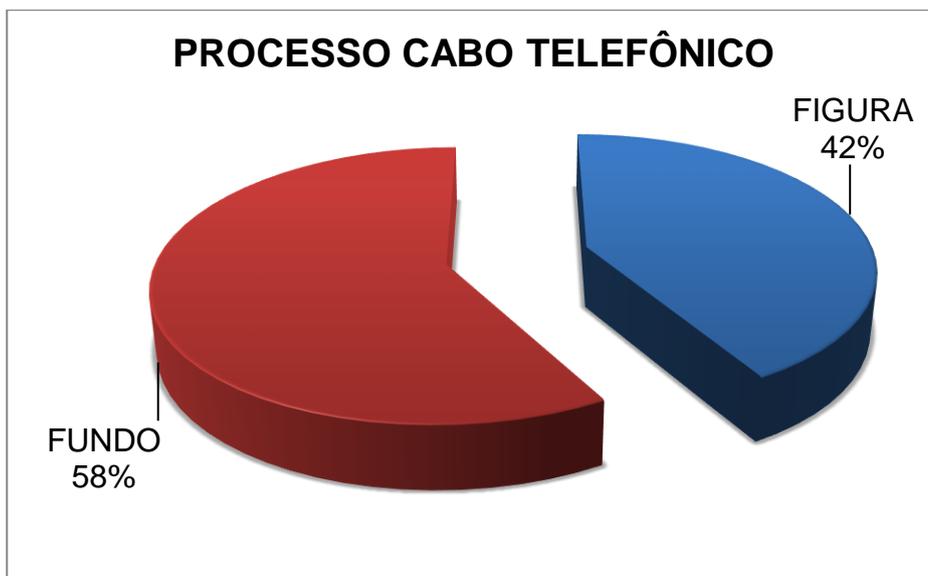
(197) À vista do exposto, nos termos do artigo 210 do RISTJ, indefiro liminarmente o presente habeas corpus.

Em (196), a forma verbal *indefiro*, de valência 2, apresenta um sujeito agente e um objeto direto tema. Antes de se apresentarem esses participantes, é colocado, na função pragmática de figura, o adjunto *À vista do exposto, nos termos do artigo 210 do RISTJ*, o que confere ao indeferimento um caráter dialógico que está embasado não só na lei, mas também no relato apresentado ao ministro. Esse prelúdio embasa, no enunciado (197), a ação do sujeito da forma verbal *indeferir (eu)*, fortalecendo-o. Ainda sobre o enunciado, a transitividade dele é bastante alta: um sujeito agente volitivo transfere uma ação para um objeto afetado e individualizado. Essa transitividade alta mostra como o ministro, assim como o magistrado de primeira instância, estão legitimados para tomar decisões.

4.1.2.5 Resumo quantitativo do Processo 2

Nesta Subseção, apresentamos os dados quantitativos do Processo 2 para o leitor/a leitora ter uma visão macro dos dados encontrados nesse processo:

Gráfico 7 - Percentual total de enunciados narrativos de figura e fundo no Processo 2

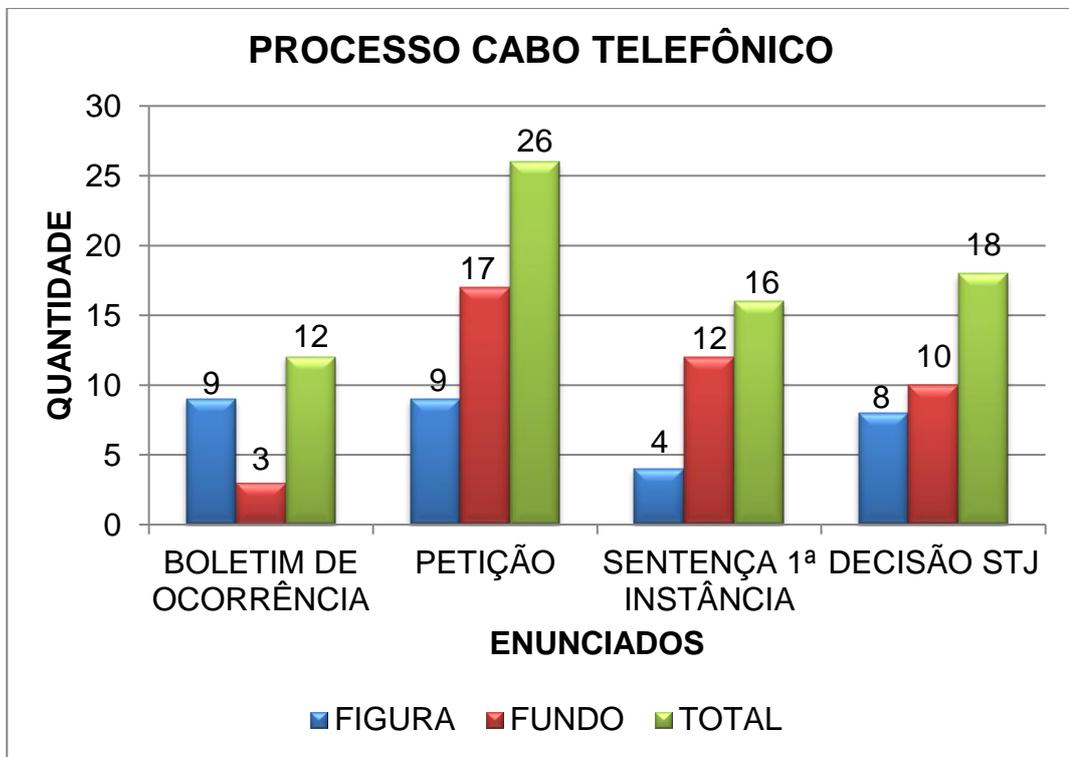


Fonte: elaboração nossa

Este gráfico reforça os dados apresentados no Processo 1 no que tange ao uso percentual de enunciados narrativos de figura e de fundo. De modo semelhante ao Processo 1, o Processo

2 apresenta, percentualmente, um número maior de enunciados de fundo em relação aos de figura. Como vimos na análise do Processo 2, as narrativas continuaram apresentando fatos juridicamente relevantes e adequados, portanto, às legislações brasileiras. Nesse sentido, as ações da figura se mantêm (aparentemente) respaldadas por descrições e comentários, em tese, embasados na lei. O Processo 2 também apresenta uma tendência parecida com a do Processo 1: a recorrência ao senso comum para embasar algumas considerações. No Processo 1, foi o delegado e o juiz. No Processo 2, o juiz, respaldando-se no Ministério Público.

Gráfico 8 - Total de enunciados figura/fundo em cada gênero do Processo 2

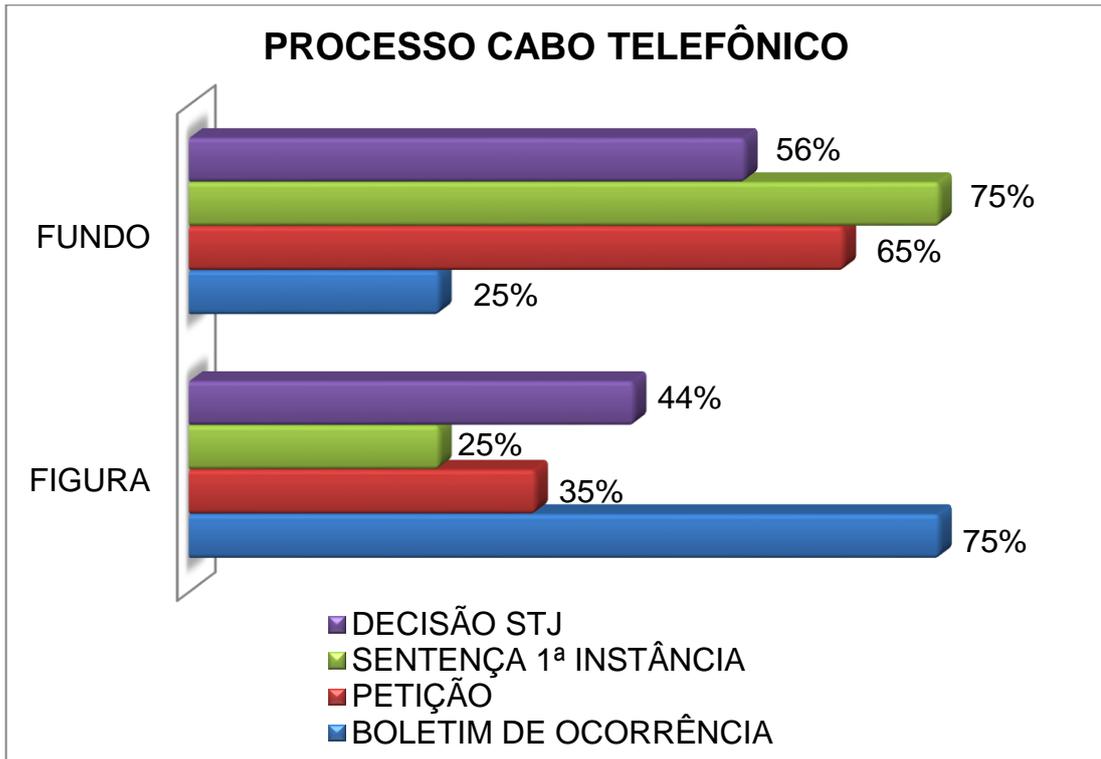


Fonte: elaboração nossa

Nesse gráfico, é possível visualizar que, novamente, a narrativa da petição foi a que mais lançou mão de enunciados narrativos: dos 26, 9 foram de transitividade baixa e 17, de transitividade baixa. Novamente, isso se justifica pelo fato de a petição ter de recriar frames e, assim, narrar mais ações e, ao mesmo tempo, preocupar-se em comentá-las. Diferentemente do boletim de ocorrência do Processo 1, o do Processo 2 se ateuve mais às ações que organizam a sequência temporal (9), destinando três enunciados apenas para os comentários. O baixo número de enunciados narrativos transitivos na sentença e na decisão continuam mostrando que esses gêneros aceitam mais facilmente os *frames* já criados nas peças anteriores, o que os deixa

mais livres para comentar sobre as ações do que necessariamente recontá-las. Ainda assim, há um equilíbrio na decisão do STJ entre enunciados narrativos de transitividade alta e de transitividade baixa, o que representa uma mescla entre comentários e os pontos principais da narrativa.

Gráfico 9 - Percentual proporcional de enunciados figura/fundo em cada gênero do Processo 2



Fonte: elaboração nossa

Esse gráfico mostra que 75% dos enunciados de transitividade alta foram encontrados no BO, o que indica a propensão desse gênero à narrativa dos fatos principais, embora, no Processo 1, essa análise não tenha se confirmado. Chama a atenção também o alto índice de enunciados de transitividade baixa (75%) na sentença de 1ª instância, o que evidencia a preocupação do juiz de se embasar (em tese) juridicamente para apresentar as suas considerações sobre a narrativa.

4.1.3 Processo 3⁵⁷: Dormida em carro receptado

O terceiro processo analisado trata de um pedido de liberdade feito pela Defensoria Pública em favor de Maria⁵⁸, pessoa em situação de rua acusada de receptação – por ter sido vista dentro de um carro furtado, no qual entrou para dormir. Neste processo, analisamos primeiro a narrativa do BO, que coloca em cena Maria, o PM condutor e o próprio delegado, que se posiciona assertivamente nos autos, inclusive com o poder de *julgar e determinar*. Na sequência, a narrativa da sentença de primeira instância, que mantém Maria presa por causa de um furto de bicicleta que nada tinha a ver com o caso. Depois, analisamos a narrativa da petição inicial, que critica duramente a decisão do juiz de primeira instância, inclusive com ironias. Por fim, narrativa da decisão do STJ, que nega a liberdade a Maria.

4.1.3.1 Boletim de ocorrência

Segundo alega a narrativa do boletim de ocorrência, Maria foi surpreendida no interior de um veículo furtado, o que seria suficiente para enquadrá-la no crime de receptação. A autoridade policial considerou que Maria, por ter outras condenações, não preenchia os requisitos para a liberdade provisória e a encaminhou para o sistema prisional.

4.1.3.1.1 Análise quali-quantitativa do BO

O BO da tentativa de dormida em carro receptado, escrito pelo escrivão sob a batuta do delegado de polícia, coloca em sua narrativa três personagens: Maria, o PM condutor e o próprio delegado. Neste BO, o delegado em alguns momentos avoca para si a função de juiz, o que explica a ocorrência de mais fundos em relação a figuras: em vez de se ater aos fatos, o delegado se concentra na emissão de juízos de valor e na descrição valorada dos acontecimentos. Portanto, dos 21 enunciados narrativos (100%), este BO apresentou um número significativamente maior de enunciados de baixa transitividade (13 – 62%) em relação aos de alta transitividade (8 – 38%), conforme a tabela 11:

⁵⁷ HC 288843/SP (2014/0035360-5).

⁵⁸ Para manter a privacidade dos participantes dos processos analisados, todos os nomes são fictícios.

Tabela 11 - Dados quantitativos do BO do Processo 3

DORMIDA EM CARRO RECEPTADO			
	TRANSITIVIDADE ALTA (FIGURA)	TRANSITIVIDADE BAIXA (FUNDO)	TOTAL ENUNCIADOS
BOLETIM DE OCORRÊNCIA	8 (38%)	13 (62%)	21 (100%)

Fonte: elaboração nossa

Nessa perspectiva, os dados gerados nesse BO se aproximam mais do BO do Processo 1, o que nos mostra que o delegado sobrepõe, com certa frequência, o julgamento que faz dos personagens e as ações destes, sob a alegação de que precisa produzir evidências para denunciar o suspeito. No Processo 3, um leitor ilustre do BO – o juiz de primeira instância – parece não só ter aceitado o convite para construir/reforçar determinadas representações acerca da personagem Maria, como também extrapolou os autos e trouxe à baila outro totalmente desvinculado do processo, como vamos discutir na seção dedicada à análise da sentença de primeira instância.

4.1.3.1.2 Os personagens do BO da dormida em carro receptado

Conforme antecipamos nos parágrafos anteriores, os personagens deste BO são o condutor da PM, Maria e a própria autoridade policial. Nesta seção, apresentamos as representações desses personagens a partir da escala da transitividade, que define ações mais ou menos cognitivamente salientes, bem como a partir das categorias advindas da LCF.

4.1.3.1.3 Condutor PM

O primeiro personagem desse BO é o Condutor PM, responsável por dar voz de prisão a Maria e conduzi-la à delegacia. Sem a pompa dada no Processo 1, esse personagem só aparece como sujeito/tópico em três enunciados narrativos: dois de transitividade alta; e em um de transitividade baixa, nominalizado.

a) O Condutor PM como sujeito/tópico em enunciado de transitividade baixa

O enunciado em que o Condutor PM aparece nominalizado como sujeito/tópico é o seguinte:

(198) A detenção ocorreu na Rua X,

O enunciado (198) tem por objetivo situar o leitor do local onde a suposta infração ocorreu. Com o emprego da nominalização *detenção*, retira-se de cena quem deteve e quem foi detido, embora essas informações sejam inferíveis: a primeira, o PM; a segunda, Maria. Embora tenha alguns aspectos de transitividade alta, como o modo *realis* e o aspecto télico, esse enunciado não apresenta sujeito agente/volitivo, nem paciente para quem a ação é transferida. A nominalização, como discutimos no parágrafo seguinte, contribui para que a transitividade seja reduzida.

Como aconteceu nos outros processos analisados, o leitor fica sem os detalhes de como ocorreu a prisão e deve reconstruí-la, a partir das outras informações fornecidas no BO. Como sinalizamos na análise dos outros processos, essa reconstrução é prejudicial aos suspeitos, tendo em vista que os enunciados de figura e, principalmente, os de fundo constroem *frames* bastante negativos sobre os suspeitos e, ao mesmo tempo, *frames* mais favoráveis aos responsáveis pela prisão. Nesse sentido, o contexto criado por meio dessas narrativas induz o leitor do BO a aceitar os fatos apresentados com mais facilidade e, conseqüentemente, ratificar a prisão da suspeita.

b) O Condutor PM como sujeito/tópico em enunciados de transitividade alta

Do mesmo modo que acontece nos BOs anteriores, este se inicia com a ordem marcada VS para anunciar esse participante e, na sequência, o gerúndio com a ação controlada por ele:

(199) compareceu o Condutor PM.

(200) conduzindo o preso Mário.

No enunciado (199), o Condutor PM é colocado à direita da forma verbal *compareceu* para ficar mais próximos à forma verbal *conduzindo* (enunciado (199)). Conforme analisamos no enunciado (149), cognitivamente, um sujeito à direita do verbo pode indicar: i) menos controle sobre a ação; ou ii) previsibilidade da ação verbal, que, por esse motivo, fica disposta na posição de tópico. Assim como analisamos no enunciado (149), consideramos que, no contexto do enunciado (199), se trata de uma ação verbal previsível, pois a narrativa dos fatos se inicia com o comparecimento do PM à delegacia. Nos três BO analisados, portanto, a forma verbal *comparecer* é a preferida para abrir esse contexto.

No enunciado (200), o narrador se equivoca na identificação de Maria e a chama de *Mário*, o que pode ter induzido à sentença completamente descontextualizada do juiz na primeira instância, a qual discutimos mais à frente.

4.1.3.1.4 A presa

Nesta narrativa, Maria não aparece nenhuma vez como sujeito/tópico em enunciados narrativos de transitividade alta, o que confirma sua total vulnerabilidade perante a autoridade policial e, indiretamente, perante o próprio delito que, em tese, cometeu. Vale ressaltar o modo como a autoridade policial se refere a ela: a *presa*, desconsiderando a recomendação apresentada no Processo 2 de se chamar a pessoa detida de *suspeita* ou, no máximo, *indiciada*. A terminologia *presa* é ainda mais preconceituosa, pois esse vocábulo pode acionar o *frame* de algo tomado de um inimigo ou ainda de um animal caçado por outro animal (HOUAISS e VILLAR, 2009).

a) A *presa* como sujeito/tópico em enunciados de transitividade baixa

O primeiro enunciado de Maria nessas condições é o seguinte:

(201) haja vista ter sido surpreendida no interior do veículo Gol, placa X, de cor vermelha, produto de furto, conforme BO

O enunciado (201) se liga ao enunciado (200) e estabelece com ele uma relação de causa-consequência. Em (201), destacamos a forma verbal passiva *ter sido surpreendida*, que reduz valência de *surpreender* e coloca em destaque Maria como sujeito com papel semântico de paciente. Consequentemente, é retirado da cena o agente da ação. Essa estratégia, como vimos em outros enunciados dos Processos 1 e 2, cria uma cena vista de seu ponto final e, portanto, não se abre muito espaço para questionamentos de como essa ação ocorreu. Além disso, a voz passiva aproxima iconicamente Maria de *surpreendida* e praticamente integra esse participípio à condição existencial dela.

Além disso, no *frame* dessa forma verbal, pressupõe-se um fato inusitado, inesperado, que pode proporcionar diferentes sentimentos (BORBA *et al.*, 1990). No enunciado em análise, dado o longo adjunto que remete a dispositivos do processo penal, a forma verbal *ter sido surpreendida* deixa inferida que Maria estava cometendo/pretendendo cometer algum ilícito, o qual foi interrompido pela ação policial. Logo, devido ao *frame* de *surpreender*, temos uma culpa prévia da personagem, de nada valendo o adjunto *em tese*, que, em tese, deveria relativizar

a certeza da infração. Uma vez mais, reforça essa culpa prévia o fato de o verbo estar na voz passiva, que cria a imagem de uma cena encerrada, finalizada, da qual participa somente a acusada, uma vez que os agentes de surpreender, provavelmente os policiais militares, são retirados delas.

Na sequência, Maria aparece como sujeito/tópico em outros enunciados de baixa transitividade:

(202) Embora o delito praticado pela indiciada seja afiançável,

(203) ela não preenche os requisitos mínimos necessários

(204) tendo em vista que [Maria] possui condenação anterior por outros crimes dolosos,

Como discutido em outros enunciados dos Processos anteriores, o tópico é o lugar destinado à informação mais facilmente inferível do discurso. Mesmo assim, em (202), a autoridade policial repete *Maria* em dois momentos diferentes no tópico: metonimicamente em *delito* e depois como adverbial de *praticado*. Na metonímia, a autoridade policial estabelece relação bastante próxima entre *delito* e *Maria*, o que implica que a primeira entidade está sendo usada para se referir à outra (LAKOFF & JOHNSON, 2002), contextualmente relacionada a ela. Ou seja, *delito* e *Maria* são o mesmo referente no mundo, unidos pelo participio *praticado*, que implica uma ação encerrada. Logo, essa repetição sistemática no tópico fixa cognitivamente na mente do leitor a pecha de que Maria é, sim, culpada, mesmo sem ter sido julgada, mesmo sendo confundida com *Mário*.

No enunciado (203), o narrador afirma que a acusada não *preenche* os requisitos mínimos necessários para a fiança. O emprego dessa forma verbal pode criar a falsa impressão de que esse não preenchimento é de responsabilidade da acusada, ou seja, ela é que não agiu para preencher os requisitos. Essa leitura é possível porque, em um contexto mais concreto, *preencher* tem como participantes um sujeito agente e um objeto paciente. Nessa perspectiva mais concreta (como, por exemplo, *João preencheu espaço vazio da sala com uma cadeira*), o sujeito agente possui total controle sobre a ação e, desse modo, é o grande responsável pela mudança de estado sofrida pelo paciente. No enunciado em análise, contudo, a forma verbal *preenche* é empregada metaforicamente, e seu sujeito tem pouco controle sobre essa ação: quem, na verdade, vai determinar se a acusada preenche ou não os critérios é a autoridade policial; logo, a acusada tem controle bastante reduzido sobre o *preencher*, diferentemente do que a organização dos participantes em torno desse verbo pode sugerir.

Ainda que os enunciados (202) e (203) não sejam tipicamente narrativos, eles, em conjunto, induzem o leitor novamente a reconstruir mentalmente tanto a cena do delito em análise, quanto as cenas dos *crimes dolosos* supostamente cometidos anteriormente. Nessa reconstrução, a acusada está sempre na posição de agente, de controladora das ações, o que favorece ainda mais a sua condenação.

O enunciado (204) apresenta outra ocorrência que pode induzir a uma condenação prévia da acusada: o modo como a forma verbal *possuir* foi empregada. Geralmente, *possuir* tem valência 2, com sujeito experienciador e objeto direto tema. O *frame* que se ativa com esse verbo é que, para se chegar à posse, o possuidor agiu de modo a ter o direito/a prerrogativa da posse de algum bem ou direito (HOUAISS e VILLAR, 2009). No enunciado em análise, o sujeito de *possuir* é, novamente, *a presa*; e o objeto direto, *condenação anterior*. Nesse objeto, inclusive, há uma nominalização que retira de cena quem condenou a acusada e as razões por que esse agente a condenou. Logo, o emprego do verbo *possuir* induz o leitor a considerar merecida, justa, a decisão de não conceder fiança à acusada; afinal, ela possui – ou seja, agiu, conscientemente, para merecer – condenação.

Os enunciados (205), (206) e (207) também são exemplos de Maria como sujeito/tópico de enunciados de transitividade baixa:

(205) foi conduzida a Carceragem desta Unidade Policial,

(206) e será transferida para o sistema prisional

(207) onde permanecerá à disposição da justiça.

Em (205) e (206), temos novamente o emprego da voz passiva, que reduz a valência das formas verbais *conduzir* e *transferir*. Em (205), a ação está encerrada, e Maria adquire mais um *status*: conduzida. Dessa forma verbal, depreende-se o *frame* de que ela não pode se conduzir por conta própria, pois, quando o faz, comete delitos. Por causa disso, seu destino já está traçado: será transferida para o sistema prisional (206). Nos dois casos, a despeito dos tempos diferentes, não se identificam os agentes que praticarão essas ações. Impossível não remeter novamente a Foucault (2014) e suas narrativas da cena de suplício, em que o verdugo ficava encoberto, e o supliciado não tinha o direito de saber quem ele era. Tal como naquela época, Maria, supliciada metaforicamente, *permanecerá* à disposição da justiça.

4.1.3.1.5 A autoridade policial

A autoridade policial se situa como protagonista da própria narrativa, o que se infere da escolha das formas verbais encontradas tanto nos enunciados de transitividade alta (*deliberou, cientificou, determinou, providenciando-se, julgou*) quanto nos de transitividade baixa (*não fixou; formado seu convencimento*).

a) A autoridade policial como sujeito/tópico em enunciados de transitividade baixa

O primeiro enunciado nessas condições é esdrúxulo:

(208) No dia 10 do mês de janeiro de 2014, na sede do Plantão Policial (...), onde presente se achava a Autoridade Policial o Exmo Sr Doutor Delegado

O enunciado (208) inicia o BO, com a localização espaço-temporal da narrativa e com a apresentação do *Exmo. S.r. Doutor Delegado*. O primeiro fato curioso a se observar nessa introdução é a quantidade de apostos/penduricalhos até chegar ao nome do Delegado – todos eles, inclusive, grafados em letra maiúscula. Tal cartão de visita serve para criar uma relação assimétrica entre a autoridade policial e Maria, que sequer é identificada adequadamente no BO.

Em (209), a autoridade policial não age:

(209) motivo pelo que esta Autoridade não fixou valor da fiança,

Pelo fato de estar na negativa, o enunciado perde parâmetros de transitividade, como aspecto télico, modo *realis*, pontualidade, afetação do objeto e objeto individualizado. Nesse caso, a ação não acontece, mas, ao que parece, não pela vontade da autoridade, mas pela existência de um superagente que a impede de agir: Maria *possuir* condenações prévias. Dado o autoempoderamento que atribui a si própria, a autoridade deixa de agir porque o que Maria fez é realmente muito grave.

Em (210), a autoridade policial continua construindo um *frame* favorável a si, que, posteriormente, vai legitimar suas ações principais:

(210) formado seu convencimento jurídico,

A forma verbal *formado* também está na voz passiva e tem, portanto, valência reduzida para um participante. Contudo, diferentemente de quando lança mão desse recurso linguístico

para se referir a Maria, a autoridade policial o emprega para destacar o *seu convencimento jurídico*, o que a coloca cognitivamente no mesmo patamar do juiz. A cena, vista de seu ponto final, não pode mais ser alterada, o que pressupõe que a autoridade já juntou os melhores argumentos e, portanto, não deve ser questionada.

b) A autoridade policial como sujeito/tópico em enunciados de transitividade alta

A escolha das formas verbais encontradas nos enunciados de transitividade alta (*deliberou, cientificar, determinou, providenciando-se, julgou*) mostra um personagem bastante poderoso, que tem controle total sobre as ações e sobre os desdobramentos delas:

(211) deliberou a Autoridade Policial por ratificar a voz de prisão dada pelo condutor

(212) e, após [a Autoridade Policial] cientificar o preso quanto aos seus direitos individuais previstos no artigo 5º da CF (...)

(213) [A Autoridade Policial] determinou a lavratura deste Auto de prisão em flagrante delito,

(214) [A Autoridade Policial] providenciando-se, conforme documentação adiante acostada, que fica fazendo parte integrante deste: 1) oitiva do condutor com entrega de cópia do termo; 2) expedição de recibo de entrega do preso em favor do condutor; 3) oitiva da testemunha e da vítima; 4) interrogatório do conduzido.

(215) julgou a autoridade policial subsistente este auto de prisão em flagrante delito,

(216) determinando [A Autoridade Policial] ainda a expedição de nota de culpa ao preso, bem como a autuação e o registro do presente Inquérito Policial.

Em (211), a forma verbal *deliberou* é colocada à esquerda do enunciado, na posição de tópico. Como vimos no Processo 2, essa forma abre um *frame* de decisão tomada em colegiado, o que confere certa aura de procedimento democrático adotado pela autoridade. Outro desdobramento cognitivo desse enunciado é a proximidade linguística – e cognitiva – da autoridade com a forma verbal *ratificar*. Diferentemente do que analisamos no enunciado (158), em que o magistrado enxerga uma divisão de tarefas entre a autoridade policial e seus subordinados, no enunciado (211), é a própria autoridade policial quem ratifica a voz de prisão. Nesse caso, esse personagem se encontra no meio de duas formas verbais em que ela é agente volitiva, o que confirma o seu poder sobre as cenas da narrativa, tanto é que o participante *condutor*, agente da primeira voz de prisão, é colocado como adverbial, no final do enunciado.

Em (212), a autoridade volta a tratar Maria no masculino, o que pressupõe um total descaso com a identidade dela, inclusive com a comprovação da autoria ou não do crime. Não se observa esse mesmo descaso quando a autoridade se refere a si própria. Como evidenciam os enunciados (213), (215) e (216), a autoridade quer ser reconhecida como juiz do caso.

Em (213) e em (215), especialmente, a autoridade avoca para si duas formas verbais que estão no MCI dos juízes: *determinou* e *julgou*. Ambos os enunciados têm transitividade alta porque apresentam dois participantes, um sujeito agente e volitivo que transfere, em aspecto télico, uma ação a um paciente afetado, o que novamente reforça o poder dessa autoridade no controle das ações procedimentais. Tanto é assim que a forma verbal *julgou* está no tópico, porque se infere que o leitor, ao acompanhar a narrativa dos fatos, já tem inferido que é essa ação que a autoridade está fazendo. Em (216), a mesma ideia: a forma verbal *determinando* vem na posição de tópico porque quem julga é também capaz de determinar, o que deixa esta informação inferível e, portanto, disponível para ocupar a posição de tópico.

O emprego dessas formas verbais evidencia, conforme Pastana (2009), um certo complexo das autoridades policiais em relação aos demais profissionais do Direito; afinal, “esses profissionais concursados, necessariamente bacharéis em Direito, (...), se ressentem por serem desprezados no campo jurídico sua autoridade” (PASTANA, 2009, p. 81). Portanto, para suplantar esse desprezo, procuram se marcar discursivamente no processo penal pelo uso da força física e pela demonstração constante de autoridade, o que se manteve constante nos boletins analisados nesta pesquisa.

4.1.3.2 Sentença de 1ª instância

A sentença de 1ª instância mantém a prisão de Maria. Segundo narrou o juiz, ela cometeu três crimes: o primeiro, ter sido surpreendida no interior de um veículo receptado; o segundo, não comprovar ocupação ou residência fixa; e o terceiro, e mais bizarro, furtar uma bicicleta, fato que sequer foi mencionado no boletim de ocorrência. A sentença continua, portanto, o desrespeito iniciado no BO, que sequer identifica Maria adequadamente.

4.1.3.2.1 Análise quali-quantitativa da sentença de primeira instância

Essa sentença mantém o padrão das sentenças analisadas nos Processos 1 e 2: apresentam mais enunciados de transitividade baixa (portanto, mais comentários e análises) do que de transitividade alta, conforme nos mostra a tabela 12:

Tabela 12 - Dados quantitativos da sentença de 1ª instância do Processo 3

DORMIDA EM CARRO RECEPTADO			
	TRANSITIVIDADE ALTA (FIGURA)	TRANSITIVIDADE BAIXA (FUNDO)	TOTAL ENUNCIADOS
SENTENÇA 1ª INSTÂNCIA	6 (29%)	15 (71%)	21 (100%)

Fonte: elaboração nossa

Pela tabela, somente 29% dos enunciados narrativos são de transitividade alta, enquanto a esmagadora maioria (71%) constitui enunciados de transitividade baixa, o que reforça, em consonância com as sentenças anteriores, o caráter mais de comentário sobre ações típico do gênero sentença.

4.1.3.2.2 Os personagens da sentença de 1ª instância da dormida em carro receptado

A sentença que manteve a prisão de Maria coloca em sua narrativa três (ou quatro?) personagens: o próprio juiz; a *averiguada* Maria, ora confundida com um *averiguado* que sequer foi mencionado no BO; e a autoridade policial.

4.1.3.2.3 O juiz

Diferentemente do colega autoridade policial, o juiz se marca como sujeito/tópico em poucos enunciados de transitividade alta e prefere deixar implícita sua presença nos enunciados de transitividade baixa.

a) O juiz como sujeito/tópico em enunciados de transitividade baixa

Em apenas dois enunciados, o personagem juiz está na posição de sujeito/tópico:

(217) A prisão preventiva é necessária para garantia da ordem pública, para conveniência da instrução processual e para assegurar a aplicação da lei penal,

(218) Desse modo, torna-se temerária, em razão da garantia da instrução processual e da aplicação da lei penal, a concessão da liberdade provisória.

Em (217), a posição de tópico é ocupada pelo SN *prisão preventiva*. Nesse sintagma, temos novamente uma nominalização que omite da cena o participante sujeito agente (no caso,

o juiz, que prende) e a participante paciente (no caso, Maria, que é *presa*). Pelo fato de o juiz ser o responsável pela prisão, ele é evocado metonimicamente nessa cena, que o coloca como *necessária para garantia da ordem pública, conveniência da instrução e para assegurar a aplicação da lei penal*. Mais uma vez, o juiz lança mão de nominalizações que o evocam metonimicamente; afinal, é ele quem *garante* a ordem pública; é ele quem *instrui*; e é ele quem assegura e aplica a lei penal. Ao passo que o colega autoridade policial precisa se evidenciar a todo momento no discurso, o juiz se dá ao luxo de transferir para o seu leitor a responsabilidade pela enorme quantidade de conhecimento jurídico, o qual não é explicitado no texto, mas pressuposto por ele (VAN DIJK, 2011).

Esse enunciado evidencia que a narrativa é capaz de fazer alusão a uma série de pressupostos legais que são utilizados para fundamentar e cristalizar estruturas sociais de poder (FERREIRA, 2013), o que se confirma no enunciado (218), em que o magistrado, por meio da nominalização *concessão*, também se retoma metonimicamente, pois é ele o responsável por conceder a liberdade provisória e, conseqüentemente, se o concedesse, ele poderia ser visto aos olhos da sociedade como *temerário*, o que, convenhamos, não condiz com os *frames* que os magistrados têm tentado sistematicamente construir/reforçar em suas narrativas.

b) O juiz como sujeito/tópico em enunciados de transitividade alta

Nos enunciados de transitividade alta em que o juiz é sujeito/tópico, ele se coloca como sujeito agentivo, com controle total das ações:

(219) No âmbito da ciência do flagrante, nos termos do disposto do art. 310 do CPP (com a nova redação da Lei 12.4301/11), passo a decidir.

(220) Dessa forma, nos termos do art. 310, II, do CPP, converto a prisão em flagrante em preventiva,

Nos dois enunciados, chama a atenção o longo adverbial deslocado na posição de tópico, o que corrobora a preocupação do magistrado em parecer julgar com base na legislação – a despeito de inúmeros fatos nada terem a ver com as suspeitas iniciais levantadas no BO.

No enunciado (220), vale ressaltar novamente o uso da forma verbal *converto*, que discutimos nos enunciados (107), (166) e (167). Aqui, mais uma vez, o juiz utiliza uma forma verbal típica do MCI religioso e consolida o *frame* messiânico, salvador, já manifestado nos outros processos. Dessa questionável união entre Igreja e Estado, o juiz adquire aura de alguém que não erra, de que sequer é humano, conforme apontam Casara (2015), Ferreira (2013) e Pastana (2009).

4.1.3.2.4 A averiguada

No único enunciado narrativo de transitividade alta com Maria na condição de sujeito/tópico, o magistrado atribui a ela um crime que ela não cometeu – tanto é que a chama de *ele*. Esse equívoco (gravíssimo) se mantém também nos enunciados de transitividade baixa, e se torna a principal justificativa para Maria se manter presa.

a) A averiguada como sujeito/tópico em enunciados de transitividade baixa

Na primeira referência que faz à acusada, o magistrado lança mão da voz passiva para retomar um *frame* já ativado na narrativa do BO:

(221) o averiguado foi surpreendido logo após a prática, em tese, de delito de furto simples

Em (221), a voz passiva constrói uma cena encerrada, em que Maria, chamada de *o averiguado*, recebe o *status* de *surpreendido logo após a prática, em tese, de delito de furto simples*. Nesse contexto, novamente, não interessa quem surpreendeu, nem os modos como essa surpresa (desagradável) se deu. O que fica na mente do leitor, devido a uma quantidade muito maior de material linguístico, é a *prática de delito de furto simples*. O *em tese* de nada ajuda para se pensar o contrário. Assim, infere-se que ser surpreendido após prática de delitos é uma condição inerente a Maria, mesmo não tendo sido ela que o praticou. Isso principalmente porque:

(222) o averiguado não comprovou ter ocupação lícita nem mesmo residência.

Esse enunciado sequer consta dos autos policiais, mas, dado o *frame* que é ativado no caso de pessoa em situação de rua, não ter ocupação lícita nem mesmo residência parece ser condições facilmente inferíveis. Conforme discutimos nos Processos 1 e 2, a repetição sistemática desses binômios (morador de rua-atividades ilícitas; morador de rua-prática de furtos; etc.) confirma mais uma vez a tese de Lakoff (2000): o senso comum, ao ser encaixado em um *frame* aceito socialmente pelas instâncias de poder, torna-se difícil de ser mudado e acaba pautando o modo como essas instâncias de poder agirão sobre as pessoas que devem ser cognitivamente controladas (VAN DIJK, 2008).

b) A averiguada como sujeito/tópico em enunciado de transitividade alta

No único enunciado em que Maria apareceria como sujeito/tópico, o agente da ação é um participante que sequer constava da narrativa do BO:

(223) (ele subtraiu uma bicicleta).

Destacamos que, em momento algum, o boletim de ocorrência faz menção a outro participante ou à subtração de bicicleta. Pela leitura da petição, feita mais abaixo, o que ocorreu foi um erro de quem, em algumas vezes, ainda que inconscientemente, vende o *frame* de ser incapaz de errar.

Em relação ao enunciado (223), ele apresenta transitividade bastante alta, porque há a presença, em uma cena encerrada e pontual, de um sujeito agente e volitivo que transfere uma ação para um paciente afetado. Essa cena, dado o *frame* da forma verbal *subtraiu*, se enquadra em um contexto de processo penal, em que esse sujeito agente e volitivo passaria a ser investigado. Entretanto, como Maria **não** cometeu esse delito, essa cena jamais existiu, e Maria não poderia, portanto, ser julgada por suposta subtração de bicicleta.

4.1.3.2.5 A autoridade policial

Diferentemente do BO, a autoridade policial tem bem menos destaque na narrativa do juiz: apenas enunciados de transitividade baixa e com nominalizações na posição de sujeito/tópico

a) A autoridade policial como sujeito/tópico em enunciados de transitividade baixa

A autoridade policial aparece como sujeito/tópico nos seguintes enunciados:

(224) O auto de prisão em flagrante encontra-se formalmente em ordem

(225) As demais providências que seguem à prisão em flagrante

(226) [As demais providências] foram regularmente tomadas,

Em (224), a forma verbal *encontra-se* pressupõe um sujeito experienciador e ativa a metáfora **ORDEM É LUGAR** (LAKOFF & JOHNSON, 2002). Esse sujeito retoma metonimicamente a autoridade policial, pois esta entidade possui uma relação muito próxima com o *auto de prisão*. Assim, o narrador ressalta o respeito da autoridade policial pela forma e pela ordem (e progresso).

Em (225), a forma verbal *seguem* pressupõe dois participantes: um sujeito agente e um paciente meta. Contudo, nesse enunciado o sujeito agente é indicado por outra metonímia alusiva à autoridade policial: as demais providências. Em (226), o narrador mantém essa metonímia cognitivamente saliente e, para tanto, faz uso da voz passiva, que tira da cena o agente de *tomar*. Cabe notar a diferença aqui em relação ao enunciado (202), em que a autoridade policial não só fez referência a Maria por meio de uma metonímia (*delito*) como também a evidenciou como adverbial (*praticado por Maria*).

4.1.3.3 Petição inicial

A petição inicial, escrita pelo defensor público, ataca a decisão do juiz de primeira instância de manter a prisão de Maria com base em um delito que não foi praticado por ela. Todavia, ele o faz, seguindo o padrão dos demais defensores, por meio de nominalizações e metonímias que remetem ao juiz. Para desconstruir os *frames* injustamente atribuídos a Maria, ele destaca a própria voz dela.

4.1.3.3.1 Análise quali-quantitativa da petição inicial

Esta petição mantém o mesmo padrão das petições anteriormente analisadas e, para desconstruir *frames* e representações que foram estabelecidos no BO e na sentença, lança mão de um número maior de enunciados narrativos em relação aos outros gêneros do processo. Do mesmo modo que as petições anteriores, a necessidade de desconstruir comentários negativos e apresentar outra versão dos fatos, mais favorável a Maria, faz com que haja um número maior de enunciados narrativos de transitividade baixa em relação aos de transitividade alta, conforme se depreende da tabela 13.

Tabela 13 - Dados quantitativos da petição do Processo 3

DORMIDA EM CARRO RECEPTADO			
	TRANSITIVIDADE ALTA (FIGURA)	TRANSITIVIDADE BAIXA (FUNDO)	TOTAL ENUNCIADOS
PETIÇÃO	12 (25%)	36 (75%)	48 (100%)

Fonte: elaboração nossa

A tabela nos mostra um número três vezes maior de enunciados de transitividade baixa em relação ao de transitividade alta. Nesta petição, esse número se explica porque o defensor, além de desconstruir a absurda ideia de que uma pessoa deve ser presa por dormir em um carro abandonado, precisa provar o óbvio: que o juiz sentenciou Maria à prisão preventiva devido a um delito não praticado por ela.

4.1.3.3.2 Os personagens da petição inicial da tentativa de furto de botijão de gás

O defensor narra praticamente a disputa entre Maria e o juiz de 1ª instância responsável pela decisão de mantê-la presa. Há uma tentativa de se reconstruir a imagem de Maria, apresentando-se outros *frames* que, aparentemente, foram ignorados nas duas peças anteriores.

4.1.3.3.3 Maria

A primeira personagem apresentada na narrativa é a paciente Maria. Nos enunciados de transitividade baixa, o defensor utiliza a própria voz dela para mostrar o absurdo da sentença. Nessa voz, ressoa em especial um *frame* das pessoas em situação de rua que não foi lembrado em nenhuma peça até aqui: a ausência da família. O defensor lembra a luta diária das pessoas em situação de rua para ter um local seguro para dormir, o que leva à incrível situação de se aproveitar de um carro abandonado para fazer dele abrigo.

a) Maria como sujeito/tópico em enunciados de transitividade baixa

De modo semelhante às petições anteriores, o primeiro enunciado da narrativa do defensor contextualiza a situação na qual a cliente se encontra:

(227) A paciente foi presa em suposto flagrante, no dia 10 de janeiro, pela prática, em tese, do crime de receptação,

(228) uma vez que dormia (por estar em situação de rua) dentro de veículo produto de furto.

No enunciado (227), retomamos a definição de *orientação narrativa* de Lakoff (2008), que é a apresentação de informações sobre lugar, tempo e participantes, com vistas a ativar conhecimentos prévios do interactante ouvinte/leitor. Ainda em relação ao enunciado (227), temos, pelo uso da voz passiva, a personagem principal Maria em destaque, sendo retirado de cena o agente dessa ação, no caso a autoridade policial. Como pudemos analisar nas petições anteriores, a estratégia de retirar de cena o agente responsável pela prisão se repete em boa parte

da narrativa: o defensor se refere às ações do juízo por meio de nominalizações, e atribui a elas um caráter espectral: do mesmo modo nas petições anteriores, forças abstratas é que agem sobre Maria, não seres humanos.

No enunciado (228), a forma verbal *dormia* pressupõe um sujeito experienciador. Contudo, o adverbial *por estar em situação de rua* implica um contexto causativo em que Maria é paciente tanto da situação de rua quanto do dormir. Em outras palavras, foi a situação de rua que fez Maria dormir no carro, o que, de certo modo, reduziria o grau de controle que Maria tem sobre suas decisões: estas precisam ser tomadas, em alguns casos, levando em conta a difícil situação de estar em situação de rua.

Nos enunciados seguintes, Maria pode narrar sua própria história de vida:

(229) Sua versão, bastante verossímil (...), indica a absoluta desproporcionalidade da custódia cautelar.

(230) Ela afirmou que “é moradora de rua e não tem família para comunicar a sua prisão”.

Em (229), o defensor coloca em torno da forma verbal *indica* duas nominalizações: a primeira, retoma metonimicamente Maria; a segunda, o magistrado responsável pela custódia. Para Maria, a verossimilhança; para o magistrado, a *absoluta desproporcionalidade*.

Em (230), o defensor mostra empatia com Maria e traz para seu discurso a fala literal dela. Nessa fala, Maria destaca uma situação dramática vivida por muitas pessoas em situação de rua: a falta de referência familiar, nem que seja para comunicar a prisão.

De acordo com Martínez (2016), a Constituição da República de 1998, em seu artigo 226, conceituou a família como a base da sociedade, o espaço em que seus membros podem se realizar pessoalmente. Além da família, a realização pessoal também conta com a sociedade e os estados, que, segundo os artigos 3º e 226 da CF, devem providenciar e garantir os meios e os instrumentos para essa realização. Nesse sentido, ainda de acordo com Martínez (2016), a relação familiar se pauta principalmente pela confiança de que nenhum elemento agirá em desfavor de outro do mesmo núcleo familiar. Ademais, mesmo que não exista dispositivo legal ou constitucional que confira a um membro específico da entidade familiar a prerrogativa de proteger o núcleo de origem, a família está obrigada, pelo dever jurídico de proteção, a determinar essa proteção.

Nesse caso, em relação às pessoas em situação de rua, a família de origem tem “responsabilidade de resgatar seus membros que estejam nessa situação, inequivocamente caracterizada como sendo de risco, o que leva à conclusão de sua evidente hipossuficiência, embora ausente legislação que assim o defina” (MARTINEZ, 2016, p. 715).

Logo, ao assumir que *não tem família*, Maria se localiza ainda mais à margem das relações sociais, o que evidencia o seu caráter de extrema vulnerabilidade.

Com base nesse *frame*, o defensor se apoia em outros enunciados negativos para reforçar *frames* mais favoráveis a Maria:

(231) O fato, por evidência, não é criminoso.

(232) Não há qualquer lesividade social em sua conduta.

Nos enunciados seguintes, ele lança mão de ironias para criticar a postura do magistrado e continuar acionando *frames* das pessoas em situação de rua que são esquecidos no âmbito do sistema penal:

(233) É certo que dormir no carro dos outros é errado, moralmente incorreto.

(234) Melhor seria, inclusive para ela, que [a paciente] pudesse dormir numa cama confortável,

(235) Mas, infelizmente, ela não pode.

(236) A luta da população em situação de rua por um espaço para dormir é diária.

No enunciado (233), o narrador faz um jogo de palavras entre *certo* e *errado* para ressaltar como essas noções estão indefinidas no julgamento moral a que Maria se submete. Em (234), tem-se um enunciado *irrealis*, que pressupõe uma hipótese, que, ironicamente, não se atrela ao caso de Maria, o que é confirmado no enunciado (235), iniciado pela conjunção *mas*, a qual pressupõe quebras de expectativa. Em (236), o extenso sujeito nominalizado integra cognitivamente várias cenas que fazem parte da vida das pessoas em situação de rua. Esse extenso sujeito cria inclusive uma metáfora: DORMIR É LUTAR, em que elementos da luta são projetados em dormir.

b) Maria como sujeito/tópico em enunciados de transitividade alta

Na condição de sujeito/tópico em enunciados de transitividade alta, Maria aparece nos seguintes enunciados:

(237) [Maria] iria pernoitar no interior do carro,

(238) ela simplesmente adentrou nele (...).

Em (237), temos novamente um enunciado *irrealis*, que pressupõe uma hipótese: ela iria pernoitar no interior do carro **se** não tivesse sido *surpreendida* pelos PM. O *frame*

dessa forma verbal pressupõe que ela só passaria uma noite no interior daquele veículo. Logo, pernoitar no interior do carro não pode estar atrelado a surpreender.

Em (238), a forma verbal *adentrar* pressupõe valência 2: um sujeito agente e um objeto indireto recipiente. Nesse caso, a forma verbal *adentrar* não sinaliza que o carro foi arrombado ou, numa visão patrimonialista, *sofreu* qualquer dano: o veículo simplesmente estava aberto, e Maria ressignificou seu *frame*, de meio de transporte, para um espaço seguro, confortável, em que poderia descansar pelo menos por uma noite.

4.1.3.3.4 A autoridade judiciária

Mantendo o padrão das petições, aqui esse personagem também aparece mais nominalizado do que propriamente humanizado. As formas verbais que denotam crítica ao magistrado têm seus sujeitos nominalizados pelo defensor, o que diminui o grau de transitividade do enunciado e a força agentiva em relação à forma verbal.

a) A autoridade judiciária como sujeito/tópico em enunciados narrativos de transitividade baixa

Os enunciados narrativos em que o juiz/a decisão surge como sujeito/tópico em enunciados de transitividade baixa são os seguintes:

(239) Na pior das hipóteses, a decisão deve ser revogada por ausência de fundamentação idônea (art. 93, inc. IX, CF).

(240) Não houve apreciação do caso concreto,

(241) E isso restou evidente pelo 4º parágrafo da decisão:

Em (239), a forma verbal *dever ser revogada* está na voz passiva, o que implica redução de valência. Nessa redução, sai de cena aquele que deve revogar a decisão, o juiz. Contudo, o juiz está presente metonimicamente na posição de sujeito, exatamente na nominalização *decisão*. Logo, o defensor retira esse participante da cena porque, aparentemente, ele é redundante – cuidado este que a autoridade policial não teve com Maria ao evidenciar que ela é metonímia de *delito* e, como se não bastasse, precisa ser retomada como adverbial na sequência (*praticado por Maria*).

Em (240), a baixa transitividade se deve principalmente ao fato de o enunciado ser negativo e contar com apenas um participante: apreciação do caso concreto. Novamente, *apreciação* é uma nominalização que retoma metonimicamente o juiz, que é o responsável por

apreciar o caso. Nesse enunciado, portanto, o defensor afasta o máximo possível a figura humana do juiz da cena.

Em (241), a transitividade baixa se justifica por estar presente à cena somente aspecto télico, pontualidade, afirmativa e modo *realis*. O sujeito é um pronome indefinido, que aponta para um conjunto de informações prévias, o que diminui ainda mais a agentividade dele sobre a forma verbal *restou*.

b) O juiz de 1ª instância como sujeito/tópico em enunciado narrativo de transitividade alta

O enunciado narrativo (242) é o único em que o juiz é sujeito/tópico de transitividade alta.

(242) a r. Autoridade Judiciária coatora decretou sua custódia cautelar,

Nesse enunciado, organizado em torno da forma verbal decretou, Autoridade Judiciária é sujeito agente e volitivo que transfere ação, vista sob seu encerramento, a outra entidade. Esse enunciado evidencia, por meio do *frame* de coatora, que essa Autoridade age com bastante poder e no sentido de impingir alguma coação a Maria, que se encontra em situação de extrema vulnerabilidade.

4.1.3.4 Decisão do STJ

No STJ, o ministro relator do caso sequer mencionou o fato de Maria estar presa com base num crime que ela não cometeu. O ministro se limitou a retomar as alegações pontuais feitas pelo defensor público na petição inicial e decidiu que este caso não poderia ser analisado pelo STJ. Como nos outros dois processos, indeferiu o pleito. E manteve Maria presa.

4.1.3.4.1 Análise quali-quantitativa da Decisão do STJ

A decisão do STJ, do mesmo modo que nos processos anteriores, foi a que teve menos enunciados narrativos entre todas as peças desse processo – 18 enunciados. Desses 18 enunciados, 6 apresentam transitividade alta e 12, transitividade baixa, conforme a tabela 14.

Tabela 14 - Dados quantitativos da decisão do Processo 3

DORMIDA EM CARRO RECEPTADO			
	TRANSITIVIDADE ALTA (FIGURA)	TRANSITIVIDADE BAIXA (FUNDO)	TOTAL ENUNCIADOS
DECISÃO STJ	6 (33%)	12 (67%)	18 (100%)

Fonte: elaboração nossa

No caso específico dessa decisão, o ministro preferiu não se ater aos fatos, o que explica a baixa ocorrência de enunciados de transitividade alta (33%) e se preocupou mais em oferecer comentários legalistas para não devolver a liberdade a Maria. Essa preocupação está materializada na quantidade maior de enunciados de transitividade baixa (67%).

4.1.3.4.2 Os personagens da decisão do STJ sobre a tentativa de dormida em carro receptado

São personagens somente a impetrante e o próprio Ministro do STJ.

4.1.3.4.3 A impetrante/o HC

Em transitividade baixa, o ministro apresenta as alegações já feitas pela paciente. Em transitividade alta, reproduz os desejos dela: a concessão da ordem (na verdade, deveria ser a devolução, pois, em tese, todos nascemos livres) e a mitigação da Súmula 691/STF.

a) Maria como sujeito/tópico em enunciados de transitividade baixa

O enunciado (243) mostra Maria como sujeito/tópico nessa condição:

(243) Neste writ, sustenta a impetrante, em síntese, que a paciente sofre constrangimento ilegal, proveniente da ausência dos requisitos autorizadores da prisão preventiva e da falta de fundamentação idônea para a manutenção da custódia cautelar,

Em (243), a ordem dos elementos é VS, marcada, portanto. Como discutimos anteriormente, essa ordem, que coloca em destaque a forma verbal, indica que tal forma já era prevista de acordo com o contexto. No caso em específico desse enunciado, como se trata de

alguém que fala por Maria, a posição VS pode indicar também que ela tem pouco controle sobre a ação de *sustentar*.

Ademais, o enunciado (243), embora esteja no presente do indicativo, o que denota mais certeza, mostra certo corporativismo entre o ministro e seu colega de 1ª instância, uma vez que as várias nominalizações colocadas como adverbial metafórico de lugar afastam o agente humano que autoriza, que prende, que fundamenta inidoneamente etc.

b) Maria como sujeito/tópico em enunciados de transitividade alta

Os enunciados (244) e (245) são as ocorrências da impetrante na condição de sujeito/tópico em enunciado de transitividade alta:

(244) [Maria] Requer, nesse contexto, a concessão da ordem, liminarmente,

(245) Pugnam [Maria e a Defensoria], assim, pela possibilidade de mitigação do teor da Súmula 691/STF, in casu.

Em (244), a forma verbal *requer* apresenta sujeito agente e volitivo e objeto direto tema. Nesse objeto direto, encontra-se outra nominalização que retira da cena o responsável por *conceder a ordem* (e o progresso?): o próprio ministro. Essa retirada pode significar uma proteção à face do próprio ministro, a fim de não pressioná-lo a tomar uma decisão favorável a Maria.

Em (245), a forma verbal *pugnam* tem, em seu *frame*, a ideia de *combater*, de *lutar* fisicamente com alguém (HOUAISS e VILLAR, 2009). Contudo, recontextualizado para o gênero decisão, essa forma verbal ativa a metáfora ARGUMENTAR É GUERRA (LAKOFF & JOHNSON, 2002). Segundo Lakoff & Johnson (2002), essa metáfora indica que muitas coisas feitas numa discussão são, em parte, estruturadas pelo conceito de guerra. Não há aí, obviamente, uma batalha física, mas verbal, inclusive feita por um *defensor*.

Tendo em vista a luta dessas pessoas para ter de volta o direito a estar em liberdade, parece não haver metáfora mais adequada.

4.1.3.4.4 O ministro do STJ

Com base nos argumentos presentes no fundo, ressaltamos apenas o enunciado narrativo em que o ministro do STJ aparece em posição de sujeito, agente e tópico:

(246) Pelo exposto, indefiro a liminar.

Nesse enunciado, o deslocamento do adverbial *pele exposto* para a posição de tópico evidencia a preocupação do ministro de sua ação estar embasada nas informações que foram apresentadas previamente. A forma verbal *indeferir* costuma apresentar valência três: sujeito agente, objeto direto tema e objeto indireto destinatário. No entanto, no enunciado (246), o ministro coloca em cena somente o sujeito agente (o próprio ministro) e o objeto direto tema (liminar), o qual, indiretamente, retoma Maria e sua luta pela liberdade. Maria, que é a destinatária do indeferimento, sequer aparece no enunciado.

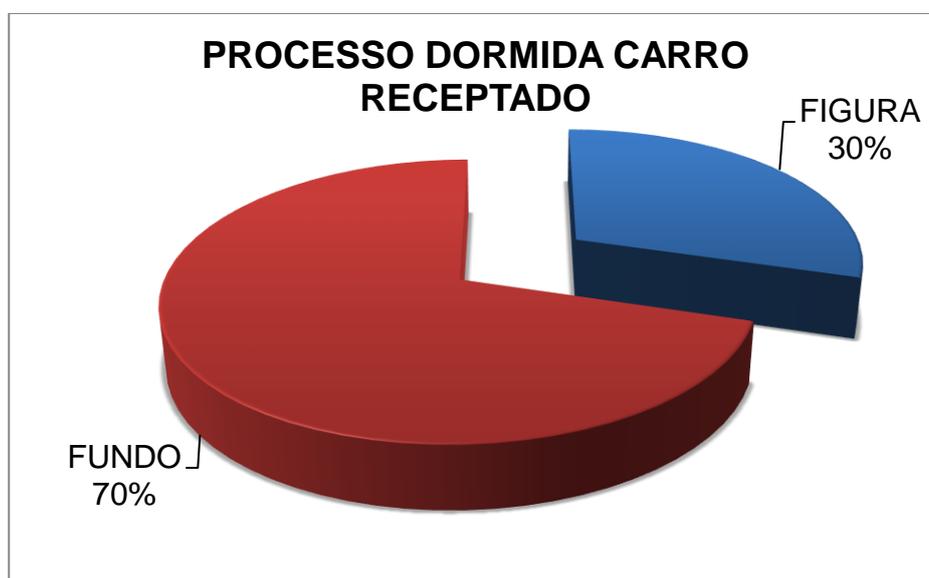
Desse modo, Maria continuou presa. Por um crime que não cometeu.

Sem mais.

4.1.3.5 Resumo quantitativo do Processo 3

Os gráficos e tabelas a seguir sintetizam os dados quantitativos encontrados no Processo 3:

Gráfico 10 - Percentual total de enunciados narrativos de figura e fundo no Processo 3

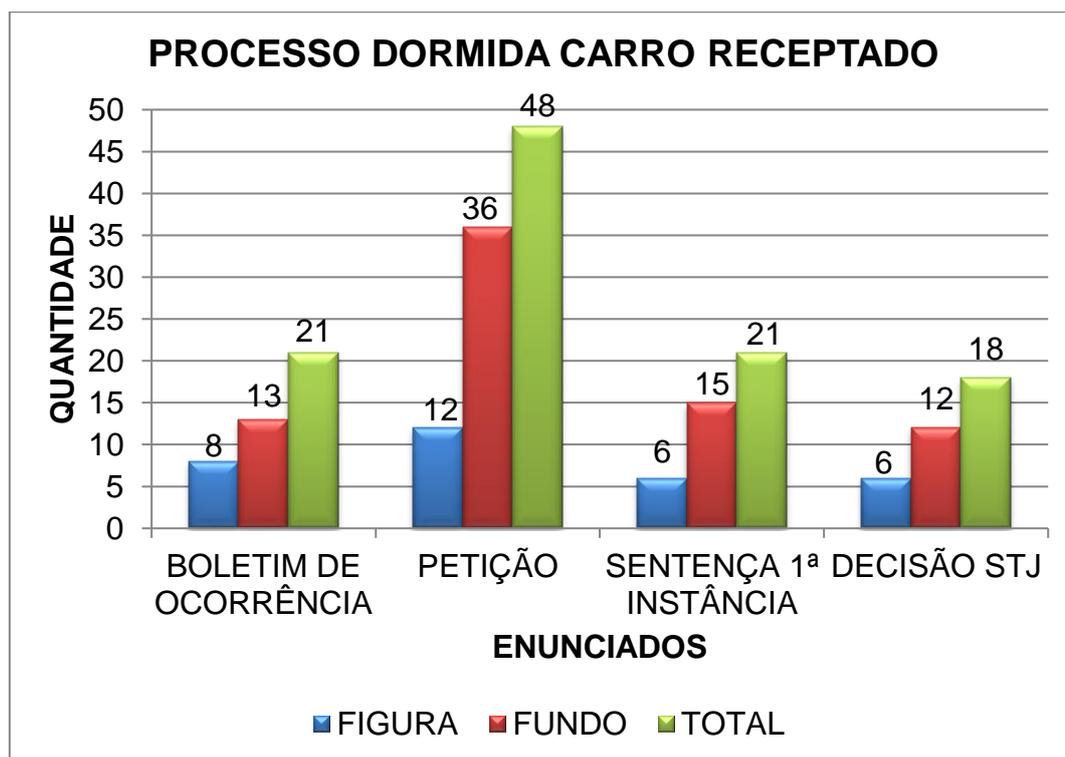


Fonte: elaboração nossa

Este gráfico reforça os dados apresentados nos Processos 1 e 2 no que tange ao uso percentual de enunciados narrativos de figura e de fundo. De modo semelhante aos Processos 1 e 2, o Processo 3 apresenta, percentualmente, um número bem maior de enunciados de fundo em relação aos de figura. Como vimos nas análises do Processo 3, suas narrativas continuaram apresentando fatos juridicamente relevantes, com vistas à adequação às legislações brasileiras.

Nesse sentido, as ações da figura se mantêm (aparentemente) respaldadas por descrições e comentários, em tese, embasados na lei, embora se tenha o esdrúxulo caso de se atribuir a Maria um crime que ela não cometeu. O Processo 3 difere ligeiramente dos Processos 2 e 3 por recorrer um pouco menos ao senso comum para embasar algumas considerações.

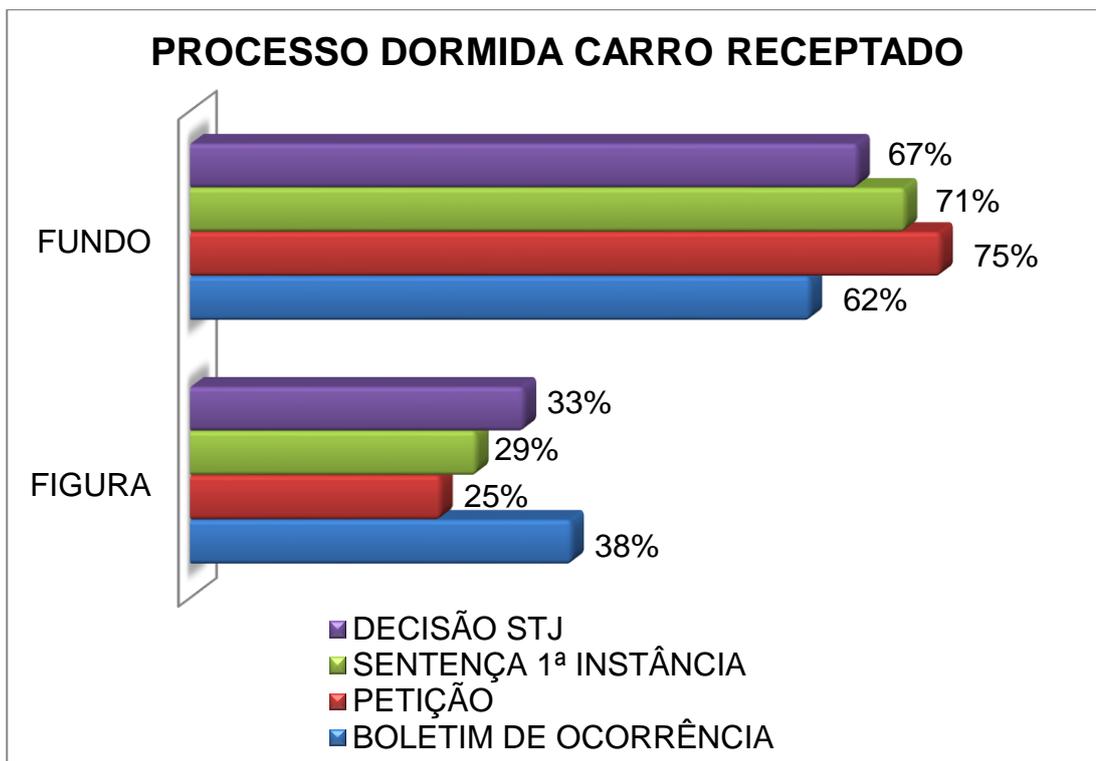
Gráfico 11 - Total de enunciados figura/fundo em cada gênero do Processo 3



Fonte: elaboração nossa

Nesse gráfico, é possível visualizar que, mantendo a tendência dos Processos 1 e 2, a narrativa da petição é a que mais se utiliza de enunciados narrativos: dos 48, 36 foram de transitividade baixa e 9, de transitividade alta. No Processo 3, em especial, o defensor teve que provar o óbvio: Maria não é Mário; Maria não subtraiu bicicleta alguma. Semelhante ao boletim de ocorrência do Processo 1, o do Processo 3 usou mais enunciados de transitividade baixa, o que evidencia a necessidade da autoridade policial de emitir julgamentos e, assim, se aproximar mais dos profissionais do direito que gozam de mais prestígio na esfera penal: os juízes. A sentença e a decisão continuaram apresentando baixo número de enunciados narrativos, em especial de transitividade alta, o que comprova que, nesses gêneros, o foco é comentar as ações para, a partir desses comentários, emitir o julgamento.

Gráfico 12 - Percentual proporcional de enunciados figura/fundo em cada gênero do Processo 3



Fonte: elaboração nossa

Esse gráfico mostra equilíbrio nos usos de transitividade baixa da petição e da sentença. Tal constatação pode ser explicada pelo fato de a sentença ser a primeira confirmação da prisão, o que demanda mais comentários e embasamentos. A petição, por sua vez, precisa desconstruir *frames* apresentados nos documentos que a precederam e, por isso, também demandam mais esforço em comentários e descrições. No que tange à figura, o boletim de ocorrência, que é o que inicia a narrativa dos fatos, apresenta um percentual maior em relação aos demais gêneros.

4.2 ANÁLISES HORIZONTAIS

Encerrada a Análise vertical, passamos agora à Análise horizontal, que visa debater as (ir)regularidades encontradas nos enunciados narrativos de cada gênero no que se refere à transitividade, tanto no aspecto qualitativo quanto no aspecto quantitativo. Na subseção 4.2.1, analisamos dados quantitativos; na subseção, 4.2.2, analisamos os qualitativos.

4.2.1 Total dos dados quantitativos

A tabela 15 apresenta o total de enunciados narrativos e a frequência deles em cada um dos gêneros analisados nos processos:

Tabela 15 - Total de enunciados narrativos e frequência deles em cada um dos gêneros analisados nos processos

TOTAL DOS DADOS			
	TRANSITIVIDADE ALTA (FIGURA)	TRANSITIVIDADE BAIXA (FUNDO)	TOTAL ENUNCIADOS
BOLETIM DE OCORRÊNCIA	31 (46%)	37 (54%)	68 (100%)
PETIÇÃO	38 (31%)	84 (69%)	122 (100%)
SENTENÇA 1ª INSTÂNCIA	18 (31%)	41 (69%)	59 (100%)
DECISÃO STJ	21 (43%)	28 (57%)	49 (100%)
TOTAL ENUNCIADOS	108 (36%)	190 (64%)	298 (100%)

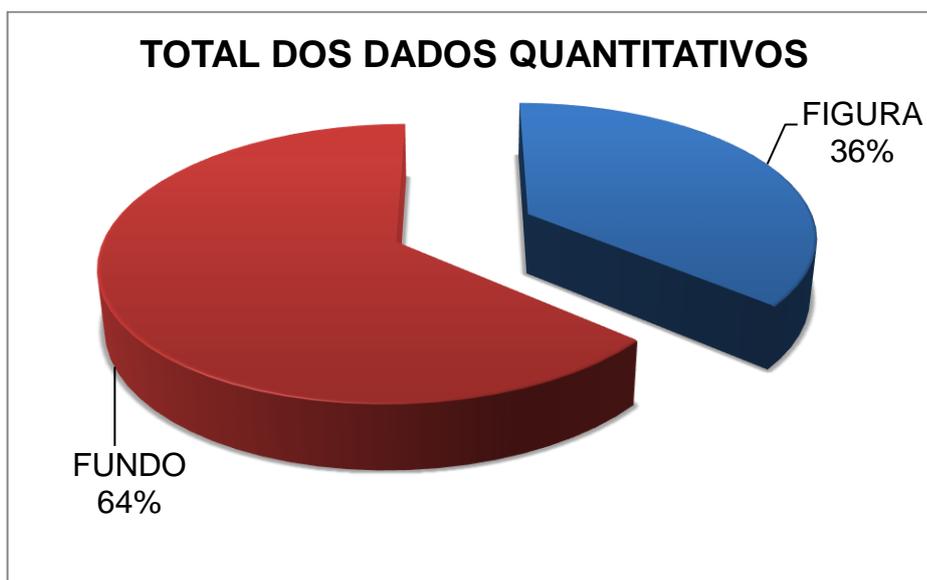
Fonte: elaboração nossa

Identificamos, portanto, 298 enunciados narrativos em todos os gêneros do processo. Desse total, 108 (ou 36%) apresentaram transitividade alta e 190 (64%), transitividade baixa. Esses números indicam uma forte tendência de as narrativas dos processos de HC terem mais enunciados que assistem, amplificam ou comentam sobre os principais objetivos discursivos do narrador (HOPPER & THOMPSON, 1980), ou seja, fundo. Essa tendência indica, portanto, que os narradores (delegados, juízes, defensores e ministros) transmitem, por meio de seus personagens, “expectativas identificáveis sobre o estado natural do mundo, sobre o mundo daquela história” (BRUNER, 2014, p. 26). Nessa perspectiva, longe de ser *imparciais* ou *isentas*

dos pontos de vista dos narradores, as narrativas dos processos de HC revelam estratégias argumentativas que contribuem para sustentar a necessidade de se manter presa uma pessoa em situação de rua, pelo simples fato, no caso das narrativas de delegados e juízes, principalmente, por ela estar nessa situação.

O gráfico 13 mostra a proporção de enunciados narrativos de fundo em relação aos de figura:

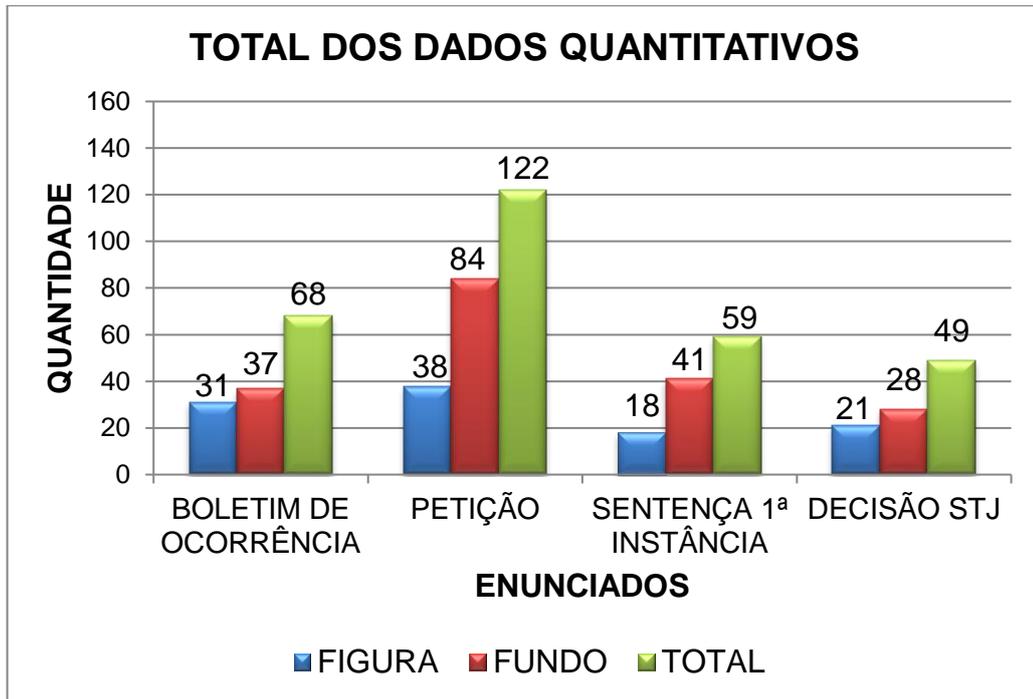
Gráfico 13 - Proporção entre os enunciados narrativos de figura/fundo nos processos de HC



Fonte: elaboração nossa

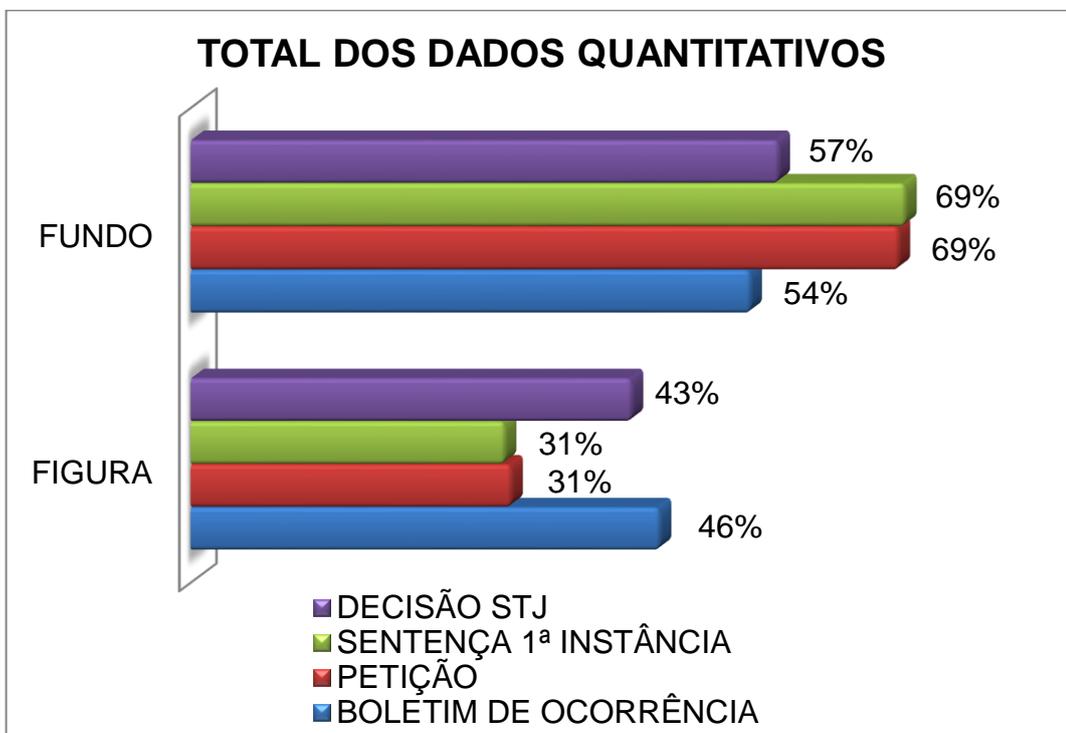
O gráfico 14 apresenta os dados absolutos da tabela 15 por outro ângulo:

Gráfico 14 - Total de enunciados narrativos figura/fundo por gênero do processo de HC



O gráfico 15 ilustra a porcentagem total de enunciados de figura/fundo em cada gênero:

Gráfico 15 - Porcentagem total de enunciados de figura/fundo em cada gênero



Entre os gêneros, o que mais apresentou enunciados narrativos foi a petição inicial (122/298). Esses dados se justificam porque é na petição inicial que o defensor busca equilibrar as narrativas dos gêneros que a precederam, nos quais, como se viu nas análises aqui, pouca voz se dá aos suspeitos/indiciados para apresentarem os fatos a partir de seu ponto de vista. Quando isso é feito, por meio de *indagações*, os suspeitos/indiciados *não convencem* ou, no máximo, confessam a autoria do crime. Assim, a narrativa da petição precisa ser mais extensa, a fim de que não só os suspeitos/indiciados tenham direito de contar o seu passado e apresentar suas expectativas de futuro. Como a petição lida com a desconstrução/reconstrução de *frames*, mostra-se plausível o fato de ela ter, em suas narrativas, mais enunciados de transitividade baixa (84, ou 69%). Ainda que se admita a ocorrência do delito, como nos Processos 1 e 2, a narrativa precisa calcar as ações principais dos suspeitos/indiciados em outros *frames*, o que demanda dispor esses participantes em mais contextos de comentários e descrições que apresentem um panorama dos motivos que os levaram a agir da forma como agiram.

A predominância de transitividade baixa nas narrativas da petição do HC se justifica também pelo fato de elas não fazerem referência explícita ao juiz como agente das ações que deliberadamente prejudicaram os suspeitos/indiciados, pelo simples fato de estes serem pessoas em situação de rua. Quando se propõem a criticar o magistrado, os defensores colocam na posição de sujeito/tópico uma nominalização/metonímia, o que, por si só, reduz consideravelmente a escala de transitividade, pois retira de cena um agente humano, com volição. Conforme discutimos anteriormente, por não poder criticar a pessoa que toma decisões *desastrosas/arbitrárias/prejudiciais*, a defesa fica em desvantagem, pois ficará ao cargo do leitor reconstruir as inferências acerca do perfil social dessa pessoa (por vezes, nitidamente reflexo e refração de uma sociedade patriarcal, sexista e higienista).

Em segundo lugar entre os gêneros que mais utilizam enunciados narrativos, está o boletim de ocorrência (68/298). Esses dados se justificam porque é por meio desse gênero que se apresentam os comportamentos de cada participante no fato supostamente criminoso, em especial o comportamento das vítimas, testemunhas e suspeitos, numa relação de causa-consequência (RIBEIRO, 2014). Contudo, como detalhamos mais à frente na análise qualitativa, esses comportamentos são apresentados por meio de formas verbais cujos *frames* contribuem para se condenar previamente os suspeitos e alçar a condição de heróis os personagens GCM e delegados. Aos suspeitos, nenhuma oportunidade se dá para *esclarecer* os fatos ou para serem *ouvidos*. Tal constatação ajuda a entender as motivações para um número elevado de enunciados narrativos de transitividade baixa (37, ou 54%) em relação aos de transitividade alta (31, ou 46%).

A sentença de 1ª instância ocupa o terceiro lugar no uso de enunciados narrativos. Percentualmente, ela empata com a petição inicial tanto no número de enunciados narrativos de transitividade alta (31%) quanto nos de transitividade baixa (69%). A narrativa da sentença tem finalidade diferente da narrativa da petição. Na sentença, o objetivo é (re)interpretar os fatos e atribuir a eles um enquadramento jurídico que motive as decisões do magistrado. Nesse sentido, embora a sentença alcance de imediato as partes envolvidas no processo, sua narrativa produz efeitos para toda a sociedade. As narrativas dos magistrados revelam, portanto, relações de poder e de autoridade, bem como o sentimento dos juízes (FERREIRA, 2013).

Desse modo, torna-se legítima a preocupação deles em lançar mão de um número significativamente maior de enunciados de transitividade baixa em relação aos de transitividade alta. O que não parece legítimo são os estereótipos e as representações criados em torno das pessoas em situação de rua, os quais tendem a anular motivações, crenças, sensações ou emoções dessas pessoas, descontextualizando os entornos individuais e socioculturais nos quais os delitos ocorrem (CUCATTO, 2010).

Por último, o gênero que menos se utiliza de narrativas no processo de HC é a decisão do STJ, com 49 das 298 ocorrências. Esse número reduzido de narrativas se justifica porque os ministros do STJ não se debruçaram sobre as narrativas apresentadas, em especial pelo defensor, limitando-se aos argumentos jurídicos utilizados pelos demais profissionais do Direito (juízes, defensores e desembargadores). Essa escolha de não analisar as narrativas, principalmente a dos defensores, pode justificar por que, em termos percentuais, as decisões do STJ terem praticamente a mesma quantidade de enunciados narrativos de transitividade alta e de transitividade baixa do boletim de ocorrência (46%/43%, nos de transitividade alta; 54%/57%, nos de transitividade baixa).

Levando em consideração que as narrativas são pouco analisadas nas decisões, o que explica esse número tão próximo é a existência de uma espécie de *efeito cascata* no que tange às narrativas: o ministro do STJ se alinha com a narrativa (e seus *frames*) apresentada pelos seus pares da segunda instância, que se alinham com a narrativa (e seus *frames*) apresentada pelos pares da primeira instância, que, por sua vez, se alinham com a narrativa (e seus *frames*) apresentada pelos delegados, que, embora não sejam vistos como pares, compartilham com os magistrados valores parecidos no que tange à situação de rua. Ou seja, há indícios fortes de que as narrativas contadas no boletim de ocorrência são a base fática para as decisões dos juízes, desembargadores e ministros. Coincidência ou não, todos os boletins sugeriram, explicitamente, a condenação dos suspeitos; todos os juízes *converteram* a prisão temporária em preventiva; e todos os ministros mantiveram presas pessoas que, em tese, ou tentaram furtar

um botijão de gás; ou furtaram um pedaço de cabo telefônico; ou estavam no lugar errado na hora errada.

Esses resultados vão ao encontro dos resultados da pesquisa de Grosner (2008), que evidenciou o caráter seletivo do STJ nos processos criminais em que decide conceder ou não o HC. Em regra, a *corte* possui histórico de denegar o remédio heroico para crimes “leves”, como os analisados na presente tese. Grosner (2008) considera que tais negativas se devem ao fato de não se querer encerrar ao processo de criminalização secundária, bem como a um julgamento prévio sobre os impetrantes – o que ratifica a nossa tese de que os *frames* previamente ativados e confirmados nas narrativas têm papel decisivo nessas decisões.

4.2.2 Análise qualitativa

Nas próximas Subseções, procedemos às análises qualitativas dos enunciados narrativos de cada gênero. Na medida em que os gêneros textuais representam lugares de ação da interação verbal, é a partir deles, portanto, que se emerge a língua em uso, deixando mais evidente o indissociável elo forma-função.

4.2.2.1 BO

Nas narrativas dos BO, os personagens mais *assíduos* são os GCM, a vítima, os suspeitos e a própria autoridade policial. Existem diferenças significativas no modo como eles são tratados e, conseqüentemente, nos *frames* que cada um ativa.

Os GCM, quando sujeitos/tópicos em enunciados narrativos de transitividade baixa, criam/reforçam o frame de integridade, honestidade, impessoalidade e cuidado com o bem-estar das pessoas, além de trabalhadores, integrados com os instrumentos de trabalho, e, portanto, merecem ser ouvidos:

(63) e [os guardas civis municipais] se encontravam no exercício das suas funções,

(62) na madrugada da data dos fatos, 19/10/2015, por volta das 1h, [os guardas civis municipais] integravam a viatura 02 da GCM de Ribeirão Pires

(61) Ouvidos os guardas civis municipais G. e S., depreende-se que,

Em enunciados de transitividade alta, estão autorizados a falar e a apresentar evidências, o que demonstra a sua eficiência e cuidado com todas as pessoas:

(150) apresentando à autoridade policial os indiciados aqui qualificados, um pedaço de cabo telefônico e uma faca de cozinha,

(151) e informando à autoridade tê-los detido hoje, no horário e local supra,

(68) Em razão dos fatos, cuidaram os guardas municipais de proferir voz de prisão aos acusados pela prática dos delitos de Furto Qualificado Tentado e Associação Criminosa,

Dada essa importância para a narrativa dos fatos, em raras vezes são nominalizados:

(198) A detenção ocorreu na Rua X,

A vítima, por sua vez, é apresentada como *trabalhadora, integrada ao trabalho*:

(69) [a vítima] informou ser o proprietário do depósito de gás situado naquele local, (...),

(160) Durante a elaboração deste, compareceu o representante da empresa vítima aqui qualificado

Por essa razão, merece *esclarecer* os fatos e também *ser ouvida*:

(70) esclarecendo [a vítima] que,

(159) [O representante da empresa vítima] foi ouvido nos autos

Quando atua, tem pouco controle sobre os fatos, o que sugere a sua vulnerabilidade perante os *criminosos*:

(73) naquela ocasião, a vítima acabou surpreendendo um indivíduo do sexo masculino

Os suspeitos, por sua vez, aparecem recorrentemente em enunciados de fundo tóxicos, sem possibilidade de mudança, ou com ação rotineira e habitual:

(99) os indiciados são moradores de rua,

(100) dedicam-se a atividades ilícitas para sustento do vício

(79) Ao serem as acusadas indagadas pelos guardas municipais acerca do furto,

(81) onde foram autuados em flagrante pela autoridade policial.

(86) [indivíduo do sexo masculino/Marcelo] pulando uma grade existente na lateral do estabelecimento, esta com cerca de 2,5m de altura, para o fim de furtar botijões de gás do estabelecimento,

Não demonstram muita inteligência, como os demais personagens, e, por isso, são facilmente *surpreendidos*:

(201) haja vista ter sido surpreendida no interior do veículo Gol, placa X, de cor vermelha, produto de furto, conforme BO.

Talvez, por essas razões, não sejam *dignas de confiança*:

(83) versão esta que não convenceu os guardas municipais,

A autoridade policial, por fim, representa o lado da razão, do conhecimento, das narrativas do BO:

(210) formado seu convencimento jurídico,

(157) Ciente do fato, a autoridade ratificou a voz de prisão em flagrante

O que, talvez, justifique ela atuar como juiz do processo:

(213) [A Autoridade Policial] determinou a lavratura deste Auto de prisão em flagrante delito,

(215) julgou a autoridade policial subsistente este auto de prisão em flagrante delito,

4.2.2.2 SENTENÇA DE 1ª INSTÂNCIA

Na sentença, os personagens mais frequentes são a autoridade policial, os acusados e o próprio juiz.

A autoridade policial tem sua importância reduzida em relação ao BO, mas, ainda assim, desempenha papel importante:

(103) eles abordaram os indiciados pelas proximidades,

Os acusados, por sua vez, têm reforçados os *frames* que lhes foram atribuídos no boletim de ocorrência:

(101) quando um deles pulou a grade,

(102) tendo Marcelo confessado a prática delitiva, com a colaboração dos demais indiciados.

O que levaria o juiz – ou alguma entidade a ela atribuída – a sempre manter os acusados na prisão:

(104) Conceder a liberdade provisória aos autuados, por certo, causa descrédito na justiça

(107) e converto a prisão em flagrante de Marcelo, Sílvia e Diana em prisão preventiva, para a garantia da ordem pública e aplicação da lei penal, com fundamento nos artigos 282, §6º, II, 312, caput, 313, I, e 324, IV, todos do Código de Processo Penal.

4.2.2.3 PETIÇÃO

Na petição, delinea-se uma batalha desigual entre os personagens *acusados* e o *juiz de primeira instância*. Essa batalha é desigual porque os acusados são questionados de maneira direta, concreta, enquanto o magistrado só o é por meio nominalizações:

(239) Na pior das hipóteses, a decisão deve ser revogada por ausência de fundamentação idônea (art. 93, inc. IX, CF).

(121) Os relatórios demonstram, portanto, que a prisão da paciente, além de desnecessária, como havia reconhecido o juízo em sua decisão judicial inicial, mostra-se desastrosa,

Ainda assim, é louvável a tentativa de se reconstruir os *frames* atribuídos às pessoas em situação de rua:

(174) Não bastasse isso, da análise da folha de antecedentes dos pacientes, percebe-se que ambos são primários e portadores de bons antecedentes.

(109) Em verdade, durante o atendimento realizado com a paciente (...), ela informou que está em processo de reestruturação de sua vida

(232) Não há qualquer lesividade social em sua conduta.

4.2.2.4 DECISÃO STJ

Das decisões do STJ, gostaríamos de ressaltar apenas o ministro enquanto personagem principal. Como esses enunciados revelam, os ministros tendem a indeferir os pleitos das pessoas em situação de rua, mesmo que as narrativas apresentadas pelos delegados e juízes de primeira instância estejam repletas de fatos incoerentes:

(148) Ante o exposto, indefiro preliminarmente o habeas corpus.

(197) À vista do exposto, nos termos do artigo 210 do RISTJ, indefiro liminarmente o presente habeas corpus.

(246) Pelo exposto, indefiro a liminar.

4.3 SÍNTESE DO CAPÍTULO

No presente Capítulo, procedemos às análises dos dados gerados em nosso corpus, composto de três processos de HC que visam devolver a liberdade a pessoas em situação de

rua. Na seção 4.1 e em suas subseções, apresentamos as etapas da Análise vertical dos processos 1, 2 e 3, que tratam, respectivamente, de tentativa de furto de botijão de gás, de furto de um pedaço de fio de cabo telefônico e de suposta receptação de carro roubado. Na Análise vertical, destacamos o quantitativo de enunciados narrativos de transitividade alta/baixa em cada um dos gêneros textuais presentes nos processos, bem como analisamos qualitativamente esses enunciados, sob a ótica dos narradores e da organização que eles propuseram aos personagens de suas narrativas. A partir dessa Análise, foi-nos possível atingir os objetivos propostos na Introdução desta tese, os quais retomamos e detalhamos melhor no próximo Capítulo. Na seção 4.2 e em suas subseções, foi a vez da Análise horizontal, em que, por meio dos dados quantitativos, traçamos as generalizações encontradas nos gêneros em análise, bem como sintetizamos as principais características de cada gênero no tratamento dado aos personagens das narrativas. Essa Análise também nos permitiu atingir os objetivos propostos para esta tese, os quais também detalhamos a seguir.

CONSIDERAÇÕES FINAIS OU A ABERTURA PARA NOVAS NARRATIVAS

Como apresentamos na Introdução, a presente tese nasce de uma discussão em sala de aula com alunos e alunas do Direito. Naquela ocasião, nos perguntamos: o que está nos bastidores das narrativas construídas pelos profissionais do Direito? Para responder a essa questão de pesquisa, buscamos analisar, sob a perspectiva da Linguística Cognitivo-Funcional (LCF), como a transitividade concorre para a naturalização de discursos em narrativas de processos de *habeas corpus* (HC) que solicitam a liberdade provisória de pessoas em situação de rua.

Para tanto, apresentamos categorias formais caras à LCF, como transitividade escalar, figura, fundo, *frame*, valência etc. (cf. Cap. 1), bem como evidenciamos o funcionamento delas em narrativas, em especial as jurídicas (cf. Cap. 2). Dada a complexidade da análise, tivemos de dividir a leitura dos dados em várias fases (Cf. Cap. 3), o que nos levou a estratégias de leitura quantitativa e qualitativa, cujos resultados foram apresentados no Capítulo 4.

Os resultados que obtivemos mostram que o objetivo geral desta pesquisa foi atingido. Ao analisarmos os enunciados dos processos de HC do nosso *corpus*, vimos, por meio da transitividade escalar (HOPPER & THOMPSON, 1980), que as narrativas de delegados, juízes e ministros se alinham ideologicamente para reforçar *frames* negativos em relação às pessoas em situação de rua. Esses *frames* projetam atitudes moralmente condenáveis dessas pessoas (uso de drogas, delitos, vadiagem, mentiras etc.) e reforçam uma (pretensa) necessidade de mantê-las presas para uma (pretensa) *paz social*.

Para chegarmos a essas conclusões, investigamos a relação entre a transitividade e a conceptualização humana do mundo. Por meio dessa investigação, ficou clara a importância da correlação transitividade baixa e transitividade alta para as relações cognitivo-discursivas de figura e fundo, respectivamente. A título de exemplo, os guardas civis metropolitanos, em enunciados narrativos de **transitividade baixa**, que sustentam as ações de transitividade alta, criam/reforçam o *frame* de integridade, honestidade, impessoalidade e cuidado com o bem-estar das pessoas que esses profissionais, teoricamente, apresentam. Esse suporte de fundo contribui para que **os enunciados de transitividade alta**, que poderiam denotar atitudes arbitrárias – como *deter* e *proferir voz de prisão* – serem plenamente justificáveis não só pelo *frame* ativado pelos enunciados de fundo, mas pela disposição dos participantes em torno do núcleo verbal. Os personagens GCM são, portanto, representados na narrativa como heróis que agem com equidade tanto com a vítima quanto com o acusado.

Quando se trata de pessoas em situação de rua, os enunciados narrativos de transitividade baixa e de transitividade alta, de modo geral, apresentam outros *frames*. No Processo 1, por exemplo, os enunciados de transitividade baixa referentes a Sílvia, Diana e Marcelo, pessoas em situação de rua e acusados de tentar furtar botijões de gás, constroem uma representação negativa deles – principalmente de Diana e Sílvia, acusadas, além de formação de quadrilha, de tentar romper com o contrato social (unilateral) esperado para as mulheres numa sociedade machista e patriarcal como a nossa: serem auxiliares dos homens. Por romperem esse contrato, em enunciados de transitividade alta, elas são mais facilmente associadas a práticas delitivas.

Assim, foi possível encontrar que a transitividade escalar, por focalizar diferentes parâmetros da ação, nos ajuda a compreender como as ações humanas se processam no discurso. Além disso, as categorias da LCF nos auxiliaram a encontrar motivações discursivas para a ausência/presença de participantes ou nominalizações desses participantes nas cenas narrativas.

As operações de redução de valência, em especial a voz passiva, se mostraram estratégias recorrentes para a ativação/manutenção de *frames* negativos nas narrativas de delegados, juízes e ministros. Por meio da voz passiva, os narradores apresentam cenas encerrada, em que as pessoas em situação de rua geralmente recebem o *status* télico, pontual, de presos em flagrante. Nesse contexto, não parece interessar quem praticou a ação, nem os modos como essa ação se deu. Interessa, sim, atribuir a marcelos, dianas, sílvias, tristões, isoldas e marias o rótulo de que ser/estar preso é uma condição inerente a essas pessoas, principalmente por elas supostamente não terem atributos e não agirem conforme os valores morais da sociedade.

Justiça seja feita que os defensores públicos procuram atribuir outros usos para a voz passiva. No processo 1, por exemplo, Diana é *aprovada*, é *encaminhada* para uma nova oportunidade de vida. Contudo, os defensores se veem de mãos atadas em suas estratégias argumentativas, principalmente porque precisam lançar mão, com frequência, de **nominalizações**, o que diminui consideravelmente a força argumentativa de suas ponderações. Enquanto delegados e juízes podem atacar diretamente as pessoas, os defensores só podem falar das ações desses profissionais do Direito numa perspectiva abstrata, o que, por isso, acaba por conferir um caráter aparentemente neutro para elas. O uso de nominalizações transfere para o leitor a necessidade de personificar, em seus MCI, quem são os responsáveis por essas ações e a serviço de quais ideologias, muitas vezes, eles se posicionam. Até que ponto realmente esses espaços a serem preenchidos pelos leitores o são de fato em uma sociedade com baixo grau de leitura crítica e analítica?

Continuamos a defender a importância das narrativas para a construção sociocognitiva da realidade, pois, como nos mostraram os processos analisados, as ações dos personagens, em especial as pessoas em situação de rua, contribuíram para se estabelecer julgamentos de valor e provocar o judiciário, na condição de reflexo da sociedade, a agir e punir essas pessoas que destoam dos valores que essa sociedade assume como verdade (capitalismo, burguesia, trabalho etc.).

A presente pesquisa possibilitou também identificar possíveis motivações para usos transitivos nas narrativas das peças dos processos de HC, pois os contextos cognitivos criados a partir das demandas sociais de cada gênero pressionaram usos de transitividade baixa na maioria dos enunciados do processo, o que revela a preocupação dos diversos profissionais do Direito de fundamentarem suas visões e representações sobre os personagens da narrativa.

Os dados quantitativos, em especial, indicaram forte tendência de as narrativas dos processos de HC terem mais enunciados de fundo, o que indica, portanto, que os narradores (delegados, juízes e ministros) transmitem, por meio de seus personagens, “expectativas identificáveis sobre o estado natural do mundo, sobre o mundo daquela história” (BRUNER, 2014, p. 26). Nessa perspectiva, cai por terra o mito da *isenção* e da *imparcialidade* dos pontos de vista dos narradores; afinal, as narrativas dos processos de HC revelam estratégias argumentativas que visam sustentar a necessidade de manter presas as pessoas em situação de rua, pelo simples fato de elas se encontrarem nessa situação.

A presente tese também permitiu identificar estratégias cognitivas decorrentes desses usos transitivos, principalmente ativação de *frames*, metáforas e metonímias, para a construção da argumentação. Vimos que cada profissional do Direito ativou para si *frames* atrelados à autoridade e ao poder de decisão e reforçou metáforas que indicavam sua ação racional, de conhecimento de mundo e jurídico. Em contrapartida, delegados, juízes e ministros construíram *frames* que criminalizam a situação de rua. Apenas os defensores procuraram ativar *frames* que transferiram a responsabilidade da situação dessas pessoas para a omissão do Estado e da família.

Por fim, vale a pena tecer algumas últimas considerações sobre a importância de uma abordagem interdisciplinar entre Linguística e Direito para compreensão mais contextualizada de fenômenos linguísticos e jurídicos da sociedade brasileira.

Como discutimos no Capítulo 2 desta tese, o gosto por narrativas é inerente ao gênero humano. As narrativas se apresentam, portanto, como uma oportunidade única de se debater “a vivência de uma determinada sociedade que, no campo mais longínquo da ficção, guarda relações íntimas com a realidade de onde nascem as leis e suas ficções jurídicas” (CHUERI e

SANTANA, 2010, p. 404). Deste modo, abrem-se veredas para questionarmos a noção de verdade, tão cara ao Direito, e apresentar perspectivas de personagens marcados pela injustiça social e pelo sufocamento de vozes que clamam por direitos.

Nesse sentido, outros trabalhos como este devem se debruçar no profícuo diálogo entre a Linguística e o Direito para uma visão de Direito que reflita a “pluralidade de ordenamentos que aspiram a definir o que é propriamente jurídico, isto é, o direito válido, eficaz e corretamente formalizado”. Em outras palavras, o diálogo Linguística-Direito é uma contribuição progressista para as transformações incessantes pelas quais o Direito inevitavelmente passa, na medida em que ele é enquanto vai sendo (LYRA FILHO, 1982).

Esperamos que esta tese tenha apresentado uma contribuição válida para o ensino jurídico por meio do profícuo diálogo entre a LP e o Direito. Essa deve ser uma preocupação inerente a qualquer pesquisador da linguagem, que busca levar os alunos a refletir para além das normas jurídicas e gramaticais e colocassem em pauta uma visão de Direito que reflita a “pluralidade de ordenamentos que aspiram a definir o que é propriamente jurídico, isto é, o direito válido, eficaz e corretamente formalizado” (LYRA FILHO, 1980, p. 6).

Caso nós, professores e pesquisadores da intrínseca relação LP-Direito, tão visceral quanto a relação forma-função para os pesquisadores cognitivo-funcionais, consigamos atingir essas metas, contribuiremos, a cada dia, para uma sociedade mais justa, plural, em que sílvias, dianas, marcelos, tristões, isoldas e marias não tenham mais que ocupar empresas de ônibus abandonadas, nem carros receptados, nem que tenham que viver a todo momento lutando contra nominalizações e metonímias para ter o mínimo direito de ter respeitadas suas identidades.

Conseguiremos atingir essa sociedade mais justa, plural, no dia em que todas as pessoas, dentro das suas diversidades, respeitadas suas individualidades, estiverem empoderadas para fazer a ação aparentemente mais simples, mais trivial da humanidade: narrar suas próprias histórias.

REFERÊNCIAS

- ABREU, A. S. **A arte de argumentar: gerenciando razão e emoção**. Cotia-SP: Ateliê Editorial, 2009.
- ABREU, A. S. **Linguística cognitiva: uma visão geral e aplicada**. Cotia-SP: Ateliê Editorial, 2010.
- ALBUQUERQUE, R. O olhar como estratégia de polidez entre duas estudantes de português brasileiro como língua adicional. **Revista Letra Capital**, v. 1, n. 2, jul./dez. 2016, p. 53-71.
- ALVES, M. M. & GARCIA, M. D. O. Elementos para o estudo das relações entre controle penal, criminologia crítica e classes sociais. **Anais do IV Congresso Internacional de Ciências Criminais**, v. IV, 2013.
- AMSTERDAM, A. G. & BRUNER, J. **Minding the law: how courts rely on storytelling, and how their stories change the ways we understand the law - and ourselves**. Cambridge, Massachussets e Londres: Harvard University Press, 2000.
- BARROS, D. P. Intolerância, preconceito e exclusão. In: LARA, G. P. & LIMBERTI, R. P. (orgs.). **Discurso e (des)igualdade social**. São Paulo: Contexto, 2015. p. 61–78.
- BARROS, J. O. A pessoa em situação de rua e a vida que não merece ser vivida. In: GRINOVER, A. P. et ali (orgs.). **Direitos fundamentais das pessoas em situação de rua**. Belo Horizonte: Editora D'Plácido, 2016. p. 153–177.
- BORBA, F. S. et ali. **Dicionário gramatical de verbos do português contemporâneo do Brasil**. São Paulo: Editora da Universidade Estadual Paulista, 1990.
- BRASIL. **Código de processo penal**. Brasil, 1941. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del3689.htm - acesso em 7 de agosto de 2017.
- BRASIL. **Resolução STJ/GP n. 10 de 6 de outubro de 2015**. Brasil, 2015.
- BRASIL. **Código Penal**. Brasil, 1940. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del2848compilado.htm - acesso em 7 de agosto de 2017.
- BRONZATO, L. H. O enquadre gramatical da interdição ou “Para bom entendedor meia palavra basta”. In: MIRANDA, N. S. & SALOMÃO, M. M. M. (orgs.). **Construções do português do Brasil: da gramática ao discurso**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2009. p. 76–97.
- BRUNER, J. **Fabricando histórias: direito, literatura, vida**. São Paulo: Letra e Voz, 2014.
- BUSANA, D. **O Habeas Corpus no Brasil**. São Paulo: Editora Atlas, 2009.
- BYBEE, J. **Língua, uso e cognição**. São Paulo: Cortez, 2016.
- CASARA, R. R. R. **Mitologia processual penal**. São Paulo: Saraiva, 2015.
- CELLARD, A. A análise documental. In: POUPART, J. et ali (orgs.). **A pesquisa qualitativa: enfoques epistemológicos e metodológicos**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014. p. 295–316.

CHUERI, V. K. & SANTANA, C. R. Então mete-se um homem na cadeia porque ele não sabe falar: direito. In: TRINDADE, A. K.; GUBERT, R. M. & COPETTI NETO, A. (orgs.). **Direito e literatura: discurso, imaginário e normatividade**. Porto Alegre: Núria Fabris, 2010.

CROFT, W. & CRUSE, D. A. **Cognitive Linguistics**. Cambridge: Cambridge University Press, 2004.

CUCATTO, M. Cómo narran los jueces. Reflexiones desde la lingüística cognitiva para comprender de qué modo las acciones de los ciudadanos se convierten en hechos penales. In: COLARES, V. (org.). **Linguagem & direito**. Recife: Editora Universitária da UFPE, 2010. p. 181–211.

CUNHA, C. & CINTRA, L. **Nova gramática do português contemporâneo**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2001.

DANCYGIER, B. Visual viewpoint, blending, and mental spaces in narrative discourse. In: SILVA, A. S.; TORRES, A. & GONÇALVES, M. (orgs.). **Linguagem, cultura e cognição: estudos de linguística cognitiva - volume II**. Coimbra: Livraria Almedina, 2004. p. 347–362.

DANCYGIER, B. **The language of stories: a cognitive approach**. Cambridge: Cambridge University Press, 2012.

DE FINA, A. & GEORGAKOPOULOU, A. **Analyzing narrative: Discourse and Sociolinguistic Perspectives**. New York: Cambridge University Press, 2012.

DIEHL, D. & LEONEL JÚNIOR, G. A dialética social do direito como método descolonizador do saber jurídico na América Latina. In: LEAL, J. S. & FAGUNDES, L. M. (orgs.). **Direitos humanos na América Latina**. Curitiba: Multideia Editora, 2016. p. 163–182.

DIXON, R. M. W & AIKHENVALD, A. Y. Introduction. In: DIXON, R. M. W & AIKHENVALD, A. Y. (orgs.). **Changing valency: Case studies in transitivity**. New York: Cambridge University Press, 2010.

DUQUE, P. H. & COSTA, M. A. **Linguística cognitiva: em busca de uma arquitetura de linguagem compatível com modelos de armazenamento e categorização de experiências**. Natal: Editora da UFRN, 2012.

ESCRIVÃO FILHO, A. et alii. O Direito Achado na Rua: Concepção e Prática. In: SOUSA JUNIOR, J. G. (org.). **O direito achado na rua: concepção e prática**. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2015. p. 61–100.

EVANS, V. & GREEN, M. **Cognitive Linguistics: an introduction**. Mahwah, New Jersey: Lawrence Erlbaum Associates, 2006.

EVANS, V. **Language and Time: A Cognitive Linguistics Approach**. Cambridge: Cambridge University Press, 2013.

FAIRCLOUGH, N. **Discurso e mudança social**. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2008.

FAUCONNIER, G. **Mental spaces: aspects of meaning construction in natural language**. Cambridge: Cambridge University Press, 1994.

FERNANDES, G. S. Uma abordagem construcional dos gêneros textuais: o caso do gênero “piada”. In: MIRANDA, N. S. & SALOMÃO, M. M. M. (orgs.). **Construções do português do Brasil**: da gramática ao discurso. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2009. p. 282–307.

FERRARI, L. **Introdução à linguística cognitiva**. São Paulo: Contexto, 2011.

FERREIRA, C. C. **Discursos do sistema penal**: a seletividade no julgamento dos crimes de furto, roubo e peculato nos tribunais regionais federais do Brasil. Curitiba: Editora CRV, 2013.

FILLMORE, C. Frame semantics. In: KOREA, L. S. (orgs.). **Linguistics in the morning calm**. Seoul: Hanshin Publishing, 1982. p. 111–137.

FLICK, U. **Introdução à pesquisa qualitativa**. Porto Alegre: Artmed, 2009a.

FLICK, U. **Qualidade na pesquisa qualitativa**. Porto Alegre: Artmed, 2009b.

FOUCAULT, M. **Vigiar e punir**: o nascimento da prisão. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014.

FURTADO DA CUNHA, M. A. & TAVARES, M. A. Linguística funcional e o ensino de gramática. In: FURTADO DA CUNHA, M. A. & TAVARES, M. A. (orgs.). **Funcionalismo e ensino de gramática**. Natal, RN: Editora da UFRN, 2016. p. 12–58.

FURTADO DA CUNHA, M.; BISPO, E. B. & SILVA, J. R. Linguística funcional centrada no uso: conceitos básicos e categorias analíticas. In: CEZARIO, M. M. & FURTADO DA CUNHA, M. A. (orgs.). **Linguística centrada no uso**: uma homenagem a Mário Martelotta. Rio de Janeiro: Mauad X: FAPERJ, 2013. p. 13–40.

FURTADO DA CUNHA, M. A.; COSTA, M. A. & CEZARIO, M. M. Pressupostos teóricos fundamentais. In: FURTADO DA CUNHA, M. A.; OLIVEIRA, M. R. & MARTELOTTA, M. E. (orgs.). **Linguística funcional**: teoria e prática. São Paulo: Parábola Editorial, 2015. p. 21–48.

FURTADO DA CUNHA, M. A. **Estrutura argumental e valência**: a relação gramatical objeto direito. Gragoatá, v. 21, p. 116–131, 2006.

FURTADO DA CUNHA, M. A. O estatuto argumental do objeto indireto na construção ditransitiva. **Anais do IV Seminário Internacional do Grupo de Estudos Discurso & Gramática e XVII Seminário Nacional do Grupo de Estudos Discurso & Gramática** [recurso eletrônico]: Teoria da gramaticalização e gramática de construções. Natal: UFRN, 2012.

FURTADO DA CUNHA, M. A. O estatuto argumental do objeto indireto e a construção ditransitiva no português do Brasil. In: FURTADO DA CUNHA, M. A. (org.). **A gramática da oração**: diferentes olhares. Natal, RN: EDUFRN, 2015.

FURTADO DA CUNHA, M. A. Motivações semântico-pragmáticas para a ordenação dos argumentos na construção ditransitiva. **Revista de Estudos da Linguagem**, v. 25, p. 555–584, 2017.

FUZER, C. **Linguagem e representação nos autos de um processo penal**: como operadores do direito representam atores sociais em um sistema de gêneros. 2008. 269 f. Tese (Doutorado em Letras) – Programa de Pós-graduação em Letras, Universidade Federal de Santa Maria, Rio Grande do Sul.

GIBBONS, J. **Forensic linguistics: an introduction to language in the justice system**. Oxford: Blackwell Publishers, 2003.

GIVÓN, T. **Grammatical relations: an introduction**. In: GIVON, T. (org.). *Grammatical relations: a functionalist perspective*. Amsterdã/Filadélfia: John Benjamins Publishing Company, 1997a. p. 1–84.

GIVÓN, T. **Grammatical relations: a functionalist perspective**. Amsterdã/Filadélfia: John Benjamins Publishing Company, 1997b.

GIVÓN, T. **A compreensão da gramática**. São Paulo e Natal: Cortez e EDUFERN, 2012.

GRINOVER, A. P. et ali (orgs.). **Direitos fundamentais das pessoas em situação de rua**. Belo Horizonte: Editora D'Plácido, 2016.

GROSNER, M. Q. **A seletividade do sistema penal na jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça: o trancamento da criminalização secundária por decisões em habeas corpus**. São Paulo: IBCCRIM, 2008.

HOPPER, P. & THOMPSON, S. A. Transitivity in grammar and discourse. *JStor*, v. 56, n. Language, p. 251–299, 1980.

HOUAISS, A. & VILLAR, M. S. **Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2009.

ISHIDA, V. K. **Prática jurídica de Habeas Corpus**. São Paulo: Atlas, 2015.

KOCH, I. G. V. **Introdução à linguística textual: trajetória e grandes temas**. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2009.

KÖVECSES, Z. **Metaphor**. New York: Oxford University Press, 2010.

LAKOFF, G. & JOHNSON, M. **Metáforas da vida cotidiana**. Campinas e São Paulo: Mercado das Letras e Educ, 2002.

LAKOFF, G. **The Political Mind: Why You Can't Understand 21st Century Politics with an 18th Century Brain**. New York: Viking, 2008.

LAKOFF, G. **Women, fire, and dangerous things: what categories reveal about the mind**. Chicago e Londres: The University of Chicago Press, 1987.

LAKOFF, R. T. **The language war**. Berkeley e Los Angeles: University of California Press, 2000.

LIMA-HERNANDES, M. C. Nova mente, outro contexto. In: OLIVEIRA, M. R. & ROSÁRIO, I. C. (orgs.). **Linguística centrada no uso: teoria e método**. Rio de Janeiro: Lamparina, FAPERJ, 2015. p. 13–21.

LOPES JR., A. **Direito processual penal**. São Paulo: Saraiva, 2014.

LYRA FILHO, R. **O direito que se ensina errado: sobre a reforma do ensino jurídico**. Brasília: Centro Acadêmico de Direito da UnB, 1980.

LYRA FILHO, R. **O que é direito**. 11. ed. São Paulo: Editora Brasiliense, 1982.

- LYRA FILHO, R. **Criminologia dialética**. Brasília: Ministério da Justiça, 1997.
- MARCUSCHI, L. A. **Cognição, linguagem e prática interacionais**. Rio de Janeiro: Lucerna, 2007.
- MARCUSCHI, L. A. **Produção textual, análise de gêneros e compreensão**. São Paulo: Parábola Editorial, 2008.
- MARQUES, P. M. & CEZARIO, M. M. Estudo diacrônico da ordenação do sujeito no português. In: FURTADO DA CUNHA, M. A. (org.). **A gramática da oração: diferentes olhares**. Natal, RN: Editora da UFRN, 2015. p. 101–133.
- MARTELOTTA, M. E. & ALONSO, K. S. Funcionalismo, cognitivismo e a dinamicidade da língua. In: SOUZA, E. R. DE (org.). **Funcionalismo linguístico: novas tendências teóricas**. São Paulo: Contexto, 2012. p. 87–106.
- MARTIN, J. B. Creek voice: beyond valency. In: DIXON, R. M. W & AIKHENVALD, A. Y. (orgs.). **Changing valency: Case studies in transitivity**. Cambridge: Cambridge University Press, 2010. p. 375–403.
- MARTINEZ, D. C. P. B. O papel das famílias na defesa dos direitos fundamentais das pessoas em situação de rua. In: GRINOVER, A. P. et ali (orgs.). **Direitos fundamentais das pessoas em situação de rua**. Belo Horizonte: Editora D'Plácido, 2016. p. 705-718.
- MELO, C. F. População de rua: entre a exclusão e a justiça social. In: GRINOVER, A. P. et ali (orgs.). **Direitos fundamentais das pessoas em situação de rua**. Belo Horizonte: Editora D'Plácido, 2016. p. 51–64.
- MINAYO, M. C. S. & SANCHES, O. **O Quantitativo-Qualitativo: oposição ou complementaridade?** Caderno de Saúde Pública, v. 9, p. 239–262, 1993.
- MORAES, R. I. A prisão provisória de pessoa em situação de rua: desafios hermenêuticos do processo penal democrático. In: GRINOVER, A. P. et ali (orgs.). **Direitos fundamentais das pessoas em situação de rua**. Belo Horizonte: Editora D'Plácido, 2016. p. 743–765.
- MOSSIN, H. A. **Habeas corpus: antecedentes históricos, hipóteses de impetração, processo, competência e recursos modelos de petição, jurisprudência**. São Paulo: Atlas, 2002.
- NEVES, M. H. M. **Texto e gramática**. São Paulo: Contexto, 2007.
- OLIVEIRA, M. R. Contexto: definição e fatores de análise. In: OLIVEIRA, M. R. & ROSÁRIO, I. DA C. (orgs.). **Linguística centrada no uso: teoria e método**. Rio de Janeiro: Lamparina, FAPERJ, 2015. p. 22–35.
- PASTANA, D. R. **Justiça penal no Brasil contemporâneo: discurso democrático, prática autoritária**. São Paulo: Ed. UNESP, 2009.
- PAYNE, T. **Describing Morphosyntax**. Cambridge: Cambridge University Press, 1997.
- RESENDE, V. M. & SANTOS, A. A. A representação de pessoas em situação de rua quando vítimas de chacina: uma análise discursiva crítica. **Revista latino-americana de estudos do discurso**, v. 12, p. 81–102, 2012.
- RESENDE, V. M. & SILVA, R. B. A construção da verdade jurídica-policia e a criminalização do “invisível” no caso Rafael Braga Vieira. **Anais do IV Encontro Nacional de Antropologia**

do **Direito (ENADIR)**, 2013. Disponível em http://www.enadir2015.sinteseeventos.com.br/simposio/view?ID_SIMPOSIO=18 - acesso em 7 de agosto de 2017.

RESENDE, V. M. Representação discursiva de pessoas em situação de rua no “Caderno Brasília”: naturalização e expurgo do outro. **Revista Linguagem em (Dis) curso**, v. 12, n. 2, p. 439–465, 2012.

RESENDE, V. M. “Não é falta de humanidade, é para dificultar a permanência deles perto de nosso prédio”: análise discursiva crítica de uma circular de condomínio acerca de “moradores de rua” em Brasília, Brasil. **Discurso & Sociedad**, v. 2, n. 2, p. 422–444, 2008.

RESENDE, V. M. A violação de direitos da população em situação de rua e a violência simbólica: representação discursiva no jornalismo on-line. **Discurso & Sociedad**, v. 15, n. 1, p. 71–91, 2015.

RIBEIRO, M. R. A estrutura potencial do gênero do boletim de ocorrência sobre crimes de linguagem contra a honra. **Cadernos do IL**, v. 48, p. 120–143, 2014.

ROCHA LIMA, C. H. **Gramática normativa da língua portuguesa**. 43. ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 2003.

RODRIGUES, T. A. **Buscando sentido para a pesquisa e o ensino de regência verbal: uma abordagem funcional-cognitiva**. 2011. 229 f. Dissertação (Mestrado em Linguística) - Programa de Pós-graduação em Linguística, Universidade de Brasília, Brasília.

SALOMÃO, M. M. M. Teorias da linguagem: a perspectiva sociocognitiva. In: MIRANDA, N. S. & SALOMÃO, M. M. M. (orgs.). **Construções do português do Brasil: da gramática ao discurso**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2009. p. 20–32.

SILVA, D. E. G. A política da desigualdade no Brasil: adolescentes em situação de rua. In: LARA, G. P. & LIMBERTI, R. P. (orgs.). **Discurso e (des)igualdade social**. São Paulo: Contexto, 2015. p. 79–94.

SOUSA JUNIOR, J. G. O Direito achado na rua: concepção e prática. Plataforma para um Direito emancipatório. In: SOUSA JUNIOR, J. G. (org.). **O direito achado na rua: concepção e prática**. Rio de Janeiro: Lumens Juris, 2015. p. 1–60.

SPARANO, M. et al. **Gêneros textuais: construindo sentidos e planejando a escrita**. São Paulo: Terracota Editora, 2012.

THOMPSON, S. A. & HOPPER, P. J. Transitivity: clause structure, and argument structure: evidence from conversation. In: BYBEE, J. & HOPPER, P. (orgs.). **Frequency and the emergence of linguistic structure**. Amsterdã e Filadélfia: John Benjamins Publishing Company, 2001. p. 27–60.

THOMPSON, J. B. **Ideologia e cultura moderna: teoria social crítica na era dos meios de comunicação de massa**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2011.

TOMASELLO, M. **Constructing a language: a usage-based theory of language acquisition**. Cambridge, Massachusetts e Londres: Harvard University Press, 2003.

TOURINHO FILHO, F. C. **Manual de processo penal**. 16. ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

TRAUGOTT, E. C. & DASHER, R. B. **Regularity in Semantic Change**. Cambridge: Cambridge University Press, 2003.

TRAUGOTT, E. C. Grammaticalization, constructions and the incremental development of language: suggestions from the development of degrees modifiers in English. In: ECKARDT, R.; JÄGER, G. & VEENSTRA, T. (orgs.). **Variation, selection, development: probing the evolutionary model of language change**. Berlin: Mouton de Gruyter, 2008. p. 219-250.

TRAUGOTT, E. C. **Toward a coherent account of grammatical constructionalization**, slightly revised version of powepoint presentation at Societas Linguistica Europaea (SLE), 44, Espanha, 8-11 de setembro, 2011.

TURNER, M. **The literary mind**. Nova Iorque: Oxford University Press, 1996.

UNESCO. **Glossário de terminologia curricular**. Paris: Bureau Internacional de Educação da UNESCO, 2016.

VALVERDE, A. G. M.; FETZNER, N. L. C. & TAVARES JUNIOR, N. C. **Lições de linguagem jurídica: da interpretação à produção do texto**. Rio de Janeiro: Forense, 2013.

VAN DIJK, T. A. **Discurso e poder**. São Paulo: Contexto, 2008.

VAN DIJK, T. A. **Cognição, discurso e interação**. São Paulo: Contexto, 2011.

VAN DIJK, T. A. **Discurso e contexto: uma abordagem sociocognitiva**. São Paulo: Contexto, 2012.

VAN DIJK, T. A. Discurso das elites e racismo institucional. In: LARA, G. P. & LIMBERTI, R. P. (orgs.). **Discurso e (des)igualdade social**. São Paulo: Contexto, 2015. p. 31–48.

VIANA, D. R. & ANDRADE, V. D. S. R. Direito e linguagem: os entraves linguísticos e sua repercussão no texto jurídico processual. **Revista de Direitos e Garantias Fundamentais**, p. 37–60, 2011.

ZAFFARONI, E. R. **Em busca das penas perdidas: a perda da legitimidade do sistema penal**. Rio de Janeiro: Revan, 2010.

APÊNDICES

BOTIJÃO DE GÁS			
BOLETIM DE OCORRÊNCIA			
ENUNCIADO	PARÂMETROS DE TRANSITIVIDADE ALTA	TOTAL DE PARÂMETROS	PLANO DISCURSIVO
Ouvidos os guardas civis municipais G. e S., depreende-se que	Orações epistêmicas; baixas em transitividade	2	Fundo
na madrugada da data dos fatos, 19/10/2015, por volta das 1h, [os guardas civis municipais] integravam a viatura 02 da GCM de Ribeirão Pires	Dois participantes, afirmativa, <i>realis</i> , objeto individualizado	4	Fundo
e [os guardas civis municipais] se encontravam no exercício das suas funções	Afirmativa, <i>realis</i>	2	Fundo
efetuando patrulhamento de rotina pela Rua C., (...)	Dois participantes, ação, intencional, afirmativa, <i>realis</i> , sujeito agentivo	6	Figura
Quando, ao passarem defronte um depósito de gás situado na mencionada via	Dois participantes, ação, intencional, afirmativa, <i>realis</i> , sujeito agentivo, objeto individualizado	7	Figura
[os guardas civis] foram solicitados pela vítima D.,	Télico, pontual, afirmativa, <i>realis</i>	4	Fundo
o qual informou ser o proprietário do depósito de gás situado naquele local, (...)	Ação, télico, intencional, afirmativo, <i>realis</i>	5	Fundo
esclarecendo que	Oração epistêmica; baixa em transitividade	---	---
há alguns dias, o seu estabelecimento vinha sendo alvo de furtadores	Afirmativa, <i>realis</i>	2	Fundo
diante do que a vítima D. teria passado a pernoitar no seu estabelecimento	Ação, intencional, afirmativa, sujeito agentivo	4	Fundo
sendo que, naquela ocasião, a vítima acabou surpreendendo um indivíduo do sexo masculino	Dois participantes, ação, télico, intencional, afirmativa, <i>realis</i> , sujeito agentivo, objeto individualizado	8	Figura
(...) [indivíduo do sexo masculino] pulando uma grade existente na lateral do estabelecimento, esta com cerca de 2,5m de altura, para o fim de furtar botijões de gás do estabelecimento	Dois participantes, ação, intencional, afirmativa, <i>realis</i> , sujeito agentivo, objeto individualizado	7	Figura
sendo o acusado auxiliado por duas mulheres durante a prática do delito, estas as acusadas T. e D.	Afirmativa, <i>realis</i>	2	Fundo
que permaneceram pela via	Intencional, afirmativa, <i>realis</i> , sujeito agentivo	4	Fundo
dando-lhe cobertura	Três participantes, ação, intencional, afirmativa, <i>realis</i> , sujeito agentivo, objeto individualizado	7	Figura

BOTIJÃO DE GÁS			
BOLETIM DE OCORRÊNCIA			
ENUNCIADO	PARÂMETROS DE TRANSITIVIDADE ALTA	TOTAL DE PARÂMETROS	PLANO DISCURSIVO
sendo que, ao ter a vítima surpreendido o acusado no interior do seu estabelecimento	Dois participantes, ação, intencional, afirmativa, <i>realis</i> , sujeito agentivo, objeto afetado, objeto individualizado	8	Figura
passou o citado acusado a empreender fuga a pé pela via pública	Ação, tético, intencional, afirmativa, <i>realis</i> , sujeito agentivo	6	Figura
conseguindo os guardas municipais encontrá-lo	Dois participantes, ação, intencional, afirmativo, <i>realis</i> , sujeito agentivo, objeto individualizado	6	Figura
e detê-lo na área de uma padaria próxima	Dois participantes, ação, intencional, afirmativo, <i>realis</i> , sujeito agentivo, objeto individualizado	7	Figura
sendo as indiciadas também encontradas e detidas pelas proximidades	Tético, afirmativa, <i>realis</i>	2	Fundo
Ao serem as acusadas indagadas pelos guardas municipais acerca do furto	Afirmativa, <i>realis</i>	2	Fundo
alegaram elas que	Oração epistêmica; baixa em transitividade	---	---
não tinham nenhuma participação na tentativa de furto de botijões do estabelecimento	Dois participantes, tético, pontual	3	Fundo
versão esta que não convenceu os guardas municipais	Dois participantes, ação, tético, objeto individualizado	4	Fundo
tanto que, ao terem indagado o acusado acerca dos fatos	Três participantes, ação, intencional, afirmativa, <i>realis</i> , sujeito agentivo, objeto individualizado	7	Figura
confessou ele a prática do delito	Dois participantes, ação, tético, pontual, intencional, afirmativo, <i>realis</i> , sujeito agentivo, objeto individualizado	9	Figura
dizendo que	Oração epistêmica; baixa em transitividade	---	---
pretendia furtar botijões do depósito situado no local dos fatos para pagar uma dívida	Dois participantes, ação, intencional, afirmativa, sujeito agentivo	5	Fundo
dizendo ainda o acusado que	Oração epistêmica; baixa em transitividade	---	---
[o acusado] teria assim agido a mando das acusadas	Ação, intencional, afirmativa, sujeito agentivo	4	Fundo

BOTIJÃO DE GÁS			
BOLETIM DE OCORRÊNCIA			
ENUNCIADO	PARÂMETROS DE TRANSITIVIDADE ALTA	TOTAL DE PARÂMETROS	PLANO DISCURSIVO
(...) Em razão dos fatos, cuidaram os guardas municipais de proferir voz de prisão aos acusados pela prática dos delitos de Furto Qualificado Tentado e Associação Criminosa	Três participantes, ação, tético, intencional, afirmativa, <i>realis</i> , sujeito agentivo, objeto individualizado	8	Figura
sendo eles conduzidos à Delegacia de Polícia de Ribeirão Pires	Ação, afirmativa, <i>realis</i>	4	Fundo
Onde foram autuados em flagrante pela autoridade policial	Ação, afirmativa, <i>realis</i>	3	Fundo
Insta consignar que	Oração epistêmica; baixa em transitividade	---	---
foram realizadas diligências até os endereços residenciais declinados pelos mesmos [acusados]	Ação, afirmativa, <i>realis</i>	3	Fundo
onde obteve-se a informação de que	Oração epistêmica; baixa em transitividade	---	---
T., A. e D. são moradores de rua	Afirmativa, <i>realis</i>	2	Fundo
perambulando pelas vias deste município	Ação, intencional, afirmativa, <i>realis</i> , sujeito agentivo	5	Fundo
os quais, para se beneficiarem do vício que possuem, qual seja, uso de substâncias entorpecentes	Dois participantes, ação, intencional, afirmativa, sujeito agentivo	5	Fundo
praticam furtos nas regiões desta cidade	Dois participantes, ação, intencional, afirmativa, <i>realis</i> , sujeito agentivo	6	Figura
É de ressaltar que	Oração epistêmica; baixa em transitividade	---	---
também logrou-se êxito em obter informes	Oração epistêmica; baixa em transitividade	---	---
de que o trio permanece diariamente numa empresa de ônibus desativada, situada na Rua K., no centro da cidade	Intencional, afirmativa, <i>realis</i> , sujeito agentivo	4	Fundo
e ali fazendo uso de substâncias entorpecentes na companhia de demais usuários.	Dois participantes, ação, intencional, afirmativa, <i>realis</i> , sujeito agentivo	6	Figura
Visando em conta a necessidade de várias outras diligências para apuração de mais atos criminosos praticados pelos increpados, verificam-se motivos suficientes para sugerir que	Oração epistêmica; baixa em transitividade	---	---
T., A. e D. tenham suas prisões preventivas representadas por Vossa Excelência	Dois participantes, ação, afirmativa	3	Fundo

BOTIJÃO DE GÁS		
BOLETIM DE OCORRÊNCIA		
TOTAL DE ENUNCIADOS:	TRANSITIVIDADE ALTA:	TRANSITIVIDADE BAIXA:
35	12	23

BOTIJÃO DE GÁS			
DECISÃO 1ª INSTÂNCIA			
ENUNCIADO	PARÂMETROS DE TRANSITIVIDADE ALTA	TOTAL DE PARÂMETROS	PLANO DISCURSIVO
Há prova da materialidade do crime de furto	Modo <i>realis</i> , afirmativa	2	Fundo
em que foram presos em flagrante	Télico, pontual, afirmativa, modo <i>realis</i>	4	Fundo
conforme consta no auto de prisão em flagrante delito, auto de exibição e apreensão, laudo de constatação provisória da droga, termos de depoimentos e termos de declaração	Afirmativa, <i>realis</i>	2	Fundo
Com efeito, a vítima, que já tinha sofrido diversos furtos	Dois participantes, afirmativa, <i>realis</i>	3	Fundo
[a vítima] teve por bem que seria necessário	Intencional, afirmativa, sujeito agentivo	3	Fundo
que se pernoitasse no depósito para evitar novos furtos	Dois participantes, Ação, Afirmativa, sujeito agentivo	4	Fundo
sendo que nesta data, pela madrugada, pôde observar os indiciados no local	Dois participantes, ação, télico, pontual, afirmativa, <i>realis</i> , objeto individualizado	7	Figura
quando um deles pulou a grade	Dois participantes, ação, télico, pontual, intencional, afirmativa, <i>realis</i> , sujeito agentivo, objeto individualizado	9	Figura
enquanto dois aguardavam do lado de fora	Ação, intencional, afirmativa, <i>realis</i> , sujeito agentivo	5	Fundo
Acionada a Guarda Municipal, eles abordaram os indiciados pelas proximidades	Dois participantes, ação, télico, pontual, intencional, afirmativa, <i>realis</i> , sujeito agentivo, objeto individualizado.	9	Figura
tendo A. confessado a prática delitativa, com a colaboração dos demais indiciados	Dois participantes, ação, intencional, afirmativa, sujeito agentivo	5	Fundo
A vítima reconheceu os indiciados	Dois participantes, ação, télico, pontual, intencional, afirmativa, <i>realis</i> , sujeito agentivo, objeto individualizado	9	Figura

BOTIJÃO DE GÁS			
DECISÃO 1ª INSTÂNCIA			
ENUNCIADO	PARÂMETROS DE TRANSITIVIDADE ALTA	TOTAL DE PARÂMETROS	PLANO DISCURSIVO
Incontestes indícios de autoria na pessoa dos autuados, conforme se extrai dos depoimentos dos Guardas Municipais e da vítima	Ação, intencional, afirmativa, <i>realis</i>	4	Fundo
Ademais, veio aos autos a notícia	Dois participantes, ação, tático, <i>intencional</i> , afirmativa, <i>realis</i> , <u>sujeito agentivo</u> , objeto individualizado	8	Figura
de que os indiciados são moradores de rua	Afirmativa, <i>realis</i>	2	Fundo
dedicam-se a atividades ilícitas para sustento do vício	Dois participantes, ação, intenção, afirmativa, sujeito agentivo	5	Fundo
e há notícia de envolvimento em diversos crimes praticados com o mesmo <i>modus operandi</i>	Afirmativa, <i>realis</i>	2	Fundo
Neste passo, conceder a liberdade provisória aos autuados, por certo, causa descrédito na Justiça	Dois participantes, ação, afirmativa, <u>sujeito agentivo</u>	4	Fundo
e tira a paz social	Dois participantes, ação, afirmativa, <u>sujeito agentivo</u> , <u>objeto individualizado</u>	5	Fundo
pelo que vislumbra-se a necessidade de acautelar a ordem pública e a aplicação da lei penal	Ação, intencional, afirmativa	3	Fundo
Ante o exposto, revejo a decisão adrede deferida	Dois participantes, ação, intencional, afirmativa, <i>realis</i> , sujeito agentivo, objeto individualizado	7	Figura
e converto a prisão em flagrante de A., T. e D. em prisão preventiva, para a garantia da ordem pública e aplicação da lei penal, com fundamento nos artigos 282, §6º, II, 312, caput, 313, I, e 324, IV, todos do Código de Processo Penal	Três participantes, ação, intencional, afirmativa, <i>realis</i> , sujeito agentivo, objeto afetado, objeto individualizado	8	Figura

BOTIJÃO DE GÁS		
DECISÃO 1ª INSTÂNCIA		
TOTAL DE ENUNCIADOS: 22	TRANSITIVIDADE ALTA: 7	TRANSITIVIDADE BAIXA: 15

BOTIJÃO DE GÁS			
PETIÇÃO INICIAL			
ENUNCIADO	PARÂMETROS DE TRANSITIVIDADE ALTA	TOTAL DE PARÂMETROS	PLANO DISCURSIVO
A paciente encontra-se presa em razão do suposto flagrante pelo crime de FURTO TENTADO DE BOTIJÃO DE GÁS e pelo crime do 307 do Código Penal, desde 19 de outubro de 2015	Afirmativa, <i>realis</i>	2	Fundo
O MM Juízo, acolhendo o parecer do MP	Dois participantes, ação, intencional, afirmativa, sujeito agente, objeto individualizado	6	Figura
entendeu por conceder a liberdade provisória à paciente e aos demais corréus.	Três participantes, ação, tético, intencional, afirmativa, <i>realis</i> , sujeito agente, objeto individualizado	8	Figura
No entanto, na mesma data, a autoridade policial representou pela decretação da prisão preventiva da paciente	Dois participantes, ação, tético, afirmativa, <i>realis</i> , objeto individualizado	7	Figura
apontando os seguintes fundamentos	Dois participantes, ação, intencional, afirmativa, sujeito agente, objeto individualizado	6	Figura
Diante disso, entendeu o Juízo por rever sua decisão	Dois participantes, ação, tético, afirmativa, <i>realis</i> , objeto individualizado	6	Figura
e decretar a prisão preventiva da paciente e dos corréus	Dois participantes, ação, tético, afirmativa, <i>realis</i> , objeto individualizado	6	Figura
Equivocada, no entanto, a segunda decisão que reviu a decisão concessiva da liberdade provisória	Dois participantes, ação, tético, pontual, <i>intencional</i> , afirmativa, <i>realis</i> , <i>sujeito agente</i> , objeto individualizado	9	Figura
Se entendia a autoridade policial ser necessária a prisão da paciente e dos corréus para a realização de diligências relacionadas a supostos outros crimes	Dois participantes, ação, afirmativa, objeto individualizado	4	Fundo
deveria representar pelas prisões no bojo desses outros inquéritos	Dois participantes, ação, intencional, afirmativa, sujeito agente	5	Fundo
O descabimento da prisão no que concerne aos fatos apurados no processo sob análise já havia sido declarado	Ação, tético, pontual, afirmativa, <i>realis</i>	5	Fundo
e, em relação a esses fatos, únicos que poderiam ensejar, em tese, a medida extrema da prisão cautelar	Dois participantes, ação, intencional, afirmativa, objeto individualizado	5	Figura
Já havia o juízo formado sua convicção	Dois participantes, ação, intencional, afirmativa, <i>realis</i> , sujeito agente, objeto individualizado	7	Figura
A decretação da prisão no bojo do processo sob análise em razão de supostos outros fatos, aliás, viola o juiz natural (...)	Dois participantes, ação, <i>intencional</i> , afirmativa, <i>sujeito agente</i> , objeto afetado	6	Figura

BOTIJÃO DE GÁS			
PETIÇÃO INICIAL			
ENUNCIADO	PARÂMETROS DE TRANSITIVIDADE ALTA	TOTAL DE PARÂMETROS	PLANO DISCURSIVO
Decretar a prisão preventiva com base em fatos que não estão sendo analisados no inquérito (ou no processo) sob análise é inadmissível	Afirmativa	1	Fundo
Tampouco o fato de que a paciente estaria em situação de rua e seria usuária de drogas justifica a decretação de sua prisão (...)	Dois participantes, ação	2	Fundo
Em verdade, durante o atendimento realizado com a paciente (...), ela informou que	Enunciado epistêmico; baixo em transitividade	---	---
[a paciente] está em processo de reestruturação de sua vida e	Afirmativa	1	Fundo
que, para tanto tem buscado o auxílio do CRAS e do CAPS	Dois participantes, ação, intencional, afirmativa, <i>realis</i> , sujeito agentivo	6	Figura
bem como realizado cursos profissionalizantes através desses órgãos.	Dois participantes, ação, intencional, afirmativa, <i>realis</i> , sujeito agentivo	6	Figura
Conforme se observa no relatório ora juntado, oriundo do CAPS	Ação, afirmativa	2	Fundo
a paciente vinha participando de tratamento no Centro	Dois participantes, ação, intencional, afirmativa, sujeito agentivo	5	Fundo
demonstrando verdadeira vontade de superação do vício	Ação, intencional, sujeito agentivo	3	Fundo
na medida em que estava comparecendo regularmente não apenas nas datas agendadas, mas também nos plantões de atendimentos	Ação, intencional, sujeito agentivo	3	Fundo
O relatório revela, ademais, que	Enunciado epistêmico; baixo em transitividade	---	---
A prisão da paciente implicou a interrupção do tratamento	Dois participantes, ação, tético, pontual, afirmativo, <i>realis</i> , <i>objeto individualizado</i>	7	Figura
o que, por óbvio, revela que	Enunciado epistêmico; baixo em transitividade	---	---
para além de desnecessária, a prisão é absolutamente perniciosa	Afirmativa, <i>realis</i>	2	Fundo
e atrapalha um processo de recuperação	Dois participantes, ação, <i>intencional</i> , <i>realis</i> , <i>sujeito agentivo</i> , <i>objeto afetado</i>	6	Figura
que vem se desenhando	Ação, <i>intencional</i> , afirmativa, <i>sujeito agentivo</i>	4	Fundo
Com efeito, consta do relatório que	Enunciado epistêmico; baixo em transitividade	---	---
ela passou por vários atendimentos sociais	Dois participantes, ação, tético, pontual, intencional, afirmativa, <i>realis</i> , agentivo	8	Figura

BOTIJÃO DE GÁS			
PETIÇÃO INICIAL			
ENUNCIADO	PARÂMETROS DE TRANSITIVIDADE ALTA	TOTAL DE PARÂMETROS	PLANO DISCURSIVO
foi encaminhada para a Frente de Inclusão Produtiva	Ação, tético, afirmativa, <i>realis</i>	4	Fundo
e já teria passado por todas as fases	Dois participantes, ação, intencional, afirmativa, sujeito agentivo	5	Fundo
sendo aprovada	Ação, afirmativa	2	Fundo
Consta, também, que	Enunciado epistêmico; baixo em transitividade	---	---
ela teria o termo de trabalho assinado em 26/10/2015	Dois participantes, ação, afirmativa	3	Fundo
e que não pôde comparecer por ter sido presa	Ação, perfectivo, intencional, sujeito agentivo	4	Fundo
Verifica-se, assim, que	Enunciado epistêmico; baixo em transitividade	---	---
a prisão da paciente acarretou na interrupção de seu tratamento	Dois participantes, ação, tético, afirmativa, <i>realis</i> , <i>objeto individualizado</i>	7	Figura
e, ainda, impediu que	Enunciado epistêmico; baixo em transitividade	---	---
ela iniciasse um trabalho formal	Dois participantes, ação, intencional, afirmativa, sujeito agentivo	5	Fundo
para o qual já havia sido aprovada.	Tético, afirmativa, <i>realis</i>	3	Fundo
Os relatórios demonstram, portanto, que	Enunciado epistêmico; baixo em transitividade	---	---
a prisão da paciente, além de desnecessária, como havia reconhecido o juízo em sua decisão judicial inicial, mostra-se desastrosa	Afirmativa, <i>realis</i>	2	Fundo
uma vez que vem impedindo (...) exatamente aquilo	Dois participantes, ação, <i>intencional</i> , afirmativa, <i>sujeito agentivo</i> , <i>objeto afetado</i>	6	Figura
que o juízo espera da paciente	Dois participantes, ação, afirmativa, <i>realis</i> , objeto individualizado	5	Fundo
que retome sua vida com dignidade	Dois participantes, ação, intencional, afirmativa, sujeito agentivo, objeto individualizado	6	Figura
que busque tratamento	Dois participantes, ação, intencional, afirmativa, sujeito agentivo	5	Fundo
que busque um emprego formal etc	Dois participantes, ação, intencional, afirmativa, sujeito agentivo	5	Fundo

BOTIJÃO DE GÁS			
PETIÇÃO INICIAL			
ENUNCIADO	PARÂMETROS DE TRANSITIVIDADE ALTA	TOTAL DE PARÂMETROS	PLANO DISCURSIVO
Por todo o exposto, conclui-se ser absolutamente desarrazoada a prisão da paciente	Ação, afirmativa, <i>realis</i>	3	Fundo
sendo urgente sua imediata soltura	Afirmativa	1	Fundo
Também evidenciado o <i>fumus boni iuris</i>	Télico, afirmativa, <i>realis</i>	3	Fundo
uma vez que inidôneos os fundamentos que ensejaram a mudança de entendimento do juízo a respeito dos requisitos da preventiva, conforme demonstrado	Dois participantes, ação, télico, <u><i>intencional</i></u> , afirmativa, <i>realis</i> , <u><i>sujeito agentivo, objeto individualizado</i></u>	8	Figura
Por todo o exposto (...), requer-se o afastamento ou a superação da súmula 691 do STF para conhecer este HC	Ação, afirmativa	2	Fundo
e, liminarmente, determinar que	Enunciado epistêmico; baixo em transitividade	---	---
a paciente D. aguarde o julgamento do HC em liberdade	Dois participantes, ação	2	Fundo

BOTIJÃO DE GÁS		
PETIÇÃO INICIAL		
TOTAL DE ENUNCIADOS:	TRANSITIVIDADE ALTA:	TRANSITIVIDADE BAIXA:
48	17	31

BOTIJÃO DE GÁS			
DECISÃO STF			
ENUNCIADO	PARÂMETROS DE TRANSITIVIDADE ALTA	TOTAL DE PARÂMETROS	PLANO DISCURSIVO
Trata-se de <i>habeas corpus</i> , com pedido liminar, impetrado em favor de D.R.S., contra decisão monocrática do TJSP	Polaridade afirmativa, modalidade <i>realis</i>	2	Fundo
que [decisão monocrática do TJSP] indeferiu a medida de urgência lá impetrada	Dois participantes, ação, tético, intencional, afirmativa, <i>realis</i> , <u>sujeito agente</u> , objeto afetado, objeto individualizado	9	Figura
e [decisão monocrática do TJSP] manteve sua prisão cautelar pela suposta prática do delito tipificado no art. 155, § 1º e §4º, I e IV, e art. 307, na forma do art. 69, todos do Código Penal (...)	Dois participantes, ação, tético, intencional, afirmativa, <i>realis</i> , <u>sujeito agente</u> , objeto individualizado	8	Figura
A impetrante sustenta que	Oração epistêmica; baixa em transitividade	---	---
“a notícia de envolvimento [da paciente] em diversos crimes praticados com o mesmo <i>modus operandi</i> ”, não é fundamento para justificar a decretação da prisão preventiva, tampouco o fato da paciente estar em situação de rua e ser usuária de droga.	---	0	Fundo
Assevera que	Oração epistêmica; baixa em transitividade	---	---
ela “tem buscado auxílio do CRAS e do CAPS	Dois participantes, ação, intencional, afirmativa, <i>realis</i> , sujeito agente	6	Figura
bem como realizado cursos profissionalizantes através desses órgãos” (...)	Dois participantes, ação, intencional, afirmativa, <i>realis</i> , sujeito agente	6	Figura
[O Defensor] Requer a concessão da ordem, liminarmente	Dois participantes, ação, intencional, afirmativa, <i>realis</i> , sujeito agente, objeto individualizado	8	Figura
para que seja permitido à paciente responder ao processo em liberdade.	Dois participantes, pontual, afirmativa, objeto individualizado	4	Fundo
Esta corte possui entendimento pacificado no sentido de que	Dois participantes, afirmativa, <i>realis</i>	3	Fundo
não cabe <i>habeas corpus</i> contra decisão que	---	0	Fundo
[decisão] indefere pedido liminar, salvo em casos de flagrante ilegalidade ou teratologia da decisão impugnada (Súmula 691/STF)	Dois participantes, ação, intencional, afirmativa, <i>realis</i> , <u>sujeito agente</u> , <u>objeto individualizado</u>	7	Figura
No caso dos autos, não verifico a ocorrência de flagrante ilegalidade na decisão impugnada, de modo a justificar o processamento da presente ordem.	Dois participantes, ação, intencional, sujeito agente	4	Fundo

BOTIJÃO DE GÁS			
DECISÃO STF			
ENUNCIADO	PARÂMETROS DE TRANSITIVIDADE ALTA	TOTAL DE PARÂMETROS	PLANO DISCURSIVO
<i>Ante o exposto, indefiro preliminarmente o habeas corpus.</i>	Dois participantes, ação, intencional, afirmativa, <i>realis</i> , sujeito agentivo, objeto individualizado	7	Figura

BOTIJÃO DE GÁS		
DECISÃO STF		
TOTAL DE ENUNCIADOS:	TRANSITIVIDADE ALTA:	TRANSITIVIDADE BAIXA:
13	7	6

CABO TELEFÔNICO			
BOLETIM DE OCORRÊNCIA			
ENUNCIADO	PARÂMETROS DE TRANSITIVIDADE ALTA	TOTAL DE PARÂMETROS	PLANO DISCURSIVO
Comparecem os GCMs O. e B. (...)	Ação, tático, pontual, intencional, afirmativa, <i>realis</i> , sujeito agente	7	Figura
apresentando à autoridade policial os indiciados aqui qualificados, um pedaço de cabo telefônico e uma faca de cozinha	Três participantes, ação, intencional, afirmativa, sujeito agente, objeto individualizado	6	Figura
e informando à autoridade tê-los detido hoje, no horário e local supra	Três participantes, ação, intencional, afirmativa, sujeito agente, objeto individualizado	6	Figura
quando transportavam esse pedaço com cerca de oito metros de cabo telefônico	Dois participantes, ação, intencional, afirmativo, <i>realis</i> , sujeito agente, objeto individualizado	7	Figura
e que, indagados, eles confessaram tê-lo subtraído na Rua P., neste município, com o uso da faca	Dois participantes, ação, intencional, afirmativo, <i>realis</i> , sujeito agente, objeto afetado, objeto individualizado	8	Figura
pele que receberam voz de prisão em flagrante	Dois participantes, ação, tático, afirmativa, <i>realis</i>	5	Fundo
Ciente do fato, a autoridade ratificou a voz de prisão em flagrante	Dois participantes, ação, tático, intencional, afirmativa, <i>realis</i> , sujeito agente, <u>objeto individualizado</u>	8	Figura
e deliberou pela lavratura do respectivo auto e o encaminhamento dos indiciados à carceragem desta comarca, à disposição da autoridade judiciária	Dois participantes, ação, tático, intencional, afirmativa, <i>realis</i> , sujeito agente	7	Figura
As pesquisas dos antecedentes dos indiciados demonstraram um mandado de prisão civil contra A. expedido em 28/6/2013 pelo MM. Juiz da 1ª Vara da Família e das Sucessões do Fórum Distrital	Dois participantes, ação, tático, <u>intencional</u> , afirmativa, <i>realis</i> , <u>sujeito agente</u>	7	Figura
Durante a elaboração deste, compareceu o representante da empresa vítima aqui qualificado	Ação, tático, intencional, afirmativa, <i>realis</i>	5	Fundo
o qual foi ouvido nos autos	Ação, tático, afirmativa, <i>realis</i>	4	Fundo
e formalmente recebeu o pedaço do cabo apreendido	Dois participantes, ação, tático, pontual, afirmativa, <i>realis</i> , objeto individualizado	7	Figura

CABO TELEFÔNICO		
BOLETIM DE OCORRÊNCIA		
TOTAL DE ENUNCIADOS: 12	TRANSITIVIDADE ALTA: 9	TRANSITIVIDADE BAIXA: 3

CABO TELEFÔNICO			
DECISÃO 1ª INSTÂNCIA			
ENUNCIADO	PARÂMETROS DE TRANSITIVIDADE ALTA	TOTAL DE PARÂMETROS	PLANO DISCURSIVO
Flagrante formalmente em ordem, razão pela qual não vislumbro hipótese de relaxamento da prisão	Dois participantes	1	Fundo
<u>Acolho</u> o parecer exarado pela D. Promotoria	Dois participantes, ação, intencional, afirmativa, <i>realis</i> , sujeito agentivo, objeto afetado, objeto individualizado	8	Figura
Com efeito, presentes os requisitos do <i>fumus comissi delicti</i> (relacionados aos indícios suficientes de autoria e prova da materialidade do fato criminoso) e do <i>periculum libertatis</i> , converto a prisão em flagrante de A. e A. em preventiva	Dois participantes, ação, intencional, afirmativa, <i>realis</i> , sujeito agentivo, objeto afetado, objeto individualizado.	8	Figura
Com efeito, consta que no dia 27/1/2015 os averiguados foram abordados na posse de 8 metros de cabo telefônico e uma faca de cozinha	Télico, pontual, afirmativa, <i>realis</i>	4	Fundo
Indagados, teriam afirmado que subtraíram referido bem na Rua P.	Dois participantes, ação, télico, pontual, intencional, afirmativa, <i>realis</i> , sujeito agentivo, objeto afetado, objeto individualizado	10	Figura
razão pela qual receberam voz de prisão em flagrante pela prática de delito de furto qualificado	Dois participantes, ação, télico, afirmativa, <i>realis</i> , objeto individualizado	6	Figura
Como bem observado pelo D. Representante do MP	Télico, pontual, afirmativa, <i>realis</i>	4	Fundo
diante destes elementos, [é] necessária a custódia cautelar dos indiciados	Afirmativa, <i>realis</i>	2	Fundo

CABO TELEFÔNICO			
DECISÃO 1ª INSTÂNCIA			
ENUNCIADO	PARÂMETROS DE TRANSITIVIDADE ALTA	TOTAL DE PARÂMETROS	PLANO DISCURSIVO
No caso em tela, havendo indícios de autoria e materialidade	Afirmativa, <i>realis</i>	2	Fundo
a medida se faz necessária para garantia da ordem pública e aplicação da lei penal	Afirmativa, <i>realis</i>	2	Fundo
Deve-se consignar que, consoante manifestação do MP, os autores são viciados em crack, desempregados	Afirmativa, <i>realis</i>	2	Fundo
havendo indícios de que	Afirmativa, <i>realis</i>	2	Fundo
vivem em situação de rua	Ação, <i>intencional</i> , afirmativa, <i>realis</i> , <i>sujeito agentivo</i>	3	Fundo
Assim, necessária a custódia cautelar também para fins de garantir a instrução processual	Afirmativa, <i>realis</i>	2	Fundo
<u>Outras medidas cautelares diversas da prisão, ao menos em princípio, não se mostram suficientes no caso em tela</u>	Ação	1	Fundo
Ante o exposto, com fundamento na conveniência da instrução processual, aplicação da lei penal e garantia da ordem pública, converto a prisão em flagrante de A. e A. em prisão preventiva, nos termos dos artigos 311, 312 e 313, do CPP	Dois participantes, ação, intencional, afirmativa, <i>realis</i> , sujeito agentivo, objeto afetado, objeto individualizado	8	Figura

CABO TELEFÔNICO		
DECISÃO 1ª INSTÂNCIA		
TOTAL DE ENUNCIADOS:	TRANSITIVIDADE ALTA:	TRANSITIVIDADE BAIXA:
16	5	11

CABO TELEFÔNICO			
PETIÇÃO INICIAL			
ENUNCIADO	PARÂMETROS DE TRANSITIVIDADE ALTA	TOTAL DE PARÂMETROS	PLANO DISCURSIVO
Os pacientes foram presos em flagrante pela suposta prática do crime do art. 155, §4º, do Código Penal	Télico, pontual, afirmativa, <i>realis</i>	4	Fundo
Segundo consta no BO	Afirmativa, <i>realis</i>	2	Fundo
os requerentes foram presos	Télico, pontual, afirmativa, <i>realis</i>	4	Fundo
portando oito metros de cabo telefônico	Dois participantes, ação, intencional, afirmativa, <i>realis</i> , sujeito agentivo, objeto individualizado	7	Figura
confessando que o haviam subtraído.	Dois participantes, ação, intencional, afirmativa, <i>realis</i> , sujeito agentivo, objeto afetado, objeto individualizado	8	Figura
Ao analisar o flagrante	Dois participantes, ação, intencional, afirmativa, <i>realis</i> , sujeito agentivo, objeto individualizado	7	Figura
o Juiz da primeira instância (...) converteu a prisão em flagrante em preventiva, por considerar que “deve-se consignar que consoante manifestação do MP, os autores são viciados em crack, desempregados, havendo indícios de que vivem em situação de rua (...)”	Dois participantes, ação, télico, intencional, afirmativa, <i>realis</i> , sujeito agentivo, objeto afetado, objeto individualizado	9	Figura
Diante da inidoneidade da fundamentação, a DP impetrou <i>habeas corpus</i> perante o TJSP	Dois participantes, ação, télico, intencional, afirmativa, <i>realis</i> , sujeito agentivo	7	Figura
mas teve sua liminar indeferida sob o argumento de que “vê-se, no caso presente, que não há elementos de convicção suficientes para albergar o pleito”	Dois participantes, télico, afirmativa, <i>realis</i> , objeto afetado, objeto individualizado	6	Figura
Inicialmente, destaca-se irrisório valor da <i>res furtiva</i>	Afirmativa, <i>realis</i>	2	Fundo
pois percebe-se que esta consistia apenas em oito metros de cabos telefônicos avaliados, aproximadamente, em menos de R\$ 20,00 (vinte reais)	Dois participantes, afirmativa, <i>realis</i> , objeto individualizado	4	Fundo
conforme prova o anúncio em anexo	Ação, <u>intencional</u> , afirmativa, <i>realis</i> , <u>sujeito agentivo</u>	3	Fundo
Não bastasse isso, da análise da folha de antecedentes dos pacientes, percebe-se que ambos são primários e portadores de bons antecedentes.	Afirmativa, <i>realis</i>	2	Fundo
Além disso, a análise da decisão impugnada demonstra que a prisão preventiva só foi decretada pelo fato de os autores serem “viciados em crack, desempregados, havendo indícios de que vivem em situação de rua”	Télico, pontual, afirmativa, <i>realis</i>	4	Fundo

CABO TELEFÔNICO			
PETIÇÃO INICIAL			
ENUNCIADO	PARÂMETROS DE TRANSITIVIDADE ALTA	TOTAL DE PARÂMETROS	PLANO DISCURSIVO
Com a devida vênua à decisão emanada pelo juiz singular, esta reveste-se de flagrante ilegalidade	Dois participantes, <u>ação</u> , <u>intencional</u> , afirmativa, <u>realis</u> , <u>sujeito agentivo</u>	3	Fundo
Ora, há muito se sabe que o fato de autores de determinado delito não possuírem residência fixa não pode redundar na decretação de sua prisão preventiva	Dois participantes, ação, objeto afetado	3	Fundo
Não bastasse isso, em sede policial, os pacientes indicaram endereço residencial	Dois participantes, ação, tético, pontual, intencional, afirmativa, <u>realis</u> , sujeito agentivo, objeto individualizado	9	Figura
tendo o d. magistrado considerado que não obstante tal indicação, havia indícios de que eles vivem em situação de rua	Ação, <u>intencional</u> , afirmativa, <u>realis</u> , <u>sujeito agentivo</u>	3	Fundo
Outrossim, <u>a alegação</u> de que os acusados são viciados em crack e desempregados, <u>de maneira alguma, representa fundamentação idônea para decretação da custódia cautelar</u>	Dois participantes	1	Fundo
pois esta medida não pode ser utilizada como forma de “higienização social”	---	0	Fundo
Além disso, <u>a dependência química, na verdade, constitui problema de saúde pública (...)</u>	Dois participantes, ação, afirmativa, <u>realis</u>	4	Fundo
não podendo, portanto, ser utilizada como argumento para justificar a prisão		0	Fundo
Ante o exposto, demonstrada a ilegalidade e a inconstitucionalidade da ordem que	Tético, pontual, afirmativa, <u>realis</u>	4	Fundo
[a ordem] mantém o paciente privado de sua liberdade	Dois participantes, ação, <u>intencional</u> , afirmativa, <u>realis</u> , <u>sujeito agentivo</u> , objeto afetado, objeto individualizado	6	Figura
espera o impetrante haja por bem esse Egrégio Tribunal conceder a ordem, inclusive de maneira liminar, em favor de A. e A., à vista do cabimento da liberdade provisória	Dois participantes, ação, intencional, afirmativa, sujeito agentivo, objeto individualizado	6	Figura
expedindo-se, de qualquer forma, alvará de soltura	Dois participantes, ação, intencional, afirmativa, sujeito agentivo	5	Fundo

CABO TELEFÔNICO		
PETIÇÃO INICIAL		
TOTAL DE ENUNCIADOS:	TRANSITIVIDADE ALTA:	TRANSITIVIDADE BAIXA:
26	9	17

CABO TELEFÔNICO			
DECISÃO STF			
ENUNCIADO	PARÂMETROS DE TRANSITIVIDADE ALTA	TOTAL DE PARÂMETROS	PLANO DISCURSIVO
A. e A., pacientes neste <i>habeas corpus</i> , estariam sofrendo coação ilegal em seu direito de locomoção, em decorrência de decisão proferida pelo Desembargador Relator no Tribunal de Justiça de São Paulo	Dois participantes, ação, afirmativa, <i>realis</i> , objeto individualizado.	5	Fundo
que [decisão proferida pelo Desembargador Relator no Tribunal de Justiça de São Paulo] indeferiu a liminar no HC n. 2016492-14.2015.8.26.0000	Dois participantes, ação, tético, pontual, <u>intencional</u> , afirmativa, <i>realis</i> , <u>sujeito agente</u> , objeto afetado, objeto individualizado	8	Figura
Depreende-se dos autos que os pacientes foram presos em flagrante, em 27/1/2015, pela suposta prática do delito tipificado no art. 155, § 4º, do Código Penal	Tético, pontual, afirmativa, <i>realis</i>	4	Fundo
porque teriam subtraído 8 metros de cabo telefônico	Dois participantes, ação, intencional, afirmativa, sujeito agente, objeto individualizado	6	Figura
A prisão foi convertida em preventiva	Tético, pontual, afirmativa, <i>realis</i>	4	Fundo
Irresignada com a custódia cautelar, a defesa impetrou <i>habeas corpus</i> perante o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo	Dois participantes, ação, tético, intencional, afirmativa, <i>realis</i> , sujeito agente, objeto individualizado	8	Figura
tendo o relator indeferido a liminar	Dois participantes, ação, tético, intencional, afirmativa, <i>realis</i> , sujeito agente, objeto afetado, objeto individualizado.	9	Figura
Alega o impetrante que é de pequeno valor a <i>res furtiva</i> (oito metros de cabo telefônico, avaliados em cerca de R\$ 20,00)	Afirmativa, <i>realis</i>	2	Fundo
o que provavelmente atrairia a aplicação do princípio da insignificância	Dois participantes, ação, intencional, afirmativa, <u>sujeito agente</u> , objeto afetado, objeto individualizado	6	Figura
Aduz que a fundamentação do decreto preventivo repousa sobre a gravidade abstrata do delito e as características pessoais dos pacientes, supostamente viciados em <i>crack</i> , desempregados e em situação de rua	Dois participantes, ação, <u>intencional</u> , afirmativa, <i>realis</i> , <u>sujeito agente</u> , objeto individualizado	5	Fundo
o que não se coaduna com o dever de fundamentar as decisões	Dois participantes, ação	2	Fundo
Requer, liminarmente e no mérito, a expedição de alvará de soltura em favor dos pacientes	Dois participantes, ação, intencional, afirmativa, <i>realis</i> , sujeito agente, objeto individualizado	7	Figura

CABO TELEFÔNICO			
DECISÃO STF			
ENUNCIADO	PARÂMETROS DE TRANSITIVIDADE ALTA	TOTAL DE PARÂMETROS	PLANO DISCURSIVO
Inicialmente, destaco que as matérias aventadas na presente ordem de <i>habeas corpus</i> não foram objeto de análise pelo Tribunal de origem	---	0	Fundo
ficando, assim, impedida sua admissão, sob pena de incidir-se na indevida supressão de instância	Ação, afirmativa, <i>realis</i>	3	Fundo
<u>Essas circunstâncias</u> , à primeira vista, evidenciam a necessidade de manutenção da prisão preventiva para conveniência da instrução processual	Dois participantes, ação, <i>intencional</i> , afirmativa, <i>realis</i> , <i>sujeito agentivo</i> , objeto afetado, objeto individualizado	6	Figura
Dessa forma, não constato flagrante ilegalidade ou qualquer mácula no <i>decisum</i> monocrático	Dois participantes, ação, intencional, sujeito agentivo, objeto individualizado	5	Fundo
que [<u>flagrante ilegalidade ou qualquer mácula no <i>decisum</i> monocrático</u>] justifique a intervenção imediata e prematura deste Superior Tribunal	Dois participantes, ação, afirmativa, <i>realis</i> , objeto individualizado	5	Fundo
À vista do exposto, nos termos do artigo 210 do RISTJ, indefiro liminarmente o presente <i>habeas corpus</i>	Dois participantes, ação, pontual, intencional, afirmativa, <i>realis</i> , sujeito agentivo, objeto afetado, objeto individualizado	9	Figura

CABO TELEFÔNICO		
DECISÃO STF		
TOTAL DE ENUNCIADOS: 18	TRANSITIVIDADE ALTA: 8	TRANSITIVIDADE BAIXA: 10

DORMIDA EM CARRO RECEPTADO			
BOLETIM DE OCORRÊNCIA			
ENUNCIADO	PARÂMETROS DE TRANSITIVIDADE ALTA	TOTAL DE PARÂMETROS	PLANO DISCURSIVO
No dia 10 do mês de janeiro de 2014, na sede do Plantão Policial (...), onde presente se achava a Autoridade Policial o(a) Exmo(a) Sr(a) Doutor(a) G., comigo, Escrivão(ã) de Polícia	Dois participantes, afirmativa, <i>realis</i>	3	Fundo
aí, compareceu o Condutor C. (...)	Ação, tático, pontual, intencional, afirmativa, <i>realis</i> , sujeito <i>agentivo</i>	7	Figura
conduzindo o preso E [na verdade <i>a presa</i>]	Dois participantes, ação, intencional, afirmativa, <i>realis</i> , sujeito <i>agentivo</i> , objeto afetado, objeto individualizado	8	Figura
haja vista ter sido surpreendida no interior do veículo Gol, placa X, de cor vermelha, produto de furto, conforme BO (...)	Tático, pontual, afirmativa, <i>realis</i>	4	Fundo
Embora o delito praticado pela indiciada seja afiançável	Afirmativa	1	Fundo
ela não preenche os requisitos mínimos necessários	Dois participantes, ação, intencional, <u><i>sujeito agentivo</i></u> , objeto afetado, objeto individualizado	6	Figura
tendo em vista que possui condenação anterior por outros crimes dolosos	Dois participantes, ação, tático, pontual, <u><i>intencional</i></u> , afirmativa, <i>realis</i> , <u><i>sujeito agentivo</i></u> , objeto individualizado	9	Figura
motivo pelo que esta Autoridade não fixou valor da fiança	Dois participantes, ação, tático, intencional, sujeito <i>agentivo</i>	5	Fundo
de modo que foi conduzida a Carceragem desta Unidade Policial	Tático, pontual, afirmativa, <i>realis</i>	4	Fundo
e será transferida para o sistema prisional	Afirmativa	1	Fundo
onde permanecerá à disposição da justiça	Afirmativa	1	Fundo
A detenção ocorreu na Rua X	Ação, tático, pontual, afirmativa, <i>realis</i>	5	Fundo
cujo local é uma via pública (...)	Afirmativa, <i>realis</i>	2	Fundo
Entrevistadas as partes e formado seu convencimento jurídico	Tático, afirmativa, <i>realis</i>	3	Fundo
deliberou a Autoridade Policial por ratificar a voz de prisão dada pelo condutor	Ação, tático, intencional, afirmativa, <i>realis</i> , sujeito <i>agentivo</i>	6	Figura
e, após cientificar o preso [na verdade, <i>a presa</i>] quanto aos seus direitos individuais previstos no artigo 5º da CF (...)	Três participantes, ação, intencional, afirmativa, <i>realis</i> , sujeito <i>agentivo</i> , objeto afetado, objeto individualizado	8	Figura

DORMIDA EM CARRO RECEPTADO			
BOLETIM DE OCORRÊNCIA			
ENUNCIADO	PARÂMETROS DE TRANSITIVIDADE ALTA	TOTAL DE PARÂMETROS	PLANO DISCURSIVO
determinou a lavratura deste Auto de prisão em flagrante delito	Dois participantes, ação, tático, pontual, intencional, afirmativa, <i>realis</i> , sujeito agentivo, objeto individualizado	9	Figura
providenciando-se, conforme documentação adiante acostada, que fica fazendo parte integrante deste: 1) oitiva do condutor com entrega de cópia do termo; 2) expedição de recibo de entrega do preso em favor do condutor; 3) oitiva da testemunha e da vítima; 4) interrogatório do conduzido	Dois participantes, ação, intencional, afirmativa, <i>realis</i> , sujeito agentivo	6	Figura
Resultando demonstradas, pelos elementos de convicção colhidos, a autoria e a materialidade da infração penal	Ação, afirmativa, <i>realis</i>	3	Fundo
julgou a autoridade policial subsistente este auto de prisão em flagrante delito	Dois participantes, ação, tático, intencional, afirmativa, <i>realis</i> , sujeito agentivo, objeto afetado, objeto individualizado	9	Figura
determinando ainda a expedição de nota de culpa ao preso, bem como a autuação e o registro do presente Inquérito Policial.	Dois participantes, ação, intencional, afirmativa, <i>realis</i> , sujeito agentivo, objeto individualizado	7	Figura

DORMIDA EM CARRO RECEPTADO		
BOLETIM DE OCORRÊNCIA		
TOTAL DE ENUNCIADOS:	TRANSITIVIDADE ALTA:	TRANSITIVIDADE BAIXA:
21	10	11

DORMIDA EM CARRO RECEPTADO			
DECISÃO 1ª INSTÂNCIA			
ENUNCIADO	PARÂMETROS DE TRANSITIVIDADE ALTA	TOTAL DE PARÂMETROS	PLANO DISCURSIVO
No âmbito da ciência do flagrante, nos termos do disposto do art. 310 do CPP (com a nova redação da Lei 12.4301/11), passo a decidir	Ação, intencional, afirmativa, <i>realis</i> , sujeito agentivo	6	Figura
O auto de prisão em flagrante encontra-se formalmente em ordem	Ação, afirmativa, <i>realis</i>	3	Fundo
e não existem nulidades ou irregularidades a serem sanadas	Ação	1	Fundo
As demais providências que seguem à prisão em flagrante	Dois participantes, ação, <i>intencional</i> , afirmativa, <i>realis</i> , <u>sujeito agentivo</u> , objeto individualizado	5	Fundo
[As demais providências] foram regularmente tomadas	Télico, afirmativa, <i>realis</i>	3	Fundo
conforme se verifica dos presentes autos	Ação, afirmativa, <i>realis</i>	3	Fundo
Note-se que o averiguado foi surpreendido logo após a prática, em tese, de delito de furto simples	Télico, pontual, afirmativa, <i>realis</i>	4	Fundo
(ele subtraiu uma bicicleta)	Dois participantes, ação, télico, intencional, afirmativa, <i>realis</i> , sujeito agentivo, objeto individualizado.	8	Figura
Ao menos em princípio, e sem adentrar no mérito	Dois participantes, ação, intencional, sujeito agentivo, objeto afetado, objeto individualizado	7	Figura
diante dessas circunstâncias, não houve nenhum equívoco na sua prisão	---	0	Fundo
não havendo que se falar em relaxamento da prisão em flagrante	---	0	Fundo
No caso em tela estão presentes os requisitos da prisão preventiva para o averiguado, em razão de sua provável reincidência	Afirmativa, <i>realis</i>	2	Fundo
Além disso, há provas da materialidade e indícios de autoria	Afirmativa, <i>realis</i>	2	Fundo
A prisão preventiva é necessária para garantia da ordem pública, para conveniência da instrução processual e para assegurar a aplicação da lei penal	Afirmativa, <i>realis</i>	2	Fundo
observando-se que o averiguado não comprovou ter ocupação lícita nem mesmo residência	Dois participantes, ação, télico, intencional, <u>sujeito agentivo</u>	4	Fundo
Desse modo, torna-se temerária, em razão da garantia da instrução processual e da aplicação da lei penal, a concessão da liberdade provisória	Afirmativa, <i>realis</i>	2	Fundo
Nestes termos, considerando as condições pessoais da averiguada (ausência de vínculo com o distrito da culpa e reincidência)	Dois participantes, ação, intencional, afirmativa, <i>realis</i> , sujeito agentivo, objeto individualizado	7	Figura

DORMIDA EM CARRO RECEPTADO			
DECISÃO 1ª INSTÂNCIA			
ENUNCIADO	PARÂMETROS DE TRANSITIVIDADE ALTA	TOTAL DE PARÂMETROS	PLANO DISCURSIVO
a liberdade provisória e as medidas cautelares diversas da prisão (previstas no art. 319 do CPP) são absolutamente inadequadas e insuficientes para o caso concreto aqui analisado	Afirmativa, <i>realis</i>	2	Fundo
razão pela qual, nos termos do art. 282 c.c. art. 310, II, do CPP, a conversão da prisão em flagrante em prisão preventiva mostra-se de rigor	Ação, afirmativa, <i>realis</i>	3	Fundo
Dessa forma, nos termos do art. 310, II, do CPP, converto a prisão em flagrante em preventiva	Dois participantes, ação, intencional, afirmativa, <i>realis</i> , sujeito agentivo, objeto afetado, objeto individualizado	8	Figura
expedindo-se mandado de prisão preventiva contra a averiguada E.	Três participantes, ação, intencional, afirmativa, <i>realis</i> , sujeito agentivo, objeto individualizado	7	Figura

DORMIDA EM CARRO RECEPTADO		
DECISÃO 1ª INSTÂNCIA		
TOTAL DE ENUNCIADOS:	TRANSITIVIDADE ALTA:	TRANSITIVIDADE BAIXA:
21	6	15

DORMIDA EM CARRO RECEPTADO			
PETIÇÃO INICIAL			
ENUNCIADO	PARÂMETROS DE TRANSITIVIDADE ALTA	TOTAL DE PARÂMETROS	PLANO DISCURSIVO
A paciente foi presa em suposto flagrante, no dia 10 de janeiro, pela prática, em tese, do crime de receptação	Télico, pontual, <i>realis</i>	3	Fundo
uma vez que dormia (por estar em situação de rua) dentro de veículo produto de furto	Ação, <i>intencional</i> , afirmativa, <i>realis</i> , <i>sujeito agentivo</i>	3	Fundo
Sua versão, bastante verossímil (...) indica a absoluta desproporcionalidade da custódia cautelar	Dois participantes, ação, <i>intencional</i> , afirmativa, <i>realis</i> , <i>sujeito agentivo</i> , objeto individualizado.	5	Fundo
Ela afirmou que “é moradora de rua	Afirmativa, <i>realis</i>	2	Fundo
e não tem família para comunicar a sua prisão	Dois participantes	1	Fundo
Em relação aos fatos disse que o veículo (...) estava abandonado há três dias	Télico, pontual, afirmativa, <i>realis</i>	4	Fundo
e como [o veículo] estava aberto	Télico, pontual, afirmativa, <i>realis</i>	4	Fundo
decidiu que iria pernoitar no interior do carro	Dois participantes, ação, intencional, afirmativa, <i>realis</i> , sujeito agentivo, objeto individualizado	7	Figura
Ocorre que no momento em que estava se acomodando no interior do veículo, mais precisamente no banco do passageiro dianteiro	Ação, intencional, afirmativa, <i>realis</i> , sujeito agentivo	5	Fundo
policiais militares chegaram no local	Ação, télico, pontual, intencional, afirmativa, <i>realis</i> , sujeito agentivo	7	Figura
e informaram que o carro era furtado”.	Télico, pontual, afirmativa, <i>realis</i>	4	Fundo
A despeito de o crime em questão não ter gravidade acentuada (...),	Dois participantes, afirmativa, <i>realis</i>	3	Fundo
a r. Autoridade Judiciária coatora decretou sua custódia cautelar, tendo em vista ser reincidente	Dois participantes, ação, télico, pontual, intencional, afirmativa, <i>realis</i> , sujeito agentivo, objeto individualizado	9	Figura
Pouco importa, <i>data venia</i> , que ela seja reincidente	Afirmativa, <i>realis</i>	2	Fundo
O fato, por evidência, não é criminoso	Afirmativa, <i>realis</i>	2	Fundo
Não há qualquer lesividade social em sua conduta	---	0	Fundo
É certo que dormir no carro dos outros é errado, moralmente incorreto	Afirmativa, <i>realis</i>	2	Fundo
Melhor seria, inclusive para ela, que [a paciente] pudesse dormir numa cama confortável	Ação, <i>intencional</i> , afirmativa, <i>sujeito agentivo</i>	2	Fundo
pagando a diária de um hotel	Dois participantes, ação, intencional, afirmativa, sujeito agentivo, objeto afetado	6	Figura

DORMIDA EM CARRO RECEPTADO			
PETIÇÃO INICIAL			
ENUNCIADO	PARÂMETROS DE TRANSITIVIDADE ALTA	TOTAL DE PARÂMETROS	PLANO DISCURSIVO
tal como nós fazemos	Ação, intencional, afirmativa, <i>realis</i> , sujeito agentivo	5	Fundo
Mas, infelizmente, ela não pode	Ação	1	Fundo
A luta da população em situação de rua por um espaço para dormir é diária	Afirmativa, <i>realis</i>	2	Fundo
Com efeito, o art. 180 do CP dispõe ser crime “adquirir, receber, transportar, conduzir ou ocultar, em proveito próprio ou alheio, coisa que sabe ser produto de crime”	Ação, afirmativa, <i>realis</i>	3	Fundo
Ela não adquiriu [o bem]	Dois participantes, ação, intencional, sujeito agentivo, objeto individualizado	5	Fundo
ou recebeu o bem	Dois participantes, ação, objeto individualizado	3	Fundo
ela simplesmente adentrou nele (...)	Dois participantes, ação, tético, pontual, intencional, afirmativa, <i>realis</i> , sujeito agentivo, objeto afetado, objeto individualizado	10	Figura
Ela tampouco transportou [o veículo]	Dois participantes, ação, tético, intencional, sujeito agentivo, objeto individualizado	6	Figura
conduziu [o veículo]	Dois participantes, ação, tético, intencional, sujeito agentivo, objeto individualizado	6	Figura
ou ocultou o veículo	Dois participantes, ação, tético, intencional, sujeito agentivo, objeto individualizado	6	Figura
(até porque não consta que ela tivesse com alguma chave mixa ou outro objeto	Ação, afirmativa	2	Fundo
que pudesse fazer o motor funcionar)	Dois participantes, ação, <i>intencional</i> , afirmativa, <i>sujeito agentivo</i> , objeto afetado, objeto individualizado	5	Fundo
Materialmente, não houve nenhuma ofensividade na conduta	---	0	Fundo
Razão pela qual não há que se falar em crime	---	0	Fundo
Na pior das hipóteses, a decisão deve ser revogada por ausência de fundamentação idônea (art. 93, inc. IX, CF)	Afirmativa	1	Fundo
Não houve apreciação do caso concreto		0	Fundo
E isso restou evidente pelo 4º parágrafo da decisão	Ação, tético, pontual, afirmativa, <i>realis</i>	5	Fundo

DORMIDA EM CARRO RECEPTADO			
PETIÇÃO INICIAL			
ENUNCIADO	PARÂMETROS DE TRANSITIVIDADE ALTA	TOTAL DE PARÂMETROS	PLANO DISCURSIVO
<i>“Note-se que o averiguado foi surpreendido logo após a prática, em tese, de delito de furto simples</i>	Télico, pontual, afirmativa, <i>realis</i>	4	Fundo
<i>(ele subtraiu uma bicicleta)”</i>	Dois participantes, ação, télico, intencional, afirmativa, <i>realis</i> , sujeito agentivo, objeto individualizado.	8	Figura
O caso não trata de furto de bicicleta, mas de receptação	Dois participantes, ação	2	Fundo
Ademais, não se trata de averiguado (homem), mas de averiguada (mulher)	Ação	1	Fundo
Em caso semelhante (no qual o Magistrado, ao apreciar o auto de flagrante	Dois participantes, ação, <i>intencional</i> , afirmativa, <i>realis</i> , <i>sujeito agentivo</i> , objeto individualizado	7	Figura
[O Magistrado] se equivocou	Ação, télico, afirmativa, <i>realis</i>	4	Fundo
e [o Magistrado] fez referência, na decisão, a caso diverso)	Dois participantes, ação, télico, pontual, <i>intencional</i> , afirmativa, <i>realis</i> , <i>sujeito agentivo</i>	8	Figura
[Em caso semelhante] o próprio Tribunal de Justiça já revogou a custódia cautelar liminarmente por ser evidente o constrangimento ilegal	Dois participantes, ação, télico, pontual, <i>intencional</i> , afirmativa, <i>realis</i> , <i>sujeito agentivo</i> , objeto afetado, objeto individualizado	10	Figura
Ante o exposto, demonstrada a ilegalidade do ato da autoridade coatora,	Télico, afirmativa, <i>realis</i>	3	Fundo
deve ser liminarmente revogada a custódia cautelar (por ausência dos requisitos do art.312 do CPP e por ausência de fundamentação – art. 93, inc. IX, CF)	Afirmativa	1	Fundo
e determinada a suspensão do processo até o julgamento final do presente <i>writ</i> .	Afirmativa	1	Fundo
No mérito, requer-se o trancamento do processo criminal por atipicidade da conduta da paciente.	Afirmativa	1	Fundo

DORMIDA EM CARRO RECEPTADO		
PETIÇÃO INICIAL		
TOTAL DE ENUNCIADOS:	TRANSITIVIDADE ALTA:	TRANSITIVIDADE BAIXA:
48	12	36

DORMIDA EM CARRO RECEPTADO			
DECISÃO STF			
ENUNCIADO	PARÂMETROS DE TRANSITIVIDADE ALTA	TOTAL DE PARÂMETROS	PLANO DISCURSIVO
Trata-se de habeas corpus, substitutivo de Recurso Ordinário, com pedido de liminar, impetrado em favor de E.	Afirmativa, <i>realis</i>	2	Fundo
apontando, como autoridade coatora, o Relator do writ impetrado na origem (HC 2006669-50.2014.8.26.000), integrante da 11ª Câmara de Direito Criminal do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo	Dois participantes, ação, <i>intencional</i> , afirmativa, <i>realis</i> , <i>sujeito agentivo</i> , objeto individualizado, objeto afetado	6	Figura
Neste writ, sustenta a impetrante, em síntese, que a paciente sofre constrangimento ilegal, proveniente da ausência dos requisitos autorizadores da prisão preventiva e da falta de fundamentação idônea para a manutenção da custódia cautelar	Dois participantes, ação, afirmativa, <i>realis</i> , objeto individualizado	5	Fundo
salientando a atipicidade da conduta	Dois participantes, ação, intencional, afirmativa, <i>realis</i> , sujeito agentivo, objeto individualizado	7	Figura
uma vez que o fato de dormir em veículo abandonado não se subsume ao delito tipificado no art. 180 do Código Penal	Dois participantes, ação, <i>intencional</i> , <i>sujeito agentivo</i> , objeto individualizado	3	Fundo
Requer, nesse contexto, a concessão da ordem, liminarmente	Dois participantes, ação, intencional, afirmativa, <i>realis</i> , sujeito agentivo, objeto individualizado	7	Figura
a fim de que seja revogada a custódia cautelar e, no mérito, o trancamento da ação penal, ante a atipicidade da conduta da paciente	Afirmativa	1	Fundo
Pugnam, assim, pela possibilidade de mitigação do teor da Súmula 691/STF, in casu	Dois participantes, ação, intencional, afirmativa, <i>realis</i> , sujeito agentivo, objeto afetado	7	Figura
O comando inserto neste enunciado somente pode ser afastado, de modo excepcional	Afirmativa	1	Fundo
quando demonstrada a presença de manifesta ilegalidade ou teratologia	Afirmativa	1	Fundo
No presente caso, afasto, em princípio, a aplicação da Súmula 691 do STF, tendo em vista a excepcionalidade da situação	Dois participantes, ação, intencional, afirmativa, <i>realis</i> , sujeito agentivo, objeto afetado, objeto individualizado	8	Figura
já que se trata de paciente preso	Afirmativa, <i>realis</i>	2	Fundo
e, ao que se alega	Afirmativa, <i>realis</i>	2	Fundo
estariam ausentes os requisitos para a manutenção da custódia preventiva	Afirmativa	1	Fundo
Assim, o presente writ merece ser processado	Ação, intencional, afirmativa, <i>realis</i>	4	Fundo

DORMIDA EM CARRO RECEPTADO			
DECISÃO STF			
ENUNCIADO	PARÂMETROS DE TRANSITIVIDADE ALTA	TOTAL DE PARÂMETROS	PLANO DISCURSIVO
para que, colhidas as informações pertinentes e esclarecidos os fatos	Afirmativa	1	Fundo
melhor se delibere sobre a incidência, na espécie, da Súmula 691 do STF	Afirmativa	1	Fundo
Pelo exposto, indefiro a liminar	Dois participantes, ação, pontual, intencional, afirmativa, <i>realis</i> , sujeito agentivo, objeto afetado, objeto individualizado	9	Figura

DORMIDA EM CARRO RECEPTADO		
DECISÃO STF		
TOTAL DE ENUNCIADOS:	TRANSITIVIDADE ALTA:	TRANSITIVIDADE BAIXA:
18	6	12